



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 95

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.488 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Estende ao pessoal que menciona o uso dos uniformes aprovados pelo Decreto-lei n.º 5.902, de 21 de outubro de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica extensivo ao pessoal do serviço externo das Mesas de Rendas, Mesas de Rendas Alfandegadas, Postos Fiscais, Registros Fiscais e Agências Aduaneiras o uso dos uniformes aprovados pelo Decreto-lei n.º 5.902, de 21 de outubro de 1943.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.489 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 256.960,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 256.960,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n.º 16 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de Consumo

S/c. n.º 28 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórios; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional

03 — Divisão do Material 226.960,00

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n.º 29 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional

03 — Divisão do Material 30.000,00

256.960,00

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo será considerado automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Departamento Federal de Compras, na parte relativa à subconsignação n.º 28.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.490 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Aprova o Convênio para permuta de livros e publicações entre o Brasil e a República Dominicana, firmado no Rio de Janeiro a 9 de abril de 1945

O Presidente da República, nos termos do artigo 180 da Constituição:

Resolve aprovar o Convênio para permuta de livros e publicações entre o Brasil e a República Dominicana, firmado no Rio de Janeiro, a 9 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Roberto de Macedo Soares.

DECRETO N.º 18.292 — DE 5 DE ABRIL DE 1945

Concede reconhecimento aos cursos de Farmácia e Odontologia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 23 do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938, decreta:

Artigo único. E' concedido reconhecimento aos cursos de farmácia e odontologia mantidos pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 6.754 — 25-4-45 — Cr\$ 49,00)

DECRETO N.º 18.341 — DE 11 DE ABRIL DE 1945

Concede à Sub-Produtos de Carvão Ltda. autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º E' concedida à Sub-Produtos de Carvão Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Laguna, no Estado de Santa Catarina, constituída por instrumento particular de vinte e oito (28) de agosto de mil novecentos e quarenta e dois (1942), arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob número três mil oitocentos e setenta e nove (3.879), em sessão de um (1) de abril de mil novecentos e quarenta e três (1943), autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma

Continua na pág. 7611

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.488, de 25 de abril de 1945.....	7609
DECRETO-LEI N.º 7.489, de 25 de abril de 1945.....	7609
DECRETO-LEI N.º 7.490, de 25 de abril de 1945.....	7609
DECRETO N.º 18.292, de 5 de abril de 1945.....	7609
DECRETO N.º 18.341, de 11 de abril de 1945.....	7609
DECRETO N.º 18.381, de 17 de abril de 1945.....	7611
DECRETO N.º 18.441, de 23 de abril de 1945.....	7611
DECRETO N.º 18.442, de 23 de abril de 1945.....	7611
DECRETO N.º 18.443, de 23 de abril de 1945.....	7611
DECRETO N.º 18.444, de 23 de abril de 1945.....	7611
DECRETO N.º 18.445, de 23 de abril de 1945.....	7611
DECRETO N.º 18.446, de 23 de abril de 1945.....	7612
DECRETO N.º 18.447, de 23 de abril de 1945.....	7612
DECRETO N.º 18.448, de 23 de abril de 1945.....	7612
DECRETO N.º 18.449, de 23 de abril de 1945.....	7612
DECRETO N.º 18.450, de 23 de abril de 1945.....	7612
DECRETO N.º 18.463, de 25 de abril de 1945.....	7613
DECRETO N.º 18.465, de 25 de abril de 1945.....	7613
DECRETO N.º 18.466, de 25 de abril de 1945.....	7614
DECRETO N.º 18.467, de 25 de abril de 1945.....	7614
DECRETO N.º 18.468, de 25 de abril de 1945.....	7614
DECRETO N.º 18.469, de 25 de abril de 1945.....	7614
DECRETO N.º 18.470, de 25 de abril de 1945.....	7614
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 25 de abril de 1945	7614
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 25 de abril de 1945	7614
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 25 de abril de 1945	7614
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 25 de abril de 1945	7614
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 25 de abril de 1945.....	7616
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 25 de abril de 1945.....	7616
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Abastecimento — Portaria n.º 118 — Expediente	7618
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	7618
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Deliberações	7620
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente	7620
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras — Resoluções.....	7620
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Expediente.....	7620
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil	7620
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas.....	7621
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.....	7621
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Recebedoria do Distrito Federal, Caixa de Amortização.....	7622
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento, Diretoria de Intendência do Exército e da Diretoria do Ensino do Exército	7630
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento do Interior e da Justiça.....	7632
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	7632
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional	7632
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Material, Divisão do Orçamento	7642
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	7643
TÉRMINOS DE CONTRATO	7645
RENDAS PÚBLICAS	7646
PARTE COMERCIAL	7648
EDITAIS E AVISOS	7649
SOCIEDADES	7659
ANÚNCIOS	7701

N. do S. Pb. — Em suplemento a esta edição — Decreto n.º 18.381, de 17 de abril de 1945.

Continuação da 1.^a pág.

sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945, 124.^o da Independência e 57.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.^o 6.714 — 25-4-45 — Cr\$ 55,10)

(*) DECRETO N.^o 18.381 — DE 17 DE ABRIL DE 1945

Concede subvenções a entidades assistenciais e culturais, para o exercício de 1945, na importância de Cr\$ 21.000.000,00

DECRETO N.^o 18.441 — DE 23 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Gentil Pires Alves a pesquisar mica e associados no município de Peçanha, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.^o 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.^o Fica autorizado o cidadão brasileiro Gentil Pires Alves a pesquisar mica e associados em terrenos situados no lugar denominado Limeira, no córrego da Gangorra, distrito de São José do Jacuri, no município de Peçanha, Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de trezentos e sessenta metros (360 m), no rumo magnético trinta e quatro graus noroeste (34° NW) da confluência dos córregos Limeira de Cima e Limeira de Baixo; os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), dez graus nordeste (10° NE); mil metros (1.000 m), oitenta graus noroeste (80° NW).

Art. 2.^o Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.^o O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945, 124.^o da Independência e 57.^o da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.^o 4.115 — 21-3-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.^o 18.442 — DE 23 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Artur Hortêncio Bastos a pesquisar calcário no município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.^o 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.^o Fica autorizado o cidadão brasileiro Artur Hortêncio Bastos a pesquisar calcário no lugar denominado Morro do Cabeludo, no distrito e município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e quatro hectares e setenta e sete ares (44,77 ha) delimitada por um polígono retilíneo irregular que tem um vértice na confluência dos córregos Vasante do Canabrava e São João; e os lados a partir do vértice considerado têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e sessenta metros (460 m), quarenta e quatro graus noroeste (44° NW); duzentos e dez metros (210 m), onze graus nordeste (11° NE); quinhentos e vinte metros (520 m), sessenta e nove graus e trinta minutos nordeste (69° 30' NE); duzentos e noventa e sete metros (297 m), cinquenta e sete graus sudeste (57° SE); duzentos e cinquenta metros (250 m), trinta e dois graus sudeste (32° SE); duzentos e sessenta e cinco metros (265 m), dezoito graus sudoeste (18° SW); quinhentos e vinte metros (520 m), oitenta graus sudoeste (80° SW).

Art. 2.^o Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.^o O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto pagará a taxa de quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 450,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945, 124.^o da Independência e 57.^o da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.^o 3.754 — 16-3-45 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N.^o 18.443 — DE 23 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Viçoso Cota Gomes a pesquisar mica e associados no município de Itamarandiba, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.^o 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.^o Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Viçoso Cota Gomes a pesquisar mica e associados no lugar denominado Taquarussu, si-

N. do S. Pb. — O presente decreto será publicado em suplemento a esta edição.

tuado na Serra Negra, no distrito de Barreiras, no município de Itamarandiba, no Estado de Minas Gerais, numa área de cento e dois hectares e sessenta e cinco ares (102,55 ha), delimitada por um polígono que tem um vértice à distância de setecentos e trinta e oito metros (738 m), no rumo magnético oitenta e oito graus e trinta e dois minutos noroeste (88° 32' NW), da confluência dos córregos Taquarussu e Negro; os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e oitocentos metros (1.800 m), quarenta e sete graus e cinquenta e sete minutos nordeste (47° 57' NE); novecentos e setenta e cinco metros (975 m), dez graus e quarenta e nove minutos sudeste (10° 49' SE); duzentos e vinte e dois metros (222 m), quarenta e sete graus e cinquenta e sete minutos sudoeste (47° 57' SW); quinhentos e doze metros (512 m), dez graus noroeste (10° NW); mil metros (1.000 m), cinquenta graus sudoeste (50° SW); quinhentos e cinquenta e oito metros (558 m), dez graus sudeste (10° SE); quatrocentos e oitenta e quatro metros (484 m), quarenta e sete graus e cinquenta e sete minutos sudoeste (47° 57' SW); novecentos e setenta e cinco metros (975 m), dez graus e quarenta e nove minutos noroeste (10° 49' NW).

Art. 2.^o Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.^o O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e trinta cruzeiros (Cr\$ 1.030,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945, 124.^o da Independência e 57.^o da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.^o 3.613 — 14-3-45 — Cr\$ 83,60)

DECRETO N.^o 18.444 — DE 23 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Manuel Gentil Pôrto a pesquisar caulim e associados no município de Quixeramobim, no Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.^o 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.^o Fica autorizado o cidadão brasileiro Manuel Gentil Pôrto a pesquisar caulim e associados numa área de doze hectares, trinta e oito ares e oitenta e sete centiares (12,3887 ha), situada no imóvel Serrote Dágua Doce, distrito e município de Quixeramobim, no Estado do Ceará, e delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a mil cento e setenta e oito metros (1.178 m), rumo setenta e cinco graus e quarenta e cinco minutos nordeste (75° 45' NE) magnético, da foz do córrego Manuel Alves, afluente do riacho Serradinha, e os lados, que partem desse vértice, com quatrocentos e sessenta e quatro metros (464 m), e rumo setenta e três graus e dez minutos nordeste (73° 10' NE) magnético, duzentos e setenta e cinco metros (275 m), e rumo três graus sudeste (3° SE) magnético.

Art. 2.^o Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.^o O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945, 124.^o da Independência e 57.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.^o 4.463 — 23-3-45 — Cr\$ 65,30)

DECRETO N.^o 18.445 — DE 23 DE ABRIL DE 1945

Autoriza a empresa de mineração Chaves & Cia. a pesquisar gipsita e associados no município de Santanópolis, no Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.^o 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.^o Fica autorizada a empresa de mineração Chaves & Cia. a pesquisar gipsita e associados numa área de duzentos e vinte e oito hectares (228 ha), situada no lugar denominado Pedra Branca, no distrito de Boa Saúde, no município de Santanópolis, no Estado do Ceará, área essa delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a trezentos metros (300 m), no rumo magnético dezesseis graus e trinta minutos sudeste (16° 30' SE), da confluência do córrego Serra no riacho do João, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos e quarenta metros (840 m), setenta e seis graus nordeste (76° NE); duzentos e noventa e dois metros (292 m), oitenta e quatro graus nordeste (84° NE); mil e onze metros (1.011 m), dois graus e trinta minutos nordeste (2° 30' NE); mil e oitenta e sete metros (1.087 m), sessenta e oito graus noroeste (68° NW); mil cento e vinte e seis metros (1.126 m), cinquenta e cinco graus e trinta minutos sudoeste (55° 30' SW); mil cento e sessenta metros (1.160 m), vinte e quatro graus sudeste (24° SE); cento e quarenta e oito metros (148 m), sessenta e sete graus e trinta minutos nordeste (67° 30' NE); cento e setenta e oito metros (178 m), oitenta e oito graus sudeste (88° SE).

Art. 2.^o Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 2.280,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.457 — 23-3-45 — Cr\$ 79,60)

DECRETO N.º 18.446 — DE 23 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Adclino da Fonseca a pesquisar manganês e associados no município de João Ribeiro, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Adclino da Fonseca a pesquisar manganês e associados numa área de trinta hectares (30 ha), situada na fazenda das Lavras, no distrito de Serra do Camapuan, no município de João Ribeiro, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo, que tem um vértice no cruzamento do córrego — Olhos D'Água com a rodovia que, da sede da fazenda das Lavras, vai à Serra do Camapuan, e os lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600m), cinquenta e três graus sudeste (53º SE); quinhentos metros (500m), trinta e sete graus nordeste (35º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.916 — Cr\$ 71,40 — Dia — 16-3-45).

DECRETO N.º 18.447 — DE 23 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro João de Macedo Linhares a pesquisar carvão mineral no município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João de Macedo Linhares a pesquisar carvão mineral numa área de cento e oitenta e oito hectares, vinte e sete ares e vinte quatro centiares (188,2724 ha), situada no distrito e município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, e delimitada por um quadrilátero, que tem um vértice a setecentos e cinquenta metros (750m), rumo trinta e um graus e vinte minutos nordeste (31º 20' NE), do canto extremo oeste (W) da casa de Aparício Ávila, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: mil oitocentos e dez metros (1.810m), sessenta e três graus noroeste (63º NW); mil seiscentos e sessenta e dois metros (1.662m), quatro graus e quinze minutos sudeste (4º 15' SE); oitocentos e quarenta metros (840m), sessenta e três graus sudeste (63º SE); mil quatrocentos e vinte e cinco metros (1.425m), trinta e um graus e vinte minutos nordeste (31º 20' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de novecentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 945,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.626 — Cr\$ 81,60 — Dia — 26-3-45).

DECRETO N.º 18.448 — DE 23 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Torres a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Torres a pesquisar mica e associados no lugar denominado Córrego do Rapa, no distrito de Panha do Norte, município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta e quatro hectares trinta e sete ares e oitenta e seis centiares (54,3786 ha) delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a tre-

zentos e quarenta metros (340 m), no rumo magnético quarenta e um graus e quarenta e cinco minutos nordeste (41º 45' NE), da confluência dos córregos dos Rosa e do Rapa, e os lados que convergem no vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e cinquenta metros (750 m), oitenta e nove graus nordeste (89º NE); oitocentos metros (800 m), vinte e quatro graus sudoeste (24º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 550,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.864 — 16-3-45 — Cr\$ 65,30)

DECRETO N.º 18.449 — DE 23 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Hermano Chaves Franck, a pesquisar gipsita e associados no município de Santanópolis, no Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Hermano Chaves Franck a pesquisar gipsita e associados no lugar denominado Sítio Conceição, situado no distrito de Boa Saúde, no município de Santanópolis, no Estado do Ceará, numa área de cento e setenta e cinco hectares (175 ha), delimitada por um polígono que tem um vértice à distância de trezentos e trinta metros (330 m), no rumo magnético sete graus e trinta minutos sudoeste (7º 30' SW), da confluência do córrego da Vasante, no riacho dos Azeitos, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil duzentos e vinte e um metros (1.221 m), trinta graus e quarenta e cinco minutos nordeste (30º 45' NE); mil e sessenta e oito metros (1.068 m), quatro graus e quinze minutos noroeste (4º 15' NW); quinhentos e trinta metros (530 m), setenta e sete graus sudoeste (77º SW); duzentos e vinte e cinco metros (225 m), vinte graus sudoeste (20º SW); duzentos e cinquenta e sete metros (257 m), setenta graus noroeste (70º NW); quatrocentos e oitenta e sete metros (487 m), dezoito graus sudoeste (18º SW); mil cento e sessenta e sete metros (1.167 m), oito graus e trinta minutos sudoeste (8º 30' SW); seiscentos e sessenta e dois metros (662 m), sessenta e oito graus e quinze minutos sudeste (68º 15' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.750,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.456 — 23-3-45 — Cr\$ 79,60)

DECRETO N.º 18.450 — DE 23 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro João de Fazzio a pesquisar argila, óxido de ferro, ocres e associados no município de Taquarí, Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João de Fazzio a pesquisar argila, óxido de ferro, ocres e associados no lugar denominado Sítio do Barroão Fundo, no distrito e município de Taquarí, no Estado de São Paulo, numa área de cinquenta e quatro hectares (54 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a quinhentos e vinte metros (520 m), no rumo magnético oitenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (85º 30' NW) da confluência dos córregos da Queimada e do Barroão Fundo; os lados que divergem do vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), quarenta e cinco graus sudeste (45º SE); novecentos metros (900 m), quarenta e cinco graus nordeste (45º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 540,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.066 — 19-3-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.463 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Regulamenta o Decreto-lei n.º 4.078, de 2 de fevereiro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os herdeiros legais dos cabos e soldados do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que falecerem no ato ou em consequência da acidente no exercício da profissão, terão direito a uma pensão mensal igual aos vencimentos (sólido e gratificação), correspondente aos respectivos postos, desde a data em que ocorrer o falecimento.

Art. 2.º A pensão a que se refere o artigo anterior independe de qualquer contribuição por parte das praças.

Art. 3.º Considera-se acidente, para os fins do presente Decreto, todo aquele que se verifique nos trabalhos de extinção do fogo, remoção de escombros, inundações, desabamentos ou salvamentos provocando, direta ou indiretamente, lesão corporal, perturbação funcional ou doença que determine a morte.

Art. 4.º Incluem-se entre os acidentes profissionais todos os sofridos pelo bombeiro em consequência de choque das viaturas destinadas aos serviços de socorro, bem como os que ocorrerem durante os exercícios ou pelo manejo de aparelhos, máquinas e instrumentos, armas e munições que, em virtude de lei ou regulamento, tenha o dever de utilizar.

Parágrafo único. Os acidentes que se verificarem em consequência de desrespeito ou desobediência às regulamentações ou instruções de autoridade superior não darão, porém, aos beneficiários da vítima, direito à pensão especial.

Art. 5.º Quando ocorrer em serviço, com os cabos e soldados do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, qualquer acidente de que resulte morte, será lavrado o competente "atestado de origem" em três vias, uma das quais deverá fazer parte do processo de habilitação dos beneficiários.

§ 1.º Na falta do "atestado de origem", proceder-se-á, para o mesmo efeito, a um "inquérito sanitário de origem", do qual será encarregado um oficial médico da Corporação, mediante ato do Comando ou autoridade superior.

§ 2.º Do atestado ou do inquérito, deverão constar, precisamente, todas as circunstâncias que permitam estabelecer uma relação de causa e efeito entre o acidente e a morte.

Da pensão

Art. 6.º A pensão concedida pelo disposto neste Decreto será igual aos vencimentos (sólido e gratificação) do bombeiro morto em serviço, excluídos todos os adicionais e outros proventos *pro-labore*, etapas, etc.

Parágrafo único. Se o bombeiro falecido obtiver, por qualquer motivo, promoção ou acesso *post-mortem*, o valor da pensão corresponderá ao novo posto ou melhoria.

Art. 7.º Consideram-se herdeiros, para os efeitos deste Decreto, os enumerados na ordem das alíneas seguintes:

a) a viúva, os filhos menores de vinte e um anos ou incapazes, as filhas viúvas e as solteiras de qualquer idade;

b) a mãe, solteira ou viúva, e o pai inválido, concorrendo com a viúva, quando não houver filhos;

c) os irmãos menores de vinte e um anos ou inválidos e as irmãs solteiras ou viúvas, dos quais a vítima tenha sido o único arrimo.

Parágrafo único. A viúva que se achar desquitada só terá direito à pensão se na sentença de desquite lhe for assegurada a percepção de alimentos.

Art. 8.º Perderá a pensão a viúva que contrair novo casamento.

Art. 9.º Perderão, igualmente, a pensão as filhas e irmãs pensionistas que se casarem.

Da habilitação

Art. 10.º O processo para habilitação dos beneficiários, considerado de natureza e andamento urgente, será iniciado e instruído com os documentos seguintes:

- 1) requerimento dirigido ao Comandante do Corpo de Bombeiros;
- 2) certidão de óbito da praça vitimada;
- 3) "atestado de origem" ou "inquérito sanitário de origem", conforme o caso;
- 4) declaração de beneficiários e, na falta, justificação feita pelos interessados perante a auditoria competente.

Art. 11.º O processo de habilitação obedecerá à seguinte marcha:

a) o beneficiário ou beneficiários da praça falecida entregarão à Secretaria do Corpo o pedido de benefício, a certidão de óbito, com firma reconhecida, e uma declaração indicando o local, rua e número em que residem;

b) recebidos os documentos da alínea anterior, o Comandante do Corpo mandará juntar a declaração de beneficiários, o "atestado de origem" ou "inquérito sanitário de origem" e outro qualquer documento que julgue necessário, no interesse da justiça, encaminhando o processo à Contadoria do Corpo;

c) a Contadoria do Corpo, uma vez de posse do processo, habilitará os beneficiários de acordo com o disposto neste Decreto e a jurisprudência do Tribunal de Contas e expedirá, em três vias, o título provisório de pensão, a fim de que os beneficiários sejam desde logo incluídos em folha; a primeira via do título será entregue aos beneficiários, a segunda acompanhará o processo para a concessão da pensão definitiva e a terceira será enviada à Secretaria do Corpo para registro em livro próprio e posterior arquivamento naquela Contadoria;

d) quando a praça falecida deixar mais de um beneficiário, será expedido um título individual, correspondente à quota de cada um.

Parágrafo único. A pensão provisória só poderá ser paga a partir do exercício em que for concedida.

Art. 12. Se a praça falecida não tiver deixado declaração de beneficiários ou se ela for inexata, terá de ser suprida por justificação feita pelos interessados perante a auditoria competente.

§ 1.º A justificação e as certidões necessárias substituirão, para todos os efeitos, a declaração de beneficiários.

§ 2.º Se a declaração for incompleta, será suprida pelas certidões do registro civil e atos judiciais.

Art. 13. Incluídos os beneficiários na folha de pagamento, o Comando do Corpo encaminhará o processo à auditoria competente, a fim de que esta, julgada legal a indicação feita, promova junto ao Ministério da Fazenda a habilitação definitiva.

Art. 14. Recebendo o processo, o Ministério da Fazenda expedirá o título ou títulos definitivos de pensão, encaminhando-o, em seguida, ao Tribunal de Contas, para os fins do disposto no art. 20, § 2.º, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

§ 1.º Ordenado o registro da despesa, será o processo remetido à Diretoria da Despesa Pública, que requisitará do Comando do Corpo de Bombeiros as guias respectivas, passando o pagamento a ser feito pelo Tesouro Nacional no mês seguinte ao da requisição; para este efeito, as guias somente deverão ser requisitadas quando o Tesouro estiver habilitado para incluir os pensionistas em folha de pagamento.

§ 2.º No caso de ser negado registro à despesa, o processo será devolvido àquele Comando, para que sejam, por intermédio da Contadoria da Corporação, cumpridas as exigências por ventura feitas pelo Tribunal de Contas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A pensão de que trata o presente Decreto será sempre paga aos próprios pensionistas, seus tutores, curadores, representantes e procuradores, não podendo sofrer penhora, arresto ou sequestro.

Art. 16. O direito às prestações não reclamadas em tempo oportuno prescreve em cinco anos, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 17. As declarações de beneficiários serão centralizadas na Secretaria do Corpo, competindo aos Comandantes de Companhia promovê-las e orientar os seus subordinados para a perfeita exatidão delas.

Art. 18. A declaração de beneficiários constitui ato de serviço obrigatório, e a recusa ou demora, sem motivo justificado, em apresentá-la é considerada falta disciplinar grave.

Art. 19. A praça que não tiver beneficiário é obrigado a fazer declaração negativa.

Art. 20. Qualquer modificação posterior na situação dos beneficiários deverá ser comunicada, com a possível brevidade, para as convenientes anotações.

Art. 21. As repartições competentes poderão apurar, em qualquer tempo, a veracidade das declarações que lhes forem apresentadas, solicitando aos registros públicos os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Art. 22. Todos os papéis necessários à instrução e formação dos processos de habilitação estão isentos de selo.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e os casos de acidente ocorridos a partir da vigência do Decreto-lei n.º 4.078, de 2 de fevereiro de 1942, deverão processar-se segundo as normas ora estabelecidas.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamemnon Magalhães

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.465 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Anula o Decreto n.º 16.808, de 12 de outubro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e tendo em vista o apurado no processo n.º 26.158, do Ministério da Agricultura, decreta:

Art. 1.º Fica anulada a autorização concedida ao cidadão brasileiro José Antônio Brum pelo Decreto número dezesseis mil oitocentos e oito (16.808), de doze (12) de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), para pesquisar mica e associados na fazenda Vargem Alegre, no município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

DECRETO N.º 18.466 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Anula o Decreto n.º 14.509, de 14 de janeiro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); e tendo em vista o que consta do processo S. C. 14.538-43 da Secretaria de Estado da Agricultura, decreta:

Art. 1.º Fica anulado o decreto número quatorze mil quinhentos e nove (14.509), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), publicado no *Diário Oficial* de dezessete (17) de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), que autorizou o cidadão brasileiro Eduardo de Oliveira Cunha a pesquisar mica e associados numa área de cento e cinquenta hectares (150 ha), situada no lugar denominado Córrego-Taquaraçu, no distrito de Entre-Fôlhas, no município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, por haver o concessionário infringido o disposto no n.º I do art. 16 do Código de Minas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.467 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Declara sem efeito a autorização concedida à Monazita e Ilmenita do Brasil Ltda. pelo Decreto n.º 14.783, de 16 de fevereiro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); e tendo em vista o que consta do DNPM 392-40, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização concedida à Monazita e Ilmenita do Brasil Limitada, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, pelo Decreto número quatorze mil setecentos e oitenta e três (14.783), de dezesseis (16) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), voltando dita empresa à sua organização anterior, como empresa de mineração, autorizada a funcionar pelo Decreto número cinco mil trezentos e quinze (5.315), de vinte e oito (28) de fevereiro de mil novecentos e quarenta (1940).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.468 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Declara caduca a autorização conferida à Mineração e Metalurgia do Pinheiro Ltda. pelo Decreto n.º 14.273, de 15 de dezembro de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29

de janeiro de 1940 (Código de Minas) e tendo em vista o que consta do processo n.º S. C. 41.768-43 da Secretaria de Estado da Agricultura, decreta:

Art. 1.º Fica declarada caduca a autorização conferida à Mineração e Metalurgia do Pinheiro Limitada pelo Decreto número quatorze mil duzentos e setenta e três (14.273), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), para pesquisar cassiterita e associados no local denominado Paredão, no município de Piratini, Estado do Rio-Grande-do-Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.469 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 13.119, de 5 de agosto de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização concedida ao cidadão brasileiro Adalberto Benevides de Magalhães, pelo Decreto número treze mil cento e dezenove (13.119), de oito (8) de agosto de mil novecentos e quarenta e três (1943), para pesquisar berilo e minérios associados no município de Cachoeira, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.470 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Declara sem efeito o Decreto n.º 14.676, de 3 de fevereiro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), e tendo em vista o que requer o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização concedida à empresa de Mineração Niterói Limitada, pelo Decreto número quatorze mil seiscentos e setenta e seis (14.676), de três (3) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), para pesquisar quartzo, feldspato, agata, opala e associados no município de Niterói, no Estado do Rio-de-Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S. C. 42.109-44, do Departamento de Administração:

O decreto de 17 de janeiro de 1945 que nomeou Mauro Jordão da Rosa para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 6.951, de 11 de outubro de 1944,

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jair Santana, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo Ecologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K da carreira de Economista Rural, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude do falecimento de Arquimedes Taborda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937:

Filogônio da Silva Vitória, ocupante do cargo de classe E da carreira de Servente (Decreto-lei número 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da nomeação de Franklin José de Sena para outro cargo e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Ernesto Molinari, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suple-

mentar do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Aristides Lontra, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Ángelo Joseli, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Fidelcino Meira Lima, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Henrique Lemos Sabóia, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Manuel Lopes da Silva, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Otávio Mendes da Silva, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Osvaldo Melo, ocupante do cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Valdemar Borges, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio para a Seção Comercial de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 435, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Decreto de 28 de dezembro de 1944 que nomeou Rodolfo de Barros Correia para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de Francisco Hortêncio Gomide.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.914, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

O decreto de 31 de janeiro de 1945, que nomeou Antônio Rodrigues Ramiro para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Everardo Dias Benevides.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.914, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

O decreto de 23 de outubro de 1944, que nomeou João Alves para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Alzemiros Nunes.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.914, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

O decreto de 31 de janeiro de 1945, que nomeou Mário Magalhães para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Elio Rodrigues de Lima.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.914, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

O decreto de 22 de dezembro de 1944, que nomeou Manuel Joaquim de Albuquerque Filho para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Manuel dos Santos Barbosa.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hildo da Silva Ferreira para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios

Interiores, vago em virtude da promoção de Elio Rodrigues de Lima.

Irineu Ribeiro para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Manuel dos Santos Barbosa.

José Alves para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Alzemiros Nunes.

José Marcelino Ribeiro para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de Afonso Gomes de Oliveira.

Otávio Cabral de Melo para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Everardo Dias Benevides.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Artur Marques Lins de Albuquerque, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, padrão N, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Amadeu da Cunha Laquintinie, designado Presidente de uma Comissão de Inquérito.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.129, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Harold Sampaio Guterres do cargo da classe G da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 327, item I, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.033, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Silvio Nunes Leal, da função de Escrevente Auxiliar da 5.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.308, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Manuel Bernardo Vieira de Melo Filho no cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 196, itens IV e V, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 11.926, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

José de Oliveira Borrajo Vasques Osório no cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o art. 80, letra a, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.829, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao 3.º sargento carpinteiro da Polícia Militar do Distrito Federal Joaquim Luis da Rosa, que conta 19 anos e dias de serviço.

De acordo com o art. 80, letra d e parágrafo único do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.830, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao cabo correio da Polícia Militar do Distrito Federal João Martins da Cruz, que conta 30 anos, 9 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81, do Regulamento citado, 31 anos.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM A FIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos Decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei número 389, de 25 de abril de 1938:

A Franz Mach, natural da Tchecoslováquia, nascido a 7 de julho de 1896, filho de Franisek Mach e de Kamilla Mach, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Francisco Fruet, natural da Itália, nascido a 3 de novembro de 1882, filho de Angelo Fruet e de Maria Martinelli Fruet, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Na conformidade do art. 1.º, letra f, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

A Antonino Baeta da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1890, filho de José da Fonseca e de Maria Guilhermina, residente no Estado do Pará.

A Aurea de Sousa Pinto, natural da Espanha, nascida a 15 de abril de 1888, filha de Luís de Sousa Moreira e de Isabel Gomes de Sousa, residente no Distrito Federal.

A Arturo Lothammer y Schmitt, natural do México, nascido a 13 de maio de 1908, filho de Carlos Lothammer e de Catharina Schmitt, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Patrício, natural de Portugal, nascido a 21 de abril de 1908, filho de Manuel Patrício e de Maria Forte, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Gonçalves da Silva Garcia, natural de Portugal, nascido a 15 de julho de 1895, filho de Antônio Garcia de Sousa e de Margarida Gonçalves da Silva Garcia, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Bernardo, natural de Portugal, nascido a 16 de julho de 1908, filho de Ana da Purificação Carlião, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Correia Narciso, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1888, filho de Francisco Correia Marques e de Maria da Piedade, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Pereira Fernandes, natural de Portugal, nascido a 13 de maio de 1907, filho de Casimiro Pereira Fernandes e de Olívia Maria Pinto, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Antônio Jorge Bacha, natural da Argentina, nascido a 14 de julho de 1900, filho de Jorge Bacha e de Maria Bacha, residente no Estado de São Paulo.

A Bernardo Dureston, natural da Dinamarca, nascido a 10 de fevereiro de 1885, filho de Christiano Dureston e de Wilhelmine Dureston, residente no Estado de São Paulo.

A Bention Nudeliman, natural da Rússia, nascido a 18 de abril de 1920, filho de Itac Nudeliman e de Bília Nudeliman, residente no Estado de São Paulo.

A Claudino Pires Gaspar, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1917, filho de Manuel Gaspar e de Ana Gaspar, residente no Estado de São Paulo.

A Dolores Suarez Feliz, natural da Espanha, nascida a 28 de junho de 1909, filha de José Suarez Fernandez e de Socorro Feliz, residente no Estado de São Paulo.

A Elísio Pala Bofill, natural da Espanha, nascido a 14 de agosto de 1892, filho de Henrique Pala e de Magdalena Bofill, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Francisco Maria Soares Carrapatoso, natural de Portugal, nascido a 28 de novembro de 1898, filho de José da Encarnação Soares Carrapatoso e de Maria Amélia Cochito Granado Carrapatoso, residente no Estado do Pará.

A Guilherme Afif, natural da Síria, nascido a 18 de novembro de 1892, filho de Constantino Afif e de Malaki Afif, residente no Estado de São Paulo.

A Halim Khalil Kehdi, natural do Líbano, nascido a 18 de março de 1888, filho de Khalil Kehdi e de Teabine Haidar Kehdi, residente no Estado de São Paulo.

A Harry Giannecchini, natural dos Estados Unidos da América, nascido a 20 de janeiro de 1913, filho de Ulisse Giannecchini e de Salomina Lucchesi Giannecchini, residente no Estado de São Paulo.

A Henri Edmond François Camille Grislain Laurent, natural da Bélgica, nascido a 28 de dezembro de 1901, filho de Camille Laurent e de Sidonie Troch, residente no Estado de São Paulo.

A Helene Drüsedau Lohmann, natural da Holanda, nascida a 6 de março de 1904, filha de Carlos Ernesto Júlio Lohmann e de Louise Lohmann Schueppert, residente no Distrito Federal.

A Izrael Sztulman, natural da Polônia, nascido a 31 de outubro de 1919, filho de Jacob Sztulman e de Chana Sztulman, residente no Estado de São Paulo.

A José Moinhos Martins, natural da Espanha, nascido a 7 de fevereiro de 1884, filho de Manoel Muinhos Garcia e de Maria Martinez Lombos, residente no Estado do Pará.

A José Martins, natural de Portugal, nascido a 9 de janeiro de 1912, filho de João Martins e de Serafina Maria, residente no Estado de São Paulo.

A Leão Gluzman, natural da Romênia, nascido a 23 de outubro de 1896, filho de Haim Gluzman e de Malca Gluzman, residente no Distrito Federal.

A Maria da Conceição Paiva Costa, natural de Portugal, nascida a 9 de novembro de 1890, filha de João de Paiva e de Ignes da Conceição, residente no Estado de São Paulo.

A Narciso Rodrigues da Silva Braga, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1896, filho de Domingos Rodrigues da Silva Braga e de Deolinda Candida da Costa Braga, residente no Estado do Pará.

A Nicolas Novoa Campos, natural da Espanha, nascido a 23 de abril de 1902, filho de Domingos Novoa e de Elisa Campos, residente no Estado de São Paulo.

Pawel Krumholz, natural da Polônia, nascido a 30 de agosto de 1909, filho de Isidor Krumholz e de Irma Krumholz, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Vallejo Garrido, natural da Espanha, nascido a 19 de maio de 1913, filho de Aureliano Vallejo e de Maria Garrido, residente no Estado de São Paulo.

A Salomão Jaroslowsky, natural da Rússia, nascido a 4 de fevereiro de 1919, filho de Moysés Jaroslowsky e de Mathilde Jaroslowsky, residente no Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

CONFERIR A ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

No grau de Cavaleiro, ao Senhor José da Cunha Sotto Maior.

No grau de Cavaleiro, ao Senhor José de Alarcon Fernandez.

No grau de Cavaleiro, ao Senhor Doutor Joaquim Antônio Hernández Álvarez, Capitão-Inspetor do Corpo Médico do Exército dominicano.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Luíza Silva de Oliveira Figueiredo, ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Irene Ferreira Martins.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937:

Laura Borges, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de João Santos da Fonseca Costa e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alvim Schimmelpfeng, do cargo da classe N da carreira de Engenheiro (DNPRC-DNOS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe N dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Frederico César Burlamaqui.

Sílvio Lopes do Couto do cargo da classe L da carreira de Engenheiro (DNPRC-DNOS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Carlos Frago de Lima Campos.

Lourival de Almeida Castro do cargo da classe K da carreira de Engenheiro (DNPRC-DNOS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luis José Martins Romeu.

Hildebrando de Carvalho do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Paulo de Sousa.

Miguel Gusmão de Sousa Lima do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hildebrando de Carvalho.

Pedro Paulo de Moraes Rego do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Miguel Gusmão de Sousa Lima.

Regina da Silva Prado do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Luís de Matos.

Maria do Carmo Sousa Dias Carneiro do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E

dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.869, de 1 de outubro de 1943.

Durval José Martins de Araújo do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Vera Cruz Dias Pinto.

Ari Gomes da Silva do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Menezes de Oliveira Pires.

Manuel Antônio Roque do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Abel José Gonçalves.

Horácio César Jordão do cargo da classe L da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eufrosino Moraes Alves Branco.

Avelino Nunes Júnior do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Frederico de Figueiredo.

Marciano Alves dos Anjos do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Avelino Nunes Júnior.

Joaquim Aquino Neto, do cargo da classe H da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel de Sá Ferreira Melo.

Elisa de Arruda, do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro da Mota Moreira.

Aureo Alcides de Castro, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Alceu Saldanha Faria.

Elísio Lopes de Oliveira, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elisa de Arruda.

José Carlos Chaves, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ildefonso de Brito Corrêa.

Amos de Faria, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oscar Martins Costa.

Raul Ferreira, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Fernandes Costa.

João Ferreira da Silva, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Francisco de Sales Malheiros.

Nelson da Silva Abreu, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ana Ajuricaba Távora de Oliveira Pinto.

José Nardi Fernandes Lima, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras

Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Manuel José do Espírito Santo.

Argemiro Paulo da Fonseca, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Helene.

José Pontes Nepomuceno, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João das Derez.

Teresa Barroso da Fonseca Machado, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Isaltino de Oliveira.

Berta Margarida Caparica, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Herich Hoffmann.

Benjamin Augusto Tavares Cardoso, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul Ferreira.

Narciso Gomes do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Ferreira da Silva.

Lucínio de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Maria Haidéa de Mello.

Olinda Nunes Sulzer do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco Cândido da Costa.

Homero Herédia do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Nardi Fernandes Lima.

Auffemberg Dias da Cunha do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Florinda Mena da Costa.

Júlio dos Santos Matarazo do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco San Martin.

Carlos Barbosa do cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Rodolfo Acióli de Vasconcelos.

Lindolfo da Silva Carvalho do cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Barbosa Lima.

Francisco Jacinto Viana do cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Temístocles Costa.

Ildefonso Pereira de Lucena do cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Alves de Menezes.

Flávio Gonçalves do cargo da classe G da carreira de Artífice, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas,

cas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alexandra Cardoso Pinto.

Enedino da Silva do cargo da classe F da carreira de Artífice, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Flávio Gonçalves.

Osvaldo da Silva Silveira do cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Enedino da Silva.

Narciso da Silva Moreira do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo da Silva Silveira.

Aníbal Teixeira do cargo da classe C da carreira de Artífice, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Argemiro da Silva Santos.

Joaquim da Silva Ramos do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Justino Correia de Sousa.

José Mariano Gomes de Lanna do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Ivo Machado.

Torquato José do Amaral Filho do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Telésforo da Silveira.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luís José Martins Romeu do cargo da classe L da carreira de Engenheiro (DNPRC-DNOS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvim Schimmelpfeng.

Francisco Tcmé da Frota do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (IFOCs), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Virgílio Pinheiro.

Diógenes Gomes da Fonseca do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Orlando Pereira Cardoso.

Aloisio Henrique Martinelli do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Diógenes Gomes da Fonseca.

Mário Conrado de Niemeyer do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aloisio Henrique Martinelli.

Mário Anunciado de Magalhães do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Américo Pironi.

Teresa Barros Lobato do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Durval José Martins de Araújo.

Luís Gonçalves da Rocha do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras

Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Horácio César Jordão.

Carlos Frederico de Figueiredo do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alberto Cândido Guimarães Tourinho.

Luís Ferreira de Andrade do cargo da classe H da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Boaventura Dorneles Sobrinho.

Dagmar Soares da Silveira do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Maria Alves da Silva Pereira Pinto.

Dagmar Pinto de Barros do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Irsag Amaral da Cunha.

Dagmar Madalena Cristo do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Carlos Chaves.

Eurico Doubrawa do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Genesco Ferreira Bretas.

Maria Antonieta Belloni do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arnoso de Faria.

José Ulrich Romano do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Virgílio Acácio Gomes dos Santos.

Esmeraldina Guimarães de Almeida do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Vitorino Duarte.

Emílio Salgado do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Cavallière.

Silvio Coelho do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Néelson da Silva Abreu.

José Teixeira Rêgo do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Leandro Ezequiel de Oliveira Melo.

Fernando Augusto Villerooy Schneider do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Argemiro Paulo da Fonseca.

Luiza Dias do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Pontes Nepomuceno.

Reginaldo Santos do cargo da classe I da carreira de Artífice, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.389, de 12 de abril de 1943.

Edgar da Silva Gonçalves do cargo da classe H da carreira de Artífice, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras

Obras Públicas ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Reginaldo Santos.

Raul Leite Mocho do cargo da classe G da carreira de Artífice, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgar da Silva Gonçalves.

Serafim da Costa Lobo do cargo da classe F da carreira de Artífice, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul Leite Mocho.

Antônio João Loureiro do cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Serafim da Costa Lobo.

Talisman Fontes de Oliveira do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro III —

Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio João Loureiro.

Edmardo Tavares Pires do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Pinto de Sampaio.

Aluizio Rousseau Pessanha do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Lourival Pinheiro de Azevedo.

Oscar Moreira de Sousa do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim da Silva Ramos.

a carreira de Escrivão; solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Processo n.º 134-45 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Estação Experimental de Caça e Pesca, Ministério da Agricultura, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para admissão de extramuralista mensalista — Biologista Auxiliar XIV.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam, dentre os seis inscritos, o candidato:

BIOLOGISTA AUXILIAR XIV

Nome — Média

Ivo Júlio Corseuil 73,5

D.S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Despacho: Homologado. Em 25-4-45. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo: Concurso para provimento e em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 127

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Minas Gerais, onde foram habilitados 11 dos 418 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V.S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Carlimo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25-4-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 127

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Paraná, onde foi habilitado 1 (um) dos 161 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V.S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Carlimo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25-4-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 127

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Sergipe, onde foram habilitados 3 dos 137 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V.S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Carlimo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

DISPENSAS

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve dispensar, a pedido, o doutor Manuel Valente de Lima das funções de Superintendente da Comissão de Abastecimento do Estado de Alagoas, criada pela Portaria n.º 244, de 21 de julho de 1944.

Em 26 de abril de 1945. — *Anápio Gomes*.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve dispensar, a pedido, o Engenheiro Alvaro Pereira de Sousa Lima das funções de Assistente Responsável pelo Escritório Regional do Setor da Produção Industrial em São Paulo.

Em 26 de abril de 1945. — *Anápio Gomes*.

DESIGNAÇÕES

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e tendo em vista o disposto no item II da Portaria n.º 244, de 21 de julho de 1944, que criou a Comissão de Abastecimento do Estado de Alagoas, resolve designar para Superintendente da mesma Comissão o Dr. Pedro Barbosa Júnior.

Em 26 de abril de 1945. — *Anápio Gomes*.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve designar o Cel. da Reserva Valdemiro Pereira da Cunha para exercer as funções de Assistente Responsável pelo Escritório Regional do Setor da Produção Industrial em São Paulo.

Em 26 de abril de 1945. — *Anápio Gomes*.

Serviço de Abastecimento

PORTARIA N.º 118

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar, de acordo com o item I, da Resolução n.º 107, o Senhor Manuel Ribeiro de Góis para membro da Comissão de Tabela-mento de Hotéis e Similares.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Jesuíno de Albuquerque*.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 685- — 3-4-45 — O Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou ao exame do Senhor Presidente da República a proposta orçamentária da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina para o exercício de 1945, condensada no Orçamento Financeiro Geral, que incorporava o Orçamento Industrial, o Orçamento de Substituições e o Orçamento de Inversões, além das operações financeiras e de movimento.

O D.A.S.P., examinou a proposta e foi de parecer favorável à sua aprovação.

Aprovado. Em 11-4-45. — *G. VARGAS*.

Divisão de Seleção

Processo n.º 7.182-45 — Milton Sammartino, candidato inscrito na prova de habilitação para Inspetor XIII, pede reconsideração do despacho exarado no processo número 1.479-45 no qual solicitou inclusão de seu nome na relação de candidatos habilitados.

Despacho: Indeferido, em face do parecer.

D.S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Processo n.º 7.331-45 — Roza Wolff, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão da prova de Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Processo n.º 6.488-45 — Herméto Roberto Finger, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Processo n.º 7.333-45 — Bolívar Pinto de Azevedo, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Processo n.º 7.332-45 — Maria Stefanon Basili, candidata inscrita no concurso para

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.
D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945.
Homologado. Em 25-4-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PROCESSO: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de *Postulista do Ministério da Viação e Obras Públicas*.
C. — 127

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Pará, onde foram habilitados 2 dos 127 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25-4-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PROCESSO: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de *Escrivário do Serviço Público Federal*.
C. — 142

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Piauí, onde foram habilitados 8 dos 333 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V.S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25-4-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PROCESSO: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de *Escrivário do Serviço Público Federal*.
C. — 142

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Ceará, onde foram habilitados 23 dos 538 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. — D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PROCESSO: Prova de habilitação para *extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Teresina, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Ajustagem, Construção e Montagem de Máquinas)*.
P. H. — 600

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. — D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PROCESSO: Prova de habilitação para *extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista Auxiliar VI*.

P. H. — 969

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 11 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. — D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PROCESSO: Prova de habilitação para *extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar*.

P. H. — 972

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. — D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PROCESSO: Prova de habilitação para *extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro*.

P. H. — 1.054

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 17 dos 40 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. — D.S. do D.A.S.P., em 23 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PROCESSO: Prova de habilitação para *extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV*.

P. H. — 1.055

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. — D.S. do D.A.S.P., em 23 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PROCESSO: Prova de habilitação para *extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Mestre XIII*.

P. H. — 1.221

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. — D.S. do D.A.S.P., em 23 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PROCESSO: Prova de habilitação para *extranumerário-mensalista, lotado em Santos, do Instituto de Fermentação, do Ministério da Agricultura — Laboratorista VII*.

P. H. — 1.232

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 5 dos 11 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. — D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PROCESSO: Prova de habilitação para *extranumerário-mensalista do Instituto de Fermentação, do Ministério da Agricultura — Técnico de Laboratório XII*.

P. H. — 1.259

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 7 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. — D.S. do D.A.S.P., em 23 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

PROCESSO: Prova de habilitação para *extranumerário-mensalista do Instituto de Fermentação, do Ministério da Agricultura — Laboratorista VI*.

P. H. — 1.276

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 7 dos 10 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. — D.S. do D.A.S.P., em 23 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 25 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Serviço de Administração SEÇÃO DO PESSOAL

Apostilas:

No decreto de 1 de julho de 1938, publicado no *Diário Oficial* do mesmo dia e mês, que nomeou José Pedro de Escobar, para a carreira de Engenheiro, foi feita a seguinte apostila: "O cargo a que se refere o presente decreto foi transferido para a carreira de Engenheiro do Q.P. do D.A.S.P., pelo Decreto-lei n.º 7.441, de 5 de abril de 1945.

Em 25 de abril de 1945. — *Felinto Epitácio Maia*, Diretor do Serviço de Administração

No decreto de 19 de setembro de 1944, que removeu *ex-officio*, no interesse da Administração, José Pedro de Escobar, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro, foi feita a seguinte apostila:

"O cargo a que se refere o presente decreto foi transferido para a carreira de Engenheiro do Q.P. do D.A.S.P., pelo Decreto-lei n.º 7.441, de 5 de abril de 1945.

Em 25 de abril de 1945. — *Felinto Epitácio Maia*, Diretor do Serviço de Administração.

Processo n.º 7.638-45 — José de Assis Drumond, técnico de pessoal, classe I, interino, tendo sido nomeado para o cargo de Delegado Regional do Trabalho em Goiás, solicita ajuda de custo.

Despacho: Resolvo conceder dois meses. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo sem número — Aníbal Maia, Oficial Administrativo classe II, do Quadro Único do M. T. I. C., solicitando licença para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 175 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Despacho: Resolvo conceder a licença — dois meses. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo sem número — Estágio Probatório de Bibliotecário, classe I — Haydée Madie Martins.

Despacho: Confirmada no Serviço Público. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(*) RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 24-4-45, à pág. 7.254, coluna 1ª no Expediente do Serviço de Administração — Seção do Pessoal, onde se lê: "No decreto de 7 de novembro de 1934, que nomeou o Engenheiro Flávio Carvalho Lemgruber; leia-se: No decreto de 7 de novembro de 1934, que nomeou o Engenheiro Flávio de Carvalho Lemgruber.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA JUNTA EXECUTIVA CENTRAL DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 ÚLTIMO

A V. Matos, estabelecida à Rua Benedito Ottoni n.º 73, nesta Capital. — Multar em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Irmãos Aprile, estabelecida à Rua do Javari n.º 492, na Capital de São Paulo. — Multar em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), idem, idem.

Vitório Lembo, estabelecida à Rua da Figueira n.º 215, na Capital de São Paulo. — Multar em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), idem, idem.

A. Costa & Filhos, estabelecida à Rua Etelvina n.º 35, nesta Capital. — Multar em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), idem, idem.

A. Rodrigues Vieira, estabelecida à Rua do Equador n.º 306, nesta Capital. — Multar em mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), por reincidência na infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

(*) N. do S.Pb. — Republicado por erro de original.

Conselho Federal de Comércio Exterior

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n.º 1.316 — Carvão de madeira para gasogênio.

Relator: Conselheiro A. J. Alves do Sousa. Câmara de produção.

RESOLUÇÃO N.º 1, DE 5 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sobre a venda de carvão para gasogênio.

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, é de parecer que sejam adotadas as seguintes medidas:

a) recomendar aos órgãos competentes que tomem as devidas providências no sentido de que a venda de carvão vegetal para gasogênio seja feita a volume, com afixação, em tabelas padronizadas, do preço por 40 litros de carvão, correspondente em média ao saco normal de 10 quilos, com e sem embalagem; devendo ainda cada vendedor manter à disposição dos compradores, pelo menos uma medida de 40 litros de capacidade, devidamente aferida;

b) recomendar à Associação Brasileira de Normas Técnicas que estude a organização de especificações para carvão vegetal, para gasogênio, bem como os correspondentes métodos de ensaio, não havendo necessidade de serem tais especificações e métodos, considerados "de emergência", porquanto não é ainda conveniente a exigência compulsória em relação à qualidade do carvão vegetal para gasogênio".

Aprovado, em 3-4-1945. — G. VARGAS.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 3 DE ABRIL DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos ns. 52-45 e 204-45 — Francisco Thurm e Diogo Esteles Tamarit pedem autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n.º 190-45 — Bromberg Sociedade Anônima Importadora, Comercial e Técnica pede autorização para registrar terras no Território Federal do Iguazu. — Deferido.

Processo n.º 193-45 — Adriano Pereira, estabelecido no Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para ampliar seu ramo de negócio. — Deferido.

Processo n.º 179-45 — Toufic Baruki pede autorização para se estabelecer no Estado de Mato Grosso. — Deferido.

Processos ns. 53-45 e 54-45 — Jaime Munt Sugrañes e Abrahão Schein pedem autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processo n.º 5-45 — Aníbal de Jesus pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processo n.º 178-45 — Arselmo Benedito do Espírito Santo pede autorização para comprar terras pertencentes ao Estado de Mato Grosso. — Baixou em diligência.

Comissão Central de Requisições

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1 — A finalidade principal desta Comissão aconselha que sejam destacados servidores, civis ou militares, de minha confiança pessoal, a fim de procederem, vez por outra, a estudos e exames, fora da sede, os quais reputo indispensáveis ao objetivo que a mesma tem em vista, qual seja o exame, *in loco*, de assuntos que interessam, de certo modo, a economia nacional, ligados, como se acham, às fontes de produção onde possam ser encontrados certos produtos e artigos e, bem assim, ao exame detalhado do controle de preços com que se possa beneficiar a coletividade na hora angustiosa que atravessamos.

2 — Em tais condições, e sem prejuízo da solução que Vossa Excelência haja por bem tomar quanto à minha Exposição de Motivos n.º 10, de hoje, solicito a sua necessária autorização a fim de me permitir a concessão de ajuda de custo, de um mês de vencimentos, correspondente ao respectivo posto, aos militares que aqui servem, no desempenho da missão que lhes vou confiar, correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal Consignação IV — Indenizações, do vigente orçamento da despesa constante do Decreto-lei n.º 7.191, do 23-12-944.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque*, General Presidente.

Autorizado. Em 23-2-945. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A. — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro de sua aeronave Lockheed, modelo 12-A. — "Deferido". Ref. 1.635-45.

Fernando Silva — Requer licença para conduzir aeronave do tipo Piper Cub, bem como Carta de Piloto de Recreio ou Desporto. — "Deferido". Ref. 4.632-44.

Júlio Valtér Brusius — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronave. — "Deferido". Ref. 2.078-45.

Geraldo Coelho dos Santos — Idem, idem. — "Deferido". Ref. 2.094-45.

Domingos Grazuzzo — Requer licença para conduzir aeronaves do tipo Cessna Bi-Motor. — "Deferido". Ref. 2.080-45.

Erwin Wendorff — Requer licença para conduzir aeronaves do tipo Junkers A-50. — "Deferido". Ref. 2.073-45.

Luís Gonzaga Biundo Jr. — Idem, idem, para os seguintes tipos de aeronaves: HL-1 e CAP-4. — "Deferido". Ref. 2.148-45.

Gratiliano Ximenes de Oliveira — Requer Carta de Instrutor de Pilotagem. — "Deferido". Ref. 2.086-45.

O mesmo — Requer Carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença para conduzir aeronave do tipo. — "Deferido". Referência n.º 2.087-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Aguas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1945

Processo D.Ag. 32-45 — Interessada: Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. Assunto: Apresente projeto, para a construção de uma linha de transmissão entre a Torre 440 da linha Cascadura-Frei Caneca e a sub-estação da rua Jardim Botânico.

Despacho: Aprovo o projeto em causa, de acordo com o parecer. Em 16-4-45. — *Apolonio Salles*.

Processo: D.Ag. 995-45 — Interessado: João Viana Seiler — Assunto: Termo de contrato a ser celebrado entre o Governo Federal e João Viana Seiler, regulamentando o aproveitamento da energia da cachoeira do Salto, situada no rio do Peixe, no Distrito de Vitória, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, cuja concessão lhe foi outorgada pelo Decreto número 10.536, de 30 de setembro de 1942.

Despacho: Aprovo. Em 16-4-45. — *Apolonio Salles*.

Processo: D.A. 1.847-44 — Interessado: Laudelino Batista Xavier — Assunto: Apresente projeto, para a realização de um aproveitamento de energia hidráulica no rio dos Bois.

Despacho: Aprovo o projeto em causa, de acordo com o parecer. Em 16-4-45 — *Apolonio Salles*.

Processo: D.Ag. 323-45 — Interessada: Sociedade São Paulo, Ltda. — Assunto: Pode vis- ta do processo D.A. 1.428-44.

Despacho: De acordo, aguardando, porém, o interessado, a volta do processo, que se acha no C.N.A.E.F. para estudo. Em 16-4-45. — *Apolonio Salles*.

Dia 23

Processo D.Ag. 392-45 — Interessada: Companhia Paulista de Eletricidade. Assunto: Consulta se deve aplicar também à Companhia Fiação e Tecidos São Carlos a nova tarifa determinada na portaria ministerial n.º 8, de 3 de janeiro de 1945. Despacho: Aprovo o parecer. Em 23-4-45. — *Apolonio Salles*.

Nota — Conclusão do parecer a que se refere o despacho do Sr. Ministro: "Não estivesse, portanto, a Companhia Fiação e Tecidos São Carlos amparada pelas sucessivas decisões da Justiça de São Paulo, de que dão notícia as certidões juntas ao processo, aplicar-se-lhe-iam, ao meu ver, as tarifas da Companhia Paulista de Eletricidade, cujo reajustamento lhe foi concedido, de acordo com o mencionado Decreto-lei n.º 5.761. A existência daquelas decisões, confessada, aliás, na consulta, impede, porém, a aplicação das tarifas reajustadas à energia fornecida, não tendo a administração pública outro caminho a seguir senão o de respeito integral aos arestos judiciais. De

acôrdo com essa conclusão, é meu parecer que a portaria n.º 8 não afeta o contrato existente entre a Companhia Paulista de Eletricidade e a Companhia Fiação e Tecidos São Carlos, enquanto não forem reformadas pelo próprio Poder Judiciário as decisões que lhe reconheceram a plena vigência. Salvo melhor juízo. Rio, 19 de abril de 1945. — *Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico*".

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1945

Na publicação da portaria ministerial número 216, de 17-4-45, feita no *Diário Oficial* de 23-4-45, págs. 7.131 e 7.132,

No inciso V — Tabela B

Onde se lê:

Cr\$ 0,75 por kWh.

Leia-se:

Cr\$ 0,075 por kWh.

No número 9

Onde se lê:

... as quantias re tituirá a taxa de exame, consertará ou subs anteriores.

Leia-se:

... as quantias recebidas a mais nas contas relativas aos 3 meses anteriores.

Na publicação da portaria ministerial número 217, de 17-4-45, feita no *Diário Oficial* de 23-4-45, págs. 7.132 e 7.133,

Onde se lê:

... Bom Sucesso Limitada...

Leia-se:

... Bom Sucesso Limitada...

No inciso VII

Onde se lê:

... cobrança de medidor...

Leia-se:

... cobrança no caso de medidor...

No inciso XII

Onde se lê:

Vistorias da...

Leia-se:

Vistoria de...

No inciso XIII

Onde se lê:

As contas serão pagas...

Leia-se:

As contas de energia serão pagas.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

No requerimento de Alvaro d'Almeida Barbosa, pedindo autorização para cultivar a sua lavoura em terras devolutas no lugar denominado Pavuna, o Sr. Diretor exarou o seguinte despacho: "Preliminarmente completo o selo. — Em 23-4-45". (D. T. C. 1.576-45).

N.º 10.034-45 — José Merlier.
N.º 10.035-45 — Vítor Valentim.
N.º 10.362-45 — Ana Lagares.
N.º 10.363-45 — Maria Rosalina de Resende.
N.º 10.787-45 — Geni Souto Maior.
N.º 10.788-45 — Marguerite Romigniere.
N.º 10.790-45 — Maria Auxiliadora Lins.
N.º 19.026-45 — Maria Dommes.
N.º 19.030-45 — Maria Hereing.
N.º 19.119-45 — Maria Carolina de Barros Penteado.
N.º 19.174-45 — Elvira do Rosário Sohn.
N.º 19.190-45 — Julieta Signorelli.
N.º 19.371-45 — Hélio Valter Bevilacqua.
N.º 19.373-45 — Everardo Miranda Passos.
N.º 19.981-45 — Maria da Conceição Franca.
N.º 25.849-45 — Fábio Crissiuma de Oliveira Figueiredo.

Dia 17

N.º 2.962-45 — Maria Amélia de Sousa (registro em português, francês, ciências naturais e trabalhos manuais). — Satisfaça as exigências supra. 13 de abril de 1945. (selar na forma da lei os documentos de fls. 10 e 11).

N.º 3.165-45 — Felício Raitani Neto — Satisfaça as exigências supra. 5 de abril de 1945 (apresentar atestado de exercício no magistério, por mais de dois anos, na disciplina — filosofia).

N.º 3.687-45 — Georgina Cândida da Franca. — Arquivar-se. 13 de abril de 1945.

N.º 4.674-45 — Gonçalo de Oliveira — Satisfaça as exigências supra. 2 de abril de 1945 (fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos documentos apresentados).

N.º 5.644-45 — Helena Gomes de Almeida — Satisfaça as exigências supra. 10 de abril de 1945. (apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura inglesa; prova de exame final de desenho, em nível superior).

N.º 5.672-45 — Alfredo Marques de Oliveira Filho — Satisfaça as exigências supra. 5 de abril de 1945 (apresentar prova de literatura portuguesa e latina e atestado de exercício de magistério em prazo superior a dois anos).

N.º 6.121-45 — Antônio Andrade Lima Filho — Satisfaça as exigências supra. 13 de abril de 1945 (apresentar um dos documentos exigidos para o registro do antigo curso complementar).

N.º 6.316-45 — Beatriz de Melo Batista — Satisfaça as exigências supra. 10 de abril de 1945 (cumprir, integralmente, a exigência contida no despacho de fls. 4).

N.º 6.978-45 — Lília de Andrade Câmara — Satisfaça as exigências supra. 11 de abril de 1945. (apresentar seu diploma do farmacêutico, a fim de se habilitar aos registros em química e biologia; quanto a português, provar que leciona essa disciplina em estabelecimento oficial ou que fez estudos de literatura).

N.º 7.268-45 — Antonio Pinto de Medeiros — Satisfaça as exigências supra. 13-4-45 (apresentar atestado de magistério em francês em curso ginásial; prova de conclusão de curso nas disciplinas em que solicita registro).

N.º 7.336-45 — Maria Yolanda Lopes Manso Reis — Deferido. 7-4-45 (dev. doc.).

N.º 7.866-45 — Maria Luiza Wibaut — Satisfaça as exigências supra. 13 de abril de 1945 (apresentar os certificados de curso secundário de corte e costura a que se refere o atestado de fls. 3).

N.º 9.321-45 — Maria da Conceição Rezendes — Satisfaça as exigências supra. 10 de abril de 1945 (apresentar atestado de exercício no magistério em ciências naturais ou história natural, no período de 2 anos, pelo menos).

N.º 10.019-45 — Amadeu do Carmo. — Aguarde a maioridade. 13-4-45.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

Foi autorizada a substituição dos certificados de registro dos professores abaixo relacionados:

N.º 23.838-37 — Rufino da Rocha Ferraz.
N.º 27.906-37 — Julius Nau.

N.º 3.773-38 — Milton Roselino.
N.º 15.519-38 — Afro Amaral Fontoura.
N.º 40.591-38 — Maria Carmen Arruda.
N.º 5.951-41 — Ernesto Paiva Marrecá.
N.º 9.144-41 — Araci Castro Domingues.
N.º 73.142-43 — Justa de Matos.
N.º 651-44 — Eritz de Lauro.
N.º 26.684-44 — Antônio Perches Lordelo.
N.º 3.779-45 — Lavinia de Arruda Camargo.
N.º 5.641-45 — Margarida de Stefanis.
N.º 6.044-45 — Kurt Kohlmann.
N.º 7.736-45 — José Antônio Gonçalves.
N.º 8.588-45 — Amélia Sapienza.
N.º 10.033-45 — Kulian Ballesteros Arribas.

N.º 10.063-45 — Brasilino Dallara — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (deverá apresentar seu certificado anterior e declarar em quais geografia e história deseja continuar registrado).

N.º 10.064-45 — Felisberto Campagner — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (deverá o interessado apresentar prova de identidade e de aprovação nas disciplinas para as quais pede registro).

N.º 10.065-45 — Osvaldo Casellato — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (deverá o interessado apresentar prova de identidade e de aprovação nas disciplinas para as quais pede registro).

N.º 10.067-45 — Manuel de Paiva Neto — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (deverá fazer prova de aprovação em inglês).

N.º 10.513-45 — José Sobreira de Amorim — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (prova de habilitação para o ensino de literatura portuguesa e latina).

N.º 11.080-45 — Artur de Sousa Filho — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (apresentar seu diploma de licenciado em matemática devidamente registrado neste Departamento).

N.º 12.597-45 — João Romero — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (deverá apresentar nova documentação de acordo com as instruções em vigor).

N.º 12.601-45 — José Artur Peixoto de Alencar — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (deverá apresentar atestados de identidade e idoneidade, certidão de idade, prova de conclusão de curso secundário, nas disciplinas em que pede registro).

N.º 14.467-45 — João Ramos de Vasconcelos César — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura francesa).

N.º 14.471-45 — Raul de Paiva Belo — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (apresentar preliminarmente, seus certificados de registros em química nos cursos fundamental e complementar).

N.º 14.550-45 — Nei Cardoso — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (apresentar seu certificado anterior para a devida substituição).

N.º 14.667-45 — Ivan Cardoso Malta — Sim. 10 de abril de 1945 (substituição certificado).

N.º 15.966-45 — Anita Novais Romão — Satisfaca as exigências supra. 10 de abril de 1945 (apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura portuguesa e francesa).

N.º 16.023-45 — Joaquim Inácio Taborda Ribas Júnior — Satisfaca as exigências supra. 5 de abril de 1945 (satisfazer a um dos requisitos da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936, para se habilitar à substituição pleiteada em biologia).

N.º 16.025-45 — Clemente Otto Heberie — Satisfaca as exigências supra. 11 de abril de 1945 (apresentar prova de exercício de magistério em prazo superior a 10 anos, mencionando o período).

N.º 16.396-45 — Teresa Quadros — Satisfaca as exigências supra. 9 de abril de 1945 (apresentar prova de exercício do magistério, pelo menos durante dois anos, em história geral e história do Brasil. Juntar o certificado anterior).

N.º 16.514-45 — Antônio Dionísio Marach — Satisfaca as exigências supra. 5 de abril de 1945 (juntar procuração e declarar em qual geografia deseja continuar registrado).

N.º 16.744-45 — Alberto Fernando Weber — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura portuguesa).

N.º 16.764-45 — Tiago Salvi — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (apresentar prova de curso especializado em desenho).

N.º 16.800-45 — Maria da Conceição Valentin Munhoz. — De acordo. 10 de abril de

1945. (deferido. Deverá ser exigida a juntada da procuração).

N.º 16.812-45 — Renato Fernando Hartel. Sim. 10 de abril de 1945 (atualização certificado registro).

N.º 16.813-45 — Sebastião Kappaun Sim. 10 de abril de 1945 (atualização certificado).

N.º 16.814-45 — Simonin Ernest Henri — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (declarar em qual cidade do interior do Estado do Rio Grande do Sul deseja lecionar).

N.º 16.815-45 — Valentim Oscar Schneider — Sim. 10 de abril de 1945 (paga a taxa regulamentar o pedido poderá ser deferido).

N.º 16.818-45 — Willibaldo Michels — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (apresentar prova de exercício de magistério em história natural ou ciências naturais pelo menos durante dois anos).

N.º 16.938-45 — Roberto Veltre — Satisfaca as exigências supra. 13 de abril de 1945 (apresentar prova de exercício do magistério, pelo menos durante dois anos, nas disciplinas que deseja registrar).

N.º 17.860-45 — Adenar Azevedo Montenegro — Satisfaca as exigências supra. 5 de abril de 1945 (fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos signatários dos documentos apresentador).

N.º 18.093-45 — Arduino Albuino Tonello — Cumpra. 11 de abril de 1945 (o requerente deverá satisfazer a um dos itens da portaria de 28 de janeiro de 1936 bem como apresentar os programas do curso de matemática ministrados nos cursos industriais de mecânica e eletricidade do Senal).

N.º 18.172-45 — Pedro Mariezehrrena — Satisfaca as exigências supra. 10 de abril de 1945 (apresentar o certificado de registro original).

N.º 18.306-45 — Ernesto da Cunha Veloso — Cumpra. 13 de abril de 1945 (deverá comprovar conhecimentos de literatura latina e de portuguesa).

N.º 18.369-45 — João Pércles da Silva — Satisfaca as exigências supra. 9 de abril de 1945 (o procurador, signatário da petição de fls. 2, deverá apresentar a procuração).

N.º 18.626-45 — José Ranulfo Tostes de Siqueira — Satisfaca as exigências supra. 10 de abril de 1945 (apresentar prova de conclusão de curso secundário, nas disciplinas em que deseja inserir e fazer visar, pelo respectivo inspetor, o documento de fls. 7).

N.º 18.819-45 — Cirilo Zadra — Satisfaca as exigências supra. 10 de abril de 1945 (Provar mediante documento hábil, aptidão para lecionar literatura latina e francesa e satisfazer a um dos requisitos da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936, para a transferência de física e química).

N.º 18.886-45 — Amintas Veloso de Siqueira — Satisfaca as exigências supra. 10 de abril de 1945 (o requerente deverá provar, mediante documento hábil, aptidão para lecionar literatura portuguesa, francesa e latina).

N.º 18.895-45 — Benedito de Barros Castro — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (satisfazer a um dos requisitos da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936, e, na impossibilidade, declarar se aceita registro em ciências naturais; provar quem exame final em matemática e reconhecer a firma do documento de fls. 3).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de abril de 1945

N.º 52.859-44 — Paulo Lantelme. — Indeferido.

N.º 10.421-45 — Camilo Oliveira Rios. — A declaração de fls. 8 não prova o que o requerente alega.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Agrônomo:

N.º 78.237-44 — Onofre Jobim Roessler. — Sim.

Químico industrial:

N.º 44.424-44 — Leôncio Barreto Filho. — Deferido.

Engenheiro-Civil:

N.º 18.536-45 — Antônio Francisco Ferreira. — Deferido.

N.º 26.067-45 — José Monteiro de Castro Júnior. — Sim.

Médico:

N.º 58.129-44 — Josias de Freitas. — Deferido.

N.º 88.565-44 — Heitor Gomes Leite. — Deferido.

N.º 6.433-45 — Antônio Sebastião Vanderlei. — Sim.

N.º 21.448-45 — Oscar Formichella. — Sim.

N.º 26.298-45 — Amâncio Mário de Azevedo. — Sim.

N.º 26.336-45 — Anísel Dias Pacheco. — Sim.

N.º 32.048-45 — Antônio Bruno de Carvalho. — Sim.

Cirurgião-dentista:

N.º 55.293-44 J Irene - Alves Montes. — Sim.

N.º 92.466-44 — Pedro Marão. — Sim.

N.º 95.678-44 — Bertha Rosenthal. — Sim.

N.º 96.353-44 — Evandro Rabelo de Castro. — Deferido.

N.º 2.497-45 — Décio José Pinto. — Sim.

Farmacêutico:

N.º 75.506-44 — Ari de Almeida Rios. — Deferido.

N.º 87.535-44 — Elisa Gama de Oliveira. — Sim.

N.º 6.408-45 — José Bandeira Dantas. — Sim.

Enfermeira Obstétrica:

N.º 10.874-45 — Erundina Ribeiro Freire. — Deferido.

Enfermeira:

N.º 63.420-44 — Maria Leontina Nepomuceno. — Deferido.

Bacharel:

N.º 36.498-44 — Wilson de Andrade Campos. — Deferido.

N.º 54.959-44 — Marcelo Doneux Aonseca. — Sim.

N.º 63.264-44 — Roque Vicente Ferrer. — Sim.

N.º 93.657-44 — Carlos Edmar Sperb. — Sim.

N.º 96.276-44 — Hélio de Araújo Lobo. — Sim.

N.º 1.533-45 — João Garcia de Lima. — Sim.

N.º 4.537-45 — Paulo Gomes. — Sim.

N.º 3.900-45 — Flávio Ribeiro. — Sim.

N.º 6.768-45 — Maria Corina Godói de Abreu Lima. — Sim.

N.º 6.015-45 — Olímpio Teixeira Guimarães. — Sim.

N.º 10.070-45 — William Kortas. — Sim.

N.º 13.121-45 — Jorge Antônio Tavares. — Deferido.

N.º 16.488-45 — Ademar Guilhon Gonzaga. — Sim.

N.º 20.248-45 — José Carlos Moraes Abreu. — Sim.

N.º 22.324-45 — Carlos Haroldo Porto Carreiro de Miranda. — Deferido.

N.º 25.065-45 — Pedro Deodoro Martins Ponte. — Sim.

N.º 26.079-45 — Antônio Augusto de Azevedo Sodré. — Deferido.

N.º 31.623-45 — Hirtor Lobo Guimarães. — Diplomada no curso especial de didática: Sim.

N.º 68.489-443 — Mercedes Aparecida Fabri. — Sim.

Bacharel em letras neo-latinas:

N.º 8.035-45 — Sílvia Pedrosa Gondim. — Sim.

N.º 14.220-45 — Rita de Cássia Tolomei Pereira Gomes. — Sim.

Bacharel em ciências econômicas:

N.º 51.309-44 — Rodovalho Rêgo Couto. — Sim.

N.º 68.042-44 — Jacinto Martini. — Sim.

N.º 12.969-45 — Enio J. Beltrami. — Sim.

Bacharel em matemática:

N.º 11.678-45 — Maria de Lourdes Ribas. — Sim.

N.º 16.043-45 — Diógenes Vieira Campos. — Sim.

Bacharel em geografia e história:

N.º 22.410-45 — Antônio Rocha Penteado. — Sim.

Licenciado em geografia e história:

N.º 18.656-45 — Rute Matos Almeida Simões. — Sim.

Licenciado em desenho:

N.º 16.374-45 — Moisés Genes. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 2.679-44 — Francisco Karam. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 56.142-44 — José Abud. — Idem.

N.º 75.619-44 — Armando de Moraes Novais. — Idem.

N.º 76.402-44 — Vera Del Negro. — Especifique os documentos cuja devolução pretende.

N.º 82.721-44 — José Meier. — Contrariamente ao que alega, o interessado ainda não requereu o registro do diploma, convindo o fãça com urgência.

N.º 84.942-44 — Maria Aparecida Pedrosa. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 88.212-44 — Maria Zélia Rosa do Vale. — O diploma não é de licenciada. Requeira conforme.

N.º 92.488-44 — Ernesto Bellini. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 92.489-44 — Nereu Autullo. — Idem.

N.º 92.926-44 — Oscar Peres Moreira. — Idem.

N.º 1.530-45 — Francisco Barbosa de Re-

ende. — Idem.

N.º 6.621-45 — Elói Melo. — Idem.

N.º 3.331-45 — Edinor Martins de Araújo. — Idem.

N.º 6.621-45 — Elói Melo. — Apresente documento hábil que satisfaça as exigências do Código Civil.

N.º 19.083-45 — Manuel Cebrian Ferrer. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 23.457-45 — Edmundo Rossi. — Idem.

N.º 23.466-45 — Luiz Tabacow. — Idem.

N.º 24.844-45 — Dante Nardelli. — Devolvam-se o diploma e o histórico escolar. Quanto à procuração, só mediante traslado.

N.º 26.655-45 — Onofre Fernandes Valentim. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 26.656-345 — João Gualberto de Oliveira. — Idem.

N.º 28.641-45 — José Merçon Vieira. — Idem.

N.º 31.956-45 — Alcino Monteiro Avidos. — Faça reconhecer a firma da certidão e exiba oportunamente documento de que constem os dados individuais.

N.º 53.360-45 — Mauro Pacheco da Silva. — Remetido à Junta Especial.

N.º 7.666-45 — Pedro Vergara. — Remetido à Junta Especial.

N.º 21.222-45 — João Rufino dos Santos. — Remetido à Junta Especial.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

REQUERIMENTOS DESPACHADOS ABRIL DE 1945

Dia 10

N.º 13.319-44 — Zélia Teixeira Leite. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação, a fim de poder ser entregue a licença.

N.º 2.554-45 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.

N.º 7.183-44 — Bruno Próspero Parolari. — Deferido.

N.º 5.018-44 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.

N.º 10.281-43 — Militino Cesário Rosa. — Deferido.

N.º 3.226-45 — Júlio da Silva Sousa. — Deferido.

N.º 3.120-45 — Aloísio Cordeiro. — Deferido.

N.º 7.650-44 — Raul Libânio Vilela. — Deferido.

N.º 7.891-43 — Eugène Barrenne & Cia. — Deferido, devendo apresentar o rótulo do produto em português.

N.º 10.219-42 — José Bonifácio Guerra Maio. — Deferido.

N.º 8.456-43 — Eugene Barrenne & Cia. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 10.931-43 — Renato Alvares Magalhães. — Deferido.

N.º 10.748-44 — Renato Alvares Magalhães. — Deferido.

N.º 3.413-45 — Zulda Amado Henriques. — Deferido.

N.º 4.668-45 — Vicente Amato Sobrinho. — Deferido.

N.º 964-45 — Alípio da Costa Fernandes. — Deferido.

N.º 11.293-44 — Alípio da Costa Fernandes. — Deferido.

N.º 11.291-44 — Alípio da Costa Fernandes. — Deferido.

N.º 10.803-43 — Alberico Prado Pestana. — Deferido, por equidade.

N.º 12.635-43 — Aníbal Cardoso Bittencourt. — Deferido.

N.º 8.295-43 — Maria Rita Conceição. — Deferido.

N.º 10.391-43 — Maria Rita Conceição. — Deferido.

N.º 10.574-44 — Manuel Mendes de Almeida. — Deferido.

N.º 10.759-44 — Manuel Mendes de Almeida. — Deferido.

N.º 10.585-44 — Maria Rita Conceição. — Deferido.

N.º 3.319-A-45 — Fioravante Cinelli. — Deferido.

Dia 11

N.º 11.951-44 — Antônio Baracchini. — Indeferido.

N.º 10.300-44 — Maria Teófilo de Araújo Ribeiro. — Deferido.

N.º 11.083-44 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Deferido.

N.º 11.078-44 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Deferido.

N.º 11.756-44 — Margarida de Queiroz. — Deferido.

N.º 9.208-43 — Hermenegilda Manenti. — Deferido.

N.º 965-45 — Artur Pereira Lima. — Deferido.

N.º 11.755-44 — Margarida de Queiroz. — Deferido.

N.º 10.459-44 — Pedro Braga de Oliveira. — Compareça.

N.º 11.757-44 — Margarida de Queiroz. — Deferido.

N.º 7.359-44 — Alfredo da Silva Moreira. — Compareça.

N.º 1.920-44 — The British Drug Houses Ltda. — Deferido.

N.º 3.402-45 — Lannes Caldeira. — Deferido.

N.º 321-45 — Laboratório Farmacêutico Thcomatine Ltda. — Indeferido.

N.º 311-45 — Parke, Davis & Company. — Deferido.

N.º 10.715-44 — Clodoveu Augusto de Moraes. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula, para aprovação.

N.º 8.431-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.

N.º 3.566-45 — Aníbal Cardoso Bittencourt. — Deferido.

N.º 8.409-44 — Indústria Química Schering S. A. — Deferido.

N.º 10.694-44 — Moacir Martins. — Pode ser entregue a procuração anexa ao requerimento 10.694-44.

N.º 9.210-43 — Hermenegilda Manenti. — Deferido.

N.º 3.441-45 — Odécia Costa. — Pode ser entregue as receitas.

N.º 1.547-45 — Artur Schutte. — Deferido.

N.º 1.416-45 — Laboratório de Medicamentos Biológicos Ltda. — Deferido.

N.º 176-45 — Ari Luís de Meneses. — Deferido.

N.º 3.319-45 — Jaci Botelho. — Deferido.

N.º 1.215-45 — Artur Pereira Studart. — Deferido.

N.º 3.197-45 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Critique-se.

N.º 3.613-45 — Noêmia de Araújo Garcia dos Santos. — Deferido.

N.º 1.651-45 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.

N.º 1.369-45 — Adélia Dias. — Deferido.

N.º 2.006-45 — Antônia Vieira de Carvalho. — Deferido.

N.º 2.040-45 — Francisca Louzada. — Deferido.

N.º 2.041-45 — Francisca Louzada. — Deferido.

N.º 153-45 — José Gíolito Sobrinho. — Compareça.

N.º 2.065-45 — Anita Abade Falcão. — Deferido.

N.º 2.318-45 — Nair Brunner Teles Pires. — Deferido.

N.º 3.592-45 — José Arcoverde Cavalcanti. — Deferido.

N.º 3.588-44 — José Bonifácio Guerra Maio. — Deferido.

N.º 2.039-45 — Francisca Louzada. — Deferido.

N.º 3.330-45 — Alvaro de Menezes. — Deferido.

N.º 1.930-44 — Laboratório Farmacêutico Flomá Ltda. — Deferido.

Dia 12

N.º 3.316-44 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula, de acordo com o licenciamento.

N.º 8.314-44 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Compareça.

N.º 8.315-44 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Compareça.

N.º 5.020-44 — Celeste da Mata Bacelar. — Arquite-se.

N.º 7.586-44 — Genaro Ciribelli. — Deferido.

N.º 10.670-44 — Carlos Mascarenhas. — Indeferido.

N.º 12.613-44 — Carlos Mascarenhas. — Indeferido.

N.º 9.321-44 — Júlia de Moraes Duarte. — Compareça.

N.º 13.177-44 — Dario Carlos da Cunha. — Compareça.

N.º 2.700-45 — Luísa de Albuquerque Saraiva. — Deferido.

N.º 8.427-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.

N.º 8.241-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.

N.º 8.412-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.

N.º 8.441-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 9.316-44 — Júlia de Moraes Duarte. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula, para a devida aprovação.
 N.º 3.193-45 — William Gershom Wills. — Deferido.
 N.º 8.389-44 — Lannes Caldeira. — Compareça.
 N.º 9.988-44 — Paulo Moura Brasil. — Compareça.
 N.º 10.747-44 — Pedro Martins de Carvalho. — Compareça.
 N.º 8.391-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 8.392-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 8.414-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 8.440-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 8.393-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 8.405-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 10.882-44 — Mário Andrade Braga. — Indeferido.
 N.º 11.066-44 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Deferido.
 N.º 11.161-44 — Parke Davis Inter-American Corporation. — Deferido.
 N.º 12.103-44 — Instituto Terapêutico Activus Ltda. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula, para aprovação.
 N.º 12.162-44 — Anita Tibiriçá. — Compareça.
 N.º 2.185-45 — Dr. Vital Brasil Mineiro da Canyãinha. — Deferido.
 N.º 326-45 — Nelson's Laboratórios Farmacêuticos Ltda. — Deferido.
 N.º 1.163-45 — Oto Serpa Granado. — Deferido.
 N.º 1.162-45 — Oto Serpa Granado. — Deferido.
 N.º 4.299-44 — Miguel Proença de Arruda. — Compareça.
 N.º 2.931-45 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.
 N.º 10.911-44 — Álvaro de Meneses. — Compareça.
 N.º 3.419-44 — Carlos Baerlein. — Deferido.
 N.º 12.342-44 — Antônio Carvalho Júnior. — Compareça.
 N.º 421-45 — Laboratório Sulis do Brasil Ltda. — Pode ser extraída a licença, devendo apresentar os modelos de rótulo e bula, devidamente impressos, dentro de 60 dias.
 N.º 7.893-43 — Eugene Barrenne & Cia. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula, para aprovação.
 N.º 7.892-43 — Eugene Barrenne & Cia. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula, para aprovação.
 N.º 754-44 — Antônio de Fuccio. — Compareça.
 N.º 11.247-43 — Oto Serpa Granado. — Deferido.
 N.º 11.248-43 — Oto Serpa Granado. — Deferido.
 N.º 3.127-45 — Antônio Cristiano de Barros. — Deferido.
 N.º 555-45 — Olávio de Sousa Leite. — Deferido.
 N.º 2.968-45 — Elpidio Duarte Santos. — Deferido.

Dia 13

N.º 476-45 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula, para aprovação.
 N.º 7.923-44 — Elias Nunes Lopes. — Indeferido.
 N.º 10.902-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 10.948-44 — Maria do Carmo Valin Hoehne. — Deferido.
 N.º 10.949-44 — Carlberg & Parreira. — Deferido, quanto às transferências. — Indeferido quanto a mudança de nome — Compareça a fim de apresentar modelos de rótulo e

bula para aprovação, para poder ser entregue a licença.

N.º 10.919-44 — Benedito Alarico de Castro Boreli. — Compareça.
 N.º 8.445-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 8.406-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 10.898-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 10.904-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 10.905-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 481-45 — Panquímica Ltda. — Deferido.
 N.º 8.435-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 8.436-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 8.437-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 10.938-44 — Floriano César de Carvalho. — Compareça.
 N.º 11.613-44 — Armando Oliveira Mendes. — Compareça.
 N.º 11.614-44 — Armando Oliveira Mendes. — Compareça.
 N.º 2.691-45 — Almirante Giachetta. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 1.887-45 — Bernardo Guartzenstein. — Compareça.
 N.º 1.358-45 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 8.447-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 10.966-44 — Maria do Carmo Vallin Hoehne. — Deferido.
 N.º 10.947-44 — Carlberg & Parreira. — Deferido, quanto às transferências, devendo apresentar relatório com o nome do produto licenciado — Indeferido quanto a mudança de nome — Compareça, a fim de apresentar modelos de rótulo e bula, para aprovação.
 N.º 3.565-45 — Química Ingá Ltda. — Deferido.
 N.º 11.495-44 — José Luís Fabiano. — Apresente amostras.
 N.º 11.772-44 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Compareça.
 N.º 11.773-44 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Compareça.
 N.º 5.045-45 — Geneci Azevedo Silva. — Inscreva-se.
 N.º 3.759-45 — Laboratórios Osório de Moraes Ltda. — Arquite-se.
 N.º 5.040-45 — Glaxo Laboratórios Ltda. — Compareça.
 N.º 7.521-44 — José Golito Sobrinho. — Deferido.
 N.º 12.522-43 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido, devendo pagar a taxa para extração da licença de 10 em3.
 N.º 5.104-44 — João Huet Bacelar Pinto Guedes Júnior. — Deferido.
 N.º 6.977-44 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula, para a devida aprovação.
 N.º 8.317-44 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Compareça.
 N.º 14.924-43 — Alfredo Sotero de Farias. — Deferido.
 N.º 7.299-43 — Clark Cleveland Incorporated. — Deferido.

Dia 14

N.º 8.411-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 663-45 — Antônio J. Ferreira & Cia. — Deferido.
 N.º 8.422-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 11.063-44 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Deferido.
 N.º 9.177-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 9.320-44 — Júlia de Moraes Duarte. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula, para aprovação.
 N.º 3.708-45 — Instituto Terapêutico Scil Ltda. — Compareça.

N.º 11.033-44 — João Maurício da Rocha. — Deferido.
 N.º 11.034-44 — João Maurício da Rocha. — Compareça.
 N.º 8.407-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 10.901-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 10.903-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 3.707-45 — Instituto Terapêutico Scil Ltda. — Compareça.
 N.º 1.490-45 — Afonso Portugal Milward de Azevedo. — Deferido.
 N.º 10.906-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 12.689-44 — João Alves Vieira. — Deferido.
 N.º 10.899-44 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N.º 11.272-44 — Teodoro Duvivier Goulart. — Requeira certidão das licenças se compareça para requerer transferência da licença da Flaminbromina.
 N.º 7.485-43 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

Dia 16

N.º 4.790-45 — Mário Andrade Braga. — Deferido, devendo apresentar rótulo e bula, devidamente impressos, dentro de 60 dias.
 N.º 13.322-44 — Laboratório "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N.º 12.168-44 — Alfred J. D'angelo. — Indeferido.
 N.º 3.705-45 — Instituto Terapêutico Scil Ltda. — Compareça.
 N.º 1.258-45 — Laboratório Biopan Ltda. — Deferido.
 N.º 12.280-43 — Leonor Ricca. — Compareça.
 N.º 12.287-43 — Leonor Ricca. — Compareça.
 N.º 12.554-44 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Arquite-se.
 N.º 1.257-45 — Laboratório Biopan Ltda. — Deferido.
 N.º 1.256-45 — Laboratório Biopan Ltda. — Deferido.
 N.º 1.255-45 — Laboratório Biopan Ltda. — Deferido.
 N.º 3.728-45 — Laboratório Biopan Ltda. — See os anexos.

Dia 17

N.º 12.286-44 — Leonor Ricca. — Compareça.
 N.º 14.393-43 — Johannes Clémenson. — Indeferido.
 N.º 10.038-43 — Instituto Behring de T. Experimental Ltda. — Deferido.
 N.º 3.651-43 — Irne de Sá Peixoto Dall'Orto. — Deferido.
 N.º 11.068-44 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Deferido.
 N.º 11.611-44 — Dr. Álvaro Albuquerque. — Deferido.
 N.º 11.062-A-44 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Deferido.
 N.º 11.069-44 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Deferido.
 N.º 3.655-45 — Maria Jenny de Alvarenga. — Deferido.
 N.º 4.016-45 — Gelson Fernandes dos Santos. — Deferido.
 N.º 12.285-43 — Leonor Ricca. — Compareça.
 N.º 12.289-43 — Leonor Ricca. — Compareça.
 N.º 12.281-43 — Leonor Ricca. — Compareça.
 N.º 11.070-44 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Deferido.
 N.º 9.204-44 — Instituto Medicamentos Fontoura S. A. — Deferido.
 N.º 8.430-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 6.866-44 — Gabriela de Melo. — Deferido.

N.º 6.870-44 — Gabriela de Melo. — Deferido.
 N.º 6.869-44 — Gabriela de Melo. — Deferido.
 N.º 6.867-44 — Gabriela de Melo. — Deferido.
 N.º 12.251-43 — Leonor Ricca. — Compareça.
 N.º 12.282-43 — Leonor Ricca. — Compareça.
 N.º 12.465-44 — Margarida de Queiroz. — Arquite-se.
 N.º 12.462-44 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Compareça.
 N.º 12.464-44 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Compareça.
 N.º 3.969-45 — Moacir de Lacerda Penhafort. — Deferido.
 N.º 4.004-45 — José Fagundes de Lima. — Deferido.
 N.º 4.391-45 — Henrique da Silva Campos. — Sêlo e anexo.

Dia 18

N.º 3.520-45 — Carmen de Alcantara. — Deferido.
 N.º 408-45 — Orlando Pais Paula Rodrigues. — Deferido, devendo apresentar os rótulos, bulas, impressos, para receber a licença.
 N.º 5.040-45 — Glaxo Laboratórios Ltda. — Compareça.
 N.º 5.293-45 — Rosalvo dos Santos Pedroso. — Indeferido.
 N.º 5.241-45 — Eduardo Valente Simões. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 11.072-44 — Evaristo Vaz de Arruda. — Deferido.
 N.º 8.432-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 9.447-44 — Eduardo Valente Simões. — Compareça.
 N.º 9.448-44 — Eduardo Valente Simões. — Compareça.
 N.º 9.740-44 — Euclides de Carvalho. — Deferido, por equidade.
 N.º 9.175-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 8.438-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 8.439-44 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — Deferido.
 N.º 183-45 — L. Matos de Lemos. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula, para aprovação.
 N.º 1.570-45 — Maria Leocádia Cabral Dias. — Deferido.
 N.º 958-45 — Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Deferido.
 N.º 9.627-44 — Joana Prujanski. — Indeferido.
 N.º 2.364-45 — Cícero de Lemos Furtado. — Deferido.
 N.º 3.603-45 — Paulo Albuquerque Cavalcanti. — Deferido.
 N.º 3.541-45 — Augusto José Lisboa de Nin Ferreira. — Deferido.
 N.º 993-45 — Dr. Carlos Geyer. — Pode ser extraída a licença.
 N.º 4.014-45 — Eduardo Leandro da Silva. — Deferido.
 N.º 3.733-45 — Oyma de Almeida Rios. — Deferido.
 N.º 3.175-45 — Emanuel Jorge da Silva Porto. — Deferido.
 N.º 6.874-44 — Gabriela de Melo. — Deferido.
 N.º 6.873-44 — Gabriela de Melo. — Deferido.
 N.º 7.478-44 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Indeferido.
 N.º 8.124-44 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.
 N.º 8.124-44 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.
 N.º 12.283-44 — Leonor Ricca. — Compareça.
 N.º 13.804-43 — Aníbal Woods de Lacerda. — Compareça.
 N.º 12.372-43 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N.º 12.288-43 — Leonor Ricca. — Compareça.
 N.º 1.156-45 — Armando Oliveira Mendes. — Deferido.
 N.º 1.155-45 — Armando Oliveira Mendes. — Deferido.
 N.º 1.157-45 — Dr. Alvaro Albuquerque. — Deferido.
 N.º 1.359-45 — Sêrvulo Genofre. — Deferido.
 N.º 1.747-45 — Joaquim José Ribeiro. — Deferido.

Dia 19

N.º 3.163-45 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.
 N.º 3.837-45 — Hermes Teodoro Sprenger. — Compareça.
 N.º 3.838-45 — Hermes Teodoro Sprenger. — Compareça.
 N.º 1.414-45 — Cia. de Produtos Químicos Laboratórios Verny. — Deferido.
 N.º 5.046-45 — Cosfa, Araújo Ltda. — Deferido.
 N.º 1.357-45 — Joaquim Aurélio da Costa. — Deferido.

Dia 20

N.º 10.444-44 — Antônio Carvalho de Resende. — Compareça.
 N.º 3.501-45 — Rusvel Tinoco Pinto. — Compareça.
 N.º 2.531-45 — Luís Carlos Arruda Cardoso. — Indeferido.
 N.º 3.699-45 — Paulo Andrade. — Compareça.
 N.º 2.492-45 — Francisca Louzada. — Indeferido.
 N.º 2.508-45 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Compareça.
 N.º 12.552-44 — José Elias Barros Pacheco. — Deferido.
 N.º 1.830-45 — Almirante Giachetta. — Indeferido.

N.º 1.636-45 — Nutrition Research Laboratories. — Compareça.
 N.º 11.074-44 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Deferido.
 N.º 11.077-44 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Deferido.
 N.º 12.715-44 — Miguel Ângelo de Oliveira. — Indeferido.
 N.º 11.080-44 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Compareça.
 N.º 11.080-44 — Evaristo Vaz de Arruda Neto. — Compareça.
 N.º 3.362-45 — Eugênio de Holanda Cavalcanti. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula, para aprovação.
 N.º 1.625-45 — Olavo de Castro Fontoura. — Idem, idem.
 N.º 1.002-45 — Paula Bernardes & Cia. Ltda. — Compareça.
 N.º 4.088-45 — Pedro Martins de Carvalho. — Compareça.
 N.º 19-45 — Paula Bernardes & Cia. Ltda. — Compareça.
 N.º 6.865-44 — Gabriela de Melo. — Deferido.
 N.º 6.863-44 — Gabriela de Melo. — Deferido.
 N.º 8.104-44 — João Guglielmo. — Indeferido.
 N.º 8.795-43 — Joana Prujanski. — Compareça.
 N.º 7.253-44 — José Sampaio Fernandes. — Indeferido.
 N.º 11.210-44 — Renato Alvares Magalhães. — Compareça.
 N.º 11.209-44 — Renato Alvares Magalhães. — Compareça.
 N.º 2.267-45 — João Guglielmo. — Indeferido.
 N.º 3.361-45 — Eugênio de Holanda Cavalcanti. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula, para aprovação.

INDICADOR DA Organização Administrativa do Executivo Federal

(atualizado até 31/XII/43)

Edição do DASP

Preço: com índice — Cr\$ 28,00
 sem índice — Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO (*)
Diário Oficial de 24 de abril de 1945
Primeira coluna da página 7.263,
Onde se lê:

GABINETE DO MINISTRO
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ofícios:

Leia-se:

GABINETE DO MINISTRO
Dia 16 de abril de 1945

(*) Nota — S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Ofícios:

Tercera coluna:

Onde se lê:

Exposição n.º 787, de 11-1-45 — SC.

Leia-se:

111.716-41..., recorrem contra a decisão...

Leia-se:

Exposição n.º 787, de 11-1-45 — SC, n.º 111.716-41... recorrem contra a decisão proferida pela Câmara de Reajustamento...

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 21 DE ABRIL DE 1945 — N.º 46

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
489	Sociedade Anônima Casa Pratt	450.061	2	Papel estencil	Accepto.
490	Companhia de Papéis Lex, S. A.	450.055	1	Papel asselinado de 2.ª	Accepto.
491	J. Pinho & Moraes Limitada	903.009	1	Avental de cretone de algodão branco	Accepto.
492	Heitor, Ribeiro & Companhia	301.001	4	Livro em AP-94	Accepto.
493	Gráfica Belas Artes Limitada	121.001	1	Ficha em C-215	Accepto.
494	Gráfica Belas Artes Limitada	121.001	2	Papel para cópia SV-30, azul	Accepto.
495	Gráfica Belas Artes Limitada	121.001	3	Papel para cópia SV-30, rosa	Accepto.
496	Gráfica Belas Artes Limitada	121.001	4	Papel para cópia SV-30, amarelo	Accepto.
497	Murray Simonsen & Comp. Ltda.	621.086	1-A	Papel calandrado	Accepto.
498	J. R. Pires & Companhia Limitada	413.018	2	Fona listrada	Recusado.
499	Murray Simonsen & Comp. Ltda.	621.086	1	Papel calandrado para jornal com linha d'água	Accepto.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*
Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 161.067-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.318,00 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 62.944-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.204,50 aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 62.964-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 11.198,60 ao Loide Brasileiro.

N.º 67.071-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 100.000,00 a Osvaldo de Moraes Guerra.

N.º 71.150-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 500.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D.R. dos Correios e Telégrafos em Goiânia.

N.º 73.609-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 63.588,00 no Banco do Brasil, em favor da Diretoria da Fazenda do Ministério da Marinha.

N.º 73.610-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 29.176,00 no Banco do Brasil, em favor da Diretoria da Fazenda do Ministério da Marinha.

N.º 74.248-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 6.700,00 a Paulino José Simplicio.

PORTARIA N.º 27-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições, resolve designar Wilson Baker de Araújo Costa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Q.P., para, no prazo de 90 dias, auxiliar nos serviços de tomada de contas e de conferência e liquidação dos balancetes de coletorias da D.F. em Minas Gerais.

Em 26 de abril de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 16-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a Circular n.º 425, de 22-3-45, do M.V.O.P. (Proc. n.º 125.376-45) e em aditamento a O.S. D.G.-43, de 22-6-44, declara

aos Chefes e Diretores de serviço ou repartição do M.F., que o Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil resolveu reconsiderar o ato pelo qual julgou inidôneo, nos termos do § 2.º do art. 741, do R.G.C.P., a firma Homero & Cia. Ltda.

Em 26 de abril de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1945

Processos despachados

N.º 25.209-44 — Reclamação — R. Santos & Cia. Ltda. — Indeferido, em face da informação e parecer.

N.º 113.537-44 — Defesa de Notificação — Ernani Cândido Dias. — Rediza-se o valor locativo para Cr\$ 3.600,00 anuais, e altere-se a sua classificação para "móveis usados", a partir do corrente exercício.

N.º 166.076-44 — Cancelamento — Antônio José da Costa Conceição. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 3.000,00 anuais, a partir do ano em curso.

N.º 192.833-44 — Infração — Hamlet Gili — Indeferido em face da informação e parecer.

N.º 203.492-44 — Redução de valor locativo — Moraes Carvalho & Cia. Ltda. — Indeferido o pedido de fls. 4, a fim de manter para o negócio de que se trata o valor locativo de Cr\$ 90.000,00 anuais, para o corrente exercício.

N.º 205.063-44 — Sidney Franklin — Baixa exercício, tendo em vista a informação e parecer.

N.º 211.179-44 — Alteração de valor locativo — Antônio Benedito Filho. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 3.300,00 anuais, a partir do ano em curso, em face da informação e parecer.

N.º 211.975-44 — Baixa — L. R. Vaz. — Altere-se a classificação para ferragens em pequena escala, a partir do ano em curso, tendo em vista a informação e parecer.

N.º 212.416-44 — Recurso — Luís Severiano Ribeiro — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 180.000,00 anuais, a partir do ano em curso, tendo em vista a informação e parecer.

N.º 212.117-44 — Retificação — Luís Severiano Ribeiro. — Indeferido, tendo em vista a informação e parecer.

N.º 213.756-44 — Redução de imposto — Vitor Fadel. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 3.600,00 anuais, a partir do corrente exercício, tendo em vista a informação e parecer.

N.º 215.510-44 — Reclamação — Fraifeld & Cia. — Indeferido, tendo em vista a informação e parecer.

N.º 215.585-44 — Alteração de valor locativo — Valdemar A. Vasconcelos — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 19.320,00, anuais a partir do ano em curso.

N.º 11.063-45 — Transferência de local — W. Imenes — Dê-se baixa no lançamento existente pela rua Teófilo Otoni, 95, 1.º a partir do ano em curso e altere-se a classificação do negócio pela Avenida Venezuela n.º 53 — B. para "ferragens, por grosso", a partir deste ano.

N.º 16.019-45 — Retificação de classificação — Julius Meyer. — Altere-se a classificação para "livros usados" mercador de, com a informação e o parecer, a partir do exercício de 1946, de acordo

N.º 39.615-45 — Retificação de lançamento — Khair & Cia. — Altere-se a classificação para "depósito fechado" a partir do exercício de 1946, tendo em vista a informação e o parecer.

N.º 43.420-45 — Alteração de valor locativo — Gemexport Sociedade Comercial Exportadora Ltda. — Indeferido, à vista da informação e parecer.

N.º 47.895-45 — Retificação — Antônio Fernandes Moura. — Altere-se a classificação para "ourives, mercador de jóias em grande escala", a partir do mês de março próximo findo, em face da informação e parecer.

N.º 51.118-45 — Alteração de valor locativo — Lowy, Franca & Cia. Ltda. — Anote-se a alteração de valor locativo para Cr\$ 30.240,00 anuais, a partir de 1946.

N.º 56.047-45 — Alteração de valor locativo — J. P. Trindade — Anote-se a alteração do valor locativo para Cr\$ 17.820,00 anuais, a partir de 1946, de acordo com a informação e parecer.

N.º 60.499-45 — Retificação — Antônio dos Santos Vaz. — Indeferido, à vista da informação e parecer.

N.º 61.171-45 — Alteração de classificação — Djalma Pinto Negreiros. — Altere-se a classificação para "calçados em pequena escala", a partir do mês de abril, à vista da informação e parecer.

N.º 47.539-44 — Transferência — D. M. Gonçalves Perfeito. — Deve apresentar o seu registro de firma na Junta Comercial, no prazo de 15 dias.

N.º 72.642-44 — Transferência — Produtos Alimentícios Certo Ltda. — Faça prova de haver solvido o débito referente à notificação n.º 72.642-44 no prazo de 15 dias.

N.º 178.318-44 — Transferência de patente — Haim Rapoport — Faça prova de que já solveteu o débito referente ao processo número 176.500-44, no prazo de 15 dias.

N.º 203.341-44 — Transferência — Pinto & Clemente — Concedo o prazo de 30 dias.

N.º 225.808-44 — Coleta — Eduardo Schmidt & Cia. Ltda. — Sele devidamente a petição de fls. 2.

N.º 11.944-45 — Coleta — Farmácia Rio Branco Ltda. — Satisfaga a exigência, no prazo de 15 dias.

N.º 18.236-45 — Satisfazendo exigência — Casa Abílio Arcas (Ferragens) Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 20.770-45 — Baixa — Antônio Miguel Majdalaní. — Prove o alegado na petição inicial, no prazo de 15 dias.

N.º 35.643-45 — Coleta — Antônio Felipe — Apresente o habite-se, no prazo de 15 dias.

N.º 41.835-45 — Coleta — J. Lopes Araújo — Compareça para esclarecimentos.

N.º 43.659-45 — Retificação — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio. (PROPAC) — Deve juntar a certidão de que se trata, no prazo de 20 dias.

N.º 45.291-45 — Coleta — Empresa Nacional de Engenharia e Obras Ltda. — Compareça para esclarecimentos no prazo de 20 dias.

N.º 45.293-45 — Coleta — Álvaro Milanez — Compareça para esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N.º 46.715-45 — Coleta — Reinaldo Sodré Borges — Prove a sua qualidade de produtor, no prazo de 20 dias.

N.º 46.716-45 — Coleta — João Corrêa Lourenço do Lago. — Prove a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N.º 50.709-45 — R. Sousa & Cia. — Coleta — Preste os esclarecimentos no prazo de 20 dias.

N.º 51.407-45 — Coleta — Isuard da Silva — Compareça para esclarecimentos.

N.º 51.414-45 — Cancelamento — Andreograph Multigraph do Brasil S.A. — Prove a qualidade em que requer no prazo de 15 dias.

N.º 51.647-45 — Consulta — Rôllhas Metálicas (CROWN CORK) S.A. — Junte um espécimen, no prazo de 15 dias.

N.º 52.180-45 — Restituição — Expresso para retirar os documentos de fls. 2 a 9.

D. C. Andrew-Rooke S.A. — Compareça — Apresente documento que prove sua

N.º 51.207-45 — Coleta — Orlando de F. designação para a função, no prazo de 20 dias.

N.º 55.213-45 — Coleta — Álvaro Albuquerque — Declare o local exato em que pretende instalar seu consultório, no prazo de 15 dias.

N.º 58.395-45 — Coleta — Francisco de Sousa Pereira. — Apresente documento que o habilite a exercer essa função, no prazo de 20 dias.

N.º 60.471-45 — Coleta — Valdemar da Silva Lopes. — Apresente documentos que o habilite a exercer essa função, no prazo de 20 dias.

N.º 61.137-45 — Retificação — Alexandre de Oliveira Lopes. — Faça prova do que alega, no prazo de 15 dias.

N.º 62.454-45 — Redução de valor locativo — A. Marques & Cia. Ltda. — Apresente o contrato de locação, no prazo de 15 dias.

N.º 61.125-45 — Pedindo autorização — F. M. R. Brazão. — Deferido. Publique-se e arquivase.

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 10 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 15.632-45 — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 65.367-45 — Leopoldo Spira — Restituição. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 21.792-45 — Banco do Comércio S. A. — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 19.143-45 — Roberto E. Cataldo — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 20.063-45 — Eduardo Isaacson Filho — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 21.169-45 — Rafael Gomes da Rocha — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 67.447-45 — Sociedade de Engenharia e Arquitetura S.E.A. Ltda. — Restituição. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 68.909-45 — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — Restituição. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 69.019-45 — Quental & Cia. — Restituição. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 45.927-45 — Cia. América Fabril — Restituição. — Despacho: Satisfaga a exigência.

Dia 12

N.º 23.269-45 — Casa Bancária Sul Americana Ltda. — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 37.459 — Banco Português do Brasil — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 20.007-45 — Banco do Brasil S. A. — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 12.058-45 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S. A. — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 24.796-45 — Gradoohl & Cia. Ltda. — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 24.765-45 — Banco Boavista S. A. — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 26.296-45 — Marino Propato & Companhia — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 28.334-45 — Bank of London & South America Ltda. — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 27.364-45 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Troca de Selos. — Satisfaga a exigência.

N.º 30.032-45 — William Monteiro de Barros — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 20.011-45 — Banco do Brasil S. A. — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 69.131-45 — Haydeé Mesquita Rodrigues & Cia. Ltda. — Restituição. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 71.961-45 — Casa Lohner S. A. — Médico Técnica — Restituição. — Despacho: Satisfaga a exigência.

Dia 14

N.º 23.273-45 — Ozório Buriche dos Santos — Restituição. — Despacho: Requeira por exercícios findos, querendo.

N.º 71.096-45 — Atlantis (Brasil) Limitada — Restituição. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 37.436-45 — Norton, Megaw & Co. Ltda. — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 29.008-45 — Banco do Brasil S. A. — Restituição. — Despacho: Satisfaga a exigência.

N.º 224.913-44 — Eugênio de Lima Azevedo — Restituição. — Requeira por exercícios findos, querendo.

N.º 71.962-45 — Casa Lohner S. A. — Médico Técnico — Restituição. — Satisfaça a exigência.

N.º 73.600-45 — A. L. Moraes & Cia. Ltda. — Restituição. — Satisfaça a exigência.

N.º 155.245-44 — Pedro Succar & Cia. — Restituição. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 21.320-45 — Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Troca de Selos. — Despacho: Satisfaça a exigência.

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Processo n.º 73.394-42 — Standard Oil Co. of Brazil, tendo diversos contratos de locação de imóveis, por prazo indeterminado, selados na vigência do decreto n.º 1.137, de 7 de outubro de 1936, ou seja calculado o imposto na base do aluguel de um ano, e tendo se esgotado, esse período de um ano a 7 de setembro de 1942, consulta em 5 de outubro seguinte, a esta R.D.F.:

a) se ditos contratos estão sujeitos a nova selagem, em face do disposto no art. 47, do Decreto-lei n.º 4.274, de 17 de abril de 1942.
b) em caso afirmativo, se devem ser selados por quinquênio ou apenas por dois anos nos termos do art. 47 do Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, decreto este que entrou em vigor em 9 de outubro seguinte.

2. O citado artigo 47 do Decreto-lei número 4.274 de 17 de abril de 1942, estabelecia que, nos papéis em que houvesse obrigação de prestações cujo total não se declarasse, o selo incidiria inicialmente sobre a importância relativa a cinco anos e por igual forma se repetiria o imposto de cada quinquênio, até que terminassem as prestações.

3. Entretanto o atual artigo 47 do citado Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, estabelece que o selo incidirá inicialmente sobre a importância relativa a dois anos e, expirado este prazo, se repetirá anualmente o imposto, dentro dos oito primeiros dias de cada ano, até terminarem as prestações.

4. A consulta foi feita dentro do período de transição do Decreto-lei n.º 4.274 para o Decreto-lei n.º 4.655, pois, que, havendo sido protocolado nesta Repartição em 5 de outubro, segundo Decreto-lei citado entraria em vigor a 9 daquele mês.

5. Os contratos em apêço se achavam selados legalmente, segundo declara a consulente, até 30 de setembro de 1942 e, conseqüentemente, a prorrogação dos mesmos ocorreu na vigência do Decreto-lei n.º 4.274, pelo que deveriam ter pago o imposto do selo, nos precisos termos do citado artigo 47 desse D.L., isto é, sobre a importância relativa a cinco anos.

6. Forçosamente é concluir portanto, que, havendo sido selados novamente por cinco anos, na vigência do citado Decreto-lei número 4.274, esses contratos, somente depois de expirado o quinquênio, passarão a ser selados na conformidade do art. 47 do vigente D.L. 4.655 e, nessa oportunidade, ficarão sujeitos à repetição anual do imposto dentro dos oito primeiros dias de cada ano, até que terminem as prestações.

7. Responda-se, pois a consulta pelo seguinte modo:

a) a selagem dos contratos, na vigência do D.L. 4.274, deveria ser feita sobre a importância de cinco anos;

b) terminado o quinquênio, na vigência do citado Decreto-lei n.º 4.655, deverão os contratos ser selados, no prazo de oito dias, sobre a importância de um ano, até que terminem sua vigência, definitivamente.

8. Dê-se ciência e publique-se.

S.P.A., 12 de abril de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 9.103-43 — O Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", Sociedade Anônima de Crédito Real, com sede nesta Capital, à Rua do Ouvidor 90, consulta a esta R. D. F. qual o selo devido pela opção resultante da aceitação

da proposta que junta por cópia, opção em a qual há referência ao recebimento da quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

2. A proposta anexa ao requerimento do consulente é para a colocação ou venda de apartamentos, mediante o pagamento do sinal de Cr\$ 1.000.000,00.

3. Examinando-se esse documento, verifica-se que o proponente se obriga a colocar apartamentos, pelos preços estipulados, perdendo aquele sinal, caso não consiga vender tais apartamentos até a conclusão dos respectivos edifícios, ou não prefira comprar, ele próprio, os apartamentos restantes, além dos que consiga vender.

4. Com a aceitação da proposta, firma o Banco consulente com o proponente, que na realidade é um revendedor perfeitamente caracterizado, um compromisso de compra e venda com prestações de sinal cu arras.

5. Esta repartição, em decisão proferida no processo n.º 34.665-37, exarado no processo n.º 41.553-36, resolveu que, na promessa de compra e venda, com o preço convençãoado e prestação de sinal de arras, o selo proporcional recaia apenas sobre a importância do sinal; e o 1.º Conselho de Contribuintes, considerando que a decisão da Recebedoria obedeceu inteiramente aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, negou provimento ao recurso *ex-officio* respectivo (Acórdão 7.633 — *Diário Oficial* de 17-3-39), mas o Sr. Ministro da Fazenda, entretanto, provendo o recurso do Sr. Representante da Fazenda, reformou o Acórdão da segunda instância para declarar que o "selo nos contratos de promessa de compra e venda deve ser cobrado sobre o valor total da transação, na forma legal" ou seja de acordo com o n.º 12 da Tabela A do Decreto número 1.137, de 1936 (então vigente), conforme consta do ofício 197 do Sr. Chefe do Gabinete do M. F. ao 1.º Conselho de Contribuintes (Rev. Fiscal 1939 — Selo — Dec. 301).

6. A vigente lei do selo (nota ao artigo 94 da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942) consolidou e consagrou a interpretação dada à lei anterior pela decisão ministerial.

7. Responda-se, pois, que se o Banco consulente aceitar as condições da proposta apresentada, terá firmado um compromisso de compra e venda, que deverá ser selado de acordo com a citada nota ao art. 94, também citado, isto é, tomando-se por base o valor total da transação, sendo o selo, pago nesse contrato, levado em conta na escritura de transmissão respectiva, desde que esta venha a constituir parte integrante do contrato de promessa de venda, *ex-vi* da nota 1.ª ao art. 38 da tabela anexa ao decreto-lei citado.

8. Dê-se ciência e publique-se, facultado o recurso para a segunda instância. Dê-se despacho *recurso ex-officio* para o 1.º Conselho de Contribuintes.

S. P. A., 10 de abril de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

TRANSFERÊNCIA CUMPRIDAS

N.º 23.203-45 — Albuquerque, Lucas & Cia. para Albuquerque & Lucas.

N.º 64.050-45 — Antônio Bernardo e Divina Gomes Alonzo para Eiris, Santos Ltda.

N.º 66.506-45 — J. G. de Sousa para Serpaithieria Metro Ltda.

N.º 234.844-44 — Retificação: José dos Santos para J. dos Santos.

Processo n.º 15.022-45 — Standard Gil Company of Brasil S. A. — Avenida Presidente Wilson, 118. — Em se tratando de assunto referente a cidades do interior do País e a filarmas af estabelecidas, falta competência legal a esta R. D. F. a consulta, que deverá ser formulada perante cada uma das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.

Dê-se ciência e publique-se.

R. D. F., 8 de março de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 236.064-44 — O Banco Português do Brasil, estabelecido nesta Capital, à Rua da Candelária n.º 24, consulta a esta R. D. F. o seguinte:

a) se está sujeita a selagem a carta que um cliente seu lhe escreve, solicitando a abertura de crédito bancário destinado ao pagamento de mercadorias importadas e fixando suas condições de validade no exterior;

b) em caso negativo, se estará entretanto, essa carta sujeita a selo, na hipótese de ser a mesma subscrita também por fiador, que garanta a operação;

c) se há qualquer incidência de selo, além da que eventualmente possa existir em relação aos itens a e b, quando o cliente deposita em poder do Banco uma parte ou o total do valor do crédito, em moeda nacional, vinculando essa importância à liquidação da operação.

2. Respondam-se os itens da consulta do seguinte modo:

a) as cartas endereçadas aos bancos, pedindo a abertura de crédito para pagamento no exterior de mercadorias importadas não estão sujeitas ao pagamento de selo à vista do resolvido pelo 1.º Conselho de Contribuintes no Acórdão n.º 17.875, de 2-6-44 (*Diário Oficial* de 4-8-44), mas a abertura de crédito, garantida ou a descoberto, está sujeita ao selo do art. 1.º da Tabela anexa ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942.

b) aos papéis ou contratos taxados no citado artigo 1.º da Tabela citada não se aplica o disposto no art. 44, das normas gerais do decreto lei citado sendo nêles devido um único selo proporcional, na conformidade da nota 5.ª ao mesmo art. 1.º;

c) de acordo com a letra g da nota 5.ª ao art. 99 da Tabela citada, estão isentos do selo desse artigo os recebimentos e lançamentos tributados, no todo ou em parte com selo proporcional, e, portanto, quando o cliente depositar no banco uma parte ou o total do valor do crédito bancário, vinculando essa importância à liquidação desse mesmo crédito, que lhe foi aberto, em data anterior, continuará a gozar a isenção de que trata a citada nota 5.ª desse mesmo art. 1.º citado, porque então o papel, mediante o qual se efetuar a vinculação do depósito à liquidação do crédito, pagará o selo proporcional previsto em o número 83, da Tabela citada.

3. Dê-se ciência e publique-se, facultado recurso voluntário para a Segunda Instância.

Dê-se despacho *recurso ex-officio* para o 1.º Conselho de Contribuintes.

R. D. F., 10 de abril de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 54.332-45 — Vasco Salgado Reis, guarda-livros, estabelecido à Rua Campos Sales, n.º 111, casa 11, tendo dúvida quanto à selagem de recibo simples, passado em duas vias (original e duplicata), em que se declara "Para clareza firmo o presente em duplicata, para um só efeito", consulta a esta R. D. F. se o selo devido deve ser pago tão somente no original ou em ambas as vias.

2. De acordo com o dispositivo expresso do art. 100 da Tabela anexa ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, os recibos comuns e outras declarações, qualquer que seja a forma empregada para expressar recebimentos de quantias, pagarão, em cada via, o imposto do selo, pela seguinte forma:

De mais de Cr\$ 20,00 até Cr\$ 500,00 — Cr\$ 0,50.

De mais de Cr\$ 500,00 até 5.000,00 — Cr\$ 1,00.

De mais de Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 2,00.

3. Dê-se ciência, publique-se e, em seguida, arquivem-se.

S. P. A., 5 de abril de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos, prontos para a entrega na S.P.A.

Número — Nome — Local

1.055 — Fábrica de Calçado David Ltda. — Rua Senhor de Matosinhos n.º 80-A.

2.945 — M. Cateira & Cia. — Rua General Caldwell números 71-B e 75-loja.

3.313 — João de Magalhães — Rua José Paolécio n.º 48.

4.588 — Lameirinhas & Cia. Ltda. — Rua Assis Carneiro n.º 70.
 4.680 — Fábrica de Móveis "Vigor" Ltda. — Travessa dos Cardosos n.º 43.
 4.956 — Abílio Ribeiro & Almeida — Rua Comandante n.º 477.
 9.902 — J. Lopes & Cia. — Rua D. Emília n.º 115.
 N.º 9.910 — Farmácia Excelsior Ltda. — Rua do Catele n.º 37.
 11.724 — Alcebades Loureiro — Beco dos Ferreiros n.º 30.
 11.776 — João Gomes da Silva — Rua Augusto de Vasconcelos n.º 90.
 15.009 — Rivero & Feijó — Rua Benedito Oloni n.º 73.
 18.385 — Avelino Alves Barbosa — Rua João Pinheiro n.º 57.
 18.841 — Eduardo Pinto Barbedo — Rua Major Medeiros n.º 108.
 21.797 — Joaquim Mendes da Rocha — Rua Duquesa de Bragança n.º 4.
 24.112 — J. Ferreira & Coutinho — Rua Teixeira Soares n.º 154-A.
 29.817 — A. Aguiar & Sia. — Rua General Caldwell n.º 250-A.
 N.º 30.235 — Joaquim da Rocha — Rua Paranapanema n.º 680.
 31.906 — João Franco & Aveiro — Rua Cândido Benício n.º 2.191-A.
 31.970 — Agostinho da Silva Rezende — Plataforma da Estação de Costa Barros.
 33.668 — Rocha Sousa & Cia. Ltda. — Rua Uruguiana n.º 107-loja.
 34.326 — Júlio Lopes & Marques — Rua Álvaro de Miranda n.º 103.
 41.351 — João Batista Santiago — Avenida Isabel n.º 254.
 43.425 — Antônio Lufs da Rocha — Rua São João Batista n.º 22.
 43.869 — Editora Pan-Americana S. A. — Rua México n.º 98, 6.º andar, salas 607 e 609.
 44.095 — Cassiano Teixeira da Silva — Plataforma da E. de Anchieta, E. F. C. do Brasil.
 44.941 — Augusto Agostinho — Rua Angelina n.º 195.
 45.638 — M. M. de Santana — Rua Dias Ferreira n.º 106-A.
 46.865 — José Marques & Manuel Marques de Almeida — Rua General Clarindo n.º 250.
 47.033 — Armazém Fraco de Madureira Limitada — Rua Alcina n.º 1.
 47.266 — Lacerda & Lopes Ltda. — Rua Bernardino Campos n.º 130.
 48.199 — Amorim & Cia. — Rua Joaquim Silva, 133.
 48.260 — Salim Amin Musli — Avenida Presidente Vargas n.º 3.616-porta.
 48.579 — Viriato Nunes — Rua Engenho de Dentro n.º 349-fundos.
 50.699 — Firmino & Ribeiro — Rua Itaocara n.º 388.
 50.911 — Sociedade de Tratores e Equipamentos Ltda. (Sotreq) — Camerino n.º 90-loja, 1.º e 2.º andar.
 51.495 — Signorelli Atílio — Avenida Graça Aranha n.º 57-B.
 51.742 — Manufatura de Ampólas Vitronac Ltda. — Avenida Amaro Cavalcanti n.º 2.127-loja.
 52.585 — João Francisco da Rocha — Rua Jorge Coelho n.º 4-A.
 54.625 — José Augusto Alves — Rua Goulart de Andrade n.º 22.
 55.428 — G. Eymonnet — Rua Visconde de Ouro Preto n.º 43.
 57.152 — Bernard Szapiro — Rua Monte Alegre n.º 25.

59.516 — Manuel Pereira Viana — Rua Tenente Clélio Campelo n.º 10-loja.
 60.419 — Fidélis — Rua Conceição n.º 107-1.ª porta.
 60.500 — J. C. Possas — Avenida Nilo Pecanha n.º 26, 2.º andar, sala 215.
 61.128 — Emílio Giglio — Rua da Assembleia n.º 77, 1.º andar.
 61.422 — Carvalho, Porto & Cia. Ltda. — Rua dos Inválidos n.º 184-térreo, fundos.
 61.380 — Empresa de Representações e Vendas União Ltda. — Rua Senador Dantas n.º 39, 2.º andar, sala 206.
 65.044 — Horácio Vargas Rios — Largo do Rosário n.º 10, 4.º andar, sala 8.

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos prontos para a entrega na S.P.A

Número — Nome — Local

1.531 — Manuel Cardoso & Pereira — Rua Marquês de Sapucaí, 283.
 3.340 — H. Schawarts — Rua Visconde de Pirajá, 183.
 4.895 — Casa Brand Comércio e Indústria S. A. — Rua Senador Dantas, 37.
 7.486 — Martins dos Santos & Cia. — Avenida Rio Branco, 105, 2.ª loja.
 15.995 — Adalberto Fernandes de Sousa — Rua General Pedra, 261.
 16.685 — Anselmo Gonhi & Rodrigues Ltda — Rua Engenho de Dentro, 116.
 16.726 — Mário Alfredo Salomão — Rua Senhor dos Passos, 125.
 20.524 — J. Lopes & Mota — Rua dos Inválidos, 126.
 20.893 — Antônio Pereira Gila — Rua Conselheiro Pereira Franco, 74.
 22.447 — Barreto Santos & Cia. Ltda. — Rua Barão de Iguatemi, 120-A.
 24.848 — P. Melman — Rua Bulhões de Carvalho, 160.
 29.597 — J. Abitan — Rua Marquês de Pombal, 8.
 27.964 — J. H. Eidler — Rua de Santa Ana, 76.
 28.822 — Casa Ferreira de Vidros Ltda. — Praça da República, 25, fundos.
 37.333 — Guiomar Coelho da Cunha — Rua Noêmia Nunes, 433.
 40.810 — Estrela Domingues de Menezes — Rua José Bonifácio, 43-A.
 42.675 — Fortes, Godoy Ltda. — Travessa das Partilhas, 77.
 44.281 — Antônio Costa Amara — Avenida dos Democráticos, 541-B.
 48.017 — Import. e Export. Transmarinde Ltda. — Avenida Rio Branco, 277, 6.º andar, sala 610.
 50.462 — Chi Pe Hú — Avenida Presidente Vargas, 383-A.
 50.538 — Hugo Schawartz — Rua Evaristo da Veiga, 47, sala 404.
 50.628 — José Antônio dos Reis — Rua Pirri, 100.
 51.079 — Abram Symon Warkman — Rua Itabira, 223-A.
 51.206 — Joaquim Fernandes de Campos — Avenida Presidente Vargas, 2.060, sobrado.
 51.606 — João Oberti — Rua Pedro Alves 24.
 53.153 — Arminda Rodrigues — Rua Biriti, 358.
 53.809 — J. Ribeiro Calçados — Avenida Navarro, 170-A.

53.839 — A. G. Ferrão — Rua Leopoldina Rêgo, 480.
 55.076 — Arnaldo Ferreira — Avenida dos Democráticos, 541-A-I-A, loja.
 55.817 — Sociedade de Eng. Vila Rica Ltda. — Rua México, 104, 12.º andar, salas 121 a 125.
 56.341 — Manuel Francisco do Lameiro — Rua Santo Cristo, 49 — fundos.
 57.429 — Libardo Vilarino Cid — Beco das Escadinhas do Livramento, 70.
 57.681 — A. Pereira & Coelho — Avenida Suburbana, 8.550, 1.ª loja.
 60.469 — Duarte & Freitas — Rua América Rocha, 208.
 61.008 — José da Silva — Rua da Conceição, 60-A.
 62.828 — Escritório de Repr. Gerais Ltda. — Rua Uruguiana, 96, 3.º andar, sala 3.
 63.686 — Importadora Oxmas Ltda. — Rua Buenos Aires, 308, parte da loja.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Escala de plantão dos agentes fiscais do Imposto de Consumo correspondente ao mês de maio de 1945, das 11 às 16 horas, na seção de fiscalização.

2 — Cristodolino de Moraes.
 3 — José Modack Justiniano dos Reis.
 4 — Lucas Antônio Monteiro de Barros.
 5 — Clóvis Soares Dutra.
 7 — Atalibio Sobroza de Rezende.
 8 — Dilermando Duarte Cox.
 9 — Sezefredo Soares.
 10 — Aloísio Ribeiro da Boamorte.
 11 — Eduardo de Azevedo.
 12 — Pedro Corrêa Pinto.
 14 — João Andre de Bakker.
 15 — Ariosto César de Azevedo.
 16 — José do Rêgo Cavalcanti Silva Júnior.
 17 — Rubens Serra Martins.
 18 — João Rodrigues de Almeida Castro.
 19 — José Francisco de Matos.
 21 — Caio Neves Coelho.
 22 — Arthur Tavares Cordeiro.
 23 — Onaldo Brancante Machado.
 24 — José de Campos Caldas.
 25 — Oscar Barbosa Lage Moretzsohn.
 26 — Luiz Gonzaga do Nascimento.
 28 — Luiz Felipe de Castilho Goyrochêa.
 29 — Clodomir Viana Moog.
 30 — Sebinda Uchôa.
 31 — Aquinaldo da Veiga Fernandes.
 Observação — Qualquer impedimento perfeitamente justificável deverá ser trazido ao conhecimento desta Chefia, com 24 horas de antecedência.
 Publicação —
 Seção de Fiscalização em 23 de abril de 1945. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

Escala de plantão dos Srs. lançadores correspondente ao mês de maio de 1945, das 11 às 16 horas, na Seção de Fiscalização.

2 — Carlos Soares dos Santos.
 3 — Belino de Castro Dantas.
 4 — Mauro Martins Ferreira.
 5 — Nansen Rosa.
 7 — Virgílio Carneiro da Cunha.
 8 — Almir Pires Rebelo.
 9 — Reinaldo P. Saldanha da Gama.
 10 — Darcy Teixeira Flores.
 11 — Guilherme Bastos Vilares.
 12 — Joaquim de Souza.
 14 — Eider Gomes Ribeiro.
 15 — Eugênio Celano de Oliveira Filho.
 16 — Arnaldo Nogueira da Fonseca.
 17 — João de Albuquerque Maranhão.
 18 — Otacílio Belo do Amorim.
 19 — Avelino Teixeira dos Reis.
 21 — Alfredo Lopes do Mesquita.
 22 — Origenes Freire de Vasconcelos.
 23 — Ulisses de Farias Caldas.
 24 — Raimundo Gomes Valente.
 25 — José Ribamar de Padua Fortuna.
 26 — Mário Alves da Silva.
 28 — Elmano Albernaz de Medeiros.
 29 — José de Moura Neto.

- 30 — Adalberto de Matos.
31 — Basílio Magalhães dos Reis.

Observação — Qualquer impedimento perfeitamente justificável, deverá ser trazido ao conhecimento desta Chefia com 24 horas de antecedência.

Publique-se.

Seção de Fiscalização, em 23 de abril de 1945. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

Escala de plantão dos policiais fiscais correspondentes ao mês de maio de 1945, das 11 às 16 horas, na Seção de Fiscalização:

- 2 — Fernando Rangel.
- 3 — Nelson Viana.
- 4 — Raimundo Nonato.
- 5 — Belarmino Ataíde.
- 7 — João Damasceno da Silva.
- 8 — Osvaldo Cruz.
- 9 — Rubbio Maranhão.
- 10 — Denizar Pereira.
- 11 — Roberto Castelhães.
- 12 — Décio de Matos.
- 14 — Hamilton Guimarães.
- 15 — Fausto Padrão.
- 16 — Ciro Coelho.
- 17 — Alberto Tavares Casais.
- 18 — Alberto Martins.
- 19 — Adalberto Coutinho.
- 21 — Antônio Cordeiro.
- 22 — Deusdedith Serôa de Matos.
- 23 — Francisco F. Paula Dias.
- 24 — Dulceino C. Xavier.
- 25 — Osvaldo Amorim.
- 26 — Domingos Velasco.
- 28 — Ulfrémir Pereira.
- 29 — Eduardo Paiva.
- 30 — Alfredo Xavier Estêves.
- 31 — Olímpio Lima.

Observação — Qualquer impedimento perfeitamente justificável, deverá ser trazido ao conhecimento desta Chefia com 24 horas de antecedência.

Publique-se.

Seção de Fiscalização, em 24 de abril de 1945. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1945

N.º 4.089-45 — Ari de Almeida e Silva (Corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 4.453-45 — Herminia Von Sydow Stange — Despacho: Apresente a certidão de escritura anti-nupcial, devidamente registrada no Registro de Imóveis.

N.º 4.625-45 — José Nascimento Araújo (Corretor). — Despacho: Cumpra-se os alvarás.

N.º 4.527-45 — Sara de Figueiredo Nascimento. — Despacho: Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 4.551-45 — Otávio dos Santos. — Despacho: Pague-se os juros dos conhecimentos de fls. 1 e 2, n.ºs 152 e 157.

N.º 4.513-45 — João Augusto da Silva. — Despacho: Pague-se os juros dos conhecimentos de fls. 1, n.º 2.506, relativos a apólices ao portador.

N.º 4.250-45 — Fundação Francisco Batista do Nascimento. — Despacho: Certifique-se.

N.º 4.614-45 — Office do Banco do Brasil — Transferência e pagamento de juros de apólices pertencentes ao Fundo de Indenizações. — Despacho: Atenda-se o pedido.

da Costa Godolphim, no Depósito de Moto-Mecanização do Rio de Janeiro.

b) Designação: — 2.º Ten. da Reserva de 2.ª classe, convocado Vallamir Raimundo de Jesus Ferreira, para servir no Asilo de Inválidos da Pátria.

c) Exoneração sem efeito: — Do Ten. Cel. da Reserva de 1.ª classe — Rodolfo Lima de Vasconcelos, das funções de Fiscal Administrativo do Arsenal de Guerra do Rio, publicada no Diário Oficial de 18 do corrente mês.

d) Nomeação: — Major da Reserva de 2.ª classe, convocado Guilherme Manes, Chefe de Seção do Serviço de Embarque do Pessoal do Ministério da Guerra; e

Capitão da Arma de Infantaria, Benedito Maciel Monteiro de Oliveira, Chefe da 1.ª Seção da 30.ª Circunscrição de Recrutamento.

Da Arma de Artilharia, Rui Abreu, do 5.º G. A. D. (Salvador) para o 3.º R. A. M. (Curitiba).

e) Transferência: Capitães da Arma de Cavalaria, Heros Lima, do Q. S. Geral para o Quadro Ordinário; Luiz Rodrigues Maia, Lourenço Colluci Júnior e Torquato Ramos Caiado de Castro, todos do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

PORTARIAS

De 24 de abril de 1945

N.º 8.191 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o segundo tenente da Reserva de 1.ª Classe, dentista, Atalmar de Sousa Figueiredo.

De 26 de abril de 1945

N.º 8.198 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, o Coronel da Arma de Engenharia Guaraci Ramalho, T. A., na Diretoria de Engenharia.

N.º 8.199 — O Ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, o Major da Arma de Engenharia Oscar Alberto de Matos Horta Barbosa, T. A., no 2.º Batilhão Ferroviário.

N.º 8.200 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, Dr. José de Lima Batalha, visto ter sido julgado temporariamente para o mesmo serviço.

N.º 8.201 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. Odemar de Almeida Franco, visto ter sido julgado incapaz temporariamente para o mesmo serviço.

N.º 8.202 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear Chefe da 1.ª Seção da 3.ª Circunscrição de Recrutamento o Major da Arma de Infantaria Carlos Marciano de Medeiros.

N.º 8.203 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear Chefe da Seção da 10.ª Circunscrição de Recrutamento o Major da Arma de Cavalaria Jonas Cunha.

N.º 8.204 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Salomão Guimarães Abitán, T. A., para servir na Comissão Construtora e Instaladora do Polígono de Tiro da Marabáia.

N.º 8.205 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria número 7.898, de 27 de fevereiro último, na parte que licencia do serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Veterinários, Alberto Cebal Botelho, José Joaquim de Paiva Pinho e Nelson Lomongi Cabalero.

N.º 8.206 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Capitão da Reserva de 2.ª Classe, da Justiça Militar, junto à Força Expedicionária Brasileira, Promotor Clóvis Bevilacqua Sobrinho.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 21 de abril de 1945

Allan Kardec Santana — Mestre de Oficina de Material Bélico, aposentado. — Andamento de pedido de reversão ao referido cargo. — Arquivo-se.

Isolina de Lóssio Pamfiro — Viúva do Coronel Artur Joaquim Pamfiro — Ser o falecimento de seu marido considerado como em consequência de moléstia adquirida em serviço. — Arquivo-se.

Ricardo dos Santos Silva. — Capitão I. E. da Reserva de 1.ª classe. — Reversão ao serviço ativo do Exército. — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1945

AVISOS:

N.º 1.178. — I — Fica criado, nesta data, o Depósito do Pessoal em Trânsito (D.P.T.) destinado a receber as praças transferidas desta Região Militar para outras e as que, provenientes das diferentes Regiões Militares, se destinem a esta Região, de sorte que de modo algum fiquem praças em trânsito adidas ou encostadas aos corpos de tropa.

II — O D. P. T. ficará diretamente subordinado ao Diretor do Serviço de Embarque do Pessoal do Ministério da Guerra e terá a seguinte constituição:

- Um Capitão.
- Um Tenente.
- Um Tenente I. E.
- Dois Segundos Sargentos.
- Três Terceiros Sargentos.
- Quatro Cabos dactilógrafos.
- Dois Soldados ordenanças e
- Treze Soldados burocratas.

III — O D. P. T. funcionará numa ala do Regimento Sampaio (4.º R. I.), devendo o Chefe do E. M. — F. E. B. — I. tomar as providências para a entrega das acomodações julgadas necessárias.

Ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

N.º 1.171-567. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à VEPPPO e Cia. Ltda. da quantia de Cr\$ 892,00 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.172-568. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 180,00 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.173-569. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 2.212,10 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.174-570. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 98,00 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.175-571. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 752,60 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.176-572. — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 1.160,59 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Classificação — Capitão da Arma de Infantaria Francisco de Paula Paixão Linhares, do 10.º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte) ficando, assim, retificada a publicação anterior; e da Arma de Artilharia Valdir

N.º 8.207 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Major da Reserva da 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Guilherme Manes.

N.º 8.208 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Vallamir Raimundo de Jesus Ferreira.

Requerimentos:

Alarico Alverne Filho. — Matrícula num Tiro de Guerra. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Argemiro Marques de Carvalho Camarão Júnior. — Permissão para ausentar-se do País. 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Ari Pietro Giuseppe Pugnali. — Permissão para ausentar-se do País. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Artur Eid Salomi. — Matrícula no Tiro de Guerra n.º 203 da 2.ª R. M. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Durval Olimpio Pinto de Azevedo. — Capitão Médico da Reserva de 2.ª Classe. — Permissão para ausentar-se do País. — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares.

João Cunha. — 2.º Sargento do 3.º G. A. C. e Forte de Copacabana. — Licenciamento do serviço ativo. — Deferido. A Diretoria de Artilharia de Costa para providenciar o licenciamento.

João Simes. — Permissão para ausentar-se do País. — Indeferido, de acordo com as informações.

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Limitada. — Licenciamento de seu empregado Benedito Salgado Júnior, soldado do Contingente da 1.ª C. R. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Leibnitz & Adelson Ltda. — Adiantamento de incorporação de seu empregado Alberto Pereira, soldado do 1.º B. C. C. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Nilo de Sousa Coelho. — Permissão para fazer estágio para médico da reserva da Aeronáutica, na 1.ª Zona Aérea. — Deferido, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares.

Oswaldo Adolfo Engelhardt. — 2.º Sargento do Contingente da Pagadoria Central da F.E.B. — Permissão para inscrever-se em concurso do Banco do Brasil. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Abílio Pereira da Silva.

Adolfo Fonseca.

Antônio Targa.

Ernani Noronha.

Geraldo Francisco Ribeiro.

Geraldo Gonçalves Guimarães.

João Ribeiro Mendes.

José Dias Pereira e Mário Inácio. — todos da Fábrica de Itaipubá. — Pagamento de salário-família a que se julga, com direito. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Anrígio Belarmino de Camargo. — Auxiliar de Escritório lotado na Escola Militar de Rezende. — Pagamento de salário-família, a que se julga com direito. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

José Barbosa de Lima e Silva. — Artífice do Estabelecimento de Subsistência da 7.ª R. M. — Pagamento de salário-família a que se julga com direito. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

José Ribamar Ferreira. — Soldado do Parque Central de Moto-Mecanização. — Permissão para inscrever-se em concurso a realizar-se no Banco do Brasil. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Em 25 de abril de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

Transferências:

Do 1.º Ten. José Maria de Paula Cidade, do 10.º R.I. para o D.P.E. da F.E.B.;

Do 1.º Ten. Waston Veiga de Almeida, do 1.º G.O. para o D.P.E. da F.E.B.

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo mencionados, o Senhor Coronel Subdiretor de Fundos, exarou os seguintes despachos:

Roldão Pereira de Carvalho — Pagamento de vencimentos (1.º despacho) — "Compareça a esta Subdiretoria, a fim de satisfazer exigências". (P.G. n.º 15.684-40).

Laura Paiva — Pagamento de vencimentos (1.º despacho) — "Compareça a esta Subdiretoria, a fim de satisfazer exigências". (P.G. n.º 17.646-40).

José Francisco da Rocha — Pagamento de vencimentos (1.º despacho). — "Compareça a esta Subdiretoria, a fim de satisfazer exigências". (P.G. n.º 4.590-41).

Idertália Alves Pimentel — Pagamento de vencimentos (1.º despacho). — "Compareça a esta Subdiretoria, a fim de satisfazer exigências". (P.G. n.º 5.993-41).

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 168 — C. O. — Declaro a Vossa Excia. que o quantitativo distribuído a Diretoria de Motomecanização, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c 22 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 270.000,00, para atender até o fim do corrente exercício ao pagamento do aluguel de dois armazéns, em São Paulo, utilizados como depósito de viaturas (Ofício n.º 76 — F. A., de 10 de abril de 1945, da D. M. M.).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 24 de abril de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 169 — C. O. — Declaro a Vossa Excia. que concedo ao Exmo. Sr. Agente Diretor do Q. G. da 3.ª D. C., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, Consignação I — Obras — S/c 02 — 01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas, etc., a importância de Cr\$ 20.000,00, destinada à construção de uma pista de aplicações militares no 12.º R. C. I. — Bagé (obra 307-64).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 24 de abril de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 170 — C. O. — Declaro a Vossa Excia. que concedo ao agente diretor do Q. G. do Grupamento de Leste, a conta da Verba 2 — Material III — Diversas despesas — S/c 22 — Aluguel, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 800,00, para pagamento do

aluguel da garagem para o automóvel do referido Q. G. a partir do mês de maio próximo vindouro à razão de Cr\$ 100,00 mensais (Ofício n.º 214, de 10 de abril de 1945 do Grupamento de Leste).

Referida importância será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M. à medida das necessidades.

Em 24 de abril de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 171 — C. O. — Declaro a Vossa Excia. que o quantitativo distribuído a Escola de Artilharia de Costa, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c n.º 29 — a) Ligeiros reparos, etc., do Orçamento Analítico para 1945 fica majorado da importância de Sr\$ 2.000,00 para atender despesas relacionadas com a referida subconsignação (Ofício n.º 195-S, de 23 de março de 1945, da Escola de Artilharia de Costa e Ofício n.º 145-E2, de 6 de abril de 1945, da Diretoria de Engenharia).

Dita importância será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., subordinada ao regime vigente para os quantitativos.

Em 24 de abril de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 172 — C. O. — Declaro a Vossa Excia. que concedo ao Exmo. Sr. General agente diretor do Q. G. da 4.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c 30 — Passagens, transportes, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 20.000,00, para atender ao pagamento de transportes não requisitáveis (Ofício n.º 250-Tes., de 6 de abril de 1945, do Q. G. da 4.ª R. M.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 4.ª R. M.

Em 24 de abril de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 173-C.O. — Declaro a Vossa Excelência que concedo ao agente diretor do 1.º R.C.I., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S-c 10-a — Móveis, utensílios de refeitório, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 50.000,00, destinada ao aparelhamento do Rancho daquela Unidade.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R.M.

Em 25-4-45 — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 174-C.O. — Declaro a Vossa Excelência que concedo ao agente diretor da Escola de Estado Maior, à conta da Verba 2 — Material I — Material Permanente — S-c 10-a — Móveis, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 10.800,00, para aquisição de 10 armários guarda-roupas para uso dos oficiais alunos, devendo ser dita quantia entregue pelo E. F. da 1.ª R.M., de uma só vez.

Outrossim, fica anulada a quantia de Cr\$ 10.800,00, no quantitativo de Cr\$ 20.000,00, distribuído à mesma Escola, à conta da Verba 2 — Material — I — Material Permanente — S-c 7-a) — Material de acampamento, etc. (pág. 75 do folheto orçamentário do exercício de 1945), ofícios n.ºs 18-Almox., de 26-3-1945, da Escola de Estado Maior, e 187-Tes., de 3 de abril de 1945, do Estado Maior do Exército.

Em 25-4-45 — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n.º 10.111, de 16-4-45, foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19-3-41, a Nestor de Noronha, Capitão Médico, da Seção Complementar do Serviço de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal (Proc. n.º 9.609-45).

Por portaria n.º 10.112, de 16-4-45, foi concedido um ano de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16-11-38, alterado pelo Decreto n.º 6.979, de 19-3-41, a Mário Ferreira (2.º), soldado do 6.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal. (Proc. n.º 9.736-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 16 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Ari Paulo da Silva, Músico de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros do D. F., solicitando exclusão das fileiras daquela Corporação. — Deferido. (Proc. n.º 9.740-45).

José Lages da Rocha, Músico de 2.ª classe do Corpo de Bombeiros do D. F., solicitando ex-

clusão das fileiras daquela Corporação. — Deferido. (Proc. n.º 9.739-45).

Angelo Rodrigues Silva, Músico de 2.ª classe do Corpo de Bombeiros do D. F., solicitando exclusão das fileiras daquela Corporação. — Deferido. (Proc. n.º 9.738-45).

Dia 17

Antônio Joaquim da Silva (2.º), soldado do 3.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Processo número 10.246-45).

José Florêncio Júnior, soldado da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Processo n.º 9.922-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 24 de abril de 1945

Requerimento despachado:

D. Maria Jacinta Pimentel, viúva de Luís Augusto Pimentel, aposentado no cargo de Inspetor de Alunos, classe E, e ex-funcionário deste Ministério, habilitando-se ao montepio a que se julga com direito. — Compareça a S.A. da Divisão do Pessoal, a fim de lhe serem prestados esclarecimentos. (Proc. n.º 11.020-45).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

1.º QUADRIMESTRE DE 1945

PROMOÇÃO

Carreira de Dactilógrafo.

Indicação de Antiguidade: promoção à classe E — 1 vaga. — *Hilva Maria Moreira da Silva.*

Lista de Merecimento

Promoção à classe E — 1 vaga por merecimento. — *Ana Clara dos Reis...* 15.714

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva Têxtil

RESOLUÇÃO N.º 22 DE 11 DE ABRIL DE 1945

A Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 249 do Coordenador da Mobilização Econômica, de 31 de julho de 1944, aprovada pelo Presidente da República, resolve:

I — Fica equiparado o prego da flanela de algodão, constante do título VI, art. 34 e número 14, ao da chita popular, de número 13, do mesmo título e artigo, da Consolidação das Resoluções do Convênio Têxtil, publicado no *Diário Oficial* de 28 de março do corrente ano.

II — Esta Resolução entra em vigor sessenta dias após a sua publicação no *Diário Oficial*.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarias de 24-4-45

O Sr. Ministro, resolveu designar, Rubens Colares Cunha Barreto, para representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

— O Sr. Ministro, resolveu dispensar, Luiz Seixas de representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Conselho Regional do Serviço de Aprendizagem Industrial, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1945

Processos despachados:

264.506 (P. 84 (19) (A. 812) (D. 25-4) — Atendendo ao que requereu a Associação Pro-

fissional dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, de Porto Alegre, com sede nessa cidade, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho e instruções contidas na Portaria Ministerial n.º SC. 337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, de Porto Alegre", como representante da categoria profissional — Trabalhadores na Indústria de Bebidas em Geral — compreendida no 4.º Grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo art. 557 da já aludida Consolidação das Leis do Trabalho, na base territorial do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido sêo. (E' do seguinte teor a emenda supra citada) "Nos estatutos o art. 32 deve ter a seguinte redação: "O Sindicato será administrado por uma diretoria geral composta de três (3) membros, eleitos pela assembléa geral".

Dia 6 de abril de 1945

264.504 (P. 84 (19) (A. 821.1) (D. 25-4) — Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes, de Porto Alegre, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SC. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes, de Porto Alegre", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal e seus suplentes — autorizo que seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: *Diretoria*: Presidente: Niro Dil Rosa, Secretário: Euclides Vieira de Aguiar, Tesoureiro: Artur Ferreira Brinco. *Suplentes*: Miguel Filehtner, Alexandre Grusk, João Cândido Schullz. *Conselho Fiscal*: Teodoro Alves Garcia, João Fernandes Branquinho Júnior e Waldomiro Máximo da Silva. *Suplentes*: Hugo Deferrari, Júlio Barbiani e Lauro Caetano de Sousa.

Dia 7 de abril de 1945 (aditamento)

263.458 (P. 84 (11) (A. 851.1) (D. 25-4) — Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Juiz de Fora, solicitando aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 1945. — De acordo com a delegação de poderes conferida pela Portaria n.º 2-A, de 2 de janeiro de 1945, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado, aprovo a previsão orçamentária do "Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Juiz de Fora", para o exercício de 1945, com as emendas sugeridas pela Divisão de Organização e Assistência Sindical a folhas 19. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. (São do seguinte teor as emendas supra citadas: a) "A subconsignação 24 — Medicamentos e Drogas: produtos odontológicos e farmacêuticos, dotada pelo Imposto Sindical com Cr\$ 300,00 e fazendo parte da consignação 237 — Auxílios Diversos, deve ser transferida para as Verbas 231 — Assistência Médica, 232 — Assistência Hospitalar ou 233 — Assistência Dentária, a critério do Sr. Contador; b) A Verba 124 — Edifício (Conservação), só comporta desdobra-

mento na subconsignação 39 — Ligeiros reparos nos prédios, conserto e conservação em geral, que não foi dotada".

263.457 (P.84 (22) (A. 851.1) (D. 25-4) — Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Maruim, Estado de Sergipe solicitando aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 1944. — De acordo com a delegação de poderes conferida pela Portaria n.º 2-A, de 2 de janeiro de 1945, pe.º Exmo. Sr. Ministro de Estado, aprovo a previsão orçamentária do "Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Maruim Estado de Sergipe", para o exercício de 1944 com as emendas proposta a fls. 10. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. (São do seguinte teor as emendas supra citadas): "As Verbas Materiais e Serviços de Terceiros, atribuídas à Conta 219 — Diversas Despesas, devem ser transferidas às Contas 212 — Departamentos ou 213 — Serviços, uma vez que a referida 219 — Diversas Despesas, só enquadra as despesas a que se refere a consignação n.º 5.

Dia 9 de abril de 1945 (aditamento)

231.672 (P. 93.º (06) (A. 837.2) (D. 25-4) — Têxtil Assad Abdalla S. A., estabelecida nesta Capital, solicitando permissão para converter em indenização, as férias de seus operários. — De acordo com o parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, submeto o presente à consideração do Exmo. Sr. Ministro, com proposta de deferimento do pedido de fls. 2, a fim de ser autorizada a conversão do direito a férias em indenização, paga em dobro, nos termos do art. 11 do Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944, respeitadas as exclusões estatuídas nos §§ 1º e 2º do citado art. 11, atingindo essa medida a seção de mercerização, porquanto, apesar de ser serviço insalubre, essa insalubridade acha-se quase completamente suprimida em razão dos métodos de trabalho empregados, condicionando-se, entretanto, esse deferimento ao preenchimento das seguintes exigências, na seção insalubre: a) instalar bebedouros higiênicos na proporção de 1 para 20 operários; b) instalar mictórios na proporção de 1 para 20 operários; c) instalar uma sala para refeições dos operários; d) instalar vestiários, com separação de sexos e armários individuais ventilados. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 12 (aditamento)

MTIC 11.309-42 (P.94.4) (A.813) (D.25-4) — A Sul América Capitalização, S.A., solicitando aprovação de reforma em seus estatutos. Sobre a matéria que ora volta a exame, já teve esta Consultoria ensaio de opinar em parecer que consta do apenso 6.930-43-GM, e assim redigido: "1 — O art. 179 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, estabeleceu: "As sociedades ou companhias existentes têm o prazo de seis meses, a contar da data em que entrar em vigor a presente lei, a fim de por de acordo com esta os seus estatutos, devendo ser convocada a assembléia geral dos acionistas". 2 — Conforme se verifica, o preceito transcrito, de ordem imperativa, não admite exceção, não havendo por isso motivo para que a sociedade interessada insista em permanecer até a data presente, passado de há muito o prazo assinado, sem efetuar a readaptação devida. 3 — Nem poderiam os argumentos cuja discussão se pretende agora reabrir, merecer qualquer apreciação, eis que já foi tal discussão encerrada na instância administrativa, com o despacho proferido em grau de reconsideração no processo em que as emendas aos estatutos sociais não foram julgadas conforme à lei. 4 — Despachado afinal esse processo, caberia à sociedade readaptar-se desde logo, independente de qualquer expectativa, conforme bem

acentua o Sr. Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, mesmo porque não permite a lei ao administrador conceder dilações ou prorrogações a seu simples arbítrio, como ora se pretende, desde que não prevista em seu texto. Aliás, a expedição de nova lei para as sociedades de capitalização não impede que a adaptação da interessada à lei das sociedades por ações se proceda tal como nest foi determinado porquanto uma é de natureza especial e a outra de ordem geral, vigorando simultaneamente salvo naquilo em que se contrariarem. A assembléia far-se-ia desde logo, para adaptar a sociedade ao Decreto-lei n.º 2.627, e de futuro pra ajustá-la ao novo regime de capitalização. 5 — Isto posto, juízo que o despacho do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização deve ser mantido, cumprindo-se na forma dada o preceito legal inicialmente invocado". 2. Transcorridos já quasi dois anos da data desse parecer, ainda permanece a mesma situação, com manifesto desrespeito ao texto imperativo do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, razão pela qual entendemos de inteiro acerto a sugestão do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, julgando que é de ser assinado à companhia fallosa o prazo de 60 dias para trazer à aprovação seus estatutos devidamente legalizados, sob pena de lhe ser suspensa a sua carta patente e correlatamente sua autorização para funcionar, conforme prevê o art. 73, número 2, do Decreto n.º 22.456, de 10 de fevereiro de 1933, que regula as sociedades de capitalização. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para proceder na forma proposta pelo presente parecer. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 14 (aditamento)

N.º 265.639 (P. 93.º (11) (A.621.32) (D.25-4) — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, com sede em Sabará, Estado de Minas Gerais, pleiteando redução do horário de alimentação de alguns de seus operários. — De acordo com o parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, submeto o presente à consideração do Exmo. Sr. Ministro, com proposta de deferimento do pedido de fls. 2, relativamente aos operários laminadores, autorizando-se a redução do intervalo da refeição e repouso para 30 minutos, nos termos do parágrafo 3.º do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, considerado, não só, ter a empresa preenchido as exigências do mesmo parágrafo — instalação de refeitórios, devidamente aprovados pelo Serviço de Alimentação e Previdência Social — como, também, a própria natureza do serviço, pela sua penosidade, exigir um repouso de 30 minutos, após cada 30 minutos de trabalho, e atendendo, ainda, que a exata observância do intervalo de uma hora iria determinar um período de trabalho também de 60 minutos, o que é inteiramente desaconselhável, dada a atenção absoluta exigida pelo serviço, no qual o menor descuido poderá ocasionar acidentes graves para o trabalhador. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

265.883 (P.84.4) (A.823.7) (D.25-4) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a inscrição da Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, estabelecida nesse Estado. A Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo explora oficina mecânica, serraria, fabricação de artefatos de cerâmica, de pregos e parafusos, e de enxadas. A empresa em causa, que vende produtos de sua fabricação e outros artigos adquiridos de terceiros, esclarece que — a nossa atividade comercial consiste principalmente na venda dos produtos das nossas indústrias, sendo exercitada em estrita interdependência com a nossa atividade industrial; os empregados que trabalham na parte comercial prestam também seus serviços na industrial. Nessas condições, somos pela aprovação do parecer da Comissão Especial, que

considera industrial a atividade preponderante do empregador, razão pela qual os seus empregados estão sujeitos ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, exceto os condutores profissionais de veículo, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

262.143 (P.93.3(06) (A.621.2) (D.25-4) — Companhia Fiação e Tecidos Cometa, com sede nesta Capital, solicitando permissão para prorrogar o horário do trabalho. — De acordo com a informação da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, submeto o presente à consideração do Exmo. Sr. Ministro, com proposta de deferimento do pedido de fls. 2, relativamente as seções consideradas insalubres (Batedores e Cardas), dado as mesmas preencherem os requisitos essenciais de higiene do trabalho, possuindo boas condições de ventilação e exposição. — *J. de Segadas Viana*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1945

Processos despachados:

DNI. 4.415-45 — Agostinho Ferro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 4.416-45 — Elisa Adelaide Cruzeiro. — Certifique-se o que constar.
DNI. 4.417-45 — Lilly Matilde Carolino Tiede. — Certifique-se o que constar.
DNI. 4.418-45 — Maria Nazaré Vilas Boas. — Certifique-se o que constar.
DNI. 4.419-45 — Rafaela Costa Citriniti. — Certifique-se o que constar.
DNI. 4.420-45 — Rita da Conceição Moreira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 4.475-45 — Bernardino Gonçalves Maia. — Certifique-se o que constar.
DNI. 4.476-45 — Juana Macias. — Certifique-se o que constar.
DNI. 4.477-45 — Lorenza Escayola Roca. — Certifique-se o que constar.
DNI. 4.478-45 — Maria da Luz Domingues. — Certifique-se o que constar.
DNI. 4.479-45 — Manuel Augusto. — Certifique-se o que constar.
DNI. 4.480-45 — Pasquale Orlando Vilardi. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1945

Documentos deferidos:

Contratos:

N.º 2.113-45 — Pan América Industrial de Conservas Limitada.
N.º 3.637-45 — Café e Restaurante Luz Stearica, Ltda.
N.º 4.209-45 — Empresa Brasileira de Solda Elétrica Ltda.
N.º 4.544-45 — F. Ribeiro & Moreira Limitada.
N.º 4.710-45 — Calçados Eda Limitada.
N.º 5.183-45 — G. Vidal & Cia. Ltda.
N.º 5.210-45 — A. Joaquim Gama, & Cia.
N.º 5.204-45 — José Saar & Cia. Ltda.
N.º 5.220-45 — A. Gouveia & Sousa.
N.º 5.322-45 — Pinagé & Rondeau.
N.º 5.328-45 — Organização Labor de Comissões e Consignações Ltda.
N.º 5.332-45 — Manuel Homem da Costa & Cia. Ltda.
N.º 5.364-45 — Farmácia Vera Cruz Limitada.
N.º 5.369-45 — A. M. Rodriguez & Vidal.
N.º 5.382-45 — Carvalho Cunha & Cia. Limitada.

N.º 5.392-45 — Ernani & Moreira.
 N.º 5.401-45 — Marques, Gango & Oliveira.
 N.º 5.403-45 — Soares & Abílio da Fonseca.
 N.º 5.413-45 — J. M. Pinto & Ferreira.
 N.º 5.429-45 — Cavalcanti & Carvalho Limitada.
 N.º 5.442-45 — Webbé & Antonios.
 N.º 5.465-45 — Gaudêncio & Irmão.
 N.º 5.473-45 — Sociedade Mineira de Representações Gerais Ltda.
 N.º 5.480-45 — Fausto Soares & Cia. Limitada.
 N.º 5.482-45 — Rezende, Pinto & Cia. Limitada.
 N.º 5.517-45 — Santos Seabra & Cia. Ltda.
 N.º 5.541-45 — Bartholo & Fonseca.
 N.º 5.564-45 — Papelaria Begê Limitada.
 Alterações:
 N.º 3.427-45 — Vicente Barbosa & Cia. Limitada.
 N.º 3.469-45 — Casa Sousa Batista Limitada.
 N.º 3.490-45 — Laboratórios Robert Soc. Limitada.
 N.º 3.707-45 — Atlantida Auto Peças Limitada.
 N.º 3.774-45 — Instituto Farmacêutico Freuder Ltda.
 N.º 3.785-45 — J. B. Banyay & Cia. Limitada.
 N.º 3.852-45 — Salsichas Saborosas Limitada.
 N.º 3.858-45 — Salsichas Saborosas Ltda.
 N.º 4.018-45 — Martins & Torrão para A. Torrão & Santos.
 N.º 4.152-45 — Vertheim & Fiszman.
 N.º 4.218-45 — Pazito & Cia. Ltda.
 N.º 4.490-45 — Casa Maia de Tintas Ltda.
 N.º 4.523-45 — Tui Filmes Brasileiros Limitada, para Renato Monteiro & Cia. Ltda.
 N.º 4.582-45 — Jardim Vidigal Imobiliária Limitada.
 N.º 4.676-45 — Indústria de Cimento Armado Limitada.
 N.º 4.913-45 — Fábrica de Calçados Guanabara Limitada.
 N.º 4.935-45 — Empresa Limpadora Brasileira Limitada.
 N.º 4.936-45 — Papelaria Mascote Ltda.
 N.º 4.951-45 — Madeiras Ideal Ltda.
 N.º 4.954-45 — Amaro P. Carvalho & Cia.
 N.º 4.956-45 — Jorge C. do Amaral & Cia.
 N.º 4.992-45 — Empresa Comercial Importadora Limitada.
 N.º 5.011-45 — Cruz Ferreira & Cia. para Sacaria Cruz Ltda.
 N.º 5.028-45 — Nelson's Laboratórios Farmacêuticos Ltda.
 N.º 5.039-45 — M. Santiago & Marques.
 N.º 5.061-45 — Fábrica de Artefatos de Borracha Vulcan Ltda.
 N.º 5.083-45 — Emanuel & Hassid.
 N.º 5.088-45 — "Sobrace" Sociedade Brasileira de Representações Ltda.
 N.º 5.110-45 — M. Barciela & Barbosa.
 N.º 5.125-45 — J. Batista & Fernandes para João Batista & M. Batista.
 N.º 5.148-45 — Olaria Barbeiro Ltda.
 N.º 5.161-45 — Representações Nacionais e Estrangeiras Renex Ltda. Para Representações Renex Limitada.
 N.º 5.174-45 — Abuzaid & Haddad.
 N.º 5.224-45 — Indústria Técnica Brasileira de Material Cirúrgico Ltda.
 N.º 5.227-45 — A. N. Vaz & Cia. para A. N. Vaz & Cia. Ltda.
 N.º 5.260-45 — Sococeda-Sociedade Comercial de Cereais Ltda.
 N.º 5.265-45 — Fonseca Araújo, Importadora.
 N.º 5.309-45 — Ultra Lisboa & Cia. Ltda.
 N.º 5.324-45 — Irmãos Ferreira & Gomes para Irmãos Ferreira & Gil.
 N.º 5.330-45 — Irmãos Sahagoff & Cia. Limitada.
 N.º 5.363-45 — R. Araújo, Carvalho & Cia.
 N.º 5.500-45 — Kampela & Levy Ltda.
 N.º 5.547-45 — Tavares & Julio.

DISTRATOS

N.º 15.212-44 — E. Seixas & Campos.
 N.º 4.350-45 — J. de Azevedo & Cia.

N.º 4.374-45 — Silvio, Gusmão & Cia. Ltda.
 N.º 4.515-45 — J. Fagundes & Cia.
 N.º 4.709-45 — Calçados Eda Limitada.
 N.º 5.172-45 — J. Bernardo & Cia. Ltda.
 N.º 5.266-45 — J. A. Souza & Irmão.
 N.º 5.463-45 — F. Belvedere & Cia.

COMPANHIAS

N.º 3.765-45 — Companhia Brasileira de Café.
 N.º 3.944-45 — Material Hospitalar, S.A.
 N.º 3.965-45 — Vieri Sociedade Anônima.
 N.º 5.043-45 — Banco Sotlo Maior S. A.
 N.º 5.408-45 — Companhia Comercial e Técnica Cetec.
 N.º 5.601-45 — Empresa Nacional de Petróleo S. A.
 N.º 5.647-45 — Companhia de Seguros "Victoria".
 N.º 5.685-45 — Indústrias Reunidas Mauá S. A.
 N.º 5.686-45 — Indústrias Reunidas Mauá S. A.
 N.º 5.687-45 — Indústria Reunidas Mauá S. A.
 N.º 5.693-45 — Seringueira Utirantí S. A.
 N.º 5.694-45 — J. R. Pires Comércio e Indústria S. A.
 N.º 5.727-45 — Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água.
 N.º 5.762-45 — Laboratório Ascaridol S. A.
 N.º 5.766-45 — Companhia Industrial de Mineração Rio Carvão S. A.
 N.º 5.809-45 — Companhia Paulista de Força e Luz.
 N.º 5.838-45 — Cia. T. Janér, Comércio e Indústria.
 N.º 5.839-45 — Cia. T. Janér, Comércio e Indústria.
 N.º 5.846-45 — Cia. Fabio Bastos, Comércio e Indústria.
 N.º 5.856-45 — Importadores, Fornecedores e Construtores Brasonido S. A.
 N.º 5.869-45 — Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras.
 N.º 5.905-45 — Editorial Peixoto S. A.
 N.º 5.930-45 — Rádio Cinephon Brasileira S. A.
 N.º 5.944-45 — Companhia de Produtos Químicos Laboratórios Verny.
 N.º 5.952-45 — Companhia Comercial do Rio de Janeiro.
 N.º 5.974-45 — Companhia Importadora de Máquinas.
 N.º 6.044-45 — Sociedade Técnica e Comercial Serva Ribeiro S. A.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 13.714-39 — Antonio da Motta — Eletricista.
 N.º 3.428-44 — Tito Mourão Nunes.
 N.º 25.827-44 — Moacyr Pereira da Silva.
 N.º 322-45 — José Manoel da Silva Xavier.
 N.º 2.760-45 — J. A. Nogueira — Alfaiate.
 N.º 2.986-45 — A. José Ferreira.
 N.º 3.813-45 — O. Moreira — Líquidos e Comestíveis.
 N.º 3.982-45 — Guilherme Haum Netto.
 N.º 4.264-45 — A. de Azevedo — Representações.
 N.º 4.314-45 — Armando F. Peixoto.
 N.º 4.540-45 — J. B. Domingos.
 N.º 4.912-45 — Adriano M. de Souza.
 N.º 5.173-45 — Idomiles Lourenço da Costa.
 N.º 5.182-45 — José Rodrigues — Alfaiate.
 N.º 5.189-45 — J. M. Andrade.
 N.º 5.190-45 — Raymundo Lopes dos Passos.
 N.º 5.203-45 — Valdemar Alves Pereira.
 N.º 5.212-45 — Isaac Zdanowski.
 N.º 5.216-45 — J. Ferreira Dias.
 N.º 5.218-45 — Manoel José da Costa.
 N.º 5.223-45 — Manoel A. Ribeiro.
 N.º 5.230-45 — Szmul Broner.
 N.º 5.233-45 — Assad E. Saade.
 N.º 5.238-45 — Eulalia Cardoso da Silva.
 N.º 5.281-45 — Joaquim Pinto Tavares.
 N.º 5.291-45 — Sebastião Bastos Ramos.
 N.º 5.303-45 — Alfredo dos Santos Machado.
 N.º 5.311-45 — Luciano Roallo.
 N.º 5.313-45 — Paulo Vela-co.
 N.º 5.340-45 — Carmen Zaya Guimarães.
 N.º 5.343-45 — Manuel Garcia Vidal.
 N.º 5.349-45 — Jacob Medina — Pianos.
 N.º 5.261-45 — Francisco João.

N.º 5.362-45 — Pericles Migailides.
 N.º 5.373-45 — Thereza Leão Gomes.
 N.º 5.375-45 — Lucio Verbicaro Pandolfi.
 N.º 5.376-45 — H. Farmy.
 N.º 5.386-45 — Eurico Salgado.
 N.º 5.387-45 — José Avelino Lêdo.
 N.º 5.388-45 — Joaquim P. da Silva — Líquidos e Comestíveis.
 N.º 5.397-45 — Francisco Coelho.
 N.º 5.400-45 — Joaquim Guimarães Rangel.
 N.º 5.409-45 — L. F. Porto.
 N.º 5.420-45 — Crispim José da Silva.
 N.º 5.441-45 — Mar o Alfredo Salomão.
 N.º 5.444-45 — A. P. Mota Filho.
 N.º 5.450-45 — F. F. da Silva.
 N.º 5.454-45 — Eudás de Paula Pinto.
 N.º 5.457-45 — Porfirio Santos Lourenço.
 N.º 5.476-45 — Luis Deodato.
 N.º 5.477-45 — Jayme Fucks.
 N.º 5.478-45 — Julio Rodrigues Filho.
 N.º 5.488-45 — José Sixto Casanova.
 N.º 5.502-45 — Guilherme Frederico Dorsek.
 N.º 5.525-45 — Maria da Gloria Paes Amado.
 N.º 5.528-45 — Mohamad Sleiman.
 N.º 5.534-45 — Ernest Eppenstein.
 N.º 5.555-45 — Eloro Acioy de Almeida.
 N.º 5.558-45 — Helio Lopes Dias.
 N.º 5.576-45 — Manoel T. Vasconcelos.
 N.º 5.590-45 — C. A. Leo.
 N.º 5.599-45 — Euclydes José Martins.
 N.º 5.600-45 — Helio R. Cortez.
 N.º 5.650-45 — João Marcelo da Silva.
 N.º 5.926-45 — Elias S. Athié.
 N.º 6.018-45 — Fausto da Ressurreição.
 N.º 6.048-45 — C. Bombino.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 2.310-45 — F. Lourenço & Corrêia.
 N.º 3.372-45 — Marchi & Cia. Ltda.
 N.º 3.638-45 — Café e Restaurante Luz Steárica, Ltda.
 N.º 4.019-45 — A. Torrão & Santos.
 N.º 4.210-45 — Empresa Brasileira de Solda Elétrica Ltda.
 N.º 4.515-45 — F. Ribeiro & Moreira Limitada.
 N.º 4.524-45 — Renato Monteiro & Cia. Ltda.
 N.º 4.741-45 — Calçados Eda Ltda.
 N.º 5.012-45 — Sacaria Cruz Limitada.
 N.º 5.126-45 — João Batista & M. Batista.
 N.º 5.178-45 — Curtis Modas Ltda.
 N.º 5.484-45 — G. Vidal & Cia. Ltda.
 N.º 5.205-45 — José Saar & Cia. Ltda.
 N.º 5.211-45 — A. Joaquim Gama & Cia.
 N.º 5.221-45 — A. Gouveia & Souza.
 N.º 5.228-45 — A. N. Vaz & Cia. Ltda.
 N.º 5.323-45 — Pinagê & Rondeau.
 N.º 5.325-45 — Irmãos Ferreira & Gil.
 N.º 5.329-45 — Organização Labor de Comissões e Consignações Ltda.
 N.º 5.333-45 — Manoel Homem da Costa & Cia. Ltda.
 N.º 5.365-45 — Farmácia Vera Cruz Ltda.
 N.º 5.370-45 — A. M. Rodriguez & Vidal.
 N.º 5.383-45 — Carvalho Cunha & Cia. Limitada.
 N.º 5.393-45 — Ernani & Moreira.
 N.º 5.402-45 — Marques, Gango & Oliveira.
 N.º 5.404-45 — Soares & Abílio da Fonseca.
 N.º 5.414-45 — J. M. Pinto & Ferreira.
 N.º 5.430-45 — Cavalcanti & Carvalho Ltda.
 N.º 5.466-45 — Gaudêncio & Irmão.
 N.º 5.481-45 — Fausto Soares & Cia. Ltda.
 N.º 5.483-45 — Rezende, Pinto & Cia. Ltda.
 N.º 5.518-45 — Santos Seabra & Cia Ltda.
 N.º 5.542-45 — Bartholo & Fonseca.
 N.º 5.565-45 — Papelaria Begê Ltda.
 N.º 5.797-45 — Sociedade Mineira de Representações Gerais Ltda.
 N.º 5.878-45 — Souza, Luz & Cia. Ltda.
 N.º 5.884-45 — Lopes & Rothschild, Ltda.
 N.º 4.0269-45 — Martins & Torrão.
 N.º 4.525-45 — Tui Filmes Brasileiros Ltda.
 N.º 5.013-45 — Cruz Ferreira & Cia.
 N.º 5.127-45 — J. Batista & Fernandes.
 N.º 5.163-45 — Representações Nacionais e Estrangeiras Renex Ltda.
 N.º 5.219-45 — Antonio Gouveia — Botequim.
 N.º 5.220-45 — A. N. Vaz & Cia.
 N.º 5.235-45 — Irmão Ferreira & Gomes.

CANCELAMENTOS

N.º 5.331-45 — Manoel Homem da Costa.
 N.º 5.352-45 — J. Hilf.
 N.º 5.523-45 — Manoel Fernandes Penna.
 N.º 5.526-45 — M. Silvestre.
 N.º 5.549-45 — S. C. Azevedo.
 N.º 5.654-45 — Armando Copelli.
 N.º 5.709-45 — Albino da Silva.
 N.º 5.745-45 — José Gregório Coimbra.
 N.º 5.761-45 — José Manuel da Silva Xavier.
 N.º 5.908-45 — Sousa Batista & Cia. Ltda.
 N.º 5.909-45 — Sousa Batista & Cia.
 N.º 5.962-45 — Manuel da Rocha Soares.

ANOTAÇÕES

N.º 4.126-45 — José Fernandes "Navegação".
 N.º 5.295-45 — Saveria Modas Ltda.
 N.º 5.298-45 — H. F. Carvalho & Cia.
 N.º 5.304-45 — Martins, Albino & Cia. Ltda.
 N.º 5.327-45 — Mercante Ferragens Ltda.
 N.º 5.349-45 — Albino J. de Oliveira.
 N.º 5.353-45 — Sociedade Exportadora Carioca Limitada.
 N.º 5.464-45 — Edmundo Kessler & Cia. Ltda.
 N.º 5.484-45 — Mordeco Olhovetchi.
 N.º 5.505-45 — Antônio da Costa Aroso.
 N.º 5.548-45 — Macedo & Barroso.
 N.º 5.577-45 — João Esper Bathch & Filho.
 N.º 5.598-45 — Alvaro Teófilo dos Santos.
 N.º 5.602-45 — B. Cyrilo Lanza.
 N.º 5.611-45 — Adolfo José Mendonça.
 N.º 5.618-45 — Rodrigues & Adelino.
 N.º 5.621-45 — M. P. Brito Costeira.
 N.º 5.659-45 — Arnaldo Belinha Xavier.
 N.º 5.671-45 — L. de Vasconcelos & Cia. Ltda.
 N.º 5.753-45 — A. Cardoso & Gonçalves Ltda.
 N.º 6.160-45 — Lejbus Czaczynski.

GERENTES

N.º 29.644-44 — Otacilio José da Mota.
 N.º 4.702-45 — Leitaria e Bilhares Iara Ltda.
 N.º 5.768-45 — José Joaquim de Abreu.

DIPLOMAS

N.º 303-44 — Paulo de Morais Pádua.
 N.º 4.643-45 — Walter Edward Aldridge.
 N.º 5.004-45 — Johannes Friedrich Schmidt.
 N.º 5.520-45 — Antônio Ferreira Viana Bisneto.
 N.º 5.579-45 — Maria de Lourdes Duperron Cavaleanti.

TRANSFERÊNCIA DE LIVROS

N.º 5.009-45 — Bagdad Decorações S.A.
 N.º 6.006-45 — Móveis Botafogo Ltda.
 N.º 6.027-45 — Indústria de Móveis Ramalho Limitada.
 N.º 6.076-45 — Albuquerque & Lucas.

AUTORIZAÇÕES

N.º 4.718-45 — Júlia Badejo Gomes Pereira.
 N.º 5.279-45 — Estália Cardoso da Silva.
 N.º 5.339-45 — Carmen Zaiá Guimarães.
 N.º 5.374-45 — Teresa Leão Gomes.
 N.º 5.774-45 — Marta Olga Weinlich Wilmer.
 N.º 5.431-45 — Alci Brasileiro Burlamaqui de Carvalho.
 N.º 5.990-45 — Zani Fernandes Romero.
 N.º 6.001-45 — Maria de Lourdes Doring de Bustamante.
 N.º 6.002-45 — Maria Madalena Carvalho de Bustamante.

PROCURAÇÕES

N.º 2.985-45 — Antônio José Ferreira.
 N.º 5.188-45 — J. M. Andrade.
 N.º 6.040-45 — Emanuel Bloch & Cia.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 23.369-42 — De "Amaral & Fonseca" prestando esclarecimentos. — Nada há que deferir. — Arquive-se.
 N.º 5.177-45 — De "Empresa de Representações Gerais S. A." reclamando contra o arquivamento de contrato de sociedade com a de-

nominação de "Escritório de Representações Gerais Ltda.". — Como parece ao Sr. Assistente Jurídico, recorra ao poder Judiciário, querendo.

N.º 5.633-45 — Joaquim Basílio de Castro. — Carta de interesse outorgada a Francisco da Silva.

N.º 6.417-45 — Teixeira Borges & Cia. — Verificando o extravio do cartão de protocolo sob o n.º 16.757-39, requer segunda via do mesmo. — Arquive-se.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

CONTRATOS:

Processos:

N.º 5.180-45 — Empresa Mercantil Brasileira Limitada. — Faça rubricar a 1.ª fl. do instrumento incluso e organize a denominação de acordo com a lei, distinguindo-a, outrossim, de outra anteriormente protegida.

N.º 5.356-45 — Irmão Vaz Limitada. — Preliminarmente, prove a sócia casada o arquivamento da necessária autorização para comerciar.

N.º 5.432-45 — Calçados Montanha Limitada. — Declare o número e o valor das cotas, devendo a responsabilidade dos sócios ser estipulada como prescreve o art. 2 in fine do Decreto n.º 3.708, de 1919.

N.º 5.175-45 — Metalúrgica Charron, Limitada. — Preste esclarecimentos quanto ao nome "Charron".

N.º 6.262-45 — Filgueiras & Martins Ltda. — Venha por extenso a assinatura do sócio Filgueira.

N.º 5.186-45 — G. Rodrigues & Cia. Ltda.

N.º 5.195-45 — Freitas & Simão.

N.º 5.426-45 — Irenaurea Madeiras Limitada.

N.º 5.405-45 — Pinto & J. Sêppa.

N.º 5.384-45 — Alberto Pinto & Irmão.

N.º 5.461-45 — J. Pires & Cia.

N.º 5.556-45 — Comércio de Artefatos de Ferro "Komarte" Ltda.

N.º 5.569-45 — Construtora Tetramac Ltda.

N.º 5.572-45 — Fontes & Stanziona.

N.º 5.075-45 — Café e Leitaria São Jorge Ltda.

N.º 5.389-45 — Depósito de Retalhos Ltda.

N.º 5.415-45 — A. Brandão & Barreiro. — Satisfazam a exigência.

ALTERAÇÕES:

N.º 5.808-45 — Construtora Teixeira Ltda.

N.º 5.275-45 — Oto Ewel & Cia.

N.º 5.269-45 — Carpintaria e Marcenaria "Areal, Mirandaf Limitada.

N.º 5.206-45 — Sociedade Fornecedora da Indústria e Navegação Portela Limitada.

N.º 5.194-45 — Agência de Viagens, Importação e Exportação Avimex Ltda.

N.º 5.168-45 — Instalado Fluorescente Ltda.

N.º 5.045-45 — Oscar Escherard & Cia Ltda.

N.º 5.044-45 — Fábrica de Calçados Gonzales Ltda.

N.º 4.999-45 — João Teixeira & Martins.

N.º 5.000-45 — Prudêncio & Figueiredo.

N.º 5.336-45 — Lopes, Carvalho & Adão.

N.º 5.118-45 — Amorim Pinto & Cia. Ltda.

N.º 5.428-45 — Magalhães & Soares Júnior.

N.º 4.778-45 — Farmácia Homeopática Ma-

non Ltda.

N.º 5.138-45 — Gráfica Perfecta Ltda.

N.º 4.700-45 — Casa Rocha Lima Ltda.

N.º 5.623-45 — "EMCO" — Empreiteira de

Construções Ltda.

N.º 5.589-45 — Alberti, Standler & Cia.

Ltda.

5.456-45 — Importadora e Exportadora Alri

Limitada.

N.º 5.456-45 — Importadora e Exportadora

Alri Ltda.

N.º 5.103-45 — Irmãos Catany Limitada.

N.º 4.634-45 — Brasil Importador, Expor-

tador Ltda.

N.º 4.666-45 — Alves, Silva & Cia. — Satis-

fazam a exigência.

N.º 5.514-45 — Charron Auto-Peças. Limi-

ta. — Requeira o cancelamento do registro

de firmas.

N.º 5.092-45 — J. Arruda & Cia. Ltda. — Declarem o domicílio da nova sócia.

DISTRATOS:

N.º 4.714-45 — N. Pinto Rússio & Cia. — Declarem o quantum repartido entre todos os sócios para o efeito do pagamento do selo devido.

N.º 5.222-45 — Oliveira & Romeiro. — Junte prova de quitação com o imposto sindical.

N.º 5.250-45 — Almeida & Braga.

N.º 5.287-45 — Conrado & Andrade.

N.º 25.878-43 — E. Soares & Matias Ltda.

N.º 5.140-45 — Moreira Júnior & Cia.

N.º 4.011-45 — S. Vieira & Silva.

N.º 4.556-45 — A. Ferreira & Oliveira.

N.º 4.493-45 — Representações Indiana Li-

mitada.

N.º 4.558-45 — Fernandes Amaral & Cia.

N.º 5.341-45 — Marques & Vieira.

N.º 5.297-45 — Lage & Paula.

N.º 5.112-45 — Fontunato Pereira & Gon-

calves.

N.º 5.406-45 — J. Duarte & Figueiredo.

— Satisfazam a exigência.

COMPANHIAS:

N.º 5.917-45 — Metalúrgica Turissu S. A.

— Satisfazam a exigência e junte a lista de

acionistas com a margem necessária.

N.º 6.038-45 — Companhia Siderúrgica Na-

cional.

N.º 5.920-45 — Perfumes Hispano-Brasilei-

ros S. A.

N.º 5.834-45 — Escritório Saturnino de

Brito — Sociedade em Comandita por ações.

N.º 5.751-45 — S. A. Fábricas Orion. —

Satisfazam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 5.471-45 — Maria Gomes Proença.

N.º 5.588-45 — Francisco dos Santos Lopes.

N.º 5.585-45 — J. de Sousa Marinho.

N.º 5.575-45 — Antônio de Sousa Ribeiro.

N.º 5.467-45 — Laurindo Máximo de Me-

leiros.

N.º 5.644-45 — José Pires Coelho.

N.º 4.614-45 — Fernando da Cruz.

N.º 5.262-45 — Madalena Maria Alievi.

N.º 5.259-45 — Altair dos Santos Pais.

N.º 5.258-45 — Aníbal dos Santos.

N.º 5.240-45 — José Francisco Carvalho.

N.º 4.632-45 — David Copenhagen.

N.º 5.185-45 — Nacib Reis.

N.º 4.916-45 — José Alves de Oliveira.

N.º 5.391-45 — Manuel Antônio.

N.º 5.438-45 — José do Amaral. — Satis-

fazam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 28.858-44 — Antônio Joaquim Gomes —

Bar.

N.º 5.904-45 — C. R. Oliveira & Cia. Ltda.

N.º 5.443-45 — Wohlé & Antônio.

N.º 5.162-45 — Representações Renex Ltda.

— Satisfazam a exigência.

ANOTAÇÕES:

N.º 5.666-45 — João Alyes.

N.º 5.738-45 — Esperanto Martin.

N.º 5.294-45 — Representações Brasilânico

Limitada.

N.º 5.314-45 — Joaquim de Sousa Guedes.

N.º 5.616-45 — Maria Adélia Dutra.

N.º 5.552-45 — Oliveira Leite (louças) Li-

mitada.

N.º 5.610-45 — Fernandes Mourão & Cia.

— Satisfazam a exigência.

N.º 5.455-45 — Manuel Pires Pinto.

N.º 5.455-45 — Manuel Pires Pinto. — Pa-

gue os selos proporcional e de arquivamento

sobre o aumento do capital e exclua do pro-

cesso o documento que o acompanha.

N.º 5.410-45 — Manuel Isabel. — Exclua

do processo as declarações de registro de firma.

N.º 5.748-45 — Antônio Ramos de Almeida.

— Requeira o cancelamento do registro ante-

rior n.º 73.002, e promova novo registro de

acordo com as declarações inclusas.

N.º 5.439-45 — Raul César Osório. — Es-

clareça os termos do requerimento.

CANCELAMENTOS:

- N.º 5.707-45 — Luiz Pires.
 N.º 5.669-45 — G. Mendes & Cia. Ltda.
 N.º 5.474-45 — Berel Seger.
 N.º 5.200-45 — Venâncio Gonçalves Vaz.
 N.º 5.662-45 — Décio Dantas.
 N.º 5.668-45 — José Pereira Júnior.
 N.º 5.733-45 — J. Guerreiros de Matos.
 N.º 5.795-45 — M. Bernardino. — Satisfaçam a exigência.

PROCURAÇÕES:

- N.º 5.197-45 — Manuel Augusto da Silva. — Compareça para esclarecimentos.
 N.º 6.140-45 — Mário Alves da Fonseca.
 N.º 5.973-45 — Antônio Martins Garrido. — Satisfaçam a exigência.

LEILOEIRO:

- N.º 5.533-45 — Otávio Gomes Gianini. — Satisfaça a exigência.

DOCUMENTOS DIVERSOS:

- N.º 5.381-45 — Óleos Conquista Ltda. — Satisfaça a exigência.

RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

CONTRATOS

Dia 10 de abril de 1945

N.º 2.760 — Pan América Industrial de Conservas Ltda. — Comércio de conservas, notadamente a do pescado, nesta cidade, capital de Cr\$ 300.000,00 dos sócios: Edgard Possas de Queiroz e Alberto de Grossi — Cr\$ 75.000,00, cada um; Edgard Bezerra Leite — Cr\$ 140.000,00, e Severino Bezerra Leite — Cr\$ 10.000,00.

N.º 2.761 — Café e Restaurante Luz Steárica Ltda. — comércio de restaurante e botiquim, à Rua Escobar n.º 8, capital de Cr\$ 250.000,00 dos sócios: Manuel Coelho de Bessa Borges — Cr\$ 125.000,00; João Gonçalves de Magalhães — Cr\$ 25.000,00; Francisco Antônio Alves e Augusto Gomes Soares — Cr\$ 18.000,00, cada um; Prudência Bessa da Silva — Cr\$ 10.000,00; Martins Marques, Antônio Fernandes dos Santos, Celino Batista de Oliveira e Genaro Peixoto de Oliveira — Cr\$ 9.000,00, cada um, e Estácio Pinto Beneventes — Cr\$ 18.000,00, aqueles cinco primeiros portugueses e estes brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.762 — Empresa Brasileira de Solda Elétrica Ltda. — comércio de serviços de solda elétrica, montagem de taques, construções metálicas e tabulações, à Praça Duque de Caxias n.º 27, capital de Cr\$ 600.000,00, dos sócios: Manuel da Rocha Soares — Cr\$ 300.000,00; Guilherme Ferraz Pimentel, José da Rocha Soares e Carlos da Rocha Soares — Cr\$ 100.000,00, cada um, os dois primeiros portugueses e os últimos brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 2.763 — F. Ribeiro & Moreira Ltda. — comércio de alfaiataria, à Rua Visconde do Rio Branco n.º 43, 1.º andar, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais, dos sócios Francisco Ribeiro, português, e Samuel Moreira da Silva, brasileiro; prazo de três anos.

N.º 2.764 — Calçados Eda Ltda. — comércio de calçados à Avenida João Ribeiro número 212, capital de Cr\$ 75.000,00, partes iguais, dos sócios Sidnei de Andrade, Mário Fernandes da Rocha e Gervásio Queiroz de Albuquerque, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.765 — G. Vidal & Comp. Ltda. — comércio de comissões, consignações e conta própria, à Travessa do Ouvidor n.º 38, capital de Cr\$ 500.000,00, dos sócios Fernando Garcia Vidal — Cr\$ 450.000,00, e Augusto Luiz de Amorim Júnior — Cr\$ 50.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.766 — José Saar & Comp. — comércio de tinturaria, à Avenida Suburbana número 3.815, capital de Cr\$ 15.000,00, partes

iguais, dos sócios José Saar, Antônio Pinto da Costa e Alibrando Saar, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.767 — A. Joaquim Gama & Comp. — composta dos sócios de indústria Nilo Barcelos, Euclides Rodrigues Paixão, Ladir Paçiello e Manuel Pereira da Silva, brasileiros, e do sócio capitalista Antônio Joaquim Gama, português, que entra com o capital de Cr\$ 20.000,00 para o comércio de bebidas, à Avenida Mem de Sá n.º 16 tempo indeterminado.

N.º 2.768 — A. Gouveia & Sousa — comércio de botiquim e charutaria, à Rua Luis Vasconcelos n.º 611, capital de Cr\$ 65.000,00, partes iguais, dos sócios solidários Antônio Gouveia e Alberto Sousa, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.769 — Pinagó & Roudeau — comércio de açougue, à Avenida Cônego Vasconcelos n.º 597, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais, dos sócios solidários Emílio Roudeau e Gentil Pinagó, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.770 — Organização Labor de Comissões e Consignações Ltda. — comércio de representações, comissões, consignações e conta própria, à Rua São José n.º 11, capital de Cr\$ 15.000,00, partes iguais, dos sócios Marcelino Luiz Rivera, argentino, e Antônio d'Almeida, português; tempo indeterminado.

N.º 2.771 — Manuel Homem da Costa & Comp. Ltda. — comércio de restaurante à Rua Afonso Cavalcante n.º 27, capital de Cr\$ 150.000,00, dos sócios Manuel Homem da Costa — Cr\$ 115.000,00, e Joaquim Correia — Cr\$ 35.000,00, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.772 — Farmácia Vera Cruz Ltda. — comércio de farmácia, à Rua do Lavradio número 147, capital de Cr\$ 20.000,00 dos sócios Abílio José de Sousa Quintanilha e Judite Esteves dos Santos — Cr\$ 7.000,00, cada um, e Alcides Messias Casais — Cr\$ 6.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.773 — A. M. Rodriguez & Vidal — comércio de botiquim, charutaria e bar, à Rua Carolina Machado n.º 1.016, capital de Cr\$ 80.000,00, partes iguais, dos sócios solidários: Antônio Martinez Rodriguez e José Dominguez Vidal, espanhóis; tempo indeterminado.

N.º 2.774 — Carvalho Cunha & Cia. Limitada, comércio de compra, venda, exportação e importação de tecidos à Rua Sacadura Cabral n.º 57, capital de Cr\$ 1.000.000,00, partes iguais dos sócios João de Carvalho Cunha e João Sarmento da Cunha, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.775 — Ernani & Moreira, comércio de açougue, à Est. Portela n.º 12, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Ernani José da Silva e Germano Antônio Moutinho Moreira, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.776 — Marques, Ganço & Oliveira, comércio de lenha e carvão à Rua José Bonifácio n.º 108, capital de Cr\$ 4.500,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio Pereira Ganço, Antônio Aniceto Marques e Antônio de Oliveira, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.777 — Soares & Abílio da Fonseca, comércio de lenha e carvão à Rua Domingos Magalhães n.º 235, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Pinto Soares e Abílio da Fonseca, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.778 — J. M. Pinto & Ferreira, comércio de botiquim à Rua do Lavradio n.º 43, capital de Cr\$ 50.000,00 partes iguais dos sócios solidários José Maria Pinto e Vitorino Ferreira, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.779 — Cavalcanti & Carvalho Limitada, comércio de representações, comissões, consignações e conta própria à Rua da Assembléia n.º 16, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios: José de Almeida Cavalcanti e Aley Brasileiro Burlamaqui de Carvalho, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.780 — Wehbe & Antônio, comércio de gravatas à Rua da Alfândega n.º 305, capital de Cr\$ 10.000,00 partes iguais dos sócios so-

lidários Joseph Darwich Antônio e Elias João Wehbe, libanêses; tempo indeterminado.

N.º 2.781 — Gaudêncio & Irmão, comércio de quitanda à Rua S. João Batista n.º 37, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios solidários Gaudêncio Alvares da Oliveira e Lúcio Alvares de Oliveira, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.782 — Sociedade Mineira de Representações Gerais Limitada, comércio de comissões, consignações, representações, conta própria e corretagens em geral à Rua S. José n.º 63, capital de Cr\$ 500.000,00, dos sócios: Alberto José Pereira, Cr\$ 115.000,00, Luiz Plácido Pinto, Cr\$ 110.000,00, Domingos de Gusmão Almeida e Rubens Kaiserman britânico, Cr\$ 100.000,00 cada um, Francisco de Assis Almeida, Cr\$ 30.000,00, Adelino de Matos Guedes, Cr\$ 25.000,00 e Sebastião da Cruz Salomon, Cr\$ 20.000,00, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.783 — Fausto Soares & Cia. Limitada, comércio de comissões, consignações, representações e conta própria à Rua Mayrink Veiga, 18, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios Fausto da Costa Soares, Cr\$ 180.000,00 e Gabriel Henriques Pacheco de Melo, Cr\$ 20.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.784 — Resende, Pinto & Cia. Ltda, comércio de comissões, consignações e conta própria à Rua Mayrink Veiga n.º 4, capital de Cr\$ 60.000,00, partes iguais dos sócios Osvaldo Gonçalves dos Santos, Breno de Resende e José Francisco Pinto, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.785 — Santos Seabra & Cia. Ltda, comércio de comissões, representações e conta própria à Rua dos Andradas n.º 50, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios Firmiano Alves dos Santos Seabra e Manuel Gonzales Barbosa, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.786 — Bartholo & Fonseca, comércio de casimiras e artigos de alfaiataria à Rua Gonçalves Ledo n.º 15, capital de Cr\$ 300.000,00 dos sócios solidários: Francisco Henriques da Fonseca, Cr\$ 100.000,00 e Bruno Bartholo, Cr\$ 200.000,00, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.787 — Papelaria Begê Ltda., comércio de livraria e papelaria à Rua Buenos Aires n.º 84, capital de Cr\$ 250.000,00 dos sócios: Alberto De Grossi, Cr\$ 200.000,00 e Mário de Andrade Meira, Cr\$ 50.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 2.788 — Vicente Barbosa & Cia. Limitada, admissão dos sócios Joaquim Bernardo de Carvalho e Antônio de Castro Barros, aumento de capital para Cr\$ 400.000,00 assim dividido: Vicente Teixeira Barbosa, Cr\$ 240.000,00, Antônio de Castro Barros, Cr\$ 100.000,00, Armando de Oliveira Pinho, Cr\$ 50.000,00 e Joaquim Bernardo de Carvalho, Cr\$ 10.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 2.789 — Casa Sousa Batista Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 4.500,00 dividido em 180 cotas de Cr\$ 25.000,00, assim distribuído: Augusto Soares de Sousa Batista — Cr\$ 100.000,00, Eleutério Barbosa da Fonseca — Cr\$ 825.000,00, João Batista Martins — Cr\$ 650.000,00, Joaquim Soares de Sousa Batista — Cr\$ 625.000,00, José Rodrigues de Pinho e Melo — Cr\$ 600.000,00, José Paulo Batista de Meneses — Cr\$ 450.000,00 e Artur de Melo Freitas Pinto — Cr\$ 250.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.790 — Laboratório Robert Sociedade Ltda. — Retirada dos sócios Nicolau de Montes y Castro e José Bermudez Pareja que cedem e transferem suas cotas no valor total de Cr\$ 100.000,00 ao novo sócio Dr. Irabussu Rocha; o capital continua o mesmo de Cr\$ 140.000,00, assim dividido: Dr. Irabussu Rocha — Cr\$ 100.000,00, José Robert Mestre — Cr\$ 39.000,00 e Alexandre Rodrigues Coelho — Cr\$ 1.000,00; prazo 10 anos.

N.º 2.791 — Atlântida Auto Peças Ltda. — Retirada dos sócios Odório Pedreira Machado

com haveres de Cr\$ 21.977,30 e Virgínio do Amural Barros, com Cr\$ 1.977,30 que cedem e transferem suas cotas ao sócio Peter Theodore Seidl; o capital permanece o mesmo de Cr\$ 80.000,00 assim distribuído: Peter Theodore Seidl — Cr\$ 60.000,00 e Geraldo Zuquim da Amorim — Cr\$ 20.000,00.

N.º 2.792 — Instituto Farmacêutico Freuder Ltda. — Admissão do novo sócio Thiers Barcelos Coutinho, brasileiro, com 350 cotas de Cr\$ 200,00 ficando, assim, o capital aumentado para Cr\$ 150.000,00; transferência de 20 cotas do sócio Epimênides Pais Leme para o sócio Teodoro Antônio Eyer, passando o primeiro a ter, na sociedade, 300 cotas e o segundo 95 de Cr\$ 200,00 cada uma.

N.º 2.793 — J. B. Banyay & Cia. Ltda. — Retirada do sócio Lauro Balti Martins — que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 5.000,00 à nova sócia Georgete Marie Marcelle Dias; aumento do capital para Cr\$ 250.000,00 dividido em 500 cotas de Cr\$ 500,00 cada uma, cabendo Cr\$ 245.000,00 ao sócio João Banik Banyay e Cr\$ 5.000,00 à sócia Georgete Marie Marcelle Dias; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.794 — Salsichas Saborosas Ltda. — o sócio Adolf Steger retira-se da sociedade cedendo e transferindo aos novos sócios — Samuel Tremmel, húngaro — 5 cotas e Artur Isaack, alemão — 4 cotas de Cr\$ 5.000,00 cada uma.

N.º 2.795 — Salsichas Saborosas Ltda. — o sócio Urbano Burlier Filho retira-se da sociedade cedendo e transferindo ao sócio Artur Isaack, alemão sua única cota de Cr\$ 5.000,00; permanece o mesmo capital de Cr\$ 50.000,00 dividido em partes iguais entre os 2 sócios Samuel Tremmel e Artur Isaack.

N.º 2.796 — Martins & Torráo — Retirada do sócio João Martins Silvestre Júnior com Cr\$ 25.000,00 admissão do novo sócio Francisco dos Santos Carranejo, português, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais entre os sócios José Antônio Torráo e Francisco dos Santos Carranejo; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.797 — Vertheim & Fiszman — para efeito de constar no contrato social serem sucessores de Eljaez Fiszman.

N.º 2.798 — Pazito & Cia. Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 300.000,00 assim distribuído: Lione Pazito — Cr\$ 150.000,00, Durval Pazito e Alvaro Peixoto — Cr\$ 75.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.799 — Casa Maia de Tintas Ltda. — o sócio Eduardo Magalhães retira-se da sociedade cedendo suas cotas no valor de Cr\$ 32.000,00 ao novo sócio Manuel Maria Pereira, português; o capital permanece o mesmo — Cr\$ 64.000,00 — dividido em partes iguais pelos sócios Adelino Maia Pereira e Manuel Maria Pereira; modificação de outros dispositivos contratuais.

N.º 2.800 — Tupi Filmes Brasileiros Ltda. — para "Renato Monteiro & Cia. Ltda." — ampliação do objetivo social para representações, comissões, consignações, conta própria, confecção de filmes cinematográficos, bem como sua distribuição.

N.º 2.801 — Jardim Vidigal Imobiliária Ltda. — o sócio — Edmundo de Miranda Jordão — cede e transfere ao novo sócio João Augusto de Miranda Jordão, brasileiro, 5 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no total de Cr\$ 5.000,00; o capital fica assim distribuído pelos sócios: Edmundo de Miranda Jordão — Cr\$ 20.000,00, Richard Paul Momsen — Cr\$ 25.000,00 e João Augusto de Miranda Jordão — Cr\$ 5.000,00; modificação de outros dispositivos contratuais.

N.º 2.802 — Indústria de Cimento Armado Ltda. — Aumento do capital para Cr\$ 200.000,00, partes iguais entre os sócios Joaquim Neves de Paiva e Dalmindo Pereira da Silva e modificação da cláusula referente ao "pro-labore".

N.º 2.803 — Fábrica de Calçados Guanabara Ltda. — saída do sócio Jaime Emiliano Rodrigues com haveres de Cr\$ 28.973,70; o capital permanece o mesmo dividido entre os sócios: José Milidieri — Cr\$ 10.000,00 e Egídio Antônio Milidieri — Cr\$ 5.000,00 em virtude da transferência de 5 cotas do sócio Jaime Rodrigues ao sócio José Milidieri; outras modificações contratuais.

N.º 2.804 — Empresa Limpadora Brasileira Ltda. — retirada do sócio David Jonas Eisenberg que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 6.500,00 ao novo sócio Jacobo Rosenblit; aumento do capital para Cr\$ 60.000,00, partes iguais entre os sócios Josef Buselk e Jacobo Rosenblit; outras modificações contratuais.

N.º 2.805 — Papelaria Mascote Ltda. — admissão do sócio Antônio Marinho Lage, aumento do capital para Cr\$ 800.000,00, dividido entre os sócios: José Maria Vilela e Antônio Marinho Lage — Cr\$ 300.000,00 cada um e João Augusto Batista — Cr\$ 200.000,00; modificação de outros dispositivos contratuais.

N.º 2.806 — Madeiras Ideal Ltda. — retirada do sócio Juvenal da Costa Pinto que transfere suas cotas em partes iguais aos sócios remanescentes e recebe a importância de Cr\$ 20.063,40; o capital permanece o mesmo dividido em partes iguais entre os sócios Mario Leve e Manuel Nunes.

N.º 2.807 — Amaro P. Carvalho & Cia. — aumento do capital para Cr\$ 300.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios Amaro Porfírio de Carvalho, Severino Pereira da Costa e Amaro Marques de Carvalho; modificação de outro dispositivo contratual.

N.º 2.808 — Jorge C. do Amaral & Cia. — aumento do capital para Cr\$ 800.000,00, integralizado totalmente, pelo sócio capitalista Jorge Câncio do Amaral; outras modificações contratuais.

N.º 2.809 — Empresa Comercial Importadora Ltda. — ata da 7.ª assembleia dos cotistas, realizada em 18-1-45 em que se deliberou sobre vários assuntos de interesse geral.

N.º 2.810 — Cruz, Ferreira & Cia. para "Sarcaria Cruz Ltda." — retirada do sócio José Ferreira da Silva Campos com haveres de Cr\$ 200.720,00, admissão do novo sócio Marcelino Francisco da Cruz; o capital continua o mesmo de Cr\$ 400.000,00 assim dividido: José Francisco da Cruz — Cr\$ 200.000,00, Francisco da Silva Antunes — Cr\$ 50.000,00, José Francisco da Cruz Filho — Cr\$ 100.000,00 e Artur da Costa Monteiro e Marcelino Francisco da Cruz — Cr\$ 25.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.811 — Nelson's Laboratórios Farmacêuticos Ltda. — retirada do sócio Carlos Penha Borges que cede 23 cotas ao sócio José Maria Ambrosio e 24 cotas ao sócio Araken de Moraes; aumento do capital para Cr\$ 440.000,00 dividido entre os sócios: Carlos Vieira Losada — Cr\$ 115.000,00, Manuel Vieira Cortes Losada — Cr\$ 105.000,00, Araken de Moraes e José Maria Ambrosio — Cr\$ 110.000,00 cada um; outras modificações contratuais.

N.º 2.812 — M. Santiago & Marques — aumento do capital para Cr\$ 70.000,00, partes iguais entre os sócios Manuel Pinto Santiago e Albertino Marques da Cunha; outras modificações contratuais.

N.º 2.813 — Fábrica de Artefatos de Borracha "Vulcan" Limitada — aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00 assim distribuído: Felix Kranz — Cr\$ 500.000,00, Gaston Schumann — Cr\$ 364.000,00 e Florence Alice Tolani — Cr\$ 136.000,00.

N.º 2.815 — Emmanuel & Hassid — aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00, partes iguais entre os sócios Isaac Emmanuel e Jacques Hassid e modificação da cláusula referente ao "pro-labore".

N.º 2.815 — Sobraco-Sociedade Brasileira de Representações Ltda. — retirada do sócio Echiel Meilman que cede e transfere sua

cota no valor total de Cr\$ 1.000,00 ao sócio Tibor Hodos; admissão dos novos sócios Jair Fraga Vieira, Ernesto Silagy, Carlos Vasconcelos Rodrigues da Brito e Ademar da Silva Lima; aumento do capital para Cr\$ 300.000,00 dividido em 300 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, assim distribuído: Tibor Hodos — Cr\$ 225.000,00, Alfredo Machado Soares — Cr\$ 0.000,00, Jair Fraga Vieira — Cr\$ 15.000,00, Ernesto Silagy, Carlos Vasconcelos Rodrigues da Brito e Ademar da Silva Lima — Cr\$ 10.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.816 — M. Barçola & Barboza — alteração da cláusula 1.ª do contrato, declarando que a responsabilidade da sociedade retroage a 1-1-44; tempo indeterminado.

N.º 2.817 — J. Batista & Fernandes para "João Batista & M. Batista"; retirada do sócio Manuel Gonçalves Fernandes que cede e transfere sua cota no valor de Cr\$ 15.000,00 ao novo sócio Manuel Batista; o capital continua o mesmo de Cr\$ 30.000,00, partes iguais entre os sócios João Batista e Manuel Batista; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.818 — Olaria Barbeiro Ltda. — retirada dos sócios Silviano Tavares, Raul Duarte Alves, Manuel Barbosa Vieira e Wilson Simões Nunes de Sousa cada um com haveres de Cr\$ 4.000,00 admissão dos novos sócios José Dias Alves, Amintas Alves Fontes e Mair de Oliveira; o capital fica reduzido a Cr\$ 20.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios: Genaro Alves da Silva, Otavio Oliveira de Andrade, José Dias Alves, Amintas Alves Fontes e Mair de Oliveira; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.819 — Representações Nacionais e Estrangeiras Renex Ltda. para "Representações Renex Ltda."; retirada da sócia Abigail Frago de Albuquerque que cede suas cotas no total de Cr\$ 50.000,00 ao sócio Epitácio Pessoa de Queiroz e ao novo sócio Mauricio Dias Neves, brasileiro; modificação do comércio para "representação em geral, consignações e conta própria"; o capital permanece o mesmo de Cr\$ 100.000,00 assim distribuído: Epitácio Pessoa de Queiroz, Cr\$ 90.000,00 e Mauricio Dias Neves, Cr\$ 10.000,00, outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.820 — Abuzaid & Haddad — aumento do capital para Cr\$ 200.000,00, partes iguais entre os sócios Antônio Abuzaid e José Ibrahim Haddad e modificação da cláusula referente ao "pro-labore".

N.º 2.821 — Indústria Técnica Brasileira de Material Cirúrgico Ltda. — Admissão do novo sócio Heinrich Landau Remy; aumento do capital para Cr\$ 230.000,00, dividido em 200 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, assim distribuído: Sally Wilner e Heinrich Landau Remy, Cr\$ 80.000,00 cada um e Hector Tulio Mosconi, Cr\$ 40.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.822 — A. N. Vaz & Cia. — transformação da sociedade em por cotas de responsabilidade limitada sob a razão "A. N. Vaz & Cia. Ltda."; aumento do capital para Cr\$ 800.000,00, partes iguais entre os sócios Antônio Negreiros Vaz e João Pedro Vaz; outras modificações contratuais.

N.º 2.823 — Sococeda — Sociedade Comercial de Cereais Ltda., retirada do sócio João Spolidoro com haveres de Cr\$ 58.138,00; o capital social é reintegrado pelos sócios Luciano Nogueira Franco e Domingos Gouveia, ficando assim distribuído em partes iguais entre ambos; modificação da cláusula referente ao "pro-labore".

N.º 2.824 — Fonseca Araújo, Importadora Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00 dividido em 2.000 cotas de Cr\$ 1.000,00 assim distribuído: José Gonçalves de Araújo e Manuel Francisco da Costa, Cr\$ 600.000,00, Paulo de Andrade, Serafim Francisco Morgado, Carlos Farinha Portela e Antônio Ferreira Faria, Cr\$ 200.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.825 — S. Diniz & Cia. Ltda. — retirada do sócio Francelisio Firmo de Oliveira

com haveres de Cr\$ 12.009,70, admissão do novo sócio Elmo Gouveia Diniz; o capital permanece o mesmo de Cr\$ 10.000,00, sendo Cr\$ 8.000,00 do sócio Sebastião Gouveia Diniz e Cr\$ 2.000,00 de Elmo Gouveia Diniz; outras modificações contratuais.

N.º 2.826 — Ultra, Lisboa & Cia. Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 150.000,00, assim distribuído: Benedito Penha da Costa Ultra Junior, Cr\$ 4.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.827 — Irmãos Ferreira & Gomes para "Irmãos Ferreira & Gil"; retirada do sócio Antônio dos Santos Inácio Gomes recebendo Cr\$ 31.000,00, admissão do sócio Manuel Alves Gil; o capital permanece o mesmo dividido entre os sócios João Ferreira e Antônio Ferreira, Cr\$ 33.000,00 e Manuel Alves Gil, Cr\$ 34.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 2.828 — Irmãos Sahagoff & Cia. Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 500.000,00, assim dividido: Jacques Sahagoff e João Sahagoff, Cr\$ 150.000,00 e Arin Sahagoff e Roberto Sahagoff, Cr\$ 100.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.829 — R. Araújo Carvalho & Cia. — retirada do sócio Ernani de Moura Caldas com Cr\$ 1.000,00; admissão do novo sócio José Arantes de Lima; aumento do capital para Cr\$ 150.000,00, assim dividido: Rosa Olinda de Araújo, Cr\$ 100.000,00; Francisco Pinto Carvalho, Cr\$ 45.000,00 e José Arantes de Lima, Cr\$ 5.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 2.830 — Kampela & Levi Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 400.000,00 em 400 cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma dividido em partes iguais entre os sócios Hersz Moszko Kampela e Nissim Levi; modificação da cláusula referente ao prazo da sociedade que será de 10 anos a terminar em 4-10-53.

N.º 2.831 — Tavares Júlio — aumento do capital para Cr\$ 400.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios João Tavares de Carvalho e Júlio Francisco; outras modificações contratuais.

DISTRATOS

N.º 523 — E. Seixas & Campos — dissolução da sociedade, recebendo cada um dos sócios Ezequiel de Seixas e Ernesto Seixas de Campos, Cr\$ 11.000,00.

N.º 524 — J. de Azevedo & Cia. — retirada do sócio Jaime de Azevedo Gonçalves com haveres de Cr\$ 20.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Alvaro de Azevedo Gonçalves com Cr\$ 40.000,00.

N.º 525 — Silvino, Gusmão & Cia. Ltda. — retirada dos sócios Cincinato Cesar Colombo de Gusmão com haveres de Cr\$ 90.000,00 e Dilermando Carvalho Paiva com Cr\$ 105.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Eudas Silvino Pereira, com Cr\$ 100.000,00.

N.º 526 — J. Fagundes & Cia. — retirada da sócia Alice Dias com haveres de Cr\$ 25.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio João Fagundes com Cr\$ 25.000,00.

N.º 527 — Calçados Eda Ltda. — pela retirada dos sócios: Eleuterio de Andrade com haveres de Cr\$ 68.757,20, Zenetilde de Andrade com Cr\$ 28.757,00 e Eurico Cerqueira da Silva com Cr\$ 28.757,00.

N.º 528 — J. Bernardo & Cia. Ltda. — retirada do sócio Valdemiro Faria com haveres de Cr\$ 1.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Joaquim Bernardo com Cr\$ 19.000,00.

N.º 529 — J. A. Sousa & Irmão — retirada do sócio João Antônio de Sousa com haveres de Cr\$ 54.080,64, assumindo o ativo e passivo o sócio José Luiz de Sousa com Cruzeiros 43.580,64.

N.º 530 — F. Belvedere & Cia. — retirada do sócio Foca Belvedere com haveres de Cr\$ 13.240,30, assumindo o ativo e passivo o sócio Humberto Belvedere com Cruzeiros 28.173,20.

COMPANHIAS

N.º 808 — Cia. Comercial e Técnica — Ceteo — ata da assembleia geral extraordinária de 15 de março de 1945, que reformou os estatutos sociais. Sede no Rio de Janeiro, execução

de qualquer espécie de construção por conta própria ou de terceiros, negociação, representação, exportação e importação de artigos de construção ou outro gênero por conta própria ou de 3.º, explorações industriais que independam de autorização, compra, venda, exploração e administração de imóveis e operações hipotecárias, tempo indeterminado, capital de Cr. 700.000,00 em 700 ações ordinárias, nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

N.º 809 — Banco Soto Maior S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 15-2-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 810 — Cia. Brasileira de Café — ata da assembleia geral ordinária de 16-1-45 que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 811 — Cia. Comercial do Rio de Janeiro — ata da assembleia geral ordinária de 22 de março de 1945 que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 812 — Empresa Nacional de Petróleo S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 28-3-45 que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração e elegeu a nova Diretoria composta dos Srs. Raul Santiago Bergalo e Heitor Santiago Bergalo, brasileiros.

N.º 813 — Editorial Peixoto S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 5-3-45 que reformou os estatutos sociais da requerente e elegeu a nova Diretoria composta dos Srs. Paulo Matos Peixoto e Violeta Rodrigues Peixoto, brasileiros.

N.º 814 — Cia. Fabio Bastes, Comércio e Indústria — exemplar do *Diário Oficial* de 29 de março de 1945, que publicou a ata da assembleia geral ordinária de 5-3-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento sob o n.º 720.

N.º 815 — Cia. Florestas e Madeiras Brasileiras — ata da assembleia geral ordinária de 12-3-45 que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. João Dale e Olinto Barbosa de Mendonça, brasileiros, e fixou-lhes as respectivas remunerações e de cópia da ata da reunião da Diretoria que empossou os diretores eleitos, de 31 de março de 1945.

N.º 816 — Cia. Importadora de Máquinas — Ata da assembleia geral ordinária de 15 de março de 1945 que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Silvio Pelico Viana e Rômulo Figueiredo d'Alessandro, brasileiros, fixando-lhes os respectivos vencimentos.

N.º 817 — Importadores, Fornecedores e Construtores Brasunido S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 5-3-45 que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 818 — Cia. Industrial de Mineração Rio Carvão S. A. — Exemplares do *Diário Oficial* de 12-1-45 e de 2-3-45 que publicaram o Decreto n.º 17.334 de 13-12-44 que concedeu a requerente autorização para funcionar como empresa de mineração e a certidão da escritura pública de Constituição registrada no Departamento Nacional da Produção Mineral.

N.º 819 — Indústrias Reunidas Mauá S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 15 de março de 1944 que aprovou o relatório, balanço

e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1943, elegeu um diretor Sr. Caubi da Costa Araújo, brasileiro e os fiscais e suplentes para o novo exercício, fixando-lhes a remuneração.

N.º 820 — Indústrias Reunidas Mauá S. A. — Ata da assembleia geral extraordinária de 18-3-44, que ratificou a autorização ao senhor Paulo Ganns, Diretor-técnico, em assembleia geral anterior, para promover a transformação da requerente pela incorporação de uns bens, sua desapropriação ou a fusão da mesma com outras sociedades ou empresas nos termos do memorial apresentado ao Sr. Presidente da República, ou por outra forma que for autorizada pela assembleia geral de acionistas que alterou a denominação da requerente, retirando da mesma a palavra "Vidros" e conservou a antiga divisão e valor nominal das ações, não efetivando a alteração nesse sentido, proposta em anterior assembleia geral.

N.º 821 — Indústrias Reunidas Mauá S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 31 de maio de 1943, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, elegeu um diretor Sr. Antônio Lartigan Seabra, brasileiro, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 822 — J. R. Pires Comércio e Indústria S. S. — Exemplar do *Diário Oficial* de 26 de março de 1945, que publicou os atos constitutivos e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento sob o n.º 706, por despacho de 16-3-45.

N.º 823 — Laboratório Aescariol S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 15-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 824 — Material Hospitalar S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 7-2-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração, bem como elegeu a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Jorge Jabour, Dário de Melo Pinto, brasileiros e Lazar Kowarski, russo.

N.º 825 — Cia. Paulista de Força e Luz — Exemplar do *Diário Oficial* de 28-3-45, que publicou a ata da assembleia geral extraordinária de 15-3-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 826 — Cia. de Produtos Químicos Laboratórios Verna — Ata da assembleia geral ordinária de 2-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 827 — Rádio Cinephon Brasileira S. A. — Ata da assembleia geral ordinária de 19 de março de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 828 — Cia. de Seguros "Vitória" — ata da Assembleia Geral Ordinária de 19-3-45 que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 829 — Seringueira Utiariti S. A. — ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2-3-45, que tomou conhecimento do pedido de renúncia de dois diretores, concedeu-a e elegeu o substituto de um diretor renunciante, Sr. Laerto Machado Vieira, brasileiro.

N.º 830 — Cia. T. Janér, Comércio e Indústria — ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19-3-45, que aprovou a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento do capital para Cr\$ 6.000.000,00 e o efetivou, alterando o art. 4.º dos estatutos.

N.º 831 — Cia. T. Janér, Comércio e Indústria — ata da Assembleia Geral Ordinária

de 20-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Tor Eyald Winheim Janer, sueco, Raul de Mendonça Santos, brasileiro, Tor Itaguar Janer, sueco, Bjarne Bugge, norueguês e Paulo Quartim Barbosa, brasileiro, fixando-lhes os respectivos vencimentos.

N.º 832 — Sociedade Técnica e Comercial Serva Ribeiro S. A. — certidão da Junta Comercial de São Paulo do arquivamento da alteração dos estatutos sociais da requerente para aumento do capital para Cr\$ 6.000.000,00 e de incorporação, pela requerente, da Sociedade Técnica e Comercial Ltda. e do arquivamento do *Diário Oficial* de São Paulo, de 8-12-44, que publicou a referida alteração e a certidão do arquivamento da mesma naquela Junta e de um exemplar do referido órgão.

N.º 833 — Cia. União de Transportes e Abastecimento de Água — ata da Assembléia Geral Ordinária de 27-2-45 que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. José Pereira de Souza Júnior e Carlos Ilue Júnior, brasileiros, fixando a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

N.º 834 — Vieri Sociedade Anônima — ata da Assembléia Geral Ordinária de 21-2-45 que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, fixou-lhes a remuneração e elegeu a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Elias Antônio Pacheco Chaves Neto, Léo Torres da Silva, brasileiros e Robert Hall Tyler Júnior, norteamericano.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 4.862 — Antônio da Mota — Eletricidade, português, Rua Milton, 132, instalações elétricas e serviços de bombeiro, Cr\$ 5.000,00.
N.º 4.863 — Tito Mourão Nunes, brasileiro, Av. Automóvel Clube, 1.505, tinturaria, Cr\$ 4.000,00.

N.º 4.864 — Moacir Pereira da Silva, brasileiro, Rua Senador Dantas, 73, sob., manipulação em vidro de utensílios para laboratórios, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.865 — José Manuel da Silva Xavier, português, Rua Dr. Lacerda, 18, bar com adicionais de refeições ligeiras, Cr\$ 32.000,00.

N.º 4.866 — J. A. Nogueira — Alfaiate, português, Rua Coronel Rangel, 442, alfaiataria e venda de fazendas, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.867 — A. José Ferreira, brasileiro, Av. Suburbana, 9.932, bar e comestíveis, Cr\$ 40.000,00.

N.º 4.868 — O. Moreira — Líquidos e Comestíveis, brasileiro, Rua Conde de Bonfim, 940-B, líquidos e comestíveis finos e frutas, Cr\$ 30.000,00.

N.º 4.869 — Guilherme Haum Neto, brasileiro, Rua Regente Feijó, 18, fabrico e consertador de joias, Cr\$ 1.000,00.

N.º 4.870 — A. de Azevedo — Representações, brasileiro, Rua 1.º de março, 35, 2.º and., s/3, representações, comissões em conta própria e pequenos transportes, Cr\$ 40.000,00.

N.º 4.871 — Armando F. Peixoto, brasileiro, Rua Alvaro Alvim, 31, 1.º and., s/202, representações e conta própria, Cr\$ 60.000,00.

N.º 4.872 — J. R. Domingos, brasileiro, Rua João Pinheiro, 59, botequim e bar — charutos e cigarros, Cr\$ 32.000,00.

N.º 4.873 — Adriano M. de Sousa, português, Avenida Henrique Dumont, n.º 110-A, armazém, Cr\$ 80.000,00.

N.º 4.874 — Helder Lourenço da Costa, brasileiro, Rua Barão de Mesquita n.º 509, 3.ª porta, depósito de sobão e miudezas, Cr\$ 15.000,00.

N.º 4.875 — José Rodrigues — Alfaiate, brasileiro, Rua São Cristóvão n.º 1.250-B, fazendas e alfaiataria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.876 — J. M. Andrade, brasileira, Rua do Riachuelo n.º 61, 1.º andar, salas 3-6, escri-

tório de representações, consignações e conta própria, Cr\$ 40.000,00.

N.º 4.877 — Raimundo Lopes dos Passos, brasileiro, Rua Cordovil n.º 159 A, bar, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.878 — Valdemar Alves Pereira, brasileiro, Rua Glaziou n.º 150, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.879 — Isaac Zdanowski, brasileiro, Rua Santana n.º 74, 1.º andar, objetos usados, Cr\$ 45.000,00.

N.º 4.880 — J. Ferreira Dias, português, Avenida Gomes Freire n.º 59, filial em São Paulo à Rua Ilóbi n.º 38, 6.º andar sala 601, comércio de tecidos e seus artefatos, Cr\$ 300.000,00.

N.º 4.881 — Manuel José da Costa, português, Rua Conde de Bonfim n.º 256, botequim e seus congêneres, Cr\$ 40.000,00.

N.º 4.882 — Manuel A. Ribeiro, português, Rua Gentil Araújo n.º 39, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.883 — Szmul Broner, polonês, Rua Juvenal Galeno n.º 61, sala dos fundos, oficina de lapidação de diamantes, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.884 — Assad E. Saade, brasileiro, Rua Sr. dos Passos n.º 278, loja, comissões, representações e conta própria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.885 — Eutália Cardoso da Silva, brasileira, Rua Jaci n.º 95, fundos, fabrico manual de brinquedos de madeira, Cr\$ 3.000,00.

N.º 4.886 — Joaquim Pinto Tavares, português, Rua Pedro Américo n.º 78, pensão, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.887 — Sebastião Bastos Ramos, brasileiro, Rua Carmo Neto n.º 128-B, 1.ª loja, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.888 — Alfredo dos Santos Machado, brasileiro, Est. Henrique de Melo n.º 252 e filial à Est. de Sta. Cruz n.º 1.338, comércio a varejo de carvão vegetal e lenha, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.889 — Luciano Robalo, brasileiro, Rua Dr. Nunes n.º 97, fábrica de calçados, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.890 — Paulo Velasco, brasileiro, Avenida Gomes Freire n.º 112, sob., alfaiataria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.891 — Carmen Zaya Guimarães, espanhola, Rua Sampaio Ferraz n.º 48, sob., fabrico de roupas brancas e lingerie, bem como compra e venda de materiais do ramo, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.892 — Manuel Garcia Vidal, brasileiro, Estrada Monsenhor Félix n.º 555-B, fundos, lavanderia e tinturaria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.893 — Jacob Medina-Pianos, brasileiro, Rua S. José n.º 41, 1.º andar, salas 1, 2 e 3, mercador e consertador de pianos, Cr\$ 35.000,00.

N.º 4.894 — Francisco João, brasileiro, Rua Goiás n.º 572, quitanda, Cr\$ 6.000,00.

N.º 4.895 — Péricles Migalides, brasileiro, Rua Guilherme Maxwell n.º 492, fábrica de artefatos de ferro e madeira, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.896 — Teresa Leão Gomes, brasileira, Avenida Amaro Cavalcante n.º 1.821, bar e botequim, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.897 — Lúcio Verbicaro Pandolfi, brasileiro, Rua Santa Clara n.º 36-A, vendas, conserto e aluguel de bicicletas, Cr\$ 35.000,00.

N.º 4.898 — H. Farny, iraniana, Rua Alvaro Alvim n.º 33, 18.º andar, sala 1.805, comissões, consignações e conta própria, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.899 — Eurico Salgado, português, Rua dos Inválidos n.º 86, indústria de tipografia e encadernação, Cr\$ 100.000,00.

N.º 4.900 — José Avelino Lêdo, português, Rua Antônio Seabra Filho, sem número, líquidos e comestíveis, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.901 — Joaquim P. da Silva — Líquidos e Comestíveis, português, Rua Angelina número 187, líquidos e comestíveis, Cr\$ 32.000,00.

N.º 4.902 — Francisco Coelho, português, Avenida Automóvel Clube n.º 3.222-A, filial à Estrada do Barro Vermelho n.º 410-B, açougue, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.903 — Joaquim Guimarães Rangel, brasileiro, Rua Albertina n.º 58, fundos, fabrico e mercador de calçados à mão, Cr\$ 3.000,00.

N.º 4.904 — L. F. Porto, brasileiro, Avenida Presidente Vargas n.º 2.323, botequim, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.905 — Crispim José da Silva, brasileiro, Estrada Marechal Rangel, 912, botequim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.906 — Mário Alfredo Salomão, brasileiro, Rua Senhor dos Passos, 185, restaurante, Cr\$ 35.000,00.

N.º 4.907 — A. P. Mota Filho, brasileiro, Rua Barão de Itapagipe, 422, fogos de salão e congêneres, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.908 — E. F. da Silva, brasileiro, Estrada de Santa Cruz, 500, bar e botequim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.909 — Enéas de Paula Pinto, brasileiro, Estrada do Retiro, 117, alfaiataria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.910 — Porfírio Santos Lourenço, brasileiro, Rua Barão de Mesquita n.º 833, alfaiataria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.911 — Luís Deodato, italiano, Rua Domingos Ferreira, n.º 32, hotel e restaurante, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.912 — Jaime Fucks, russo, Rua Uranos n.º 1.365-B, móveis, Cr\$ 100.000,00.

N.º 4.913 — Júlio Rodrigues Filho, brasileiro, Rua Jurucê n.º 15-A, barbearia, Cr\$... 2.000,00.

N.º 4.914 — José Sixto Casanova, espanhol, Rua Itapirú n.º 78-A, botequim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.915 — Guilherme Frederico Dorsek, brasileiro, Rua Barão do Bananal n.º 198, quitanda, Cr\$ 3.000,00.

N.º 4.916 — Maria da Glória Pais Amado, brasileira, Rua Lobo Júnior, n.º 1.520, 1.ª loja, mercador e oficina de rádios, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.917 — Mohamad Sleiman, sírio, Rua Visconde de Figueiredo n.º 107, porta, quitanda, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.918 — Ernst Eppenstein, brasileiro, R. S. José, n.º 63, 2.º andar, sala 3, escritório de comissões e consignações em conta própria, Cr\$ 35.000,00.

N.º 4.919 — Floro Acéoli de Almeida, brasileiro, Rua Bento Lisboa n.º 32, pensão, Cr\$ 4.000,00.

N.º 4.920 — Hélio Lopes Dias, brasileiro, Praia Manuel Luís n.º 1 (I. Paquetá), hotel Cr\$ 30.000,00.

N.º 4.921 — Manuel T. Vasconcelos, português, Praça Tiradentes, s/n.º, lojas 11, 12 e 13, doces e refrescos, Cr\$ 50.000,00.

N.º 4.922 — C. A. Leo, alemão, Rua Lavradio, n.º 160, loja, representações, consignações e conta própria, Cr\$ 32.000,00.

N.º 4.923 — Euclides José Martins, brasileiro, Avenida Marechal Floriano, n.º 50, alfaiataria, Cr\$ 30.000,00.

N.º 4.924 — Hélio R. Cortez, brasileiro, Rua Buenos Aires n.º 100, 4.º andar, sala 413, representações, comissões e consignações, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.925 — João Marcelo da Silva, brasileiro, Rua Felipe Cardoso, n.º 22, 2.ª loja, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.926 — Elias S. Athié, sírio, Rua Laura de Araújo n.º 53, fábrica de calçados, Cr\$ 150.000,00.

N.º 4.927 — Fausto da Ressurreição, português, Rua Pontes Correia n.º 178-A, açougue, Cr\$ 30.000,00.

N.º 4.928 — C. Bombino, brasileiro, Rua dos Arcos n.º 41, instalações elétrico-hidráulica com compra e venda de materiais para esse fim, Cr\$ 5.000,00.

ANOTAÇÕES:
N.º 1.693 — José Fernandes — "Navegação" — modificação da firma para "José Gonçalves Fernandes".

N.º 1.694 — Saveria Modas Ltda. — mudança de endereço para a Rua do Catete número 59, 1.º andar.

N.º 1.695 — H. F. Carvalho & Cia. — aumento de capital para Cr\$ 150.000,00, e que os sócios atuais são: Horácio Fernandes

de Carvalho, português, solidário, e Luís Teixeira Santos, brasileiro, sócio de indústria.

N.º 1.696 — Martins, Albino & Cia. Limitada — mudança da nacionalidade do sócio Manuel Martins, para "brasileira".

N.º 1.697 — Mercant Ferragens Ltda. — baixa da filial da Rua Senador Furtado número 26.

N.º 1.698 — Albino J. da Oliveira — mudança de endereço para a Rua 7 de Setembro n.º 197, sobrado.

N.º 1.699 — Sociedade Exportadora Carioca Limitada — abertura de filial na cidade de São Paulo.

N.º 1.700 — Edmundo Kessler & Cia. Ltda. — mudança de endereço para a Rua do Acre, 39, 1.º andar, sala de frente.

N.º 1.701 — Mordeo Olhovetchi — mudança no número do seu estabelecimento para 160; abertura de filial à Estrada Real de Santa Cruz, a partir de 1-4-45, para o comércio de móveis e aumento do capital para Cr\$ 80.000,00.

N.º 1.702 — Antônio da Costa Aroso — mudança do negócio para a R. Diogo de Vasconcelos, 84, cujo início na sua nova fase foi em 1942.

N.º 1.703 — Macedo & Barroso — abertura de filial à Avenida Guilherme Maxwell, 250-B.

N.º 1.704 — João Esper Batheh & Filho — aumento do capital para Cr\$ 31.000,00.

N.º 1.705 — Alvaro Teófilo dos Santos — mudança de endereço para a Avenida Suburbana, 9.426-A.

N.º 1.706 — B. Cyrillo Lanza — aumento de capital para Cr\$ 150.000,00 e transferência de sede para a Rua Uruguiana, 139, 1.º andar, sala 3.

N.º 1.707 — Adolfo José Mendonça — aumento do capital para Cr\$ 250.000,00.

N.º 1.708 — Rodrigues & Adelino — aumento de capital para Cr\$ 300.000,00; retificação dos nomes dos sócios Adelino Neves Villhena e Antônio Rodrigues para "Adelino José Villhena e Antônio Augusto Rodrigues"; e mudança de endereço para o n.º 162, da mesma rua.

N.º 1.709 — M. P. Brito Costeira — aumento de capital para Cr\$ 35.000,00.

N.º 1.710 — Arnaldo Belinha Xavier — aumento de capital para Cr\$ 260.000,00, e abertura de filial à Rua Goiás, 590, fundos.

N.º 1.711 — L. de Vasconcelos & Cia. — abertura de filial à Rua Francisco Eugênio número 86.

N.º 1.712 — A. Cardoso & Gonçalves Ltda. — mudança da sede para a Rua do Senado, 80, 1.º andar.

N.º 1.713 — Lejbus Czaczynski — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia - de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense — Solicitando aprovação de modelos de apólice e proposta para seguro de transporte terrestre. — Tendo em vista o parecer da 4.ª I.S., aprovo os modelos de apólice e proposta para seguro de transporte terrestre. Processo número 254.232-45.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense — Solicitando aprovação de modelos de apólice e proposta para seguro de transporte marítimo. — Tendo em vista o parecer da 4.ª I.S., aprovo os modelos de apólice e proposta para seguro de transporte marítimo. Processo n.º 254.231-45.

Dia 16

Sociedade Anônima Companhia de Seguros Imperial — Solicitando autorização para fundo Decreto n.º 18.326, datado de 12 de março. — Prove a requerente a publicação rente mês. Processo n.º 203.035-44

Dia 24

Companhia de Seguros Aliança da Bahia — Solicitando aprovação de modelo do proposta para seguro aeronáutico. — Tendo em vista o parecer de fls. 23, aprovo o modelo do proposta para seguro aeronáutico. Processo número 231.059-44.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1945

SEÇÃO DE EMISSÃO

Consulta sobre emissão de Carteira Profissional:

SIP. 4.144-45 — Despacho. — O Sr. Delegado Regional no Estado de Alagoas consulta se, em face da legislação de proteção do trabalho, pode ser emitida carteira profissional para um ministro ordenado da Associação da União Este Brasileiro dos Adventistas do Sétimo Dia, nessa qualidade.

As normas legais condensadas na Consolidação das Leis do Trabalho, têm como finalidade regularizar o trabalho sob qualquer forma que se apresente, desde que fique precisada a existência da relação do emprego, ou seja do serviço assalariado, constituindo ponto essencial que o prestador contribua direta e efetivamente para a economia do empregador.

Ora, o padre, o pastor, o ministro são em síntese, sacerdotes, isto é, pessoas que imbuídas de fé e convicções da perfeição dos dogmas religiosos por elas observados, resolvem, após os necessários estudos, serem propagadores dessa fé, procurando atrair para a sua religião o maior número possível de adeptos, com a finalidade única de conduzi-los para o caminho do bem, dentro dos princípios da moral religiosa como se diz geralmente, para guiar as suas almas no caminho da salvação, pelo ensino da Verdade, mediante uma acertada interpretação dos livros sagrados.

Ungido ou ordenado sacerdote, o indivíduo, dentro do seu círculo, passa a exercer uma função toda espiritual, toda dedicação, extremamente delicada e singular, já não é mais o cidadão que executa um trabalho intelectual, técnico ou manual, a fim de prover sua própria subsistência, e sim, o intérprete da palavra divina, que traz aos que o cercam a certeza de que Deus está com eles e não os desampara nas vicissitudes da vida.

Ora, tal situação não comporta o título de empregado, porquanto ao empregador seria Deus, e não é de se admitir que a religião seja uma indústria ou um comércio, ou mesmo uma associação recreativa ou benéfica no sentido em que estão definidas na Consolidação das Leis do Trabalho, isto é, estritamente material.

Portanto, não há como se atender à pretensão do ministro ordenado da Associação da União Este Brasileiro dos Adventistas do Sétimo Dia, salvo se o mesmo provar a sua qualidade de empregado, nos termos da lei, isto é, de que o seu ministério constitui um meio de vida como outro qualquer, visado, primordialmente, contribuir para que a associação religiosa a que serve afigure o maior lucro possível, para melhor dizer, que o sentido espiritual de sua missão constitui mero pretexto para ganhar a vida, isto, mediante atestado da mesma Associação religiosa, confirmando a sua situação de empregado e, não, de adepto ou de associado, como deverá ser. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral.

Reclamação:

SIP. 12.538-44 — Mário Rios — Albino Costa & Cia. — Despacho — De acordo com a informação e parecer do SIP., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão

recorrida, a qual atendeu inteiramente à prova dos autos, desde que a firma recorrente deixou de apresentar os elementos necessários à justificação da sua recusa em anotar a carteira do empregado. Publique-se. Providencie-se junto à Contadoria Seccional no sentido de ser o depósito de fls. convertido em recolhimento, registre-se a renda e, depois de feitas as devidas anotações, archive-se.

Assinado. Segadas Viana, Diretor-geral.

SIP. 4.841-45 — Eduardo Sales Costa. — Emp. Diversões Jaraguá Ltda. — Despacho — De acordo. Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional no Estado de São Paulo, nos termos do art. 637, da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou inexistente a infração, determinando o seu arquivamento.

Devolva-se o presente à D.R. de origem, para os devidos fins. — Segadas Viana, Diretor-geral.

Pedidos de registro como corretor de Seguros, deferidos:

SIP. 5.921-45 — Edgar de Castilho.

SIP. 5.913-45 — Mário de Sá Gomes.

SIP. 5.896-45 — Carmen de S. Moraes.

SIP. 5.852-45 — Hélio V. dos Santos.

SIP. 5.840-45 — Whausca Braga.

SIP. 5.830-45 — Valtér Leitão.

Processos arquivados:

SIP. 10.525-44 — Tórmo de reclamação.

SIP. 2.461-45 — D.E.T. São Paulo.

SIP. 2.467-45 — D.R. de São Paulo.

SIP. 2.498-45 — D.R. de São Paulo.

SIP. 3.096-45 — Reclamante Olga de Almeida, reclamada M. M. Gomes & Cia. Ltda..

SIP. 4.217-45 — Delegacia Regional do São Paulo.

SIP. 4.218-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.219-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.220-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.221-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.223-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.228-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.232-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.239-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.243-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.249-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.250-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.251-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.319-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.323-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.331-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.342-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.343-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.345-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

SIP. 4.391-45 — Augusto Nesi.

SIP. 4.402-45 — Delegacia Regional Minas Gerais.

SIP. 5.151-45 — Delegacia Regional. Espírito Santo.

SIP. 5.346-45 — Delegacia do 9.º Distrito Policial.

SIP. 5.569-45 — Delegacia Regional. Estado do Rio de Janeiro.

SIP. 5.851-45 — Osvaldo da Silva.

SIP. 5.859-45 — Antonieta da Conceição.

SIP. 5.871-45 — Pedro Gonçalves.

SIP. 5.872-45 — Alvaro Domingues da Silva.

SIP. 5.881-45 — Guilherme Gomes.

SIP. 5.895-45 — Maria Pereira da Silva.

SIP. 5.917-45 — Delegacia Regional. Piauí.

SIP. 5.919-45 — Delegacia Regional. Estado do Rio de Janeiro.
SIP. 5.929-45 — Albino Ferreira.
SIP. 6.084-45 — Delegacia Regional. São Paulo.

Dia 19 de abril de 1945

Pedidos de Corretor de Seguros, deferidos.
SIP. 5.181-45 — Mário Moreira Batista.
SIP. 6.046-45 — Breno V. de Araújo Andrade.
SIP. 6.092-45 — Francisco da Silva Gomes.

Reclamação:

SIP. 2.323-45 — Gelson Santiago — Ali Mohammad — Despacho. — De acordo com a informação e parecer do SIP, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de conformidade com o direito e a prova dos autos, desde que a infração se caracterizou essencialmente pelo não comparecimento do empregado perante a autoridade competente. Publique-se. Providencie-se junto à Contadoria Seccional, no sentido de ser o depósito de fls. convertido em recolhimento, registre-se a renda e, depois de feitas as devidas anotações, archive-se.

Assinado. — Segudas Viana. — Diretor Geral.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Pedidos de registro de livro, deferidos:

SIP. 5.877-45 — R. M. Santos.
SIP. 5.857-45 — José Acioli Gomes de Matos.
SIP. 5.861-45 — C. F. do Canto e Melo.
SIP. 5.861-45 — Lúcio de Souza Dias.
SIP. 5.878-45 — Elias Jorge.
SIP. 5.893-45 — Floriano Neves.
SIP. 5.894-45 — Abel Rodrigues Simões.
SIP. 5.904-45 — A. F. Costa & Cia. Ltda.
SIP. 5.905-45 — Achiles Ribeiro de Araújo.
SIP. 5.906-45 — Hernani Legey.
SIP. 5.914-45 — Cabral & Cia. Ltda.
SIP. 5.940-45 — Américo Mendes Balocas.
SIP. 5.944-45 — Klein Weininger & Pavan Ltda.
SIP. 5.946-45 — Edifício Igarité.
SIP. 5.948-45 — Banion Alves Corrêa Ltda.
SIP. 5.952-45 — Magina & Gomes.
SIP. 5.955-45 — Gelaria Atlântica Papéis e Vidros Ltda.
SIP. 5.959-45 — Comércio e Transportes Gerais S. A. C. T. G.
SIP. 5.960-45 — Abílio da Costa & Cia.
SIP. 5.961-45 — Confeitaria e Bar Vienaense Ltda.
SIP. 5.964-45 — Cia. Fiação Tecelagem e Comércio Realengo.
SIP. 5.965-45 — Indústrias Pagans Materiais para Construções Ltda.
SIP. 5.968-45 — Januário Francisca Júnior.
SIP. 5.970-45 — Roberto Pereira dos Santos.
SIP. 5.972-45 — Maria Gomes Proença.
SIP. 5.976-45 — Máquinas Rodoviárias Brasileiras S. A.
SIP. 5.979-45 — Manuel dos Santos Trindade.
SIP. 5.980-45 — Francisco Figueiredo & Irmão.
SIP. 5.981-45 — Leonardo Bastos Ribeiro & Rodrigues.
SIP. 5.984-45 — Rubens P. dos Santos.
SIP. 5.985-45 — Luiz Augusto Pereira Vitória.
Pedidos de registro em continuação, deferidos.
SIP. 5.856-45 — Artigos Dentários Dens S. A.

SIP. 5.880-45 — R. M. Santos.
SIP. 5.903-45 — Rabelo Cerqueira & Cia.
SIP. 5.908-45 — Atílio Batistela.
SIP. 5.907-45 — Luiz Carlos Reis & Cia.
SIP. 5.915-45 — Valdemar Turner.
SIP. 5.916-45 — J. T. Martins & Moraes.
SIP. 5.939-45 — Pinto Moreira & Rocha.
SIP. 5.944-45 — Domingos F. dos Santos.
SIP. 5.942-45 — Outorelo & Irmão Ltda.
SIP. 5.957-45 — Lira da Silva, Niemeyer & Cia. Ltda.
SIP. 5.969-45 — I. Sousa & Oliveira.
SIP. 5.971-45 — Manuel Joaquim Leandro.
SIP. 5.973-45 — Parrota Gonçalves & Cia.
SIP. 5.982-45 — Carlos da Silva Salgado.
SIP. 5.983-45 — Cia. Haya Industrial de Perfumaria.
Pedidos de transferência de firma, deferidos.
SIP. 5.879-45 — José Sias & Lema.
SIP. 5.898-45 — F. Rodrigues & Moreira.
SIP. 5.900-45 — Júlio Tarnopolsky.
SIP. 5.902-45 — José Costa Martins & Cia.
SIP. 5.962-45 — J. Vilela de Sousa & Cia.
SIP. 5.967-45 — Antunes Pereira & Cia.
SIP. 5.977-45 — A. Soares Guimarães.
SIP. 5.513-45 — Samuel Leider.
SIP. 5.901-45 — A. Almeida & Arsênio.

Pedido de registro em substituição, deferido.

SIP. 5.891-45 — Manuel Luiz Garcia.
Pedido de registro de jornalistas, deferido.
SIP. 5.978-45 — Alberto de Andrade Garcia.

Processos arquivados:
SIP. 405-45 — José Virgílio.
SIP. 2.794-45 — D. R. Recife.
SIP. 21.097-44 — D.R. João Pessoa.
SIP. 3.359-45 — D.R. Recife.
SIP. 3.654-45 — D.R. Recife.
SIP. 3.660-45 — Manuel Prudêncio Barceiros.
SIP. 3.365-45 — D.R. Cuiabá.
SIP. 3.998-45 — D.R. Belo Horizonte.
SIP. 4.403-45 — D.R. Belo Horizonte.
SIP. 4.454-45 — Termo de reclamação.
SIP. 4.607-45 — D.R. Recife.
SIP. 4.656-45 — D.R. Niterói.
SIP. 4.664-45 — D.R. Belém.
SIP. 4.383-45 — D.R. Curitiba.
SIP. 4.990-45 — D.R. Cuiabá.
SIP. 5.090-45 — D.R. Niterói.
SIP. 5.164-45 — Termo de reclamação.
SIP. 5.183-45 — D.R. Niterói.
SIP. 5.193-45 — D.R. Niterói.
SIP. 5.240-45 — Vitorino Cláudio da Silva.

SIP. 5.327-45 — D.R. Niterói.
SIP. 5.373-45 — Termo de reclamação.
SIP. 5.390-45 — I. A. P. I.
SIP. 5.392-45 — I. A. P. I.
SIP. 5.394-45 — I. A. P. I.
SIP. 4.398-45 — D.R. Belo Horizonte.
SIP. 5.409-45 — I. A. P. I.
SIP. 5.406-45 — I. A. P. I.
SIP. 5.410-45 — I. A. P. I.
SIP. 2.468-45 — D.E.T. São Paulo.
SIP. 5.534-45 — D.R. Macaé.
SIP. 5.570-45 — I. A. P. I.
SIP. 5.571-45 — I. A. P. I.
SIP. 5.746-45 — Almerindo Siero Esteves.
SIP. 5.753-45 — Caetano Guzza.
SIP. 5.773-45 — Arminda F. Dias.
SIP. 5.802-45 — Resp. officio n.º 330-SC.
SIP. 5.803-45 — Claudemar V. Chaves.
SIP. 5.805-45 — Jeir Oliveira.
SIP. 5.807-45 — La Salete C. de Oliveira.
SIP. 5.809-45 — Imprestabilidade de carteira.
SIP. 5.810-45 — Clarindo P. dos Santos.
SIP. 5.814-45 — Heronides L. Açucena.
SIP. 5.816-45 — Gerd Heinz Hüllak.

SIP. 5.817-45 — Alcebiades de Oliveira Souza.
SIP. 5.820-45 — Francisco J. de Medeiros.
SIP. 5.821-45 — João Batista do Nascimento.
SIP. 5.823-45 — Virgínia Cataldo.
SIP. 5.833-45 — Mário Ribeiro.
SIP. 5.835-45 — Amaro Luiz de Vasconcelos.
SIP. 5.845-45 — Otílio Vitorio.
SIP. 5.848-45 — João Peres.
SIP. 5.849-45 — Joaquim A. de Lima.
Pedidos de Registro de livro, Deferidos:
SIP. 6.088-45 — Serpa Duarte & Cia.
SIP. 6.039-45 — Abel de Barros & Cia.
SIP. 6.087-45 — Entregas Rápidas Americana Ltda.
SIP. 6.096-45 — Manuel Antônio Coelho.
SIP. 6.115-45 — Empresa Conservadora Calafate Brasil Ltda.
SIP. 6.080-45 — Banco Comercial e Agrícola Norte Fluminense S.A..
Pedidos de Registro em continuação, deferidos:
SIP. 6.077-45 — Oliveira Coelho & Cia. Ltda.
SIP. 6.068-45 — Ortenblad Locke & Cia. Ltda.
SIP. 6.090-45 — Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado.
SIP. 6.091-45 — Eletro Comando Ltda.
SIP. 6.093-45 — Meditec Aparelhos de Precisão Ltda.
SIP. 6.094-45 — Antônio Gonçalves de Barros.
SIP. 6.097-45 — Construtora Meridional S.A.
SIP. 6.111-45 — J. Pires & Simões.
Pedido de registro em substituição, deferido:
SIP. 6.095-45 — Antônio Barros & Cia.
Pedidos de transferência de firma, deferidos:
SIP. 5.211-45 — Domingos Moutinho.
SIP. 6.103-45 — Brito, Pereira & Barros Ltda.
SIP. 6.113-45 — Paulo A. dos Santos.
SIP. 6.081-45 — Aquilino Fernandez Faibeiro.
Pedido de transferência de local, deferido:
SIP. 6.118-45 — J. Váller & Thompson Company do Brasil.
Pedidos de registros de jornalista, deferidos.
SIP. 6.126-45 — João Taveira e Silva.
SIP. 6.127-45 — Rothertam Spares Benthier.
SIP. 6.210-45 — Fernando da Silva Novais.
Pedido de registro de professor, deferido:
SIP. 6.179-45 — Raul Pêido Filho.
Processos arquivados:
SIP. 9.482-44 — Informação I. A. P. C.
SIP. 10.538-44 — Informação I. A. P. C.
SIP. 21.579-44 — Teodorico Lima.
SIP. 23.763-43 — Baixa de registro.
SIP. 1.972-45 — José Miguel dos Santos.
SIP. 2.492-45 — D. R. Porto Alegre.
SIP. 2.878-45 — D. R. R. Grande do Norte.
SIP. 2.880-45 — D. R. Maranhão.
SIP. 4.701-45 — D. R. Amazonas.
SIP. 5.404-45 — Informação I. A. P. I.
SIP. 5.431-45 — Termo de reclamação.
SIP. 5.577-45 — Mário Duarte.
SIP. 5.691-45 — Imprestabilidade de carteira.
SIP. 5.850-45 — Maria Natalina da Silva.
SIP. 6.010-45 — Antônio S. de Abreu.
SIP. 5.772-45 — Heracliton Coutinho.
SIP. 5.776-45 — Valdomiro Correia.
SIP. 5.191-45 — Virgínia de Azevedo Maia.
SIP. 6.013-45 — Váller Pinto de Sousa.
SIP. 6.025-45 — Enéias Pacheco.
SIP. 6.026-45 — Amaro Pechanha.
SIP. 6.033-45 — Jaira Chaves.
SIP. 6.037-45 — Mário Soares da Costa.
SIP. 6.044-45 — Nelly M. Cruz.
SIP. 6.048-45 — José Alves.

Serviço Atuarial

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC-45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
262.281	Sociedade Cooperativa de Seguros de Acidentes, do Trabalho da Federação das Indústrias de Minas Gerais	207	1	6-4-45
262.272	Segurança Industrial — Acidentado: Adão de Oliveira	144	2	11-4-45
263.649	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Antônio Rodrigues da Silva	96	6	14-4-45
263.648	Idem — Acidentado: Luís Lourenço Dias	105	8	11-4-45
264.005	Idem — Acidentado: Alfredo Gobien	291	5	11-4-45
263.873	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Salvador Gandra Ferreira	219	9	14-4-45
255.664	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Pedro Muniz	292	2	11-4-45

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1945

Proc. MTIC 260.426-45 — Assunto: Consulta do IAPE sobre a aplicação do art. 3.º da Portaria Ministerial n.º 18, de 16-2-43 — Despacho: Aprovo o parecer da Se. S. — (O parecer é o seguinte: O Serviço Atuarial do IAPE, divergindo da Procuradoria do Instituto quanto à aplicação do art. 2.º da Portaria Ministerial n.º 18, de 16-2-43, propõe seja consultado este S. At. nos termos do art. 3.º da aludida Portaria. Trata-se de saber se, no caso em apreço, deduzidas da parte da indenização que reverteu ao Instituto as importâncias a que se referem as alíneas a e b do art. 1.º da portaria, o saldo restante deve ou não reverter aos herdeiros do associado falecido em consequência do acidente do trabalho. O citado art. 2.º ao aludir à transformação

do saldo da indenização revertida em renda, menciona expressamente que a renda é vitalícia e irreversível, isto é, não reverte aos herdeiros. Assim, parece-me que deve prevalecer o critério do S. A. do IAPE que não computa o reforço de aposentadoria no caso do seguro por morte).

Dia 10

Proc. MTIC 263.060-45 — Assunto: A Segurança Industrial consulta sobre índice profissional para Manuel Fernandes da Silva — Despacho: Aprovo o parecer da Se. A. (O parecer é o seguinte: Cabo aplicar o índice correspondente a trefilador — índice 1 (um) — Circular 52-40).

Proc. MTIC 262.958-45 — O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de São Paulo consulta sobre classificação de lesão para Sebastião Ferreira da Silva — Despacho: Aprovo o parecer da Se. A. (O parecer é o seguinte: Tendo ocorrido o acidente em 9-12-44, o tratamento médico deve ser mantido enquanto for necessário e até o prazo de um ano após, quando será feita a avaliação da incapacidade permanente resultante).

Dia 11

Proc. MTIC 264.006-45 — Assunto: A Cia. de Seguros Minas Brasil consulta sobre classificação de lesão: Acidentado: Olinto Burato — Despacho: Aprovo o parecer da Se. A. (O parecer é o seguinte: O tratamento médico deve ser mantido até o prazo mínimo de um ano, quando será avaliada a incapacidade permanente resultante. No presente caso, os fenômenos inflamatórios e dolorosos exigem o prosseguimento da assistência médica).

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 10-4-45

Proc. MTIC 258.769-45 — Onde se lê: assunto: Cia. Brasileira de Construções e Comércio S. A., Leia-se: A Cia. Brasileira de Construções e Comércio, BRACO, S. A., etc.

Proc. MTIC 256.981 — Onde se lê: na transcrição do parecer da Se. A. O auto da questão, Leia-se: o autor da questão, etc.

Proc. MTIC 260.889-45 — Onde se lê: Assunto: O Exmo. Sr. Juiz de Direito de São Paulo — Leia-se: O Exmo. Sr. Juiz de Acidentes do Trabalho do Distrito Federal.

Publicação do *Diário Oficial* de 16-4-45

No proc. MTIC 260.884 onde se lê: dois (2) — Leia-se: índice da lesão: três (3).

No proc. MTIC 260.649 — Onde se lê: Número da lesão: 58 (cinquenta e oito). — Leia-se: Número da lesão: 85 (oitenta e cinco).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Material

PORTARIA N.º 325 DE 20 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência aos Engenheiros Chefes dos Distritos de Fiscalização do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais abaixo discriminados, para empilharem despesas, requisitarem pagamentos e adiantamentos à conta das Subconsignações da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos as Delegacias Fiscais, também abaixo indicadas:

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Engenheiro Chefe do 1.º Distrito de Fiscalização (D.F-1).

Engenheiro classe — L — Acrísio Fulvio de Miranda Correia.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nos Estados de Piauí e Maranhão.

Engenheiro Chefe do 3.º Distrito de Fiscalização (D.F-3).

Engenheiro classe — J — Luiz Palma Lima.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.

Engenheiro Chefe do 4.º Distrito de Fiscalização (D.F-4).

Engenheiro classe — M — José Gomes Parente.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

Engenheiro Chefe do 5.º Distrito de Fiscalização (D.F-5).

Engenheiro classe — M — Alvim Schimelpfeng.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

Engenheiro Chefe do 7.º Distrito de Fiscalização (D.F-7).

Engenheiro classe — N — Décio Fonseca.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo.

Engenheiro Chefe do 12.º Distrito de Fiscalização.

Engenheiro classe — L — José Sobral da Silva Norais.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Engenheiro Chefe do 14.º Distrito de Fiscalização (D.F-14).

Engenheiro classe — N — Mário Maciel Vieira Neves.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

Engenheiro Chefe do 15.º Distrito de Fiscalização (D.F-15).

Engenheiro classe — N — Edgar de Souza Chermont.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná.

Engenheiro Chefe do 16.º Distrito de Fiscalização (D.F-16).

Engenheiro Chefe classe — L — Ney Rebelo Tourinho.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina.

Engenheiro Chefe do 17.º Distrito de Fiscalização (D.F-17).

Engenheiro classe — M — Thiers de Lemos Fleming.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

Engenheiro Chefe do 18.º Distrito de Fiscalização (D.F-18).

Engenheiro classe — J — Raul Ferreira Santos.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso.

Engenheiro Chefe do 19.º Distrito de Fiscalização (D.F-19).

Engenheiro classe — M — Avídio Melo.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

Engenheiro Chefe da Região Norte de Aparentação (R. N. A.).

Engenheiro classe — N — Décio Fonseca, provisoriamente. — João de Mendonça Lima.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 308 DE 19 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que expôs e solicitou a Rede Mineira de Viação, em ofício informado pelo de n.º 481-DG, de 5 de abril de 1945, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro,

Resolve retificar para "km 117" a posição quilométrica citada na portaria n.º 869, de 1 de setembro de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 6.735 — 26-4-45 — Cr\$ 20,40).

PORTARIA N.º 314 DE 24 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited", e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 469-DG, de 3 de abril de 1945,

Resolve autorizar a requerente a importar dos Estados Unidos da América do Norte 1 680 toneladas de trilhos, tipo 37 kg-m com os respectivos acessórios, correndo à conta dos recursos do empréstimo federal, a importância que for apurada como efetivamente despendida até o limite de Cr\$ 3.197.880,00 (três milhões cento e noventa e sete mil oitocentos e oitenta cruzeiros), na qual está incluída a taxa de 5%, devida ao Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 6.832 — 26-4-45 — Cr\$ 30,33).

RETIFICAÇÕES

Na Portaria n.º 282 de 16 do corrente, publicada no *Diário* de 23 à pág. 7.160, onde se lê .. e ofício n.º 409 D-G,

Leia-se:

em ofício n.º 409 D-G,

Onde se lê:

Da linha Angra dos Reis a Goandira

Leia-se ...

Da linha Angra dos Reis e Goandira ..

Onde se lê:

Como efetivamente despendida.

Leia-se ...

Como efetivamente despendida. ...

Na Portaria 296 de 18 do corrente, publicada no mesmo *Diário* e página, onde se lê ..

... o nome do Oficial Administrativo classe "I"

Leia-se:

... o nome do Oficial Administrativo classe "I".

Na Portaria n.º 297 de 19 do corrente, publicada no mesmo *Diário* e página, onde se lê ...

... devidamente rubricado.

Leia-se:

... devidamente rubricado.

Na Portaria n.º 281 de 16 de abril, publicada no *Diário* de 24 do corrente, a pág. 7.279 (2.ª coluna), onde se lê ...

... de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro 1945, resolve aprovar ...

var ...

Leia-se:

... de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício aprovar ...

Na Portaria n.º 287, de 17 de abril de 1945, publicada no mesmo *Diário* e pág. onde se lê: ... em ofício n.º 447, D-C, de 29 de março de 1945 ...

Leia-se:

... em ofício n.º 447, D-G, de 29 de março de 1945 ...

No processo n.º 7.717-45 constante do *Diário Oficial* de 24 do corrente à pág. 7.279 (3.ª coluna), onde se lê ...

e ainda que, na hipótese de serem os rá o mesmo ...

Leia-se...

e ainda que, na hipótese de serem os mesmos serviços feitos à requisição do interessado (armador, dono da mercadoria etc), ficará o mesmo responsável pelo acréscimo comum, nos termos ...

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA 297.ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 14 DE MARÇO 1945

Aos quatorze dias do mês de março de 1945, à hora previamente marcada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios, Ulisses de Alcântara, Orlando Campofiorito, Henrique Coelho da Rocha, João Cavalcanti de Bastos Melo e Lincoln Continentino, o primeiro Presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o Procurador do Conselho, Dr. Vieira Cristó. Passando-se ao expediente foi lida vasta correspondência, toda já despachada pelo Senhor Presidente. Passando-se à ordem do dia, o Sr. Conselheiro Orlando Campofiorito relata os seguintes processos, cujas conclusões, devidamente aprovadas, são as seguintes: Proc. CF. 688-43 — Interessado: CREA da 8.ª Região — "Assim, muito embora reconheça o espírito esclarecedor da resolução ora proposta, não penso que deva ela ser efetivada, por já estar prevista em lei." — *Orlando Campofiorito.*

Proc. CF. 422-43 — Interessado: José Antônio Pereira de Castro — "O Sr. José Antônio Pereira de Castro recorre de uma decisão do CREA da 2.ª Região, que lhe negou concessão de pedido formulado. Examinados os documentos juntos, verifica-se que o requerente exercia função de Auxiliar Técnico, estando na direção dos serviços de Pluviometria, Fluvimetria e Evaporação, na data em que o Decreto n.º 23.569 entrou em vigor. Ora, o título de "Auxiliar Técnico" não é por este Conselho regularizado, nem as atribuições do cargo que o peticionário exercia na Administração da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas se enquadram nas disposições do Decreto n.º 23.569. Assim, nada há a deferir, podendo o peticionário permanecer no cargo que vem exercendo, sem que para tal necessite de seu registro naquele CREA." — *Orlando Campofiorito.*

Ainda com a palavra, o Sr. Conselheiro Orlando Campofiorito relata o processo n.º CF. 428-44, que tem como interessado o CREA da 4.ª Região, cuja conclusão aprovada é que se segue, contra os votos dos Srs. Conselheiros Henrique Coelho da Rocha e João Cavalcanti de Bastos Melo: "Assim não se enquadrando o diploma de técnico agrícola nem no art. 1.º (diplomados) título registrado na forma do artigo 1.º, no Ministério da Educação e Saúde, nem no art. 3.º (licenciados, para os que já vinham exercendo a profissão) nem no artigo 37 do Decreto n.º 23.569, penso que nada há a deferir, por não se enquadrar sua profissão do Decreto da regulamentação da classe do engenheiro, arquiteto e agrimensor." — *Orlando Campofiorito.*

O Conselho aprovou as informações prestadas pelos CREAS das Regiões 2.ª e 4.ª, relativas aos Srs. Alcides Cordeiro de Lima e Benvenuto Padilha, respectivamente.

Em virtude de ter terminado o seu mandato neste Conselho, o Sr. Conselheiro Orlando Campofiorito devolveu o processo n.º CF. 667-43, que tem como interessado o CREA da 6.ª Região.

Com a palavra, o Sr. Presidente relata o êxito da 5.ª Semana Oficial do Engenheiro e do Arquiteto, bem como o brilho de que se revestiu o 6.º Congresso de Conselheiros Federais e Regionais de Engenharia e Arquitetura, certames êsses realizados em dezembro do ano passado, na cidade de Belo Horizonte. Exalta, a seguir, a atuação da delegação do CONFEA, constituída dos Conselheiros Orlando Campofiorito, Henrique Coelho da Rocha e Lincoln Continentino, e pede seja lançado em ata um voto de louvor.

O Conselho aceita a proposta do Sr. Presidente, encarecendo, entretanto, o Sr. Con-

seheiro Orlando Campofiorito que a moção deveria ser acrescida, do nome do Sr. Presidente Morales de los Rios, pois a sua atuação à frente da delegação e na chefia de ambos os certames tivera, como sempre, o aplauso de todos.

Continuando com a palavra o Sr. Presidente relatou pormenorizadamente a sua viagem de inspeção aos CREAS da 6.ª e da 8.ª Região. Da sua estadia em São Paulo, prolongada em virtude de ter de tratar do caso da inclusão dos Químicos Industriais e dos Engenheiros Químicos, na regulamentação profissional, o Sr. Presidente trouxe ao conhecimento do Conselho toda a sua atuação, esperando-se para breve uma boa solução para o assunto.

Também em São Paulo cogitou do assunto que se prende a uma resolução do Congresso da Indústria, relativamente à entrada de técnicos e engenheiros estrangeiros. Focalizou o assunto, descreveu os passos que dera e explicou como tinha deixado encaminhado o assunto. Acrescentou, por fim, que o entendimento com a Federação das Indústrias permitia esperar solução adequada.

Acrescentou, finalmente, o Sr. Presidente, que estivera com o CREA da 6.ª Região, e que os assuntos em foco tinham sido devidamente e concordantemente apreciados.

De sua estada no Rio Grande do Sul, o Senhor Presidente relatou pormenorizadamente o decorrer da mesma, relatando a sua entrevista com o Sr. Coronel Dorneles, Interventor Federal, a quem agradecera a atuação do Governo do Estado no caso da urbanização de Uruguiana.

Na sessão do CREA da 8.ª Região tratou de assuntos relacionados com a Consolidação das Leis. Acresce que o mesmo fizera em São Paulo.

Comunicou, outrossim, a sua boa impressão acerca dos serviços das Secretarias dos CREAS das 6.ª e 8.ª Regiões.

Continuando a sua exposição, o Sr. Presidente comunica mais o seguinte: a solução final do caso de Uruguiana, por despacho do Ministro do Trabalho, Dr. Marcondes Filho; a solução do caso do curso de engenheiros ferroviários da Central do Brasil; as providências para a normalização das funções do CREA da 1.ª Região (Belém do Pará); as providências que tomo... *ad-referendum* do CONFEA sobre o envio das relações pelas associações, providências essas que tomara em relação à 5.ª Região, a pedido da mesma, ficando, assim, o prazo de recebimento das mesmas dilatado para 9 de março.

Passando a outra ordem de assuntos, o Senhor Presidente disse que o Conselho já era sabedor do falecimento do ilustre engenheiro e brilhante Conselheiro Dr. Armando Bretas Bhering, tesoureiro do Conselho, desde a instalação do mesmo. Traçou-lhe o perfil intelectual e moral, acentuou sua extremada correção no exercício do cargo de Tesoureiro, pôs em destaque a maneira ponderada com que traçava seus pareceres, e disse que o CONFEA, em justo preito, lhe dedicara palavras sinceras e eloquentes através a palavra do Vice-Presidente Ulisses Máximo Augusto de Alcântara. Ainda como justa homenagem, o CONFEA fizera o funeral do pranteado colega. Propunha que, a todas essas homenagens, acrescida fôsse a de ser lançado em ata um voto de grande pesar.

O Conselho aprova as deliberações do Senhor Presidente a respeito, bem como a expressão de pesar.

O Sr. Presidente pede que o Conselho designe a comissão de poderes que deve assessorá-lo no recebimento das credenciais dos delegados-eleitores à renovação do 1.º Congresso do Conselho. Foram designados os Srs. Conselheiros Henrique Coelho da Rocha e Lincoln Continentino.

Com a palavra, o Sr. Conselheiro João Cavalcanti de Bastos Melo propõe que o CONFEA dê sua adesão ao almôço que brevemente seria realizado em homenagem aos promotores do 1.º Congresso Brasileiro de Arquitetos. Depois de debate, o Conselho resolveu manter a

praxe de não participar coletivamente de atos dessa natureza.

O Sr. Presidente comunica que brevemente o Conselho passaria para o 12.º pavimento, em instalação melhor que a existente. Pedia, pois, autorização para realizar a reinstalação e melhorias que se tornassem necessárias, o que foi autorizado pelo Conselho.

Aproveitava, o Sr. Presidente, para esclarecer que, tendo o CREA da 1.ª Região necessidade de melhoria material, solicitava ao Conselho desse ao mesmo o indispensável apóio. O Conselho resolveu favoravelmente à solicitação.

Por fim, o Sr. Presidente tratou do assunto das novas carteiras profissionais, a serem brevemente expedidas, de acordo com os modelos que estavam sendo ultimados no Conselho.

Em tempo, ficava exarada a decisão do Conselho, feita no começo da sessão, relativamente à efetivação, por voto unânime do Conselho, do Tesoureiro interino Dr. Henrique Coelho da Rocha.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 22 horas, sendo lavrada a presente ata, que vai por mim assinada como Secretário. — *Gerson Pompeu Pinheiro.* — *Adolfo Moraes de los Rios*, Presidente.

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Ata da 266.ª sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, realizada em 5 de fevereiro de 1945.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 1945, em sua sala de sessões, realizou-se a 266.ª sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, estando presentes o Sr. Presidente Engenheiro Civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes, e os Senhores Conselheiros Engenheiro Civil Enéas Diogo Cordilha, Secretário, Engenheiro-eletricista-mecânico Carlos Garcia Barroso, Tesoureiro, Engenheiro-arquiteto Mário Cunha Pires de Amorim, Engenheiro-industrial e Mecânico-eletricista João Cordeiro da Graça Filho e Engenheiro-civil e Eletricista Milton Freitas de Sousa.

Foram justificadas as ausências dos Senhores Engenheiro-arquiteto Paulo de Camargo e Almeida e o Engenheiro-civil e Mecânico-eletricista João Aristides Willgen.

Em visita ao C. R. E. A., esteve presente à sessão o Sr. Engenheiro Alexandre Martins da Rosa, ilustre colega gaúcho, que vem exercendo com raro brilhantismo a Presidência da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul. Nessa ocasião, usou da palavra, saudando o visitante, o Presidente Pinheiro Guedes, que disse da honra e satisfação que causava ao C. R. E. A. da Quinta Região a presença do engenheiro Martins da Rosa, tendo este agradecido as homenagens que acabava de receber dos seus colegas cariocas, representados pelo Presidente e Conselheiros do C. R. E. A. da Quinta Região.

A sessão foi iniciada às 18 horas e 30 minutos, com a leitura do expediente, que consistiu do seguinte:

a) telegrama do CONFEA, comunicando a assinatura, pelo Governo, do Decreto-lei número 7.243, isentando os engenheiros convocados para o Exército, enquanto durar o estado de guerra, do pagamento das anuidades estabelecidas pelo Decreto-lei n.º 3.995. — Ciente.

b) ofício n.º I. F. 301, da Interventoria do Estado do Espírito Santo, sobre concessão de licenças precárias a agrimensores. — O C. R. E. A. deliberou atender ao solicitado, devendo a Comissão Técnica indicada pelo Senhor Interventor, ser constituída de diplomados legalmente habilitados;

c) requerimento do Sr. Emygdio Maia Santos (C. R. E. A. 1.705), pedindo dispensa de multa. — Indeferido;

d) telegrama-declaração de um grupo de Engenheiros sobre designação feita pela Estrada de Ferro Central do Brasil de profissional não habilitado para cargo técnico de ajudante na Oficina Galvão Antunes. — Ofícios ao Senhor Diretor da E. F. C. B., solicitando informações sobre as atribuições desse cargo.

e) Processo n.º 8.922, da C. I. E. L. — Ciente. Nada há a registrar, por não exercer a requerente, como declara, qualquer ramo de engenharia ou arquitetura. Anote-se, para efeitos da fiscalização;

f) Processo n.º 8.501, da Cia. Territorial loteadora. — Concedido à requerente novo prazo, improrrogável, de 60 dias, a partir desta data;

g) Processo n.º 8.838, de H. Terena. — Registre-se a firma, limitadas as suas atividades às compreendidas na atribuição do profissional que indicou (art. 33).

Foi lida, a seguir, a justificação de voto relativa à sessão de 16-11-44, apresentada pelo Sr. Conselheiro Milton Freitas de Sousa, sobre a resolução adotada pelo C. R. E. A. sobre as alterações necessárias na forma de processamento das eleições de renovação do terço dos Conselhos. Essa justificação, a pedido do referido Conselheiro, vai transcrita a seguir:

Inicialmente desejo consignar a estranheza que me causa ver, contrariamente à natural expectativa de quem sabe o quanto ainda há a fazer pela classe dos Engenheiros, que um de seus mais representativos órgãos se ocupe de assuntos outros que não os de estrita defesa dos interesses profissionais.

Na verdade, é para mim fato surpreendente que, sendo levada à apreciação do C. R. E. A. matéria de caráter e objetivos patentemente político-classistas, não tenha sido ela *in limine* repudiada como incompatível com as que merecem ser objeto de cogitação pela sua importância, senão mesmo como prejudicial à coletividade.

Uma vez, entretanto, que o assunto, foi motivo de debates, aliás acalorados, e que através dos mesmos cheguei à convicção, após a segunda recusa das propostas adiante registradas, da existência de um prévio, firme e deliberado propósito, por parte da maioria dos Conselheiros presentes, de provocar, a par da adoção de medidas saneadoras dos processos de apuração das eleições para a escolha de delegados eleitores, à tomada de outras que, sem dúvida, — por visarem a substancial alteração dos coeficientes eleitorais das agremiações de classe, com gritante redução dos relativos às grandes associações, isto é, daquelas que têm vultoso número de associados, contados por milhares, em comparação ao das pequenas, algumas com menos de duas dezenas de integrantes — repercutirão nos meios profissionais como manobra político-classista, quero deixar lavrado, como uma satisfação aos que me escolheram para o honroso cargo que aqui desempenho, esta minha formal ressalva quanto a resolução em foco.

Seguem-se, na ordem que foram formuladas, as minhas propostas cuja sucessiva rejeição permite, à simples leitura, julgar do grau de tolerância de meu propósito conciliador, como também conjecturar das razões declaradamente superiores que orientaram a maioria do Conselho no final pronunciamento sobre o caso.

Propostas:

1 — Que se exclua de cogitação toda e qualquer alteração nos coeficientes eletivos vigentes.

2 — Que o C. R. E. A. assinalasse ao Conselho Federal o exame da conveniência ou não de se manter o critério atual de representações na base de 100 associados por delegado eleitor.

3 — Que, a fim de evitar seja considerada como tendenciosa a alteração dos coeficientes eleitorais, desejada pela maioria do C. R. E. A., se sugira ao Conselho Federal a vigência da mesma somente depois das eleições de abril de 1945.

4 — Que, uma vez que a proposta anterior foi recusada, e, ainda, para restringir as naturais explorações em torno da atitude assumida pelo C. R. E. A., se recomende ao Conselho

Federal seja, para as eleições de abril próximo futuro, concedida a representação eleitoral a toda e qualquer associação, assemelhada ou não a outra existente, que se constitua, independentemente do seu período de existência, o qual será, então, certamente inferior aos seis meses regulamentares.

Sobre o assunto o Sr. Presidente, tendo em vista os termos do voto em separado o Sr. Conselheiro Milton Freitas de Sousa, esclareceu:

1) — que o C. R. E. A. não se ocupa somente de assuntos concernentes à escrita defesa dos interesses profissionais dos engenheiros e arquitetos porque o Decreto n.º 23.569 que criou os Conselhos de Engenharia e Arquitetura não tem como finalidade principal a defesa daqueles interesses profissionais mas sim a defesa dos interesses da coletividade brasileira;

2) que a matéria debatida na sessão de 16-11-44 e objeto do voto em separado em causa, não poderia ser repudiada pelo CREA porque se tratava de assunto merecedor, por sua importância, de cogitação, e por ser questão relativa à própria formação dos CREAS;

3) que da ata da sessão de 16-11-44 não poderiam constar as quatro propostas constantes do voto em apêndice porque somente duas delas foram formalmente apresentadas e portanto só essas foram objeto de discussão e votação.

4) que as propostas sob os ns. 3 e 4 foram as apresentadas, discutidas e rejeitadas em votação na sessão de 16-11-44.

5) que o voto em separado do Sr. Conselheiro Milton Freitas de Sousa não constou daquela ata porque só cerca de dois meses após aquela sessão foi apresentado, aliás como solicitara o mesmo Sr. Conselheiro que ficou de entregar o seu voto por escrito em data posterior à daquela sessão.

Em seguida após ligeiro debate sobre o assunto, passou-se à parte relativa a processos:

O Sr. Presidente apresentou a seguinte relação de profissionais diplomados por escolas nacionais, aos quais expedirá carteiras:

N.º 8.613 — Geraldo Gomes de Almeida, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.588 — Angelo Francisco Notari, Engenheiro Arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes.

N.º 8.921 — Armando Begossi, Engenheiro Civil e Industrial (Mod. Metalúrgico), diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.924 — Reginaldo Mendes Linares, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.926 — Vallério Caldas, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.927 — José Luís Carvalho de Castro, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 2.119 — Nanto Junqueira Botelho, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.930 — Paulo Gentile de Carvalho Melo, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.931 — Francisco Morand, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.933 — Jônas Correia Santos, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.934 — Arquimedes Viola, Engenheiro Civil e Industrial (Mod. Metalúrgico) diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.707 — Goyá de Medeiros Trancoso, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.937 — Adolfo Almeida de Aguiar, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.939 — Roosevelt Nader, Agrônomo, diplomado pela Escola Nacional de Agronomia.

N.º 8.940 — Oudracyr Glase Vallengo, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.941 — José Joaquim Carneiro de Mendonça, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

N.º 8.947 — Olaciano Ribeiro de Faria Braga — Agrônomo, diplomado pela Escola Nacional de Agronomia.

N.º 8.942 — Eduardo da Câmara Ortegual Barbosa, Engenheiro Civil e Eletricista, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Enéas Diogo Cordilha:

N.º 8.001 — Joaquim Pereira. Por maioria de votos, o CREA deliberou manter o auto de constatação de infração n.º 1.112.

N.º 8.284 — Manuel de Carvalho Jr. — O Conselho deliberou, por maioria de votos, pela concessão do requerido da autorização prevista no art. 2.º do Decreto 23.569, para exercer a atividade de Topógrafo junto à Cia. Vale do Rio Doce, sujeitando-o ao prévio pagamento da multa prevista na alínea c do art. 38 do referido decreto, pela infração constatada do exercício ilegal da profissão.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Milton Freitas de Sousa:

N.º 8.542 — Instaladora Vasconcelos Limita — Mantido o auto de constatação de infração n.º 1.227.

N.º 8.699 — Manuel Ferreira d'Almeida. — Mantido o auto de constatação de infração número 1.262.

N.º 8.729 — Manuel Alves Louro. — Mantido o auto de constatação de infração n.º 1.278. Relatado pelo Sr. Conselheiro João Cordeiro da Graça Filho:

N.º 8.040 — Apolinário de Rezende. O CREA deliberou manter o indeferimento, mandando restituir o documento citado pela parte.

Relatado pelo Sr. Conselheiro Carlos Garcia Barroso:

N.º 7.499 — José Joaquim Pereira Louro. — Cancelado o auto de constatação de infração n.º 1.179.

As 22 horas foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Srs. Presidente e Secretário, respectivamente. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, Presidente. — *Enéas Diogo Cordilha*, Secretário.

Aprovada em sessão de 11 de abril de 1945. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, Presidente.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 12 de abril de 1945

N.º 8.778 & Mancino Vincenzo. Assinado o cartão de licença-precária n.º 98-L.P.

N.º 3.182 — Raul Correia de Matos. Assinada a 2.ª Via da carteira profissional número 1.353-D.

N.º 9.041 — Maria Cecília Lichtenfels Viana. Assinada a carteira profissional número 4.061-D.

N.º 8.946 — Agenor de Vasconcelos. Assinado o cartão de licença-precária n.º 93-L.P. Expediente de 17

N.º 8.697 — Hélio Fábio Azevedo de Freitas. Assinada a carteira profissional número 4.056-D.

N.º 9.027 — Fernando Teixeira de Andrade. Assinada a carteira profissional número 4.059-D.

N.º 9.013 — Fernando Luís Sávio. Assinada a carteira profissional n.º 4.053-D.

N.º 8.737 — Artur Getúlio Veiga. Assinada a carteira profissional n.º 4.065-D.

N.º 8.684 — Jorge José Vitorio Capelaro. Assinada a carteira profissional n.º 4.055-D.

N.º 2.960 — Francisco de Macedo Araújo. Assinada a carteira profissional n.º 922-D.

N.º 9.040 — Valdemar Craizer. Assinada a carteira profissional n.º 4.060-D.

N.º 9.052 — Modesto Dias Moreira. Assinada a carteira profissional n.º 4.063-D.

N.º 9.056 — Willey Medeiros de Vasconcelos. Assinada a carteira profissional número 4.066-D.

N.º 9.064 — Salvador Cavalcante Júnior. Assinada a carteira profissional n.º 4.069-D.

N.º 8.695 — Mário Santos Nascimento. Assinada a carteira profissional n.º 4.070-D.

N.º 8.280 — Paulo Beltrão Rodrigues. Assinada a carteira profissional n.º 4.076-D.

N.º 9.053 — Carlos Luís Guedes. Assinada a carteira profissional n.º 361 da 4.ª Região.

N.º 8.012 — Elthron Teixeira da Silva. Assinada a carteira profissional n.º 4.054-D.

N.º 9.019 — João da Costa Pereira. Assinada a carteira profissional n.º 4.051-D.

N.º 6.478 — José Guilherme de Carvalho. Assinada a carteira profissional n.º 3.241-D.

N.º 9.057 — Trajano Augusto Ubatuba. Assinada a carteira profissional n.º 406-D da 8.ª Região.

N.º 9.075 — João Figueiredo de Sousa. Assinada a carteira profissional n.º 4.072-D.

N.º 98 — Nélcio Dourado Lopes. Assinada a 2.ª Via da carteira profissional n.º 17-D.

N.º 9.061 — Denair de Moraes Mendonça. Assinada a carteira profissional n.º 4.067-D.

N.º 9.049 — Edgard Kremer Luz. Assinada a carteira profissional n.º 4.062-D.

N.º 16 — Antônio Claro Pinto. Assinado o cartão de licença-precária n.º 60-L.

N.º 7.922 — Herculano Chaves Ritton. Assinado o cartão de licença-precária n.º 80-L-P.

N.º 7.935 — Renan Gomes dos Santos. Assinado o cartão de licença-precária n.º 56-L-P.

N.º 8.190 — José de Sousa Pereira. Assinado o cartão de licença-precária n.º 74-L-P.

N.º 6.348 — José Rodrigues Rios. Assinado o cartão de licença-precária n.º 16-L-P.

N.º 7.627 — Diamantino da Silva Pacheco. Assinado o cartão de licença-precária n.º 54-L-P.

N.º 7.013 — Américo Lopes de Oliveira. Assinado o cartão de licença-precária n.º 32-L-P.

N.º 6.076 — Jair Pinto de Vasconcelos. Assinado o cartão de licença-precária n.º 11-L-P.

N.º 61.186 — Manuel Pinto de Araújo. Assinado o cartão de licença-precária n.º 12-L-P.

N.º 7.791 — Raimundo Gonçalves de Oliveira. Assinado o cartão de licença-precária n.º 42-L-P.

N.º 8.958 — Lúcio de Azevedo. Assinado o cartão de licença-precária n.º 99-L-P.

N.º 6.383 — Olegário da Silva Jordão. Assinado o cartão de licença-precária n.º 14-L-P.

N.º 7.820 — Albino Rodrigues de Lima. Assinado o cartão de licença-precária n.º 491-L-P.

N.º 8.918 — Sebastião Alfeu da Silva. Assinado o cartão de licença-precária n.º 96-L-P.

N.º 8.996 — Antônio da Rocha Machado. Assinado o cartão de licença precária número 26-L-P.

N.º 8.021 — João Marcos da Costa. Assinado o cartão de licença precária número 52-L-P.

N.º 7.659 — José Guilherme Dias. Assinado o cartão de licença precária número 36-L-P.

N.º 6.932 — Durval Emeri. Assinado o cartão de licença precária n.º 25-L-P.

N.º 8.417 — Evaristo Pillar Maia. Assinado o cartão de licença precária número 94-L-P.

N.º 8.276 — Delfim Pereira. Assinada o cartão de licença precária n.º 68-L-P.

N.º 8.022 — Américo Domingues de Siqueira. Assinado o cartão de licença precária n.º 78-L-P.

N.º 8.576 — Léo Correia da Silva. Assinado o cartão de licença precária número 62-L-P.

N.º 8.106 — Raul Henrique da Silva. Assinado o cartão de licença precária número 62-L-P.

N.º 8.159 — Josino Mesquita. Assinado o cartão de licença precária n.º 65-L-P.

N.º 8.637 — Nelson Chaves Ritton. Assinado o cartão de licença precária n.º 92-L-P.

N.º 6.316 — Antônio Gomes Duarte. Assinado o cartão de licença precária número 17-L-P.

N.º 8.157 — José Pereira de Matos. Assinado o cartão de licença precária número 59-L-P.

N.º 8.144 — Américo da Silva Barbosa. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 9.030 — Joaquim da Silva Murteira. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 9.082 — Fernando Oléio Pais Leme. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 9.030 — Joaquim da Silva Murteira. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 9.082 — Fernando Oléio Pais Leme. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 9.082 — Fernando Oléio Pais Leme. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 9.082 — Fernando Oléio Pais Leme. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 9.082 — Fernando Oléio Pais Leme. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 9.082 — Fernando Oléio Pais Leme. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 9.082 — Fernando Oléio Pais Leme. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 9.082 — Fernando Oléio Pais Leme. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 9.082 — Fernando Oléio Pais Leme. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 9.082 — Fernando Oléio Pais Leme. Assinado o cartão de licença precária número 75-L-P.

N.º 8.411 — Antônio Agostinho Barbosa Jacques. — Concele-se o registro de acordo com o pedido.

N.º 9.046 — J. C. Possas. — Registre-se.

N.º 8.693 — José Gissi. — Dê-se baixa ao registro de José Gissi e faça-se o registro de José Gisso & Cia. Ltda.

Expediente de 19

N.º 9.060 — Luís Antônio Garcia de Sousa. Assinada a carteira profissional número 4.071-D.

N.º 9.093 — Adilson Coutinho Seroa da Mota. Assinada a carteira profissional número 4.082-D.

N.º 2.868 — Juruecy Campelo. Assinada a 2.ª via da carteira profissional número 839-D.

N.º 9.083 — Jorge Yersin Lage. Assinada a carteira profissional n.º 4.077-D.

N.º 9.080 — Eduardo Charles Cudmore. Assinada a carteira profissional n.º 4.075-D.

N.º 5.513 — Adriano Rodrigues & Cia. — Deferido.

N.º 9.098 — Construtora Bittencourt Silva. — Registre-se.

N.º 9.029 — "Setul" — Serviços de Engenharia, Topografia e Urbanismo Ltda. — Registre-se. Visto ter sido visada a carteira do Sr. Engenheiro Traiano Augusto Ubatuba.

N.º 8.928 — J. B. Ferreira & Cia. Limitada. — Registre-se.

N.º 8.913 — Construtora Iguazu Limitada. — Registre-se.

N.º 8.919 — Th. Marinho de Andrade. — Registre-se.

N.º 7.982 — Continental Industrial Development Company. — Registre-se.

N.º 7.436 — J. J. Fernandes & Nunes Limitada. — Registre-se.

N.º 7.620 — Ricardo Scanin. — Registre-se.

N.º 9.089 — David Sá de Carvalho. Assinada a carteira profissional n.º 4.080-D.

N.º 9.096 — José Vasques Lopes. Assinada a carteira profissional n.º 4.084-D.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

LIVRO N.º 5 — ESPECIAL

(FLS. 32 A 35)

Térmo de venda que faz a União Federal ao Sr. Joaquim Antônio César do domínio pleno do terreno situado em Santa Cruz, lote urbano n.º 9, da Rua Passo da Pátria, hoje Rua Paissandu, no Distrito Federal, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n.º 76.666, de 1943, na forma abaixo:

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 1945, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, a União, como outorgante vendedora, representada de acordo com as disposições legais vigentes, pelo Sr. engenheiro Urius Cordeiro, chefe substituto da mesma Delegacia, e, de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. Joaquim Antônio César, brasileiro, casado, funcionário público e residente à Rua Passo da Pátria n.º 21 (Santa Cruz), presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. E perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, foi dito o seguinte:

Primeiro — Que a União Federal é legítima senhora do domínio pleno do terreno nacional interior, situado em Santa Cruz, lote urbano n.º 9, da Rua Passo da Pátria, hoje Rua Paissandu, no Distrito Federal, e que ao outorgado comprador coube direito à aquisição do domínio pleno do dito terreno, à vista da decisão da Primeira Comissão Revisora de Títulos de Terras, de 19 de janeiro de 1942, constante do

fls. 66, do processo protocolado no Tesouro Nacional sob n.º 76.666, de 1943;

Segundo — Que o referido terreno se acha indicado na planta e nas cópias heliográficas, constantes de fls. 34, 35 e 36, do processo antes citado, que ele comprador reconhece representar a exata confrontação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escritura, com os seguintes característicos: área, dois mil quatrocentos e vinte metros, quatrocentos e nove centímetros quadrados (2.420,0409m²); confrontando ao Norte com o lote n.º 10 da Rua Passo da Pátria, atual Rua Paissandu; ao Sul, com o lote n.º 8 da mesma Rua; a Leste, à Rua Passo da Pátria, hoje Rua Paissandu, e a Oeste, o lote n.º 14 da mesma Rua, com dimensões e roteiro seguintes: o alinhamento 0-1 mede 22 metros com o rumo magnético de 15º18'NE, faz com o alinhamento 1-2 um ângulo interno de 89º22'. O alinhamento 1-2 mede 110 metros com o rumo magnético de 75º20'NW, faz com o alinhamento 2-3 um ângulo interno de 90º38'. O alinhamento 2-3 mede 22 metros com o rumo magnético de 15º18'SW, faz com o alinhamento 3-0 um ângulo interno de 89º22'. E finalmente o alinhamento 3-0 mede 110 metros com o rumo magnético de 75º20'SE, faz com o alinhamento inicial 0-1 um ângulo interno de 90º38'. Declinação magnética de 14º10'W (1938), tudo constante dos dados técnicos de fls. 85, do processo antes mencionado;

Terceiro — Que, nos termos do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, e em virtude da decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, já acima citada, e ainda à vista da autorização dada pelo Sr. Dr. Diretor da antiga Diretoria do Domínio da União, despacho de 22 de julho de 1943, exarado a fls. 87, do mesmo processo já citado; pelo presente termo que tem força de escritura pública, declara vender, como efetivamente vende, o referido terreno antes descrito, ao outorgado comprador, Sr. Joaquim Antônio César, pela quantia líquida de quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 484,00), paga de uma só vez e recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, conforme recibo da Fazenda Nacional de Santa Cruz, n.º 1.386, de 7 de agosto de 1943, e informação prestada pelo Serviço de Contabilidade da antiga Diretoria do Domínio da União, a fls. 92 verso e 93, do processo citado, segundo a qual, foi a dita importância incluída na renda da 1.ª quinzena do mês de agosto de 1943, conforme guia expedida por aquele Serviço de Contabilidade, sob n.º 90, de 16-8-43, e reconhecimento da Recebedoria do Distrito Federal n.º 1.991, de igual data (16-8-43); declara ainda a outorgante vender dito terreno livre de todo e qualquer ônus ou embaraço judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, nas condições expressas no art. 12, do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938;

Quarto — Que, por força deste, ficando desde logo transferido todo o domínio, direito, ação, reivindicação, imitado na respectiva posse, o outorgado comprador, em virtude da cláusula "constituti", obrigando-se a outorgante a fazer a presente venda, boa, firme e valiosa, trazendo o outorgado a salvo e a paz de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros, e a responder pela evicção de direito; declara mais a outorgante que as terras ora vendidas não interessam ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura. O comprador declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, como se científica de que o presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e, ainda, de que a União não se responsabiliza por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro, ressalvada a restituição da importância de Cr\$ 484,00, a que se refere o presente. Para firmar o ajustado é lavrado o presente termo que, sendo lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, os Srs. Armando Joaquim de Melo, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à Rua do Cruzeiro n.º 89 (Santa Cruz), e Ubaldino Gomes, brasileiro, casado, operário, residente à Rua do Cruzeiro n.º 87 (Santa Cruz). Não paga imposto de transmis-

são de propriedade por ser venda feita pela União Federal; o selo proporcional devido é pago na importância de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00), e mais a taxa de Educação e Saúde de quarenta centavos (Cr\$ 0,40), conforme as disposições legais vigentes (art. 38 da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942). E eu, Denise Carneiro, escrivão interino, classe E, escrevi o presente termo, que, de acordo com o art. 25, do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, tem força de escritura pública. Delegacia do S.P.U., no Distrito Federal, em 17 de abril de 1945. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Urius Cordeiro*. (Assinatura e data sobre duas estampilhas federais no valor de Cr\$ 2,00 e um selo de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40). — *Joaquim Antonio Cesar*. — *Armando Joaquim de Melo*. — *Ubaldino Gomes*. (N.º 6.824 — 26-4-45 — Cr\$ 218,30)

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 6 de abril de 1945	4.890.220,40
Em 6 de abril de 1944	519.939,80
Receita mensal:	
De 2 a 6 de abril de 1945	8.331.152,60
De 1 a 6 de abril de 1944	5.728.570,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	2.602.582,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1945	151.170.904,60
De 3 de janeiro a 6 de abril de 1944	124.780.356,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	29.390.548,00
Receita do dia:	
Em 7 de abril de 1945	572.861,70
Em 7 de abril de 1944	—
Receita mensal:	
De 2 a 7 de abril de 1945	8.904.014,30
De 1 a 7 de abril de 1944	5.728.570,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	3.175.444,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1945	154.743.766,30
De 3 de janeiro a 7 de abril de 1944	124.780.356,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	29.963.409,70
Receita do dia:	
Em 9 de abril de 1945	972.555,70
Em 9 de abril de 1944	—
Receita mensal:	
De 2 a 9 de abril de 1945	9.876.570,00
De 1 a 9 de abril de 1944	5.981.175,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	3.895.394,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1945	155.716.322,00
De 3 de janeiro a 9 de abril de 1944	125.032.961,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	30.683.360,20
Receita do dia:	
Em 10 de abril de 1945	2.343.732,00
Em 10 de abril de 1944	1.627.913,50
Receita mensal:	
De 2 a 10 de abril de 1945	12.220.302,00
De 1 a 10 de abril de 1944	7.609.030,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	4.611.212,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1945	153.050.054,00
De 3 de janeiro a 10 de abril de 1944	126.660.875,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	31.399.178,70
Receita do dia:	
Em 11 de abril de 1945	1.865.436,90
Em 11 de abril de 1944	1.076.274,80
Receita mensal:	
De 2 a 11 de abril de 1945	14.085.738,90
De 1 a 11 de abril de 1944	8.685.303,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	5.400.375,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1945	159.925.490,90
De 3 de janeiro a 11 de abril de 1944	127.737.150,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	32.188.340,80
Receita do dia:	
Em 12 de abril de 1945	1.305.159,20
Em 12 de abril de 1944	931.331,70
Receita mensal:	
De 2 a 12 de abril de 1945	15.390.898,10
De 1 a 12 de abril de 1944	9.616.695,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	5.774.202,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1945	161.230.650,10
De 3 de janeiro a 12 de abril de 1944	128.668.481,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	32.562.168,30
Receita do dia:	
Em 13 de abril de 1945	11.239.868,40
Em 13 de abril de 1944	1.671.744,00
Receita mensal:	
De 2 a 13 de abril de 1945	16.630.766,50
De 1 a 13 de abril de 1944	11.283.439,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	5.347.327,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1945	162.470.518,50
De 3 de janeiro a 13 de abril de 1944	130.340.225,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	32.130.292,70
Receita do dia:	
Em 14 de abril de 1945	576.926,10
Em 14 de abril de 1944	1.847.977,30
Receita mensal:	
De 2 a 14 de abril de 1945	17.207.692,60
De 1 a 14 de abril de 1944	13.136.416,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	4.071.275,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de abril de 1945	163.047.414,60
De 3 de janeiro a 14 de abril de 1944	132.188.203,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	30.859.241,50
Receita do dia:	
Em 16 de abril de 1945	1.337.669,30
Em 16 de abril de 1944	—
Receita mensal:	
De 2 a 16 de abril de 1945	19.545.362,40
De 1 a 16 de abril de 1944	13.808.452,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	4.736.909,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1945	164.385.114,40
De 3 de janeiro a 16 de abril de 1944	132.860.239,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	31.524.875,40
Receita do dia:	
Em 17 de abril de 1945	1.225.331,70
Em 17 de abril de 1944	1.065.372,00
Receita mensal:	
De 2 a 17 de abril de 1945	19.770.694,80
De 1 a 17 de abril de 1944	14.873.824,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	4.896.870,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de abril de 1945	165.610.446,80
De 3 de janeiro a 17 de abril de 1944	133.925.611,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	31.684.835,80
Receita do dia:	
Em 18 de abril de 1945	1.639.987,10
Em 18 de abril de 1944	1.206.378,40
Receita mensal:	
De 2 a 18 de abril de 1945	21.410.681,90
De 1 a 18 de abril de 1944	16.080.203,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	5.330.478,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1945	167.250.433,90
De 3 de janeiro a 18 de abril de 1944	135.131.989,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	32.118.444,50
Receita do dia:	
Em 19 de abril de 1945	1.621.402,20
Em 19 de abril de 1944	4.984.504,40
Receita mensal:	
De 2 a 19 de abril de 1945	23.032.084,10
De 1 a 19 de abril de 1944	21.064.707,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	1.967.376,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1945	168.871.836,10
De 3 de janeiro a 19 de abril de 1944	140.116.433,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.755.342,30

BOLETIM N.º 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
Em 2 de abril de 1945	4.519.742,10
Total	4.519.742,10
Em igual período de 1944	3.495.897,20
Diferença para mais em 1945	1.023.844,90
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1945	226.081.014,90
Em igual período de 1944	255.659.236,70
Diferença para menos em 1945	29.578.221,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
Em 2 de abril de 1945	4.418.068,40
Total	4.418.068,40
Em igual período de 1944	3.245.999,60
Diferença para mais em 1945	1.172.068,80

BOLETIM N.º 2

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
Em 2 de abril de 1945	4.519.742,10
Em 3 de abril de 1945	5.884.199,70
Total	10.403.941,80
Em igual período de 1944	7.184.045,90
Diferença para mais em 1945	3.219.895,90
De 2 de janeiro a 3 de abril de 1945	231.965.214,60
Em igual período de 1944	259.347.385,40
Diferença para menos em 1945 ..	27.382.170,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
Em 2 de abril de 1945	4.418.068,40
Em 3 de abril de 1945	5.873.377,00
Total	10.291.445,40
Em igual período de 1944	6.210.315,10
Diferença para mais em 1945	4.081.130,30

BOLETIM N.º 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 3 de abril de 1945	10.403.941,80
Em 4 de abril de 1945	4.638.667,20
Total	15.042.609,00
Em igual período de 1944	12.486.354,00
Diferença para mais em 1945	2.556.255,00
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1945	236.603.881,80
Em igual período de 1944	264.649.693,50
Diferença para menos em 1945	28.045.811,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 3 de abril de 1945	10.291.445,40
Em 4 de abril de 1945	4.617.166,80
Total	14.908.612,20
Em igual período de 1944	10.233.367,90
Diferença para mais em 1945	4.575.244,30

BOLETIM N.º 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 4 de abril de 1945	15.042.609,00
Em 5 de abril de 1945	4.430.068,00
Total	19.472.677,00
Em igual período de 1944	16.221.545,60
Diferença para mais em 1945	3.251.131,40
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1945	241.033.949,80
Em igual período de 1944	268.384.885,10
Diferença para menos em 1945	27.350.935,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 4 de abril de 1945	14.908.612,20
Em 5 de abril de 1945	4.382.730,30
Total	19.291.342,50
Em igual período de 1944	12.879.856,50
Diferença para mais em 1945	6.411.486,00

BOLETIM N.º 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 5 de abril de 1945	19.472.677,00
Em 6 de abril de 1945	4.998.984,50
Total	24.471.661,50
Em igual período de 1944	16.875.831,60
Diferença para mais em 1945	7.595.829,90
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1945	246.032.934,30
Em igual período de 1944	269.039.171,10
Diferença para menos em 1945 ..	23.006.236,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 5 de abril de 1945	19.291.342,50
Em 6 de abril de 1945	4.933.610,50
Total	24.224.953,00
Em igual período de 1944	13.394.669,20
Diferença para mais em 1945	10.830.283,80

BOLETIM N.º 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 6 de abril de 1945	24.471.661,50
Em 7 de abril de 1945	1.381.659,50
Total	25.853.321,00
Em igual período de 1944	18.304.893,30
Diferença para mais em 1945	7.548.427,70
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1945	247.414.593,80
Em igual período de 1944	270.468.232,80
Diferença para menos em 1945	23.053.639,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 6 de abril de 1945	24.224.953,00
Em 7 de abril de 1945	1.359.268,30
Total	25.584.221,30
Em igual período de 1944	14.685.178,00
Diferença para mais em 1945	10.899.043,30

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 24 DE
ABRIL DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	66,49 1/2	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 3/8	0,86
Bélgica-Belgas	—	3,28 1/2	—
Espanha	—	—	1,84
Nova York	16,67	19,18	19,87
Uruguai	—	—	11,65 11/16
Argentina	—	4,91 3/16	5,08
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 25 DE ABRIL DE 1945

Apólices e obrigações

Uniformizadas de 5%, miúdas	1.000,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	961,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	965,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	868,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port., caut. ..	840,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	930,00
Obrigações do Tesouro Nacional — 7% — (1921) p/ Cr\$ 1.000,00	1.010,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00, 6%	73,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00, 6%	147,50
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00, 6%	367,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00, 6%	745,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.744,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	950,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934) 1.ª série	189,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934) 2.ª série	182,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934) 3.ª série	179,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	245,00
Uniformizadas de S. Paulo, Cr\$ 1.000,00, 8%, port. ...	1.198,00
Empréstimo Municipal, de 1906, port. Cr\$ 200,00, 6% ..	196,00
Empréstimo Municipal, de 1914, port. Cr\$ 200,00, 6% ..	195,00
Empréstimo Municipal de 1931, port. Cr\$ 200,00	188,00

Ações de Bancos

Brasil de Cr\$ 200,00	640,00
Comércio — Nom. de Cr\$ 200,00	450,00
Econômico do Brasil de Cr\$ 100,00	106,00
Industrial Brasileiro de Cr\$ 200,00 — Pref.	200,00
Industrial Brasileiro de Cr\$ 200,00 — Ord.	200,00

Ações de Companhias

Navegação Aérea Brasileira de Cr\$ 200,00	230,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, port. Cr\$ 200,00	281,50
Lojas Americanas de Cr\$ 1.000,00	3.500,00
Marvin de Cr\$ 200,00	570,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port. Cr\$ 200,00	455,00
Seringueira Utiariti — Ord. de Cr\$ 1.000,00	1.000,00
Siderúrgica Nacional de Cr\$ 200,00	170,00

Debêntures

Banco Hipotecário — Lar Brasileira — S. A. Cre. Real de Cr\$ 200,00, 8%	226,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES, EM 25 DE
ABRIL DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e obrigações	Cr\$
União :		
86	Unif.	960,00
30	Idem	965,00
1	Idem, Cr\$ 200,00	200,00
332	D. Emis., nom.	965,00
429	Idem port.	868,00
6	Idem	871,00
20	Idem, caut.	840,00
908	Reajustamento	930,00
Obrigações :		
	Tesouro, Cr\$ 15.000,00, 1921	1.010,00
42	Guerra Cr\$ 100,00	72,00
35	Idem	72,50
442	Idem	73,00
402	Idem, Cr\$ 200,00	148,00
84	Idem	146,00
30	Idem, Cr\$ 500,00	368,00
161	Idem	367,00
31	Idem, Cr\$ 1.000,00	750,00
152	Idem	744,00
24	Idem	743,00
42	Idem, Cr\$ 5.000,00	3.750,00
20	Idem	3.740,00
Estaduais :		
175	Minas, 7%, port.	950,00
41	Minas, 1.ª série	189,00
6	Idem	189,50
88	Idem, 2.ª série	182,50
10	Idem	183,50
172	Idem, 3.ª série	178,50
312	Idem	179,00
158	S. Paulo	245,00
6	Idem, unif.	1.198,00
Municipais :		
28	Emp. 1906, pl.	196,00
25	Idem, 1914	195,00
64	Idem, 1931	188,00
Ações em Bancos :		
100	Brasil, Cr\$ 200,00	640,00
25	Comércio, nom., Cr\$ 200,00	450,00
110	Econômico do Brasil, Cr\$ 100,00	106,00
400	Ind. Brasileiro — Pref., Cr\$ 200,00	200,00
150	Idem, ord.	200,00
Ações em Companhias :		
30	Navegação Aérea Brasileira, Cr\$ 200,00	230,00
14 1/2	Direitos a subscrição de ações — Pref. da Brahm	100,00
42 1/2	Idem, ord.	100,00
50	F. e L. Minas Gerais, part. de Cr\$ 200,00 ..	280,00
60	Idem	283,00
3	Lojas Americanas, Cr\$ 1.000,00	3.500,00
53	Marvin, Cr\$ 200,00	570,00
330	B. Mineira, port., Cr\$ 200,00	455,00
20	Seringueira Utiariti — Ord., de Cr\$ 1.000,00 ..	1.000,00
18	Sid. Nacional de Cr\$ 200,00	170,00
Debêntures :		
20	Banco L. Brasileira Cr\$ 200,00	226,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, aprovando a proposta do Sr. Corretor Ernesto Stampa, resolveu nomear o Sr. Alfredo Bastos da Silva preposto do mesmo Corretor.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Detetive do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 118

Faço público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos habilitados no concurso acima referido, deverão comparecer na Seção de Provas da Divisão de Seleção (sala 711, do Palácio da Fazenda), nos dias 2, 3 e 4 de maio próximo, das 11 horas e meia às 13 horas e meia, a fim de preencherem fichas de investigação social.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrividário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de São Paulo:

N.º insc. — Nome — Port. Mat. — Geog. Dir.

21.	Erica Maria Alvares	60,4	44,5
37.	Brisabêla de Oliveira	52,0	40,0
70.	Vicente Meirelles Pilanga	55,0	46,0
82.	Aleina Aparecida Gewehr	57,2	45,0
102.	Maria Luiza Santos Mauro	64,4	61,5
128.	Nair Marcondes Machado	51,6	44,0
167.	Reinaldo Miquelin	62,7	38,5
169.	Advenir de Souza Lima	83,9	59,5
178.	Hortência Moroni	61,4	50,5
201.	Maria Cecília do Amaral Mascarenhas ..	74,4	57,5
207.	Maria Lúcia Avancini	62,5	58,0
254.	Josephina Miguel	53,1	43,0
263.	Leonice Di Ramos Caiado	59,7	63,5
264.	Leonila Di Ramos Caiado	76,2	62,0
266.	Armando Del Bianco	56,4	49,5
281.	Dilna Ciociola	58,0	68,5
289.	Gabriel Moura Magalhães Gomes	67,3	50,0
293.	Benedicta de Paiva Faria	58,1	52,0
302.	Gassum Malluf	67,8	44,0
316.	Magda de Oliveira	56,5	50,5
345.	Angelina Olivian	66,5	38,0
362.	Maria Luiza Rupolo	51,4	51,5
376.	Bemvinda Menck	52,3	29,5
397.	Helga Helena Sippel	56,3	38,0
403.	Zélia Martins Brandão	61,2	45,5
413.	Esmeralda Navajas	55,8	64,5
415.	Zília Bernel Martins	58,3	35,5
426.	Dolores Ramos Tavares Freire	57,7	46,0
431.	Adolpho de Angelo	50,1	36,5
447.	Teda Ferrari Manzano	61,9	48,0
448.	Hélio Fiorillo	55,4	59,0
450.	Simira di Monte	67,7	52,0
455.	José Leite de Azambuja Cidade	54,3	51,5
490.	Rosa Petri	68,7	41,5
491.	Maria José de Azevedo Marques	67,9	56,5
494.	Tarsila Ferraz Napoles	83,6	zero
503.	Dilza Leite Cidade	72,4	59,5
504.	João Batista Filho	90,2	62,5
507.	Maria Aparecida Dias	64,4	36,5
515.	Dalila Ayres Freire	51,5	33,5
522.	Rodolfo Cavalcante Bezerra	66,4	60,5
541.	Tereza Arruda Borrego	66,2	54,0
597.	Maria Kamil	61,5	51,0
620.	Aracy Arantes Galvão	65,7	70,0
630.	Maria Aparecida Bela	58,2	43,0
649.	Rosa Elisabeth Palladini	58,2	49,5
677.	José Victorio Borghi	55,7	57,5
702.	Maria das Mercês de Azevedo Marques ..	61,7	42,0
780.	Manoel Ribeiro Lopes Junior	50,0	37,0
784.	Carmen Candido Gomes	64,6	74,0
791.	Norberto Pinto de Carvalho	57,5	45,5
798.	Iracema Geraldina Pereira	58,9	57,0
832.	Alayde Silva e Souza	60,8	43,0
841.	Adelaide de Arruda Costa Tavares de Sousa	52,4	50,0
908.	Julia Montagnini	53,4	27,0
933.	Myrthes da Fonseca Pinto	52,0	45,0
943.	Tomaz de Aquino Martins da Costa	82,4	48,5
987.	Raymundo Penha Forte Cintra	56,4	39,0

1.026.	Else Bonsch	69,5	49,5
1.043.	Elsa Freitas Castello	58,7	39,0
1.050.	Eugenia Bernardo	62,7	64,0
1.064.	Ierêê Alves Corrêa	59,0	51,5
1.103.	Juven Portella	65,5	39,0
1.208.	Jacira Vieira	58,7	57,5
1.234.	João Funari Neto	67,4	59,0
1.253.	Iracê Leal	55,6	57,5
1.257.	Maria Aparecida Paiva	58,4	57,0
1.323.	Ana Ramos de Proença	76,1	55,0
1.347.	Yvone Leite Fialho	66,6	zero
1.382.	Maria Aparecida Magalhães	58,4	29,5
DF. 659.	Maria de Lourdes Lange de Barros	55,4	46,0

2. Somente esses candidatos atingiram, na prova de Português e Matemática, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de São Paulo:

N.º insc.	Nome	M. final
504.	João Batista Filho	80,9
469.	Advenir de Sousa Lima	75,7
264.	Leonila Di Ramos Caiado	74,4
943.	Tomás de Aquino Martins da Costa	71,1
1.323.	Ana Ramos de Proença	69,0
201.	Maria Cecília do Amaral Mascarenhas	68,5
503.	Dilza Leite Cidade	68,1
784.	Carmen Candido Gomes	67,7
620.	Aracy Arantes Galvão	67,1
1.234.	João Funari Neto	64,6
522.	Rodolfo Cavalcante Bezerra	64,4
491.	Maria José de Azevedo Marques	64,4
102.	Maria Lúcia Santos Mauro	63,4
1.050.	Eugênia Bernardo	63,4
1.026.	Else Bonsch	62,8
450.	Simira di Monte	62,4
541.	Tereza Arruda Borrego	62,1
289.	Gabriel Moura Magalhães Gomes	61,5
281.	Dilna Ciociola	61,5
207.	Maria Lúcia Avancini	61,0
263.	Leonice Di Ramos Caiado	60,9
490.	Rosa Petri	60,6
302.	Gassum Malluf	60,0

D.S. do D.A.S.P., em 25 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Goiás:

N.º insc.	Nome	Nota
1.	Arsônio Correia	28,0
2.	José da Costa e Oliveira	42,0
4.	João Pedro Gardês Netto	26,5
5.	Liberato de Melo	54,0
7.	José de Arimathea e Silva Sobrinho	47,9
8.	Ariovaldo Correia Moraes	36,0
9.	José Simon	34,0
12.	Sebastião Viana	59,5
13.	Arideu Costa e Oliveira	51,0
15.	Geraldo Franco da Costa	40,0
16.	Florêncio Lopes Zêdes	60,5
19.	Orcalino Fleury de Amorim	50,5
20.	Alor Veloso Vieira	74,5
24.	Airton de Carvalho Bueno	62,0
24.	Joaquim de Carvalho Bueno	35,0

D.S. do D.A.S.P., em 25 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Goiás:

N.º insc.	Nome	Média Final
16.	Florêncio Lopes Zêdes	68,4

D.S. do D.A.S.P., em 15 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de Auxiliar de Escritório da Escola Nacional de Agronomia, do Ministério da Agricultura.

P.H. — 1.299

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D. A. S. P., em 25 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.300

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerários-mensalista do Instituto de Biologia do Exército, do Ministério da Guerra — Laboratório VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nomes

1. Apolo da Costa Oliveira.
2. Homero Martins de Oliveira.
3. Ivolino Maia.

D.S. do D. A. S. P., em 25 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Navegação, do Ministério da Marinha — Cartógrafo Auxiliar XII, XIII, XIV, XV e XVI.

P.H. — 1.301

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D. A. S. P., em 25 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Malária do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P.H. — 1.302

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D. A. S. P., em 25 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.303

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Arnaldo de Adalberto Couto, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Engenharia, do Ministério da Guerra — Projetador Auxiliar XII.

D.S. do D. A. S. P., em 25 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Engenharia, do Ministério da Guerra — Projetador Auxiliar XII.

P.H. — 1.303

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (cálculo de concreto armado) da prova acima referida será realizada

no dia 30 do corrente, às 12 horas, na Seção de Controle desta Divisão (7.º andar do edifício do Ministério da Fazenda — sala 715).

D.S. do D. A. S. P., em 25 de abril de 1945. — *Carlinda Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.
Seção de Inscrições.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Faço público, de ordem do senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 19 último, impôs à firma A. V. Matos, estabelecida na Rua Benedito Oloni n.º 73, nesta Capital, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1945. — *Alberto Martins*, diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 19 último, impôs à firma Irmãos Aprile, estabelecida na Rua Javari n.º 492, na Capital de São Paulo, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1945. — *Alberto Martins*, diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 19 último, impôs à firma Vitório Lembo, estabelecida na Rua da Figueira n.º 215, na Capital de São Paulo a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1945. — *Alberto Martins*, diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 19 último, impôs à firma A. Costa & Filhos, estabelecida na Rua Etelvina n.º 35, nesta Capital, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1945. — *Alberto Martins*, diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do senhor Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 19 último, impôs à firma A. Rodrigues Vieira, estabelecida na Rua do Equador n.º 306, nesta Capital, a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração ao artigo 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942.

Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1945. — *Alberto Martins*, diretor da Secretaria.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

INSPETORIA REGIONAL EM NITERÓI

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

ATA N.º 14-45

Ata relativa à concorrência pública para fornecimento e instalação de elevadores no edifício do Bloco Médico Cirúrgico do Centro Psiquiátrico Nacional, nesta capital, de acordo com o edital retificação e avisos publicados nos Diários Oficiais de 9-4-45, páginas 6.310-11, 124-45, págs. 6.458 e 17.18 e 19 de abril do corrente ano respectivamente.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício Sede 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Drs. Rui Moreira Reis, Presidente, Tomás Estrella, Chefe da 3-T-D Ob., Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D Ob., e José Luiz S. Fontes e tendo verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, às treze horas, o Sr. Presidente de acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública mandou que eu, José Luiz S. Fontes lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Tomás Estrella*. — *Rui Moreira Reis*.

Departamento Nacional de Saúde

Instituto Oswaldo Cruz

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de coleta de preços para aquisição de animais para experimentações e preparo de soros e vacinas, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.103.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos proprietários dos prédios como relacionados, para defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água nos mesmos imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 6.916.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de maio de 1945 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

N.º — Material:

- 1.425-E — Bandeira Nacional, etc.
 1.426-E — Estréla de ferro, etc.
 1.427-E — Tapetes de lã, etc.
 1.428-E — Papel As — 110, etc.
 1.429-E — Colehete de gancho, etc.
 1.430-E — Relógio registrador para vigia, etc.
 1.431-E — Calças em brim de algodão, etc.
 1.432-E — Sementes de germinação garantida a depender de ensaio pelo S.D.A.
 1.433-E — Registro de macho e porboleta, etc.
 1.435-E — Papel AS 125, etc.
 1.436-E — Dobradilha para caixinhas, etc.
 1.437-E — Tubo de borracha, etc.
 1.438-E — Sal de Reinecke, etc.
 1.439-E — Lâmina de vidro, etc.
 1.440-E — Chapa fotografica, "Anti-halo", etc.
 1.441-E — Filme Pack Verichrome — 12, etc.
 1.443-E — Botão de madrepérola, etc.

1.444-E — Rôlha de borracha, etc.

1.445-E — Pêlo de cabra, etc.

1.446-E — Papel de filtro, etc.

Em 26 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de maio de 1945 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

N.º — Material:

1.434-E — Dobradilha de latão, etc.

1.442-E — Drogas.

1.447-E — Aparelho destilador a vácuo, etc.

Em 26 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Ficam os Srs. fornecedores notificados, de ordem do Sr. Diretor Geral, que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
A. Ramada & Comp. Ltda.	901.010	1.562	10-5-1945
Companhia Usinas Nacionais	202.070-A	1.112	10-5-1945
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	901.002	311	10-5-1945
Mesbla, S. A.	615.288	12.934	10-5-1945
Idem	615.284	12.762	10-5-1945
Idem	615.283	12.761	10-5-1945
Idem	615.282	12.760	10-5-1945
Martins Júnior & Comp.	801.005	617	5-5-1945
Idem	801.004	618	2-5-1945
Santos & Ventura Ltda.	601.061-R	2.076	10-5-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material do empenho mencionado neste aviso, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
J. R. Benoliel & Comp.	903.796	31.014	4-5-45	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelo Sr. fornecedor, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Casa Sousa Batista Ltda.	202.093-R	1.919	25-3-45	4-5-45
General Electric Raio X, S. A.	202.079-A	3.463	12-4-45	4-5-45
Heitor Ribeiro & Comp.	418.001	272	1-4-45	4-5-45
Pedro de Menezes	202.075	2.019	5-4-45	4-5-45
Thio Calorie C.º	202.224	3.416	12-4-45	4-5-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Em vista do Sr. fornecedor, embora intimado pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material da requisição mencionada neste aviso, não ter dado cumprimento a essa obrigação nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixou de fazer a entrega, fica notificado de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Válter Neustadt	204.204-A	21.235	15-4-1945

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Direção Geral da Fazenda Nacional**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.088**

Processo n.º 19.155, de 1939

Pelo presente edital fica intimada a firma Sedas Brasil Ltda., estabelecida à Rua da Alameda n.º 316, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de abril de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.089

Processo n.º 19.273, de 1943

Pelo presente fica intimada a firma Casa Germânia Ltda., estabelecida em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 81 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de abril de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.091

Processo n.º 119.433, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Jean Courdec — com responsabilidade solidária de Mme. Laure Guilhem e outros, estabelecido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 53.460,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.092

Processo n.º 198.232, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Domingues Verde & Cia., — com responsabilidade solidária da Cooperativa Cinematográfica Brasil de Responsabilidade Ltda., — estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.093

Processo n.º 204.667, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Valdemar Rocha — com responsabilidade solidária dos Laboratórios S. Martinho Ltda., — estabele-

cido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.094

Processo n.º 209.253, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Z. Snijers e Ema Rudolf — solidariamente, estabelecidos em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.095

Processo n.º 209.252, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Humberto Fraga de Oliveira — com responsabilidade solidária de Antônio Mendes Monteiro, estabelecido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.096

Processo n.º 209.264, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Iva Felisberto de Sousa — com responsabilidade solidária da Cia. Siderúrgica Brasileira S. A., — estabelecido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 696,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.097

Processo n.º 209.269, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma A. J. T. Rossine & Cia., estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.098

Processo n.º 212.133, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Manuel Correia & Cia. — com responsabilidade solidária de Roberto Cumplido Rochfort — estabelecida à Rua General Câmara n.º 224, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.099

Processo n.º 212.139, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Minérios São Sebastião Ltda. — com responsabilidade solidária da firma Castro Lopez & Tibiriçá — estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.100

Processo n.º 213.849, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Francisco Lopes da Silva — com responsabilidade solidária de Cândido Soares Neto — estabelecido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 232,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.101

Processo n.º 213.850, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Carlos Pereira Sylla e Isen de Almeida e Silva — solidariamente — estabelecidos em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.102

Processo n.º 213.853, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma M. M. Galvão, estabelecida à Rua México número 74, 11.º andar, sala 1.110, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva,

a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.103

Processo n.º 213.860, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Teófilo Badin, estabelecido ou residente à Rua General Câmara n.º 168, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.104

Processo n.º 216.052, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Bonifácio Alves & Cia. Ltda., com responsabilidade solidária da Sociedade Panobra de Bebidas Ltda., estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.105

Processo n.º 226.213, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Infante & Cia., estabelecida à Rua do Ouvidor n.º 14, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.106

Processo n.º 226.214, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Infante & Companhia, estabelecida à Rua do Ouvidor n.º 14, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.107

Processo n.º 238.491, de 1944

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas Pessoa & Castro e Bernardo Saião Carvalho Araújo — solidariamente — estabelecidas em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.108

Processo n.º 238.516, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma L. A. Maranhão, estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 16 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.109

Processo n.º 243.638, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Calviano de Melo, estabelecido ou residente à Rua General Câmara n.º 44, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.110

Processo n.º 243.653, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Calviano & Melo, estabelecida à Rua General Câmara n.º 44, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.111

Processo n.º 243.654, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados José Pedro Gomes Fonseca e a firma Greco & Simões — solidariamente — estabelecidos em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o

direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.112

Processo n.º 243.656, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfred H. Schulte & Cia., estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.113

Processo n.º 124, de 1945

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas Lacerda Filhos & Cia. Ltda. e Luís de Lacerda, estabelecidas em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.114

Processo n.º 193, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Antônio Augusto de Almeida, estabelecido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.115

Processo n.º 199, de 1945

Pelo presente edital ficam intimados Antônio Bonifácio da Costa e Cia. Brasil de Lactifícios — solidariamente — estabelecidos em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.116

Processo n.º 233, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Américo A. Pires — com responsabilidade solidária de Jorge Lambertini — estabelecido em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de

Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.417

Processo n.º 68.045, de 1945

O chefe da S. P. J. determina que se intime Aurélio Vilarinho Pacheco e Francisco dos Santos, sócios da extinta firma Pacheco & Santos Ltda., estabelecida em local ignorado, a tomar ciência do despacho que os obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42, conforme consta do referido processo, ficando-lhes, marcado o prazo de 20 dias corridos, para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independentemente de depósito, ou recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição dos interessados ou de seus representantes, devidamente habilitados.

S. P. J., 16 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.418

Processo n.º 69.866, de 1945

O chefe da S. P. J. determina que se intime a firma S. A. Comércio e Indústria Rêbello Lourenço, estabelecida em local ignorado, a tomar ciência do despacho que a obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe, marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independentemente de depósito, ou recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 19 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica do Realengo ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Senhor Coronel Agente Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, a partir desta data, até às 14 horas do dia 8 de maio p. vindouro, as inscrições para a venda do material abaixo discriminado, inservível para fins militares:

Alumínio (aparas)	8.000 quilos
Bronze (aparas)	200 quilos
Cobre (aparas)	300 quilos
Latão (cavacos)	20.000 quilos
Latão (escória)	14.000 quilos

Latão (esojos deflagrados) 35.000 quilos sendo observadas as seguintes condições

a) a inscrição deverá ser requerida ao Senhor Coronel Agente Diretor e entregue nos dias úteis, das 7 às 14 horas, na Secretaria

deste Estabelecimento, sito à Rua Bernardo Vasconcelos n.º 219, Estação do Realengo. Estão isentas de inscrição as firmas já inscritas na D.M. B. Ex. e nesta Fábrica;

b) as propostas deverão ser feitas em duas vias (a primeira devidamente selada de acordo com a Lei) com os preços correspondentes à unidade quilo, em algarismo e por extenso, sem rasuras ou emendas e em envelope fechado e lacrado, contendo na sobrecarta o nome do proponente, data da abertura e, ainda, o seguinte: Venda de Material Inservível;

c) a entrega das propostas deverá ser feita até o dia 15 de maio às 14 horas e a abertura terá lugar no mesmo dia e hora, na presença dos interessados que quizerem comparecer;

d) a venda será efetuada pelo melhor preço apresentado para cada espécie do material ou para o conjunto, obrigando-se o proponente a quem for adjudicado o material em apêço, a retirá-lo no prazo a ser arbitrado pela Administração desta Fábrica;

e) as firmas deverão cautionar, na Tesouraria desta Fábrica, a importância de Cr\$ 1.000,00 para garantia de suas propostas, sendo o recibo correspondente entregue juntamente com as mesmas propostas;

f) logo após feito o mapa comparativo e adjudicado a firma vencedora a venda do material aludido, serão restituídas aos demais concorrentes, dentro de 48 horas, as importâncias cautionadas;

g) a venda do referido material só será efetuada depois da autorização da Diretoria do Material Bélico do Exército e Comissão de Metalurgia;

h) o pagamento deverá ser efetuado na Tesouraria, mediante fatura organizada pelo Almojarifado, tudo deste Estabelecimento, de conformidade com as quantidades, em todo ou parceladas, que forem retiradas desta Fábrica. Realengo, 25 de abril de 1945. — *José Marques Fontes*, 2.º Ten. Almox. Int.

Serviço Central de Transportes do Exército

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Tenente-Coronel Agente Diretor do Serviço Central de Transportes do Exército, e de acordo com a letra b do § 2.º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente edital, uma concorrência administrativa para consertos e reparações da barca d'água "Marechal Hermes", sob as seguintes condições:

I — Até às 14 horas do dia 18 de maio próximo vindouro (18-5-1945), os concorrentes deverão entregar na Secretaria do Serviço Central de Transportes do Exército, à Praia de São Cristóvão n.º 75, nesta Capital, requerimentos pedindo inscrição na concorrência, acompanhados dos documentos abaixo mencionados, que servirão para o julgamento da respectiva idoneidade:

a) registro do contrato social ou firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos, em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem Sociedade Anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1910;

c) *Diário Oficial* com a publicação do Decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais, estaduais e federais, relativos ao segundo semestre de 1944;

e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33, do Regulamento anexo ao Decreto n.º 21.291, de agosto de 1931 (Lei dos 2/3), podendo esta exigência ser preenchida até a véspera da abertura das propostas;

f) prova de que a firma possui estaleiro de construção naval, carreira com capacidade para a execução dos trabalhos em causa, bem como técnico profissional responsável pelas oficinas.

II — São dispensados de apresentar os documentos de idoneidade mencionados nas letras a, b, c, d e e, do item I, os concorrentes já inscritos no S.C.T.E. ou aqueles que apresentem certidões de que se acham inscritos nas Diretorias técnicas do Ministério da Guerra (Intendência, Material Bélico, etc.), para fornecimento durante o corrente ano.

III — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, até às 14 horas do dia 21 de maio próximo vindouro (21-5-1945), quando serão abertas, serão feitas em 3 (três) vias, seladas na forma da Lei, deverão ser dirigidas ao Sr. Tenente-Coronel Chefe do Serviço Central de Transportes do Exército e trarão a discriminação completa dos seguintes serviços a serem executados, bem como o preço total da obra e prazo necessário, a saber:

Relação dos consertos que necessita a barca d'água "Marechal Hermes"

Fundo e costado — Substituição de 1.150 pés quadrados de chapas do fundo e costado com chapas de 5/16".

Borda falsa a BB. e BE. — Substituição de 172 pés de chapas com 2,5" x 16".

Convés — Substituição de convés com madeira.

Substituição de 18 vaus com 5,10m x 4" x 3" x 3/8".

Substituição de 28 prumos de cantoneiras da borda, com 2"-5" x 2 1/2".

Substituição de 344 pés de cantoneiras de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16", guarnições da borda falsa, da base e corrimão.

Substituição de 344 pés de cantoneiras que formam as caixas dos vergalhões com cantoneiras de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".

Substituição de 53 metros de vergalhões com madeira de lei, com 3" x 6".

Superestrutura — Desmontagem geral da superestrutura que forma a casa do leme, paiol, cozinha, W.C., casa das bombas, para substituir o convés de madeira, e confecção novamente da superestrutura com 14,50m x 2,15m x 2,00m, depois do convés pronto com frisos e armações de peroba de Campos, pregos de cobre e parafusos de metal, cobertura de frisos, revestida de lona, aumentando a dita superestrutura mais 2,50m para ré de forma a substituir o alhoio da casa de máquinas.

Aparêlho do leme — Reparo do aparêlho do leme, guarnições e leme, retificação dos machos e fêmeas, enchendo com solda de metal nos lugares precisos.

Confecção dos pinos do leme de aço forjado e torneados.

Cavernas — Substituição de 36 cavernas com 6,40m x 2" x 3" x 3/8".

Caldeira — Limpeza geral, pintura a zarcão e novo revestimento externo da massa isolante.

Carvoeiras — Consertos das carvoeiras recomendando nos lugares precisos. Substituição de 130 pés de cantoneiras de 2 1/2" x 2 1/2" para prumos e guarnições dos chapeamentos.

Substituição de 20 pranchões do fôrro das carvoeiras com madeira de 9" x 2".

Anteparas — Substituir as chapas e cantoneiras das anteparas longitudinais e transversais dos tanques, casa de máquinas e caldeira.

Conserto da caixa de fumaça.

Conserto da chaminé.

Substituição de duas chapas do estrado da caldeira com 9"-0" x 7"-0" x 1/4", estriada.

Invertidas — Substituição de 18 chapas das astilhas com 5,10m x 0,35m x 5/16".

Escovas — Substituição de 250 pés de cantoneiras das escovas de BE. e BB. com cantoneiras de 3" x 3" x 3/8".

Sobre-quilha — Substituição de 170 pés de cantoneiras da sobre-quilha com 3" x 3" x 5/16".

Cimentação — Quebrar todo o cimento para fazer as obras do fundo e cimentar novamente depois do serviço pronto.

Pintura — Pintura geral da embarcação.

Encalhe — Encalhe e estadia na carreira.

Substituição dos calços do sêpo da distribuição da máquina.

Substituição dos vergueiros do toldo e baustre que forem necessários.

Substituição dos xadreses de pópa.

Substituição do fogão de ferro tipo marítimo.

IV — Além dos documentos exigidos no item I, os concorrentes farão uma declaração escrita de que se submeterão à fiscalização do S.C.T.E. ou de quaisquer técnicos posteriormente designados pela Administração do Ministério da Guerra.

V — Para que a proposta seja tomada em consideração, mister torna que o concorrente entregue na Tesouraria deste Serviço, o comprovante de haver feito na Caixa Econômica do Distrito Federal, uma caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como garantia da fiel execução dos serviços. Dita caução será restituída aos concorrentes cujas propostas não forem aproveitadas.

VI — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contenham apenas, oferta de redução sobre a mais vantajosa.

VII — Fica reservado ao Chefe do S.C.T.E. e às autoridades superiores do Ministério da Guerra, o direito de anular a concorrência, desde que haja interesse para o serviço público.

VIII — Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Administração do S. C. T. E., a qual prestará esclarecimentos aos interessados, todos os dias úteis, das 8 às 11 horas.

Serviço Central de Transportes do Exército, na Capital Federal, em 2 de abril de 1945. — *Lazaro Rodrigues de Souza*, 2.º Tenente, Secretário do S. C. T. E.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência pública n.º 6-45, para as instalações elétricas do edifício principal da Diretoria de Instrução da Polícia Militar do Distrito Federal.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniu-se na sala das sessões da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios

Interiores, a Comissão composta dos Senhores Antônio Paulino Cavalcanti, Diretor da D. Ob.; Edmundo Gouvêa Cardilo, Secretário do Diretor, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo "J", para, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* n.º 78, de 5 de abril corrente, às págs. 6.061-62-63, e aviso de transferência publicado no *Diário Oficial* n.º 84, de 12 de abril em curso, à pág. 6.560, recolher e proceder a abertura de propostas para as instalações elétricas do Edifício principal da Diretoria de Instrução da Polícia Militar do Distrito Federal.

Estando presentes as firmas "Santos, Monteiro — Engenharia Indústria S. A.", (C. Brasil) e "F. R. Moreira & Cia", foi, pelo Presidente da Comissão, aberta a sessão e recolhidos os invólucros de que trata a condição 2.ª do edital, os quais estavam fechados e lacrados.

Imediatamente foram abertos os invólucros nos quais se continham os documentos de idoneidade que, lidos em voz alta, e devidamente verificados, importaram em que as firmas concorrentes fossem julgadas idôneas.

Ato contínuo, abertas as propostas, dos segundos invólucros e também lidas em voz alta, apresentaram as mesmas o seguinte resultado:

Santos, Monteiro Engenharia-Indústria S. A.	243.953,85
C. Brasil	285.415,00
F. R. Moreira & Cia.	306.890,00

Estavam as propostas estampilhadas de acordo com a lei, devidamente rubricadas nas suas quatro vias e serão publicadas, na integra, no *Diário Oficial*, juntamente com esta ata.

Divisão de Obras, em 18 de abril de 1945. — Visto, *Antônio Paulino Cavalcanti*, Diretor.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal EXAME DE MOTORISTAS

Turma Suplementar:

Arlindo Custódio da Silva, Manuel Gonçalves Saloca.

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)
Creca Guerino Pepino, Luiz Martins dos Santos.

Resultado dos exames efetuados no dia 26 do corrente:

Ap.: Julian Wesolowski, Sergio Cathiard, José dos Santos, Euclides Gomes Pinho, Willy Conceição, Wueid Santos, Raphael da Silva Lopes, Mizael da Silva Faria, João Martins, João Francisco da Cruz, Paulo Garcia, Pedro Alves Ferreira, Humberto Oliveira Rocha, Enão Muniz do Amaral, Nestor Raphael, Elegar Alves de Oliveira, Américo Pinto Fernandes, José Ferreira de Moura.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 26 de abril de 1945. — O Diretor, Dr. *Edgard Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração Divisão do Material

Chama-se atenção dos interessados para a publicação feita à página n.º 6.401, do *Diário Oficial* de 10 de abril do corrente mês, relativa a concorrência para os consertos a serem feitos na carreira das lanchas da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Em 25 de abril de 1945. — *José de Carvalho Lemgruber*, Chefe da Seção Administrativa.

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Pelo presente edital fica notificada a firma Fábrica Invieta Limitada, estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 42.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de ser dado cumprimento a Lei do Selo, no processo DNT. 17.149-40.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *J. Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 64

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 2 do mês de maio próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Banheira de ferro esmaltada a branco de 1.500 mm x 700mm (Com torneira, válvula de descarga e ladrão niquelado) — (Até 53) Uma.

Item 2 — Caixa automática de descarga de 400mm x 200mm x 200mm (Com torneira de boia de 12,7mm (1/2"), válvula de descarga e câmpula e consolos de ferro) — (Até 418) Uma.

Item 3 — Caixa de água de ferro galvanizado de 200 litros (Craçada e soldada, reforçada por tirante central e por cantoneira "L" nas bordas, sendo as chapas de 1,6mm (1/16") — (Até 60) Uma.

Item 4 — Caixa de água de ferro galvanizado de 300 litros (Craçada e soldada, reforçada por tirante central e por cantoneira "L" nas bordas, sendo as chapas de 1,6mm (1/16") — (Até 60) Uma.

Item 5 — Caixa de água de ferro galvanizado de 400 litros (Craçada e soldada, reforçada por tirante central e por cantoneira "L" nas bordas, sendo as chapas de 1,6mm (1/16") — (Até 2) Uma.

Item 6 — Caixa de água de ferro galvanizado de 500 litros (Craçada e soldada, reforçada por tirante central e por cantoneira "L" nas bordas, sendo as chapas de 1,6mm (1/16") — (Até 24) Uma.

Item 7 — Caixa de água de ferro galvanizado de 600 litros (Craçada e soldada, reforçada por tirante central e por cantoneira "L" nas bordas, sendo as chapas de 2,4mm (3/32") — (Até 90) Uma.

Item 8 — Caixa de água de ferro galvanizado de 800 litros (Craçada e soldada, reforçada por tirante central e por cantoneira "L" nas bordas, sendo as chapas de 2,4mm (3/32") — (Até 20) Uma.

Item 9 — Caixa de água de ferro galvanizado de 1.000 litros (Craçada e soldada, reforçada por tirante central e por cantoneira "L" nas bordas, sendo as chapas de 2,8mm (7/64") — Uma.

Item 10 — Caixa de água de ferro galvanizado de 1.200 litros (Craçada e soldada, reforçada por tirante central e por cantoneira "L" nas bordas, sendo as chapas de 3,2mm (1/8") — (Até 61) Uma.

Item 11 — Fogão de ferro com serpentina para lenha de 800mm x 530mm (Com forno, 5 furos e 4 metros de chaminé apropriada) — (Até 25) Um.

Item 12 — Fogão de ferro com serpentina para lenha de 1.000mm x 700mm (Com forno, 5 furos e 4 metros de chaminé apropriada) — (Até 35) Um.

Item 13 — Lavatório de ferro esmaltado a branco de 460mm x 280mm (Com torneira e válvula, com torneira horizontal de pressão e cruzeta, e válvula niquelada) — (Até 213) Um.

Item 14 — Pia de ferro esmaltado a branco n.º 0 (Com válvula de latão, completo) — (Até 41) Uma.

Item 15 — Pia de ferro esmaltado a branco n.º 1 (Com válvula de latão, completo) — (Até 180) Uma.

Item 16 — Pia de ferro esmaltado a branco n.º 2 (Com válvula de latão, completo) — (Até 90) Uma.

Item 17 — Pia de ferro esmaltado a branco n.º 3 (Com válvula de latão, completo) — (Até 21) Uma.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação, pelo departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — X. M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e

confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 70

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 2 do mês de maio próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo" para reparação do seguinte material:

Item 1 — Bateria de acumulador de 12 volts, para carro elétrico — (Até 100) Uma.

Nota: — As baterias encontram-se na I. E. T.-12 em São Diogo, onde poderão ser examinadas.

AVISO N.º 126

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de maio próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 126, para fornecimento de mangueira de lona e borracha, com revestimento interno de aço galvanizado apropriado para gasolina e óleo, com 20 metros de comprimento e 1 ¼" de diâmetro interno.

Qualquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

AVISO N.º 127

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de maio próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 127, para fornecimento de vidro para carro elétrico tipo IV (Conforme desenho B 966 da 5.ª Divisão e especificação da Central).

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

Divisão do Pessoal

EDITAL DE CERTIDÃO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica o agente de estrada de ferro, classe F, matriculado sob o n.º 401.317 — Alfredo Egito da Silva, lotado na Divisão do Centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, intimado a dentro do prazo de oito dias, contado da data desta publicação, apresentar defesa explicando o motivo por que vem faltando ao serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias consecutivos, estando, assim, passível da pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º do artigo 238 do citado Decreto-lei, conforme consta do Proc. n.º 151.217-45, além de ter respondido ao processo-crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323 do Código Penal.

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de abril de 1945. — *Arthur Araripe Junior*, C.S.R.P.-1.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o empregador Tipografia Editora Luso-Brasileira Ltda., inscrito sob n.º 06-006-115, na pessoa do sócio remanescente Henrique Ferreira Lopes, cujo último domicílio era: rua da Conceição n.º 5,

para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n.º A-27.998, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 319,40 (trezentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos), por infração do art. 1.º do Decreto-lei n.º 65, de 14 de dezembro de 1937 e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto, na importância de Cr\$ 2.328,00 (dois mil e trezentos e vinte oito cruzeiros), acrescidas da multa moratória de 1% ao mês e bem assim de que, se não conformar com a decisão poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, recorrer para a instância superior, depositando previamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terá 10 (dez) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Distrito Federal, 24 de abril de 1945. — *M. Cantinho*, Delegado.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citado o empregador Tipografia Editora Luso-Brasileira Ltda., inscrito sob n.º 06-006-115, na pessoa do sócio remanescente Henrique Ferreira Lopes, cujo último domicílio era rua da Conceição n.º 5, para ciência da decisão do Conselho Fiscal, no processo n.º A — 34.899, pela qual foi condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), por infração do art. 30 do Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, e ao recolhimento das contribuições devidas a este Instituto na importância de Cr\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis cruzeiros), acrescidas da multa moratória de 1% ao mês e bem assim de que, se não se conformar com a decisão, poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, recorrer para a instância superior, depositando previamente o valor do débito.

Findo o prazo para recurso, sem o pagamento ou depósito do débito, terá 10 (dez) dias para liquidá-lo, sob pena de imediata cobrança judicial, na forma da lei.

Distrito Federal, 24 de abril de 1945. — *M. Cantinho*, Delegado.

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 17-45

Acórdão 854, em 21-3-45. Autuado: Antônio Gorrado, de Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 153,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 858, em 21-3-45. Autuado: Abraão Murad, de Ibatuba, Minas Gerais. Multa Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 312,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 828, em 21-3-45. Autuado: Olímpia Reis, de Miraf, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 146,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 759, em 20-3-45. Autuado: Irmãos Galletti, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 934,20. Débito: Cr\$ 4.980,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 721, em 15-3-45. Autuado: Dalmo Fantini, de Oliveira, Minas Gerais. Multa Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 234,00 acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 745, em 20-3-45. Autuado: Artur dos Santos, de Rio Piracicaba, Minas Gerais.

Essas baterias serão entregues e recebidas devidamente reparadas, pelo Sr. XM.-2, pátio da Estação Marítima.

Observações: A firma que não tiver a caução anual (Cr\$ 5.000,00) para garantia das propostas, deverá fazer uma caução de 1% sobre o valor provável da proposta.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 122,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 744, em 20-3-45. Autuado: Feijal-ah Salim Zarzur, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 721,60. Débito: Cr\$ 3.249,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 843, em 21-3-45. Autuado: Pedro Caminha, de Oliveira, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 109,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 824, em 21-3-45. Autuado: Bustamante & Filho, de Pedralva, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 93,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 773, em 21-3-45. Autuado: Zilda Ricci, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 125,90. Débito: Cr\$ 714,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 720, em 15-3-45. Autuado: Bianor Ribeiro, de Jeceaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 210,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 758, em 20-3-45. Autuado: José M. Caideira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 274,10. Débito: Cr\$ 1.837,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 829, em 21-3-45. Autuado: Luis de Moura, de Paranhos, Minas Gerais. Multa Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 124,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 728, em 15-3-45. Autuado: Wilson Santos, de Patrocínio, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 18,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-3-45. Autuado: Arthur Coutinho, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do artigo 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 794, em 20-3-45. Autuado: Manuel Martins dos Reis de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 812, em 21-3-45. Autuado: Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Limitada, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 7.955,40. Débito: Cr\$ 32.408,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 808, em 21-3-45. Autuado: Manuel Luís de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.110,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 29-3-45. Autuado: Enoque Vieira, de Joazeiro, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-3-45. Autuado: Casemiro Butruce, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea "b" do artigo 177, combinada com a alínea "c" do artigo 173 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-3-45. Autuado: Maier & Schanzer, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-3-45. Autuado: Eduardo Alves Antunes Filho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-3-45. Autuado: Francisco Sklenicka, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00 grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-3-45. Autuado: J. Rodrigues (Padeiro), do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-3-45. Autuado: Pinto & Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 732, em 15-3-45. Autuado: Sociedade de Lapidagem Brásil Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 431,10. Débito: Cr\$ 1.893,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 694, em 14-3-45. Autuado: João Pereira Resende, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.950,10. Débito: Cr\$ 8.822,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 694, em 14-3-45. Autuado: João Pereira Resende, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.950,10. Débito: Cr\$ 8.822,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 725, em 15-3-45. Autuado: Valdemar & Henriques, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 156,80. Débito: Cr\$ 790,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 756, em 20-3-45. Autuado: Abraão Menegale, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr\$ 194,80. Débito: Cr\$ 779,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 757, em 20-3-45. Autuado: Geraldo Rosa, de Pompéia, São Paulo. Multa: Cr\$ 151,80. Débito: Cr\$ 652,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 832, em 21-3-45. Autuado: Gino Casolaro, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 247,80. Débito: Cr\$ 1.110,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 845, em 21-3-45. Autuado: João Urizzi, de Mogi das Cruzes, São Paulo. Multa: Cr\$ 478,00. Débito: Cr\$ 2.662,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 755, em 20-3-45. Autuado: C. Ribeiro, na pessoa de Arnaldo G. Bueno, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 328,70. Débito: Cr\$ 1.314,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 774, em 20-3-45. Autuado: Sociedade Industrial Carrairite Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 148,50. Débito: Cr\$ 594,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 857, em 21-3-45. Autuado: Francisco Malheiros, de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 553,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 839, em 21-3-45. Autuado: Monteiro & Barreto Ltda., de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 486,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 749,5 em 20-3-45. Autuado: J. Simões Pereira, de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 210,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 685, em 14-3-45. Autuado: José Alves Neves, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 633, em 9-3-45. Autuado: Jacob Leopoldo Michaelson, de Taquara, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 1.198,50. Débito: Cr\$ 5.069,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 700, em 14-3-45. Autuado: Artefactos de Madeira Ltda., de Guaramirim, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 197,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 701, em 14-3-45. Autuado: Atanásio Bragança, de Livramento, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 242,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 823, em 21-3-45. Autuado: Olindo Gomes Rangel, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 160,00. Débito: Cr\$ 165,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 29-3-45. Autuado: Gumercindo Ayres de Castro, de Volta Redonda, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 862, em 21-3-45. Autuado: Antônio S. H. Xavier, de Barra Mansa, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 792, em 20-3-45. Autuado: Rodolfo Funagali, de Rio Grande, São Paulo. Multa: Cr\$ 114,90. Débito: Cr\$ 576,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 772, em 20-3-45. Autuado: R. Marusclo, de Barra do Piraí, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 490,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 29-3-45. Autuado: Fábrica de Brinquedos "Dorly" Ltda., de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-3-45. Autuado: Antônio Wileke, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento.

Acórdão 874, em 23-3-45. Autuado: João Crisóstomo Peixoto, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 889,90.

Acórdão 731, em 15-3-45. Autuado: Vitalino Barbosa, de Múrci, Alagoas. Multa: Cr\$ 215,50. Débito: Cr\$ 862,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 29-3-45. Autuado: Oscar Ramos de Albuquerque, de Recife Pernambuco. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-3-45. Autuado: Heleno Luís de França, da Macapara. Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-3-45. Autuado: Tomás de Aquino & Cia. Ltda., de Ubu. Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-3-45. Autuado: David Mendrovitz, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-3-45. Autuado: Cláudio Silva, de Belo Horizonte, Minas

Gerais. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 776, em 20-3-45. Autuado: José Tavares, de Itajubá, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 84,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 4-4-45. Autuado: Teodoro Melchko, de Marialva, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 783, em 20-3-45. Autuado: Alberico Elias, de Castro, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 86,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 750, em 20-3-45. Autuado: Orestes Ratto, de Castro, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 124,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 814, em 21-3-45. Autuado: Estefano Rokiskei, de Castro, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 444,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 811, em 21-3-45. Autuado: José Cavalcante de Moura, de Rio Formoso, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 77,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 754, em 20-3-45. Autuado: Inácio Miranda & Cia. Ltda., de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 123,60. Débito: Cr\$ 756,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 693, em 14-3-45. Autuado: Severino Vasconcelos, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 169,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 752, em 20-3-45. Autuado: Aureliano de Castro, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 262,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 860, em 21-3-45. Autuado: Ciro Vaz da Silva, de Timbaúba, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 54,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 787, em 20-3-45. Autuado: Agenor J. Santos, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 769,30. Débito: Cr\$ 5.002,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 810, em 21-3-45. Autuado: João de Araújo, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 120,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 883, em 23-3-45. Autuado: Jorge Alves da Silva, Sucessor de Luis Resende de Lima, de Bom Conselho, Pernambuco. Multa: Cr\$ 114,40. Débito: Cr\$ 508,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 4-4-45. Autuado: Jasiel José da Trindade, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 671, em 12-3-45. Autuado: João Francisco Moreira, de Colínguiba, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 252,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 821, em 21-3-45. Autuado: Maria José Franca, de Aracaju. Multa: Cr\$ 159,10. Débito: Cr\$ 708,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 887, em 23-3-45. Autuado: José Irineu do Nascimento, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.117,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 852, em 21-3-45. Autuado: Ribeiro & Nascimento, de Simão Dias, Sergipe. Multa:

Sindicalização Rural

Decreto-lei n.º 7.033, de 10-11-44

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Cr\$ 120,10. Débito: Cr\$ 665,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 871, em 23-3-45. Autuado: Nelson Cabral de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 433,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 747, em 20-3-45. Autuado: Augusto Vicente Girimonte, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 3.410,50. Débito: Cr\$ 16.857,60 acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-3-45. Autuado: Homero de Moura Dil, de Tupaciretã, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-3-45. Autuado: Nelson Aveline, de Cachoeira do Sul, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 813, em 21-3-45. Autuado: Panificação São José Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 235,90. Débito: Cr\$ 943,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 3-4-45. Autuado: Fernandes, Gomes & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177 combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 886, em 23-3-45. Autuado: Gyula Kafer, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.986,00. Débito: Cr\$ 8.801,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 3-4-45. Autuado: Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 847, em 21-3-45. Autuado: Jaime Cebukin, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 362,30. Débito: Cr\$ 1.874,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 916, em 28-3-45. Autuado: Acrácia Herrera, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 216,40. Débito: Cr\$ 999,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-3-45. Autuado: Carbone & Magalhães Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 24 de abril de 1945. — *Aída B. Coelho*,
Chefe da Seção de Processamento das autuações.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

SOCIEDADES

IMOBILIÁRIA XAVIER FILHO S.A. "IXAFISA"

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Instalações	2.000,00	Comissões	20.000,00
Móveis e Utensílios	3.500,00	Imóveis	770.000,00
Despesas Gerais	112.288,80	Apartamentos Majah	13.391,40
Aluguéis	27.280,00	Edifício Jequitibá	113.324,10
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	159.000,00	Edifício Ligação	89.574,70
Ordenados	47.340,00	Saldo do exercício anterior	20.698,10
Publicidade	13.651,20		
Juros e Descontos	189.906,30		
Impostos e Selos	61.949,20		
Seguros	1.858,40		
Instituto dos Comerciantes	746,20		
Gratificação à Diretoria	100.000,00		
	719.520,40		
Fundo de Reserva	25.000,00		
Fundo de Rep. e Conservação	25.000,00		
Dividendos — 3.º dividendo, de 12%	210.000,00		
	290.000,00		
Saldo para o futuro exercício	17.468,20		
	1.026.988,30		1.026.988,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Francisco Xavier de Araujo Filho, Presidente. — Flávio Santos Guimarães, Diretor Gerente. — Octavio Mucelo de Andrade, Diretor Tesoureiro. — A. S. Pinto, Contador — Reg. n.º 34.288.

(6.760 — 25-4-45 — Cr\$ 102,00)

LABORATÓRIO MERCETHYLINA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

As quatorze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em assembleia geral ordinária os senhores acionistas, na sede social, à rua Dona Mariana, 177, conforme verificação feita pelo livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, de acordo com as ações depositadas na mesa, aclamaram para presidir a sessão o doutor Annibal Pereira, que aceitando, convidou para secretários os senhores Pedr'alvares Lessa Magalhães e Manuel Ruiz Martins Filho com os quais tomou lugar à mesa. Depois de declarar os fins da reunião, de acordo com os convites publicados nos dias 21, 22 e 23 de março próximo passado, no *Diário Oficial* e "O Jornal", pediu ao segundo dos secretários que fizesse a leitura do relatório da diretoria, balanço de mil novecentos e quarenta e quatro e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, pondo-os, em seguida em discussão. Obtendo então a palavra, o Sr. Manuel Ruiz Martins Filho disse que se achava autorizado por todos os presentes a declarar que acompanharam com vivo interesse todos os atos da administração no ano findo pelo que dão plena e unânime aprovação ao parecer do Conselho Fiscal. Consultada a assembleia que, com abstenção dos diretores, se revelou de pleno acordo, o senhor presidente declarou aprovados, com o parecer do Conselho Fiscal, todos os atos e contas da administração do exercício findo em trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Em seguida, o senhor presidente suspendeu a sessão por quinze minutos para confecção de cédulas, a fim de se proceder à eleição da diretoria para o quadriênio a findar em trinta e um de mil novecentos e quarenta e oito e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, cujos mandatos se extinguíram. Reaberta a sessão, apuradas as cédulas, verificou a mesa terem sido eleitos para Presidente, o Sr. Atahualpa Salles de Oliveira Penna, brasileiro, residente à avenida Roma, 109, para Secretário, o Sr. Miguel Alves Passos, português, residente à Rua Maria Amélia, 681, para Diretor Farmacêutico, o Sr. Dario de Mello Pinto, brasileiro, residente à rua Eduardo Guinle, 48 e para o Conselho Fiscal, os Srs. Nun'alvares da Costa Magalhães, Pedr'alvares Lessa Magalhães e Oswaldo de Oliveira, brasileiros, residentes nesta cidade, e para suplentes, os Srs. Dr. Annibal Pereira, José Balbino da Costa Barbosa e o Dr. Marcio Penna Pereira. Em seguida, por proposta do Sr. Manuel Ruiz Martins Filho, foram fixados os honorários do presidente, em quinhentos cruzeiros e do diretor farmacêutico em cem cruzeiros mensais e para membros do Conselho Fiscal em cem cruzeiros anuais, por

maioria de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão, pelo tempo necessário para a transcrição da presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata aprovada, depois lida e achada conforme, por todos os presentes e assinada e também por mim, secretário que a transcrevi. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Em tempo, o mandato da diretoria terminará em 31-12-1948. — Manuel Ruiz Martins Filho. — Dr. Annibal Pereira. — Atahualpa Salles de Oliveira Penna. — Miguel Alves Passos. — Nun'alvares da Costa Magalhães. — Pedr'alvares Lessa Magalhães. — Oswaldo de Oliveira.

(N.º 6.827 — 26-4-45 — Cr\$ 110,20).

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO DE GRAFITE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

De acordo com a lei e os nossos Estatutos, apresentamos o relatório do exercício de 1944.

Como é de vosso conhecimento, a nossa principal atividade no ano findo foi a construção do edifício para a Usina de Beneficiamento de nossa grafita, em São Fidélis, e a montagem da mesma.

A construção está, pode-se dizer, concluída faltando apenas pequenas obras de arremate, porém, a instalação completa da Usina, embora já trabalhando e produzindo alguns tipos de concentração, ainda demanda algum tempo, em vista dos grandes obstáculos decorrentes principalmente da guerra, que tem dificultado obterem-se, no estrangeiro, máquinas, motores, etc.

Os trabalhos de mineração continuaram em melhor ritmo, mas uma grande produção só será possível após a sua mecanização. Para esse fim já temos dado providências.

Estamos ao vosso dispor para quaisquer outras informações que julgardes úteis e necessárias.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — Moysés Lupion de Troya, Diretor-presidente. — Emygdio Maia Santos, Diretor-gerente. — Joacy Notini Pereira, Diretor-tesoureiro.

Balanco geral realizado em 31 de dezembro de 1944, à Avenida Rio Branco n.º 106 — 2.º andar, salas 210-12, como abaixo firma Companhia Brasileira de Mineração de Grafite, estabelecida se descreve:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Inobilizado		Não Extigível	
Mina de Saudade	1.000.000,00	Capital	4.000.000,00
Mina S. Benedito	800.000,00	Fundo de Reserva	4.068,40
Estradas	47.148,60	Fundo de Prospecção	1.356,26
Semoventes	3.510,00	Fundo de Depreciação	2.360,56
Gastos de Instalação	16.167,00	Fundo de Prev. de Emprego..	813,66
Maquinismos e Veículos	37.834,20		4.008.598,83
Imóveis	59.585,70	Extigível a Curto Prazo	
Móveis e Objetos de Escritório	12.165,70	Duplicatas a Pagar	9.255,50
Utensílios Técnicos	11.994,70	Diversas Contas	8.752,60
Usina de Beneficiamento	372.028,90		18.008,10
Instalação de Luz e Força	40.563,90		
	2.400.998,70	Compensação	
Caixa	3.214,28	Depósito da Diretoria	80.000,00
Contas Correntes	20.401,40		80.000,00
Bonus de Guerra	1.122,30		4.106.606,98
Almoxarifado	59.917,90		
Minério em Depósito	389.234,30		
Acionistas — 2.ª série	1.096.962,00		
	1.570.819,18		
Pendente			
Lucros e Perdas	51.759,10		
Compensação			
Ações Cauçionadas	80.000,00		
	4.106.606,98		

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Moysés Lupion de Troya, Diretor-presidente. — Antonio Notini Junior, Diretor-superintendente. — José Alcebiades de Oliveira, Contador n.º 31.599.

Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", em 31 de dezembro de 1944, relativa ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944, da firma Brasileira de Mineração de Grafite, estabelecida à Avenida Rio Branco n.º 106 — 2.º salas 210-12, como abaixo se descreve:

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Gastos de Instalação	951,00	Minério Extraído	382.986,00
Honorários da Diretoria	122.000,00	Lucros e Perdas	51.759,10
Carreiros e Armazenagens	14.842,46		
Despesas Gerais	14.995,20		
Custeio da Mineração	144.608,36		
Despesas Diversas	50.235,40		
Impostos de Licenças	13.864,40		
Ordenados	36.565,40		
Aluguéis, Taxas e Energia	11.492,60		
Gratificações	2.000,00		
Contribuição do I.A. e Pensões	9.810,30		
Seguros	3.952,66		
Juros e Descontos	612,50		
Maquinismos e Veículos	4.203,80		
Móveis e Objetos de Escritório	1.351,80		
Utensílios Técnicos	1.332,86		
Instalações de Luz e Força	4.507,10		
Semoventes	390,00		
	437.745,16		437.745,10

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Moysés Lupion de Troya, Diretor-presidente. — Antonio Notini Junior, Diretor-superintendente. — José Alcebiades de Oliveira, Contador relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944, da

PARECEER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Mineração de Grafite, reunidos nesta data para proceder ao exame de todos os atos e Prêlatório da Diretoria, balanço e demais contas referentes ao exercício de 1944, verificaram a exatidão de todos os dados fornecidos e que representam a real situação das contas da referida Companhia em 31 de dezembro de 1944. Em vista disso, recomendam a sua aprovação pelos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Lourenço Machado Bacta Neves. — Artur de Castro. — Edson de Oliveira Ribeiro.

(N.º 6.653 — 25-4-45 — Cr\$ 377,40).

COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES OTTINO

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléa Geral Ordinária a reunir-se em 30 de abril de 1945

Senhores Acionistas:

Satisfazendo os dispositivos legais e nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço, Demonstração de Contas de Lucros & Perda e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Cumprindo à risca a orientação anteriormente traçada no sentido do engrandecimento da Companhia, pudemos obter um resultado bastante compensador neste exercício.

Tudo foi previsto no sentido da mais estrita economia do maquinário e ferramentas, de obtenção difícil na época que atravessamos, sendo tudo mantido em perfeito estado de conservação. Pelo exame do balanço, podeis aquilatar o nosso esforço. Para qualquer esclarecimento estamos à disposição dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Carlo Alfonso Ottino* — *Ignacio Monteiro de Moura Neto*.

Ativo		Passivo	
Imobilizado:		Não Exigível:	
Automóveis e Caminhões	264.808,90	Capital	500.000,00
Maquinismos	356.430,40	Fundo de Reserva	46.192,50
Móveis e Utensílios	27.301,00	Fundo de Depreciação	248.127,60
Benfeitorias	230.949,00	Lucros suspensos	816.691,90
Imóveis	1.458.648,80		1.611.012,00
	2.338.138,10	Exigível a Curto Prazo:	
Disponível:		Contas Correntes (Credores)	155.089,60
Caixa	48.944,20	Dividendos a distribuir	50.000,00
Bancos	220.849,80	Impostos a Pagar	25.300,00
	230.794,00	Obrigações a Pagar	5.486.346,00
			5.416.735,60
Realizável a Curto Prazo:		Exigível a Longo Prazo:	
Associação dos Constr. Cíveis (Ações)	2.700,00	Credores Hipotecários	1.200.000,00
Contas Correntes (Devedores)	321.069,10	Compensação:	
Duplicatas a Receber	959.550,50	Caução da Diretoria	30.000,00
Material em estoque	865.769,00	Contratos a executar	35.520.000,00
Obrigações de Guerra	770,90		35.550.000,00
Serviços e Construções a Receber ...	3.499.956,00		43.777.747,60
	5.649.815,50		
Compensação:			
Ações Cauçionadas	30.000,00		
Obras contratadas	35.520.000,00		
	35.550.000,00		
	43.777.747,60		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1945. — *Carlo Alfonso Ottino*. — *Ignacio Monteiro de Moura Neto*, Diretores. — *João Martins Sampaio*, Contador, Registro DNIC. 36.746 e DEC. 42.643.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944**de Diversos**

Transferências seguintes:

Lucros Suspensos

Saldo do exercício anterior 575.741,20

Construções

Saldo proveniente dos trabalhos executados durante o

exercício 2.002.116,10

Eventuais 72.409,30

Juros de Títulos e Depósitos 1.681,00 3.076.266,40

3.651.947,60

a Diversos

Encerramento das contas pelos respectivos saldos:

Despesas Bancárias	654.674,20	
Despesas Gerais	148.203,60	
Despesas com automóveis	95.222,40	
Despesas com transportes	71.788,50	
Estampilhas e Selos	146.010,10	
Férias	49.367,90	
Institutos de Apos. e Pensões	57.369,90	
Licenças e Impostos	14.491,20	
Oficina Mecânica	18.610,60	
Ordenados	194.553,50	
Projetos e Cálculos	105.876,60	
Salários	1.036.227,80	
Seguros	87.425,70	2.670.822,00

a Fundo de Depreciação

Depreciação que recairá sobre diversas peças representadas pelas seguintes contas:

Automóveis e Caminhões:		
10% sobre o valor existente	26.480,90	
Maquinismos:		
Idem, idem, idem	35.613,00	
Móveis e Utensílios:		
5% sobre o valor existente	1.365,00	63.488,90

a Fundo de Reserva

Reserva legal e estatutária 16.644,80

a Impostos a Pagar

De renda, de 8% sobre o lucro de Cr\$ 316.250,70, verificado 25.300,00

a Dividendos a Distribuir

10% sobre o valor das 5.000 ações ao portador .. 50.000,00

a Lucros Suspensos

Saldo do exercício anterior 575.741,20

Idem, deste exercício 240.950,70 816.691,90

3.651.947,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1945. — *Carlo Alfonso Ottino*. — *Ignacio Monteiro de Moura Neto*, Diretores. — *João Martins Sampaio*, Contador, Registro DNIC. 36.746 e DEC. 42.643.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Construções Ottino, havendo examinado o Balanço e Contas referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, tendo confron-

tado os documentos com o que se encontra escriturado são de parecer que devem ser aprovadas as contas apresentadas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Paulo de Saldanha da Gama*. — *José Mattos*

Fonseca. — *Henrique de Almeida Gomes*.

(N.º 6.680—Dia 25-4-1945—Cr\$ 360,00).

CASA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS E DESCONTOS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA A SE REALIZAR NO DIA 20 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que dispõe a lei e os estatutos, vimos apresentar-vos o resultado da nossa gestão no exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Não obstante a situação anormal que atravessamos conseqüente da guerra mundial na qual o Brasil também está empenhado, os negócios sociais tiveram maior movimento, como podereis verificar do balanço e da conta de lucros e perdas colocados à vossa disposição, e sobre os quais ireis deliberar na próxima assembléia a ser realizada sem que, contudo, nos seja ainda possível apresentar lucro que permita a distribuição de dividendo.

O aumento do capital social, autorizado pela assembléia geral extraordinária de 24 de janeiro de 1944, não teve prosseguimento, porque, estabelecido posteriormente, pelas autoridades competentes, o limite mínimo de Cr\$ 5.000.000,00 para as sociedades bancárias em que estamos classificados, aquêle aumento não o atingia. Entretanto,

esta Diretoria vem desenvolvendo os seus esforços no sentido de satisfazer a exigência legal, o que será objeto de outra assembléia que, oportunamente, será convocada.

Com a renúncia do Diretor Sr. Ganen Nahum Ganen, foi ele substituído pelo Sr. Antônio Magalhães Macedo, devendo a assembléia manifestar-se a respeito, cumprindo-lhe ainda, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício em curso, e fixar a remuneração dos primeiros.

Estamos à inteira disposição dos Srs. Acionistas para qualquer esclarecimento que desejarem.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1945. *Zózimo Barroso do Amaral Filho.* — *Antonio Magalhães Macedo*, Diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Casa Bancária de Depósitos e Descontos, S. A., tendo examinado o relatório da Diretoria, o balanço e a conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1944, em confronto com os livros e documentos da sociedade, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados:

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1945. — *Oswaldo Miranda Ferraz.* — *Alvinio Tavares Ferreira Salles.* — *Newton Barbosa Tutsch.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Móveis e Utensílios	6.300,00	Capital	300.000,00
Disponível:		Exigível:	
Em caixa	24.109,40	Contas Correntes Movimento ...	540.141,70
No Banco do Brasil	31.742,10	Contas Correntes Prazo Fixo ...	78.587,60
Em outros Bancos	60.658,30	Contas Correntes Popular	70.815,90
	116.509,80		689.545,20
Realizável:		De Resultado Pendente:	
Títulos Descontados	757.331,40	Inst. Apos. Pens. Bancários...	187,20
De Resultado Pendente:		Juros a Venc. Próx. Exercício..	10.705,90
Diversas Contas	120.297,10		10.893,10
Contas de Compensação:		Contas de Compensação:	
Títulos em Cobrança	132.680,00	Credores Tít. em Cobrança	132.680,00
Ações Cauçionadas	20.000,00	Caução da Diretoria	20.000,00
Bens em Administração	40.000,00	Credores p/Admin. de Bens	40.000,00
	192.118,30		192.680,00
	1.193.118,30		1.193.118,30

Importa o presente balanço em: um milhão cento e noventa e três mil cento e dezoito cruzeiros e trinta centavos.

DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA DE LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$	Ativo	Passivo
		Cr\$	Cr\$
Comissões			25.516,20
Juros Descontados	36.265,10		
Menos — Juros a vencer próximo exercício	40.705,90		25.559,20
Aluguéis		6.500,00	
Gratificações		50,00	
Impostos		6.102,10	
Estampilhas N/Usos		1.554,60	
Despesas Gerais		53.904,20	
Selos N/Usos		78,20	
Seguros		74,10	
Móveis e Utensílios:			
Amortização no saldo desta conta		830,50	
Gastos de Instalação:			
Amortização no saldo desta conta		5.000,90	
Papelaria e Objetos de Escritório:			
Amortização no saldo desta conta		2.000,00	
Saldo Transferido no Exercício Anterior		35.293,20	
Saldo deste Ano			60.281,50
		111.356,90	111.356,90

Antonio Magalhães Macedo. — *Zózimo Barroso do Amaral Filho*, Diretores. — *Francisco Cezar*, Contador — Reg.º n.º 40.976.

(N.º 6.651 — 25-4-45 — Cr\$ 310,10)

CASA MAYRINK VEIGA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais em vigor, vimos submeter à apreciação de V. S. as contas, documentos e balanço geral, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1944.

Ainda devido ao conflito internacional, nossos negócios de importação estão praticamente paralizados e este fato, como é bem de ver se reflete na situação das firmas que se dedicam à represen-

tação de fábricas especializadas estrangeiras, como é o caso da nossa Sociedade.

Os documentos e comprovantes anexos ao balanço geral esclarecem com minúcia o desenrolar das operações no ano findo, em que, apesar das dificuldades apontadas acima, oriundas da escassez da importação, continuamos obtendo a amortização do empréstimo de debêntures, ora reduzido ao montante de Cr\$ 6.065.000,00.

Ficamos à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer detalhes julgados necessários.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — A. Mayrink Veiga, Presidente. — Walter G. Morrissy, Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Imóveis em Conta Geral	8.740.000,00	Capital	11.000.000,00
Maquinas Fca. Barbantes	1.216.206,00	Fundo de Reserva	350.000,00
Móveis e Utensílios	79.088,00		11.350.000,00
Material de Transporte	90.389,60	Exigível a Curto Prazo:	
Depósitos	1.595,90	Credores	601.577,10
	10.127.279,50	Saques da Importação	341.711,80
Realizável a Curto Prazo:		Títulos a Pagar	5.168.734,60
Bonus de Guerra	8.735,60	Contas Correntes:	
Títulos de Renda	602.895,50	Praça e Interior	3.313.679,20
Depósitos da Importação	123.648,30		9.328.702,70
Letras a Receber	395.984,46	Exigível a Longo Prazo:	
Mercadorias	1.588.843,30	Bancos — C/Garantidas	496.431,40
C/C — Praça e Interior	1.979.201,10	C/Correntes Garantidas	5.096.605,60
	4.699.218,26	Descontos sob Contrato	3.242.257,00
Realizável a Longo Prazo:		C/C — Credores Diversos e Re-	
C/C — Devedores Diversos e Re-		partições	688.056,60
partições	9.601.780,92	C/C — Exterior	417.878,00
C/C — Exterior	2.429.522,10		9.871.228,00
Cauções em Dinheiro	51.545,20	Contas de Compensação:	
	12.085.848,42	Apólices Cauçionadas	103.400,00
Disponível		Caução da Diretoria	100.000,00
Caixa e Bancos	82.461,00	Títulos Cauçionados	485.674,50
Contas de Compensação:		Debêntures	6.080.000,00
Cauções em Apólices	103.400,00		6.769.071,50
Arções em Caução	100.000,00		37.419.005,80
Bancos e Caução	485.674,50		
Debêntures Cauçionadas	6.065.000,00		
Debêntures em Carteira	15.000,00		
	6.769.071,50		
Contas de Resultado Pendente:			
Prejuízos a Amortizar	3.621.450,32		
Lucros e Perdas	33.673,80		
	3.655.124,12		
	37.419.005,80		

A. Mayrink Veiga, Presidente. — Walter G. Morrissy, Tesoureiro. — Paulo A. Rodrigues, Contador. Reg. 36.222.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Carretos & Fretes	5.386,90	de Juros de Apólices	6.000,00
a Comissões	157.002,90	de Locações	32.800,00
a Conservação de Imóveis	125.386,40	de Venda de Imóveis	264.235,90
a Despesas Gerais	274.703,10	de Imóveis em C/Geral	1.831.352,30
a Despesas de Viagem	146.964,30	de Mercadorias	455.361,00
a Estampilhas Comuns	105.826,30		
a Honorários da Diretoria	126.000,00	Saldo desta conta	33.673,80
a Impostos	112.177,90		
a Institutos de Previdência	41.997,80		
a Juros e Descontos	776.968,20		
a Juros e Despesas de Contratos	493.025,60		
a Ordenados	231.457,50		
a Propaganda	9.131,00		
a Seguros	4.908,30		
a Selos do Correio	15.186,20		
	2.626.423,00		2.626.423,00

A. Mayrink Veiga, Presidente. — Walter G. Morrissy, Tesoureiro. — Paulo A. Rodrigues, Contador. Reg. 36.222.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Casa Mayrink Veiga S. A. abaixo assinados, tendo verificado detalhadamente as contas, documentos, balanço geral e sua demonstração de lucros e perdas, apresentados pela Diretoria, referentes às operações realizadas no exercício findo em 31 de dezembro de 1944, são de parecer que ditas contas e documentos merecem ser inteiramente aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — Lafayette Gomes

Ribeiro. — Gastão Corrêa da Veiga. — Edmar Machado.

(N.º 6.782 — 25-4-45 — Cr\$ 387,60)

S.A. BRASILEIRA IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas

Em cumprimento ao que determina a Lei e os Estatutos sociais, temos o prazer de vos apresentar o Balanço das operações realizadas até 30 de dezembro findo, bem assim a conta de Lucros e Perdas, índices do desenvolvimento da nossa Sociedade.

Estamos em vias de conclusão de um plano para construção de pequenas casas e sítios, nos municípios de Caxias e Nova Iguaçu, para vendermos a operários, comerciantes e lavradores, com facilidade de pagamentos, já tendo entabulado negociações para obtenção de financiamento a longo prazo.

Visando facilitar o plano das construções que pretendemos executar, já fizemos aquisição de maquinismos apropriados para fabricação de tijolos, telhas e manilhas de barro, cuja instalação está sendo feita em terrenos onde existe excelente tabatinga e barro vermelho, matérias primas de que necessitamos.

Com o mesmo objetivo estamos iniciando o aparelhamento e legalização de uma pedreira, de fácil exploração, em local próximo as futuras construções.

Firmamos, também, contratos em contas de participação, para venda de grandes áreas de terrenos em Campo Grande e nos Municípios acima citados, esperando obter resultados compensadores em um futuro próximo.

Pelo exposto, verificarão os Srs. acionistas que, estivemos até agora num intenso período de organização, esperando colhermos muito brevemente os proventos dos nossos esforços.

Os resultados obtidos até 30 de dezembro p. p. e que figuram no Balanço sob a rubrica "Lucros a Distribuir", permitem a distribuição de um dividendo até Cr\$ 50,00 por ações, cuja fixação definitiva deixamos a critério da Assembléia Geral.

Sem nenhum outro assunto de importância a vos relatar, ficamos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas, para quaisquer outros informes de que necessitem.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Alcides Caneca. — Moacyr Saraiva de Carvalho. — Dr. Virgílio B. Caneca.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944.

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis e utensílios	33.637,10	Capital	3.000.000,00
Despesas de instalação	103.986,70	Fundo de depreciação	26.378,40
Material de expediente	1.682,70	Fundo de reserva	9.124,00
Depósitos em garantia	9.729,50		
Olaria	140.897,90	Exigível:	
Imóveis	5.000,00	Contas correntes	660.886,10
		Contas a pagar	4.800,20
Disponível:		Endossos	290.000,00
Caixa	42.400,30	Letras a pagar	100.000,00
Bancos	1.193,50	Impostos a pagar	13.248,50
		Fundo de Beneficência dos Fun.	8.280,30
Realizável:		I. A. P. Comerciantes	2.792,00
Contas correntes	823.186,90	I. B. Assistência	349,00
Contas a receber	1.570,50	Lucros a distribuir	150.476,50
Terrenos loteados para vender	2.400.000,00		
Contratos e conta de participação	703.349,90	Compensado:	
		Caução da diretoria	400.000,00
Compensado:		Cobrança de conta alheia	50.336,90
Títulos caucionados	400.000,00		
Recibos em cobrança	50.336,90		
	4.716.671,90		4.716.671,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Alfredo José da Costa e Sousa, Contador n.º 32.560. — Alcides Caneca. — Dr. Virgílio B. Caneca. — Moacyr Saraiva de Carvalho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS
Em 30 de dezembro de 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:			
Saldo desta conta	168.166,10		
Despesas de administração:		Juros & descontos:	
Idem, idem	342,70		
Seguros		Saldo desta conta	323.461,70
Idem, idem	68,20		
Impostos a pagar:		Comissões de administração:	
Idem, idem	13.248,50		
Fundo de depreciação:		Idem, idem	24.754,00
Transferido para esta conta	11.035,80		
Fundo de reserva:			
Idem, idem	8.280,30		
Fundos de Beneficência dos Funcionários			
Idem, idem	8.280,30		
Lucros a distribuir:			
Idem, idem	135.796,80		
	348.218,70		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Alfredo José da Costa e Sousa, Contador n.º 32.560. — Alcides Caneca. — Dr. Virgílio B. Caneca. — Moacyr Saraiva de Carvalho.

(N.º 6.765 — 25-4-45 — Cr\$ 306,00)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 1945

No dia quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da S. A. Brasileira Imobiliária Administradora, à Travessa do Ouvidor vinte e oito, primeiro andar, o Conselho Fiscal, abaixo assinado, reuniu-se para verificação dos Livros, saldo em Caixa e em Bancos, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e demais documentos referentes às operações realizadas durante o ano findo, conferindo todos os saldos, em Caixa e em Bancos até trinta

de dezembro, próximo passado, encontrando tudo contabilizado, com clareza e em perfeita ordem, por isso são de parecer que todas as contas e atos praticados pela Diretoria, até a referida data, sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — Eduardo Chermont de Brito. — Raul Amaral Peixoto. — Antonio Gomes Filho.

(N.º 6.821 — 26-4-45 — Cr\$ 40,80).

**COMPAGNIE INTERNATIONALE DES WAGONS-LITS ET DES GRANDS
EXPRESS EUROPEENS**

BALANÇO GERAL PROCEDIDO A 30-12-44

Ativo, Cr\$ 2.021.590,15			Passivo, Cr\$ 2.021.590,15	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:			Exigível a longo prazo:	
Móveis & Utensílios (Rio)	21.407,60		Apólices Fed. Cauçionadas (Rio)	100.000,00
Móveis & Utensílios (São Paulo) .	7.636,40		Exigível a curto prazo:	
Gastos de instalações (São Paulo) .	7.021,30	36.068,30	Matriz Bruxelas c/especial	1.110.958,05
Disponível:			Passagens Aéreas (Rio)	22.124,60
The Royal Bank of Canadá (S. P.)	387.394,80		Agência Buenos Aires (Rio)	2.617,90
Banco Crédito Pessoal	356,10		Agência Lisboa (Rio)	1.725,50
Caixa (São Paulo)	61.208,00		Agência Santiago (Rio)	91.705,90
Caixa (Rio)	93.568,30		Agência Lima (Rio)	4.288,10
The Royal Bank of Canadá (Rio)	198.593,10	711.120,30	Agência Montevideu (S. P.)	8.316,10
Realizável a longo prazo:			Hotéis (São Paulo)	14.213,10
Caução (São Paulo)	10.300,00		Diversos (São Paulo)	2.714,50
Caução no Tesouro Nacional	100.000,00	110.300,00	Cauções provisórias (S. P.)	26.757,80
Realizável a curto prazo:			Agência Buenos Aires (S. P.)	41.231,00
Apólices Federais (Rio)	88.012,70		Excursões (Rio)	19,00
São Paulo c/Esp. Bruxelas	602.507,65		Agência São Paulo (Rio)	61.555,30
Hotéis (Rio)	450,00			1.421.590,15
Agência Santiago (S. P.)	12.638,10		Não exigível:	
Agência New-York (Rio)	18.540,60		Capital	500.000,00
Agência Lima (São Paulo)	4.552,00			2.021.590,15
Cauções provisórias (Rio)	14.258,40			
Agência Rio (São Paulo)	58.633,90	799.593,35		
Contas de resultado:				
Lucros & Perdas (Rio)	275.319,90			
Lucros & Perdas (São Paulo) ...	56.188,30	331.508,20		
		2.021.590,15		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS (Rio)			DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS (S. Paulo)		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Lucros & Perdas:			Lucros & Perdas:		
Saldo de 1943	256.680,70		Saldo de 1943	12.724,20	
Móveis & Utensílios	2.378,60		Móveis & Utensílios	848,50	
Juros		25.426,40	Gastos de instalações	780,50	
Comissões		161.513,80	Impostos	4.932,00	
Telegramas & Telefones	596,80		Juros		5.287,50
Salários & Comissões	103.491,40		Processo fiscal	148.622,70	
Despesas gerais	99.492,10		Aluguéis	32.139,40	
I. A. P. C.	2.650,50		Salários & Comissões	73.240,00	
Lucros & Perdas:			Despesas de publicidade	4.054,80	
Saldo que passa para 1945		275.319,90	Telegramas & Telefonemas	4.748,20	
	465.290,10	465.290,10	Comissões		249.966,60
			Despesas gerais	29.352,10	
			Lucros & Perdas:		
			Saldo que passa para 1945		56.188,30
				311.442,40	311.442,40

Cia. Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Europeens. — E. S. d'Oliveira, Rep. procuração, n.º 35.361. — Mario Lemos, Contador, reg. D. E. C. 2.775 e D. N. I. C. 31.946.

(N.º 6.672 — 25-4-45 — Cr\$ 255,00).

EDIFÍCIO CEARÁ, S.A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Nada de anormal na nossa sociedade.

Os lucros poderiam ser muito maiores, se não fôra a limitação, que a lei impôs ao proprietário, do preço do aluguer, pelo de dezembro de 1941.

Ordenados e despesas aumentaram consideravelmente, tendo-nos sobrecarregado o conserto dos elevadores, que se tornou inadiável, numa época em que o material e a mão de obra atingiram preços sem precedentes.

Além dos elevadores, outros consertos se têm tornado imprescindíveis e, durante este ano, não poderemos evitar uma pintura e reparação geral do prédio.

Estas despesas têm sido adiadas, tanto quanto possível, pois que os alugueres atuais não lhes dão margem.

E' aliás, deplorável o que está ocorrendo, pois que muitas vezes o benefício da lei não atinge ao morador, mas apenas dá ensejo à especulação do locatário, que, aproveitando-se da situação, subloca, com luvas ou por maior preço, o apartamento de que, para o proprietário, continua como locatário.

O balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal estão sobre a mesa, à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1945. — *Eduardo Duvivier*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

A t i v o		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Imóvel	2.618.280,19	Capital	280.000,00
Móveis e Utensílios	29.103,30	Fundo de Depreciação	14.730,93
		Fundo de Reserva	6.855,97
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Caixas	9.275,80	Obrigações a Pagar	115.000,00
Realizável a longo prazo:		Exigível a longo prazo:	
Depósitos	10.072,60	Dr. Eduardo Duvivier	1.320.812,22
		C/Correntes	31.109,07
Realizável:		Hipoteca	865.567,20
Obrigações de Guerra	3.384,20	Contas de Compensação:	
Contas de Compensação:		Depósito da Diretoria	4.000,00
Títulos Caucionados	4.000,00	Contas de Resultado Pendente:	
	2.704.116,09	Lucros e Perdas	
		Lucro deste exercício — 1944	36.040,70
			2.704.116,09

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Eduardo Duvivier*, Diretor-Presidente. — *Gilberto Nunes*, Contador. — D. N. I. C. — N.º 39.859. — D. E. C. — N.º 43.692.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1944

	Deve Cr\$	Haver Cr\$
de Renda de Alugueres		517.648,60
de Juros e Descontos		52,10
a Conservação	27.096,20	
a Ordenados	27.696,10	
a Aposentadoria	1.300,00	
a Força, Luz e Telefone	18.028,80	
a Impostos, Seg. e Taxas	119.912,50	
a Honorários	36.000,00	
a Diversos (Sêlos, papelaria e miudezas)	6.997,00	
a Consertos de Elevadores	115.000,00	
a Administração	20.772,30	
a Publicações	1.108,30	
a Juros Hipotecários	74.838,50	
a Fundo de Depreciação	2.910,30	
a Balanço	36.040,70	
	517.700,70	517.700,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Eduardo Duvivier*, Diretor-Presidente. — *Gilberto Nunes*, Contador. — D. N. I. C. — N.º 39.859. — D. E. C. — N.º 43.692.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo verificado, no exame por nós realizado, a exatidão do balanço, da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e das contas de Edifício Ceará S.A., somos de parecer que os mesmos sejam aprovados, bem como, todos os atos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Dr. Armando Rodrigues Brandão*. — *Darcy Barbosa de Castro*. — *Dr. Klebs Pessoa Cavalcanti*.

(N.º 6.716 — 25-4-45 — Cr\$ 249,90)

PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY, LTD.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Capital fixo, incluindo as diferenças cambiais nas obrigações pagas, ou a pagar, contraídas a seu benefício	216.231.102,50	Capital	
Inversões — Longo prazo:		Capital em ações — 1.200.000 ações preferenciais do valor nominal de uma libra esterlina cada	48.761.901,70
Inversões em Companhias filiadas		Capital em ações — 848.793 ações ordinárias do valor nominal de uma libra esterlina cada	34.490.636,10
Ações da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras	128.699,00		83.252.540,80
Ações da Telephone Company of Pernambuco Ltd.	1.702.938,26	Fundos e reservas:	
Disponível:		Fundo para retirada e substituição de bens	30.458.297,30
Caixa	5.721.998,10	Fundo para acidentes e seguros	1.533.704,60
Realizável — Curto prazo:		Fundo para eventualidades	4.039.075,30
Obrigações e empréstimos a receber	1,00	Fundo para contas incobráveis	1.351.067,70
Contas a receber — Serviço — Consumidores — Geral	1.553.659,70	Fundo para ajustes do inventário dos materiais em estoque	996.180,40
Contas a receber — Governo e Municípios	2.066.151,70		38.378.323,30
Contas a receber — Diversas	191.262,00	Exigível — Longo prazo:	
Contas correntes	91.439,50	Dívida a longo prazo — Debêntures	72.113.198,70
Materiais em estoque	9.619.686,60	Exigível — Curto prazo:	
Inversões — Diversas	324.382,00	Obrigações e empréstimos a pagar	38.976.311,70
Contas de resultado pendente:		Contas a pagar	3.376.955,00
Pagamentos adiantados	429.510,30	Contas correntes	1.966.314,30
Descontos e despesas não amortizados da dívida	946.352,90	Impostos acumulados	328.743,50
Depósitos especiais	143.425,50	Juros acumulados	5.130.448,90
Depósitos de consumidores com o Banco do Brasil	1.332.933,10	Passivo acumulado — Diversos	130.120,00
	2.852.221,80		40.908.893,60
Contas de compensação	6.239.903,30	Contas de resultado pendente:	
Lucros e perdas — Deficit	5.610.968,10	Depósitos de consumidores	1.334.283,90
		Contribuições para extensões	71.478,40
		Diversos créditos em suspenso	1.041.791,80
	252.340.413,80		2.447.551,10
			6.239.903,30
			252.340.413,80

A. de Souza, Procurador. — Ignacio Gerab, Contador. Registro n.º M.E.S. 4.360 — D.N.I.C. 43.977.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Receitas operativas:		Saldo devedor do exercício anterior	3.197.601,90
Departamento de eletricidade	43.004.173,80	Despesas gerais	58.037.968,80
Departamento de gás	2.332.029,30	Impostos	1.068.288,20
Departamento de bondes	17.624.144,90	Juros de créditos de terceiros	3.623.753,30
Departamento de ônibus	20.750,00	Amortização do ativo	52.575,60
	62.981.098,00	Constituição do fundo para retirada e substituição de bens	2.700.000,00
Receitas não operativas:			68.680.187,80
Diversas — Líquido	88.121,70		
Saldo devedor transferido para o exercício seguinte	5.610.968,10		
	68.680.187,80		

A. de Souza, Procurador. — Ignacio Gerab, Contador. Registro n.º M.E.S. 4.360 — D.N.I.C. 43.977.

(N.º 6.028 — 16-4-45 — Cr\$ 285,60).

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SERRA DA MOEDA

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO ANO DE 1944

Srs. Acionistas:

De acôrdo com os estatutos e em cumprimento às exigências legais vimos submeter à vossa apreciação e julgamento o balanço e a demonstração de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Além dos fatos expostos na última assembléia extraordinária, sobre os quais vos manifestastes, nada mais ocorreu digno de menção especial, nos negócios da Companhia. A persistência dos mesmos fenômenos econômicos de ordem geral referidos em relatórios anteriores faz com que a estes nos reportemos, sem nada por enquanto lhes acrescentar.

Não obstante, ficamos à vossa inteira disposição para as informações e esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Salvador Pinto Jr.* — *João de Campos.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

(Ano social de 1-1 a 30-12-1944)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis, Imóveis e Direitos	1.389.400,00	Capital	6.600.000,00
Disponível:		Funde para Liquidação de Dívidas	
Caixa e Bancos	1.616.304,60	Ativas	447.105,00
Devedores	4.471.049,00		
		Exigível a Longo Prazo:	
Conta de Compensação:		Credores	1.419.212,90
Títulos Cauçionados	40.000,00	Conta de Compensação:	
Conta de Resultado Pendente:		Caução da Diretoria	40.000,00
Lucros e Perdas	359.564,30		
	7.906.317,90		7.906.317,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — S. E. & O. — *Salvador Pinto Jr.*, Diretor-Presidente. — *João de Campos*, Diretor-Secretário. — *Karl Senfft*, Contador — DNIC. n.º 32.981-35.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo anterior	1.535.627,01	Móveis, Imóveis e Direitos	1.782.415,71
Pesquisas em João Pereira e Casas Velhas	137.372,60	Arrendamentos	138.234,50
Despesas Gerais:		Saldo que passa para o exercício seguinte	359.564,30
No Rio	107.754,20		
Nas Fazendas	19.682,90		
	127.437,10		
Impostos	32.702,80		
Fundo para Liquidação de Dívidas Ativas	447.105,00		
	2.280.244,51		2.280.244,51

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — S. E. & O. — *Salvador Pinto Jr.*, Diretor-Presidente. — *João de Campos*, Diretor-Secretário. — *Karl Senfft*, Contador — DNIC. n.º 32.981-35.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Mineração Serra da Moeda, por seus membros abaixo assinados, em reunião hoje realizada, tomando conhecimento do relatório, contas, balanço e demonstração de lucros e perdas referentes ao ano de 1944, é de parecer que sejam aprovadas tôdas as contas e atos da diretoria praticados no decurso

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Olympio Carvalho.* — *Altaro Werneck.* — *Manoel Machado de Araujo.*

(Ns. 6.630 e 6.730 — 24 e 26-4-45 — Cr\$ 224,40 e Cr\$ 10,20)

"COMPANHIA IMOBILIÁRIA ASTORIA S. A."

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA ASTÓRIA S. A., A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER CONVOCADA PARA ESSE FIM

Senhores acionistas:

Satisfazendo as exigências estatutárias e as determinações legais, temos a satisfação de vos apresentar o balanço e demais documentos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, a fim de submetê-los à vossa imparcial apreciação.

Além dos bens já existentes, adquirimos mais, este ano dois imóveis; um, sito à Praia do Flamengo n.º 76 e outro à Rua do Riachuelo n.º 240, encontrando-se quasi ultimada a construção do Edifício Ajax, à Rua Senador Vergueiro ns. 65-69, que já se encontra em início de exploração.

Fora estas operações, limitamos a nossa atividade à administração dos imóveis de propriedade da Companhia.

Considerando, entretanto, a conveniência de compensar os acionistas, apesar das novas aquisições, propomos a distribuição de um dividendo correspondentes a 2,5% sobre o capital.

Cientificamos-vos, também, que no decorrer do exercício, nenhuma transferência houve de ações.

E nada mais nos sendo dado relatar, estamos à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos, e aproveitamos o ensejo para agradecer aos senhores membros do Conselho Fiscal a dedicação que sempre demonstraram na assistência que nos deram, como no zelo com que examinaram todos os nossos atos e contas, que ora vos apresentamos, bem como aos nossos auxiliares que souberam concorrer para o bom andamento de todos os serviços.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Victor Fernandes Alonso*, Presidente — *Ermelindo Tinoco Fernandes*, Diretor Gerente e *Mathilde Fernandes Estrella*, Diretora.

Companhia Imobiliária Astória S. A. — *Ermelindo Tinoco Fernandes*, Diretor Gerente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Depósitos	8.347,00	Capital	15.000.000,00
Obrigações de Guerra	86.897,00	Fundo de Aquisições e Construções	4.150.354,22
Edifício Ajax	6.362.808,70	Fundo de Reserva Legal	381.150,33
Imóveis	11.333.094,10	Bancos	4.647.569,80
Móveis e Utensílios	22.872,70	Contas a Pagar	11.731,80
Parque Novo Mundo, Imobiliária e Comercial Ltda. c/capital	2.000.000,00	Dividendos	397.750,00
		Honorários a Pagar	85.800,00
		Impostos a Pagar	38.717,60
		Institutos Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	1.862,40
Caixa	1.964,70	Contas Correntes	2.033.850,00
Aluguéis a Receber	444.437,10	Parque Novo Mundo, Imobiliária e Comercial Ltda. c/participações	55.028,40
Contas Correntes	4.542.442,30		7.292.310,00
		Lucros e Perdas	523.400,75
Material em Stock	87.351,70		27.650.215,30
	27.650.215,30	Canção da Diretoria	30.000,00
Ações Cauçionadas	30.000,00	Credores por Títulos Depositados	2.000,00
Títulos Depositados	3.000,00		33.000,00
	27.683.215,30		27.683.215,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Victor Fernandes Alonso, Presidente. — Ermelindo Tinoco Fernandes, Diretor Gerente. — Mathilde Fernandes Estrella, Diretor. — Alberto Fontan Sanches, Registro n.º 37.029.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas Gerais	116.324,70	Saldo do exercício anterior	636.976,35
a Gratificações	3.000,00	de Imóveis c/Exploração	2.070.556,70
a Ordenados	7.669,50	de Parque Novo Mundo, Imobiliária e Comercial Ltda. c/participação	70.000,00
a rêmios de Seguros	3.352,40		
a Indenizações de contratos locação	27.600,00		
	157.946,60		
a Imóveis c/ Gastos	582.576,60		
a Impostos	27.365,30		
a Juros	268.458,70		
a Impostos a Pagar	53.513,30		
a Fundo de Reserva Legal	46.284,90		
a Fundo de Aquisições e Construções	647.988,50		
	694.273,40		
a Dividendos	375.000,00		
a Parque Novo Mundo, Imobiliária e Comercial Ltda. c/Participação	125.028,40		
Saldo que passa o próximo exercício	523.400,75		
	2.807.533,05		2.807.533,05

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Victor Fernandes Alonso, Presidente. — Ermelindo Tinoco Fernandes, Diretor Gerente. — Mathilde Fernandes Estrella, Diretor. — Alberto Fontan Sanches, Registro n.º 37.029.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA ASTÓRIA S. A. SOBRE OS ATOS E CONTAS DA SUA DIRETORIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1944

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Astória S. A., tendo acompanhado, no decorrer do ano de 1944, a ação administrativa da sua Diretoria, e examinado dedidamente o balanço, demonstrações das suas diversas contas, livros e demais documentos referentes ao exercício de 1944, têm a satisfação de declarar que encontraram tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo de parecer, por esse motivo, que sejam aprovados todos

os atos da Diretoria, balanço e contas de todas as operações relativas ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Artur de Castro. — Adhemar Leite Ribeiro. — Antônio Rodrigues Lage.

Companhia Imobiliária Astória S. A. — Ermelindo Tinoco Fernandes, Diretor Gerente.

(N.º 6.762 — 25-4-45 — Cr\$ 333,50).

CASA BANCÁRIA NACIONAL S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Em obediência ao que preceitua a Lei e os nossos Estatutos, vi-
mos apresentar ao vosso exame o Balanço, Contas de Lucros & Per-das e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em
30 de dezembro de 1944. Tudo fizemos no sentido do desenvolvimen-
to, dos negócios sociais não poupando sacrifícios pelo engrandecimen-
to do nosso estabelecimento obancário, e tivemos o prêmio do nosso
esforço pelo resultado compensador alcançado. Estamos à vossa dispo-
sição para qualquer esclarecimento que julgardes necessário. Rio de
Janeiro, 23 de março de 1945. — José de Castro Menezes, Diretor-
Presidente. — Daniel Alves de Brito, Diretor-Tesoureiro.

CASA BANCÁRIA NACIONAL S. A.

Fundada em 1936 — Carta Patente n.º 1.427

Rua Teófilo Otoni, n.º 74

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Móveis & Utensílios	47.862,00	Capital realizado	250.000,00
Instalações	45.000,00	Aumento autorizado pela Assem- bléia de Acionistas realizada em 21-2-44, sujeito à aprova- ção oficial	750.000,00
Disponível:			1.000.000,00
Caixa & Bancos		Exigível:	
	781.795,60	Contas Correntes	3.265.801,60
Realizável:		C/Correntes Garantidas	975.099,60
Títulos Descontados	6.351.129,50	Dividendos	30.000,00
Títulos n/Propriedade	6.235,00		4.270.901,20
Obrigações de Guerra	3.600,00	Longo Prazo:	
Depósitos — Decreto 5.956	750.000,00	Depósitos a prazo e aviso prévio	2.659.201,20
	7.110.964,50	Compensação:	
Compensação:		Caução da Diretoria	20.000,00
Ações em Caução	20.000,00	Depositantes de Títulos e Valores	653.000,00
Valores Depositados	653.000,00	Cobrança de C/Alheia	609.482,90
Títulos em Cobrança	609.482,90	Títulos Cauccionados	1.779.530,20
Cauções	1.779.530,20		3.062.013,10
	3.062.013,10	Diversas Contas	4.341,80
Total do ativo	11.047.635,20	Total do Passivo	11.047.635,20

S.E.O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Casa Bancária Nacional S. A. — J. de Castro Menezes, Diretor-Presidente. — Daniel Al-
ves de Brito, Diretor-Tesoureiro. — Octacílio Almeida Paiva, Contador. — Registro 33.672.DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO
DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Móveis e Utensílios	5.318,00	Comissões sobre Interferência	50.910,80
Instalações	5.000,00	Comissão s/ Cobranças	280,60
Contas Correntes	8.000,00	Juros e Descontos	351.491,00
Despesas	151.117,20	Saldo do Exercício Anterior	2.027,40
Juros s/Depósitos	186.002,80		
	355.438,00		
Fundo de Reserva	5.000,00		
Fundo de Previsão	10.000,00		
Dividendos	30.000,00		
	45.000,00		
Saldo p/o Exercício Seguinte	4.341,80		
	401.779,80		401.779,80

S.E.O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Casa Bancária Nacional S. A. — J. de Castro Menezes, Diretor-Presidente. — Daniel Al-
ves de Brito, Diretor-Tesoureiro. — Octacílio Almeida Paiva, Contador. — Registro 33.672.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Casa Bancária Nacional S. A., havendo examinado o Balanço e Contas referente ao
exercício de 1944, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia. Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — Octavio de Ipanema
Moreira. — Ruy Smith de Vasconcelos. — Jacques de Carvalho Bonnet.

(N.º 6.780 — 25-4-45 — Cr\$ 459,00).

RADIO SOCIEDADE ANÔNIMA MAYRINK VEIGA, PRA-9

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acordo com os dispositivos legais e nos termos dos nossos estatutos, vimos à presença de VV.SS. trazer à sua apreciação os atos desta diretoria, contas, balanço e sua demonstração de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício financeiro da Sociedade findo em 31 de dezembro de 1944.

E'-nos grato assinalar a continuidade dos esforços dispendidos no sentido de manter bem alto o nome da Sociedade, e os resultados benéficos advindos de tais esforços.

O balanço e seus anexos, devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal darão boa orientação aos senhores acionistas quanto à marcha das nossas atividades e resultados das operações realizadas.

Terão VV.SS. o encargo de, em a assembléia geral ordinária, eleger o novo Conselho Fiscal e seus suplentes bem como determinar-lhes a respectiva remuneração.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — A. Mayrink Veiga, Diretor-presidente. — Edmar Machado, Diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Nova estação	1.914.000,00		Capital	2.000.000,00	
Imóveis	1.422.832,60		Fundo depreciação	340.093,30	
Instrum. & orquestr.	32.400,00		Fundo de reserva	80.384,20	2.420.477,50
Estúdio gravação	6.500,00		Exigível a curto prazo:		
Discoteca	2.100,00		Comissões a liquidar		70.593,70
Móveis & utensílios	77.000,00		Exigível a longo prazo:		
Depósitos	270,00	3.455.402,60	Títulos a pagar	235.000,00	
Disponível:			Credores sob garantia	1.127.489,00	
Caixa	32.371,80		Contas correntes	809.639,30	2.172.128,30
Banco Real do Canadá	500,00		Contas de resultado pendente:		
Banco Boavista S. A.	6.091,30		Lucros & perdas		62.031,80
Banco Mineiro da Produção	10.991,30	49.960,40	Contas de compensação:		
Realizável a curto prazo:			Cauções da Diretoria		50.000,00
Anunciantes	409.826,00				4.775.234,30
Terreno J. Guanabara	98.800,00				
Títulos da Kosmos Capt.	61.480,00				
Obrigações de Guerra	2.200,10	575.306,10			
Realizável a longo prazo:					
Contas correntes		644.565,20			
Contas de compensação:					
Ações em caução		50.000,00			
		4.775.234,30			

A. Mayrink Veiga, Presidente. — Edmar Machado, Diretor-gerente. — Paulo A. Rodrigues, Contador, Reg. n.º 36.222.

DEMONSTRAÇÃO DA c/ "LUCROS & PERDA", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas gerais	399.094,70	de Irradiações	1.266.014,00
a Impostos	43.638,00		
a Ordenados de empregados	118.828,00		
a Honorários da Diretoria	60.000,00		
a Juros & descontos	67.153,70		
a Juros e despesas de empréstimo	103.576,60		
a Conservação	32.671,90		
a Instituto dos Comerciantes	45.983,00		
a Anunciantes	77.000,00		
a Estação velha	30.000,00		
a Instr. e orquestrações	3.600,00		
a Discoteca	600,00		
a Estação nova	212.533,30		
a Móveis & utensílios	8.600,00		
a Estúdio de gravação	700,00		
Saldo desta conta	62.034,80		
	1.266.014,00		1.266.014,00

A. Mayrink Veiga, Presidente. — Edmar Machado, Diretor-gerente. — Paulo A. Rodrigues, Contador, Reg. n.º 36.222.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Rádio Soc. An. Mayrink Veiga, PRA-9, verificando pormenorizadamente as contas, documentos, balanço geral e sua demonstração relativos às operações realizadas no exercício findo em 31 de dezembro de 1944, são de parecer que as aludidas contas e documentos devem ser inteiramente aprovadas pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Lafayette Gomes Ribeiro. — Walter G. Morissy. — Castão Corrêa da Veiga.

(N.º 6.781 — 25-4-45 — Cr\$ 306,00)

EDIFÍCIO MAIMBÚ S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1945

Srs. acionistas:

Com o prazer de sempre vimos desobrigar-nos da incumbência legal de apresentar-vos o Relatório das contas do exercício findo. Dada a clareza com que procuramos demonstrar o nosso Balanço e Conta de Lucros e Perdas, não temos a acrescentar qualquer outro esclarecimento, permanecemos, porém, à inteira disposição dos Senhores Acionistas para as informações que desejarem.

Diretor-Presidente. — *F. Sampaio.*

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível a curto prazo:	
Imóveis	1.407.060,70	Contas correntes	1.032.215,80
Disponível:		Não exigível:	
Títulos de Renda	806,90	Capital	400.000,00
Banco	18.059,30	Fundo de reserva	2.280,10
Contas correntes	21.711,90	Lucros e Perdas	29.190,70
Contas de resultado pendente:		Contas de compensação:	
Utensílios	2.062,80	Caução da Diretoria	40.000,00
Aluguéis a receber	13.985,00		
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	40.000,00		
	<u>1.503.686,60</u>		<u>1.503.686,60</u>

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas de imóveis	13.818,10	Saldo anterior	877,80
Despesas de Administração	2.298,00	Aluguéis	179.220,00
Impostos s/imóveis	50.115,06	Juros bancários	182,60
Impostos e Licenças	961,20		
Seguros	2.373,10		
Juros de hipoteca	44.054,40		
Contribuições	404,90		
Ordenados e gratificações	7.585,00		
Honorários da Diretoria	24.000,00		
Despesas gerais	2.291,40		
Despesas de constituição	667,00		
Móveis e utensílios — 20% s/Cr\$ 5.157,00	1.031,40		
Fundo de reserva — 5% s/Cr\$ 29.803,10	1.490,20		
Saldo	29.190,70		
	<u>180.280,40</u>		<u>180.280,40</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *F. Sampaio*, Diretor-Presidente. — *Candido H. dos Santos*, Guarda-Livros. Registrado na D.E.C. n.º 4.289.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Edifício Maimbú S.A., abaixo-assinados, tendo examinado detidamente a escrituração da Sociedade confrontando-a com os comprovantes que exigiram, e tudo encontrando exato e em ordem, são de parecer que os Srs. Acionistas aprovem o Balanço e contas da Diretoria do exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Arlindo Barroso*. — *Dr. Mario Bulhões Pedreira*. — *Octavio Combacau*.

(N.º 6.779 — 25-4-45 — Cr\$ 285,60)

ARMAZENS GERAIS MAUÁ S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em obediência ao prescrito em lei e ao disposto nos estatutos, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o relatório anual juntamente com o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas com referência ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1944, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

No referido período continuaram os nossos armazéns bem ocupados tendo sido porém os nossos trabalhos, infelizmente bastante dificultados pela redução sensível do nosso espaço, já antes insuficientes para o nosso movimento.

Registramos com satisfação que, ainda assim, conseguimos os resultados apresentados agora ao vosso julgamento e aproveitamos o ensejo para consignar aqui os nossos agradecimentos a todos que conosco cooperaram.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Armazéns Gerais Mauá S. A. — Dr. Mário Lemos Diretor-Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal dos Armazéns Gerais Mauá S. A., abaixo assinado, tendo examinado as contas, o balanço e demais documentos relativos ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro e tendo encontrado tudo na devida ordem, é parecer que merecem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Eduardo Vick. — Joaquim Mandim Filho. — Manoel Joaquim de Mendonça Martins.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não Exigível:		
Caixa	20.686,70		Capital	500.000,00	
Bancos	687.347,20	708.033,90	Fundo de Reserva	35.823,10	
			Fundo de Depreciação	28.775,10	
Realizável:			Lucros não Distribuídos	92.957,80	657.556,00
A curto prazo:					
Contas Correntes	36.029,60		Exigível:		
Apólices federais	32.000,00		A curto prazo:		
Obr. de Guerra	17.122,40	85.152,00	Contas Correntes	201.781,00	
			Dividendo	125.000,00	
Realizável:			Imposto de Renda	21.180,80	350.964,80
A longo prazo:					
Depósito de Garantia "Banco do Brasil"		47.173,60	Compensação:		
Conta de Resultado Pendente:			Caução da Diretoria		5.000,00
Prêmios de seguros a vencer		66.800,00			
Imobilizado:					
Maquinismos	75.000,00				
Mov. & Utensílios	26.358,30	101.358,30			
Compensação:					
Ações caucionadas		5.000,00			
		1.013.520,80			1.013.520,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Adib C. Haddad, Contador registrado sob o os ns. D.N.I.C. 31.343. — DEC. 16.588. — Dr. Mário Lemos, Diretor-Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Prêmios de Seguros c/ Fogo	132.374,40	Armazenagens e Taxas Diversas	1.560.149,40
Protes, Impostos e Direitos	356.531,40	Juros	5.144,70
Aluguéis	133.677,50		
Despesas Gerais	239.052,50		
Despesas de Depósito	117.454,20		
Ordenados	177.381,80		
Gratificações	60.665,00		
Carrêtos	12.822,50		
Estampilhas e Selos	3.854,00		
Selo Vendas Mercantis	1.227,60		
Instituto de Aposentadoria	12.945,00		
Prêmio de Seguros c/ Acidentes	6.079,00		
Impostos e Licenças	30.833,50		
Honorários do Conselho Fiscal	6.000,00		
Imposto de Renda	36.180,80		
Fundo de Reserva	13.238,00		
Fundo de Depreciação	10.135,80		
Dividendo	125.000,00		
Lucros não Distribuídos	90.311,10		
	1.565.594,10		1.565.594,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Adib C. Haddad, Contador, reg. n.º D. N. I. C. 31.343 — D. E. C. 16.588. — Deutor Mário Lemos, Diretor-Gerente.

(N.º 6.673 — 25-4-45 — Cr\$ 206,00).

COMPANHIA PECUÁRIA E AGRÍCOLA MARAMBAIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 26-A — 15.º andar, em virtude de convocação feita no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* dos dias vinte e dois, vinte e quatro e vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se às quatorze horas os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social. O Sr. Pio Castagnoli, Diretor-Gerente, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão, convidando o acionista Sr. Carlos Belmiro Rodrigues para presidir a assembléia. Este, assumindo a presidência, agradeceu a sua indicação e convidou o Sr. José Rios Junior para secretário, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. Presidente declarou que a assembléia tem por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, já publicado no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* do dia vinte e dois de março de mil novecentos e quarenta e cinco, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, e bem assim eleger o Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Lido o relatório pelo Sr. Secretário, foi unanimemente aprovado, bem como o balanço e contas da Diretoria, tendo os membros desta se absteido de votar. Prosseguindo, o Sr. Presidente declara que tendo terminado os mandatos do Conselho Fiscal e Suplentes, tornava-se necessário elegê-los pelo prazo determinado nos estatutos. Distribuídas as cédulas para esse fim, e apuradas as mesmas, verificou-se terem sido eleitos: para membros do Conselho Fiscal os Srs. Carlos Rocha Mafra Laet, reeleito, Alvaro Rocha e Heitor Amaral; para suplentes os Srs. Guilherme Prechel, Izidoro Campos Filho e Manoel Campbell Penna, todos esses senhores domiciliados no país. Em seguida o Sr. Presidente declara que de acordo com os estatutos da Sociedade a remuneração dos membros do Conselho Fiscal seja fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Consultada a assembléia, esta autoriza a quantia de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) anuais, para cada membro. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, o que foi feito em livro próprio, que depois de lida em sessão reaberta, foi aprovada por unanimidade, do que eu, José Rios Junior, secretário, escrevi a presente, que vai por mim assinada juntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — José Rios Junior (secretário). — Carlos Belmiro Rodrigues, (pro ídente). — Pio Castagnoli. — Eduardo Klingelhofer da Fonseca. — Renê de Azevedo Socio. — Carlos Rocha Mafra de Laet. — Luiz Facca. — José Rios Junior. — Carlos Belmiro Rodrigues.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita à fôlha número 2 do livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — José Rios Junior, secretário.

(N.º 6.724 — 25-4-45 — Cr\$ 123,40).

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1945

As quatorze horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e quarenta e cinco os acionistas desta companhia, representando duas mil e quinhentas ações — totalidade do capital social — reuniram-se em assembléia geral ordinária, na sua sede, à Rua Visconde de Maranguape número quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro. Aberta a sessão pelo senhor doutor Gratuliano Brito, diretor-presidente, foi aclamado para presidir a sessão o senhor doutor Randolpho Fernandes das Chagas, que designou para secretário o acionista Oscar Costa. Assim organizada a mesa o senhor presidente declarou que a reunião tinha por fim a apresentação do relatório da diretoria, acompanhado do balanço e contas referentes à sua gestão durante o ano de mil novecentos e quarenta e quatro, e do respectivo parecer do conselho fiscal; bem como a eleição dos membros efetivos e suplentes deste para o ano corrente, tudo de conformidade com a convocação feita pela imprensa. Feita a leitura dos documentos acima citados, foram eles submetidos à votação e unanimemente aprovados, com abstenção de votos da diretoria e do conselho fiscal. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o novo exercício, recaiando a escolha nos seguintes nomes: doutores Benjamin Martins Ferreira, Raymundo Martins Ferreira e Raymundo Nonato da Costa Cruz (reeleitos), para membros efetivos do conselho fiscal; senhor Armando Eça de Figueiredo, doutor José Resende Lobato e senhora Da. Maria Amelia das Chagas (reeleitos), para suplentes do mesmo conselho. Empossados todos nos seus cargos, propõe o senhor presidente seja fixada a remuneração do conselho fiscal para o vigente exercício, de acordo com a lei. Submetida à votação foi essa proposta unanimemente aceita, sendo fixada em meio por cento sobre o lucro líquido do último balanço publicado a remuneração atribuída aos membros do conselho fiscal, pelo desempenho de seu mandato, que ora se inicia. Nada mais havendo a

tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar esta ata, que foi por todos lida e assinada e por mim, Oscar Costa, secretário, que a escrevi, subscrita. — Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — Laura das Chagas Machado. — Gratuliano Brito, Diretor-presidente, brasileiro, residente nesta capital, à Rua Figueiredo de Magalhães n.º 28, eleito em 30 de março de 1940. — Adelaide Machado de Brito. — Randolpho Fernandes das Chagas. — Benjamin Martins Ferreira. — Raymundo Martins Ferreira. — Raymundo Nonato da Costa Cruz. — Oscar Costa.

(N.º 6.663 — 25-4-45 — Cr\$ 81,60).

IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA DIRETORIA DO IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO, AO CONSELHO DELIBERATIVO, EM SESSÃO DE 23 DE MARÇO DE 1945.

O Clube, entrando numa fase de intenso desenvolvimento, nos últimos anos, acusou logo, como todo organismo vivo, as faltas e falhas de que se ressentia material e administrativamente.

Materialmente, observava-se que as instalações existentes não mais correspondiam ao crescimento que o Clube tivera; na parte administrativa, do mesmo modo, os serviços da Secretaria, contabilidade e Tesouraria reclamavam uma organização eficiente e atualizada, para tê-los perfeitos.

Reconhecendo a necessidade de solucionar o problema, o Conselho Deliberativo, em março de 1944, aprovou um amplo programa de obras, remodelações e reformas, para ser executado pela Diretoria.

A atual Diretoria, eleita em 17 de maio do mesmo ano, avocando esse programa, entrou a realizá-lo, imediata e rigorosamente, como se dá conta, linhas abaixo.

O vasto programa, que se desdobra em três capítulos: Parte Geral, Parte Social e Parte Esportiva, já foi executado, na sua maior parte, conforme se detalha, a seguir.

PARTE GERAL

Serviços de Administração (Secretaria)

Constituiu-se a Secretaria do Clube, com a organização dos seus arquivos; o fichário dos sócios; o controle de propostas para sócios; transferências de títulos; entrega de títulos, o que se fez a domicílio, e o expediente normal, em dia e registrado.

CONTABILIDADE

Instituiu-se a Contabilidade moderna com a assistência de peritos idôneos, de modo a ter-se o movimento das contas de cada Departamento, com os saldos certos e em dia. Com a presente organização, a Tesouraria, pelo "Caixa" apresenta, diariamente, o saldo existente, com a comprovação imediata.

PARTE SOCIAL

Nesse capítulo, concluídas ou quase concluídas, estão as ampliações feitas na sede para:

a Secretaria, comportando, também, a Tesouraria, Gerência e Caixa; a tubulação para mesa telefônica, cujo contrato já foi assinado, para uma mesa de 15 aparelhos; gabinetes para os homens e senhoras; portão; portão para carros; salão de festas; sala de jogos; biblioteca; restaurante para poder servir 300 refeições a um tempo; cozinha, ampla, higiênica e moderna, com todo aparelhamento inclusive 3 geladeiras; bar, moderno, sem contato com a cozinha; varandas, amplas, com mesas e cadeiras abundantes e confortáveis; vestiário de senhoras, com armários, chuveiros, "W.C.", "bidets", mesas de toilette e aparelhos para corpo inteiro; vestiário separado para empregados.

PARTE ESPORTIVA

Nesse setor, foram adquiridos e colocados os cunhos de amarração; consertado o madeiramento de atracação; removidos os vestígios de lino das rampas; colocada a sirene e o quadro de chamada por letras, para as embarcações fundeadas fora do ancoradouro, bem como o holofote para vigiar as mesmas; instalada a iluminação na escadaria de desembarque.

O Clube possui uma lancha de reboque, duas de pesca e um barco Snipe.

Aviação — O projeto de transformação dos aviões em hidroaviões encontra-se em estudos e, em breve, será submetido à apreciação dos Srs. Conselheiros.

Pesca — O serviço de venda de iscas e material de pesca, já está sendo feito.

Piscina — Encontra-se em estudos o projeto da piscina.

Regulamentos internos — Foram feitos e devidamente aprovados pela Diretoria todos os regulamentos internos, a saber: o da Vela, da Pesca, da Aviação, dos Empregados, do Hangar, Rampa e Motor e das Oficinas e, também, as Instruções para aquisição de Iscas.

Carpintaria — **Serralheria** — Foram construídos o hangar para as Oficinas de Carpintaria e Serralheria, que vem trabalhando e prestando os melhores serviços ao Clube. Julga a Diretoria, pelo que observado, ser, para breve, necessário a ampliação das mesmas.

E, são estas, em linhas gerais, as realizações materiais e administrativas, que a Diretoria, dentro do programa traçado pelo Conselho Deliberativo, pode apresentar aos Srs. Conselheiros nos sete meses de seu mandato.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos. — Arthur Vignal. — Carlos Pires de Mello. — Edgard Maya. — Themistocles Vivacqua. — Luiz Pontual Machado.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Passivo		Ativo	
	Cr\$		Cr\$
Capital social:		Benfeitorias:	
Cotas e desdobramentos	6.239.251,00	Conforme balanço geral, 31-12-43	5.345.662,70
Prestações das cotas	1.965.914,00	Verba patrimonial (Anexo B):	
		Compras efetuadas durante o ano	1.740.200,00
		Móveis, Utensílios e Instalações & C.:	
Credores diversos (Anexo A):			
Contas a pagar	362.431,30	Móveis e utensílios em geral	264.653,40
Contas correntes	39.853,10	Utensílios do Bar	217.086,80
Institutos de Aposentadorias	7.003,40	Instalações e decorações	16.750,00
Companhia Forn. de Materiais	2.418,70	Aparêlho de rádio	4.000,00
Diversos	810,20		502.489,90
		Maquinismos e ferramentas:	
		Compras efetuadas durante o ano	189.115,30
		Embarcações e veículos	36.380,00
		Estoques:	
		Almoxarifado	72.370,40
		Bar	63.452,30
		Material emblemático	24.438,80
		Gasolina	8.035,10
		Óleos	3.195,70
		Material de pesca	1.349,00
		Graxas	307,00
		Estôpa	234,70
		Gasolina para	160,00
		Querosens	168,00
			173.651,00
		Devedores diversos (Anexo C):	
		Departamento de Jates	77.437,00
		Construção de barcos	75.694,20
		Renda social de 1944	19.920,00
		Devedores do Bar	18.560,80
		Contas correntes	17.632,00
		Obrigações a receber	12.898,40
		Fôrmas e modelos	2.498,90
		Departamento de Aviação	2.280,00
		Departamento de Pesca	1.800,00
		Depósitos	1.500,00
		Diversos	506,50
			190.457,80
		Caixa:	
		No Banco Brasileiro de Crédito	73.493,60
		Na Casa Bancária Comercial Brasileira	15.463,50
		No Banco do Comércio	11.350,90
		No Banco Boavista	5.773,10
		Em mão	10.518,80
		Em estampilhas	750,70
			122.350,60
		Lucros e perdas:	
		Prejuízo do ano	373.483,90
		Deduzir:	
		Saldo credor, conforme balanço geral em 31-12-43	26.110,30
			317.373,60
			8.617.681,70
		Contas de compensação:	
		Imóveis	26.200.000,00
		Contribuições de sócios proprietários a receber:	
		Prestações a receber	5.454.086,00
		Recibos em branco:	
		Valor dos recibos não emitidos para sócios temporários	1.440,00
			5.455.526,00
		Aviões:	
		Valor de 7 aviões doados ao Clube	300.000,00
		Mastro:	
		Valor do mastro doado ao Clube	15.000,00
		Caução de apólices:	
			5.000,00
			31.975.526,00
Contas de compensação:			
Valor de terrenos	26.200.000,00		
Contribuições em cobrança	5.455.526,00		
Doação	315.000,00		
Apólices em caução	5.000,00		
	31.975.526,00		

Carlos de Brito, Contador, registro n.º 34.002.

Certificado dos Auditores

Relatamos que examinamos o balanço geral supra com os livros e documentos do Iate Clube do Rio de Janeiro, e tendo recebido tôdas as informações e explicações que solicitamos, somos de opinião que o referido balanço se acha corretamente levantado e exhibe a verdadeira situação do Clube em 31 de dezembro de 1944, de acôrdo com as explicações que nos foram dadas e segundo as contas constantes dos ditos livros.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Moore, Cross & Comp.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", PELO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Deve		Haver	
	Cr\$		Cr\$
A Prejuízos transferidos:		De Subscrições:	
Departamento de Aviação....	73.797,40	Sócios temporários de 1944.	83.160,00
Departamento de Pesca.....	1.009,70	Sócios temporários de 1943.	3.960,00
	<u>74.806,80</u>	Sócios proprietários.....	380,00
Menos:			<u>87.500,00</u>
Departamento de lates.....	40.626,50	De Transferência de títulos.....	63.200,00
	<u>40.626,50</u>	De Aluguéis dos Cais.....	42.000,00
A Bar e Restaurante:		De Juros e dividendos:	
Gastos durante o ano.....	355.706,00	Bancos.....	25.003,20
Menos:		Obrigações a receber.....	608,40
Vendas durante o ano.....	281.344,50	Diversos.....	218,10
	<u>281.344,50</u>		<u>25.829,70</u>
A Despesas de administração:		De Lucro nas Vendas de Materiais & C.:	
(Anexo D).....	403.896,40	Material emblemático.....	7.015,80
A Indenizações.....	32.590,00	Gasolina.....	6.510,80
A Almozarifado.....	59.970,50	Óleo.....	545,80
A Devedores duvidosos.....	22.503,90	Querosene.....	237,20
A Depósitos cancelados.....	156,00	Gasolina pura.....	80,70
	<u>496.116,80</u>		<u>14.390,30</u>
		De Saldo de Diversões:	
		Renda líquida.....	9.012,50
		De Contratos cancelados:	
		Prestações recebidas sobre contratos de sócios cancel.	8.484,00
		De Rendas diversas:	
		Donativos.....	3.375,00
		Diversos.....	383,20
			<u>3.758,20</u>
		De Saldo:	
		Prejuízo do ano.....	373.483,90
	<u>627.638,60</u>		<u>627.638,60</u>

Jorge Bhering de Oliveira Mattos. — Carlos de Brito, Contador, registro n.º 31.002.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores membros do Conselho Deliberativo:

Tendo examinado o relatório e balanço apresentados pelos peritos Moore, Cross & Comp., os encontramos devidamente elaborados, com minúcias sobre os diversos itens e sobremodo elucidativos quanto às operações efetuadas no decorrer do ano findo.

Pelo balanço, verifica-se o grande desenvolvimento que, em um ano, tomou o Clube, numa demonstração cabal do esforço desenvolvido pela última Diretoria para levar a cabo o programa que lhe fôra traçado por esse próprio Conselho, em março do ano próximo findo.

Antes de entrarmos na apreciação dos documentos em causa, queremos deixar claro a nossa íntima satisfação com o defrontarmos a auspiciosa situação atual do Clube, em confronto com a de um ano atrás, que, também, em razão de nossas atribuições, tivemos que apreciar.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Luiz Pedro Gomes. — Stanley E. Hime. — Manoel Mendes Campos. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos

(N.º 6.656 — 25-4-45 — Cr\$ 716,00)

EDIFÍCIO PAN AMÉRICA S.A.

Ata da assembléia geral ordinária realizada em 28 de março de 1945, às 9 horas, na Avenida Rio Branco n.º 26, 2.º andar, reunidos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças, o Sr. Mário d'Almeida, Diretor-Presidente pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos, sendo aclamado por unanimidade o Sr. Gabriel dos Santos Almeida que convidou para secretário o Sr. Oscar Velloso da Veiga. O secretário procedeu então a leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 26, 27 e 28 de fevereiro e no "O Jornal" de 25, 27 e 28 do mesmo mês, bem como do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944, documentos esses publicados a fls. 5.254 do *Diário Oficial* de 24 do corrente e no "O Jornal" de 23 do corrente. Finda a leitura o presidente pôs em discussão as referidas contas e documentos e como ninguém se manifestasse declarou que ia submetê-las à aprovação. Procedida a votação verificou-se terem sido ditas contas aprovadas unanimemente, abstendo-se de votar os diretores. A seguir, mandou o Sr. Presidente proceder a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o

exercício corrente. Procedida a votação foi apurado o seguinte resultado: para Diretor-Presidente, Mário d'Almeida, brasileiro, residente à Rua Barão de Ipanema n.º 105; para Diretor-Secretário, Roger André Lacoste, brasileiro, residente à Rua Prudente de Moraes n.º 466; para membros do Conselho Fiscal: Marinus Pereira da Mota, Arlindo Rebelo e Otávio de Sousa Miranda; suplentes: Juvenal Rodrigues, José Fernandes Tavares e Agenor Ferreira Guimarães, fixando-se em 1.200,00 anuais os honorários dos diretores e em 50,00 por sessão, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Presentes os diretores eleitos, foi lavrado o termo de posse no Livro de Atas e Reuniões da Diretoria, ficando assim investidos no cargo de acordo com as disposições estatutárias. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata sob o ditado do Sr. Secretário, que lida em voz alta foi unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Gabriel dos Santos Almeida, Presidente. — Oscar Velloso da Veiga, Secretário. — Mario d'Almeida. — Sylvia d'Almeida. — Carmen Murtinho d'Almeida. — Cta. Imobiliária Flamengo. — Roger André Lacoste.

(N.º 6.654 — 25-4-45 — Cr\$ 91,80)

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 51, 3.º andar, às doze horas, o Sr. Afonso Soledade, Presidente da Companhia, depois de consultar o livro de presença declarou que havendo número, iria proceder-se à realização da Assembléia Geral Ordinária, pelo que pedia por isso aos presentes que elessem, de acordo com os estatutos, o Acionista que presidiria os trabalhos. Recebida a aclamação no Sr. Manoel Gomes Moreira, que aceitou, agradeceu e convidou para, respectivamente, 1.º e 2.º Secretários, o Senhor John Gregory Sobrinho e D. Elza Augusta de Magalhães, que também aceitaram, tomando lugar à mesa, que assim ficou constituída. Disse então o Presidente que achando-se presentes 14 Acionistas representando 14.462 ações das 16.000 do capital social, havia número legal e por isso se iria dar início aos trabalhos, com a leitura, pelo 1.º Secretário, da convocação, que foi publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", ambos desta Capital, nos dias 21, 23 e 24 do corrente, e era do teor seguinte: Companhia Agrícola e Industrial Magalhães — Assembléia Geral Ordinária — Primeira convocação — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 51, 3.º andar, nesta cidade, às doze horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, inventário e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e parecer do Conselho Fiscal, e elegerem, na forma dos Estatutos, novo Conselho Fiscal para o ano de 1945. Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — Afonso Soledade, Presidente. — Arnaldo Pereira de Oliveira, Diretor Gerente e Rodrigo Ventura de Magalhães, Diretor Secretário. Finda a leitura da convocação pediu o Presidente ao segundo Secretário que procedesse à leitura das peças que iriam ser submetidas à apreciação da Assembléia e que, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 27 de fevereiro e 2 e 3 do corrente, estiveram à disposição dos Srs. Acionistas e foram elas próprias publicadas no *Diário Oficial* de 29 e "Diário de Notícias" de 30 do corrente. Finda a leitura das peças, pediu a palavra o Sr. Arnaldo Pereira de Oliveira, Diretor-Gerente da Companhia, e declarou que, antes que a Assembléia se pronunciasse sobre os documentos submetidos à sua apreciação, desejava dar-lhe mais alguns esclarecimentos sobre os mesmos; como os Acionistas que examinaram o balanço devem ter verificado, ao contrário dos anos anteriores, não ficou nenhum saldo na conta de Lucros & Perdas, porque a Diretoria entendeu de melhor aviso, depois de retiradas as reservas, a percentagem da Diretoria e a quantia do dividendo, transferir todo o remanescente para a conta de Fundo de Reserva. Também a Diretoria atribuiu ao Diretor-Técnico, Dr. Charles T. Tooraen, uma gratificação especial de Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros). Findou declarando que estava à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que quisessem pedir-lhe. Em seguida o Presidente ofereceu a palavra aos Srs. Acionistas que quisessem discutir o balanço, inventários e contas da Diretoria e, como nenhum pedisse a palavra, declarou encerrada a discussão e postas em votação as referidas peças, pelo que pedia aos Srs. Acionistas que aprovassem, se levantassem, e se conservassem sentados os que desaprovassem; como todos os Acionistas, com exceção dos Diretores impedidos de votar, se tenham levantado, declarou o Presidente aprovados, por unanimidade de votos, o balanço, inventários e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, passando-se então à apreciação do parecer do Conselho Fiscal, pelo que oferecia a palavra aos Srs. Acionistas que se quisessem manifestar sobre o assunto. Como nenhum pedisse a palavra, declarou o Presidente encerrada a discussão e pôsto em votação o parecer do Conselho Fiscal, pelo que pedia aos Srs. Acionistas que aprovassem para se levantarem e se conservassem sentados os que desaprovassem; como todos se tenham levantado, declarou aprovado por unanimidade de votos o parecer do Conselho Fiscal. Declarou então o Presidente que, faltava ainda proceder-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do C. Fiscal para o ano corrente, pedindo por isso aos Srs. Acionistas para prepararem as suas cédulas e colocá-las na urna sobre a mesa, o que foi feito. Procedeu-se em seguida à verificação, tendo o Sr. Presidente retirado as cédulas da urna, uma a uma, lido em voz alta e passado ao 1.º Secretário para anotar; finda a apuração, constatou-se o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Dr. Demóstenes Madsureira de Pinho, José de Seabra Santos e Mário do Prado Dantas, todos com 14.462 votos, e para suplentes, os Srs. John Gregory Sobrinho, Helvécio Castro e Fausto da Silva Costa, o primeiro com 14.418 votos e os dois últimos com 14.462 votos cada um. Proclamado o resultado da eleição do Conselho Fiscal, declarou o Presidente que, de acordo com os estatutos da Companhia, competia à Assembléia fixar os honorários dos Conselheiros Fiscais recém-eleitos, pelo que oferecia a palavra a quem dela quisesse usar sobre o assunto. Pediu a palavra o Sr. Elísio Pereira de Magalhães, que propôs fossem os vencimentos dos Conselheiros que efetivamente exercessem o mandato, fixados em Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, para cada Conselheiro, pagos semestralmente. Ofereceu então o Presidente a palavra a quem quisesse discutir a proposta do Sr. Elísio Pereira de Magalhães e, como ninguém dela quisesse usar, declarou encerrada a discussão e posta em votação a mesma proposta, pelo mesmo método das anteriores votações, tendo-se verificado a aprovação por unanimidade, o que foi proclamado pelo Presidente. Em seguida o Presidente ofereceu a palavra a qualquer Acionista que

dela quisesse usar para tratar de qualquer assunto de interesse da Companhia e, como ninguém a pedisse, declarou encerrados os trabalhos, pois nada mais havia a tratar, e pedindo aos Srs. Acionistas que se conservassem no recinto pelo tempo necessário à lavratura da ata, o que foi feito; reabertos os trabalhos às quatorze horas, procedeu o primeiro Secretário à leitura da ata, que fez lavrar e, achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — John Gregory Sobrinho. — Manoel Gomes Moreira. — Elza Augusta de Magalhães. — Afonso Soledade. — Nestor Pereira de Magalhães. — Arnaldo Pereira de Oliveira. — Rodrigo Ventura de Magalhães. — P. p. Nair Augusta de Magalhães, Rodrigo Ventura de Magalhães. — Sociedade Anônima Magalhães Comércio e Indústria, R. Magalhães, Diretor. — P. p. Oscar Pereira de Magalhães, Sociedade Anônima Magalhães Comércio e Indústria, R. Magalhães, Diretor. — Sociedade Anônima Irmãos Magalhães, Elísio Magalhães, Diretor. — Elísio Magalhães. — Noemia Augusta de Magalhães Pinto. — Francisco Loureiro Pinto. — Eleodoro da Nova Monteiro.

Cópia autêntica, extraída do livro de atas.

Rio de Janeiro. — John Gregory Sobrinho, Secretário da Assembléia.

(N.º 6.723 — 25-4-45 — Cr\$ 214,20)

COMPANHIA FABRIL BRASILEIRA DE LONAS

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

De acordo com os estatutos e disposições da lei em vigor, cumprenos, mais uma vez, apresentar o relatório da prestação de contas de nossa gestão no exercício findo, a 31 de dezembro de 1944, submetendo, ao criterioso exame dos senhores acionistas, o "Balanço" e a "Conta de Lucros e Perdas", sobre os quais o Conselho Fiscal já deu sua irrestrita aprovação.

Como demonstra a leitura dos mesmos, o ano transato não poderia ter sido mais auspicioso para a Companhia, revelando um sempre crescente desenvolvimento de sua produção, a par de um lucro apreciável, sem a mais insignificante solução de continuidade, desde os dias de sua constituição até à presente data.

Todo esse magnífico resultado é, como tal não podia deixar de ser, o fruto das benéficas inovações trazidas, com a reforma estatutária e perfeita sincronização dos elementos que atuam na Companhia, os quais, dedicando-se, com por cento, a suas funções, contribuem decididamente para o prestígio inconfundível de que ora goza a Sociedade.

E' com imenso prazer, portanto, que vemos plenamente coroada de êxito a campanha que encetamos em 1943, para que fôsse aumentado o capital social, a cuja solicitação tão prontamente acorreram os senhores acionistas.

E' forçoso é confessar que, tão surpreendentemente crescente se revela, cada novo dia, o volume de negócios da sociedade, que a Diretoria não afasta, a possibilidade de, em futuro muito próximo, vir a ser compelida a solicitar aos senhores acionistas um novo aumento do atual capital da Companhia.

Passando à exposição propriamente dita, dos fatos de maior importância, ocorridos no exercício findo, merece destaque especial — além da compra de novas máquinas e aumento das instalações da Companhia — o que se refere à aquisição, pela Sociedade, de vários terrenos, nesta Capital, na zona industrial da Vila Guarani, na Freguesia de Engenho Novo, conforme escritura lavrada com a Companhia Predial, aos 4 de setembro de 1944, no livro 71, fls. 97 verso, no cartório do 15.º Ofício de Notas.

Essas áreas — como já é do inteiro conhecimento dos senhores acionistas — quer pela sua ótima localização em zona, já de todo abastecida, quer, ainda, pela relativa proximidade ao centro e fácil acesso, as tornam ideais, sob qualquer ponto de vista, para instalação, também nesta Capital, das fábricas da empresa, na expansão irreprimível que lhe vem sendo imposta.

Antes de terminar, não podemos deixar de testemunhar, publicamente, nosso perene reconhecimento a quantos têm, direta ou indiretamente, colaborado para o êxito da Companhia, que já hoje, como prova irrefutável da lisura com que sabe honrar seus compromissos, pode-se orgulhar de ser considerada como de "Utilidade Militar", por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* e vários jornais desta Capital.

A Diretoria deve, ainda, de acordo com os estatutos, não só pedir aos senhores acionistas que fixem os dividendos a serem distribuídos, e percentagem da Diretoria e Conselho Fiscal, como também que procedam à eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo Conselho, para o novo exercício de 1945.

Nestas condições, pois, renovando aos senhores acionistas os mais sinceros agradecimentos pelo estímulo que lhes têm dado com as muitas provas de confiança demonstrada, declaram-se à sua inteira disposição a fim de fornecer as informações e esclarecimentos reputados necessários, à completa elucidação dos assuntos relacionados com a vida da Companhia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — Raul Augusto Dias Gonçalves, Diretor-Gerente. — Jayme José de Carvalho Amorim, Diretor-Tesoureiro. — P. p. Antonio Mendes Gomes, Diretor-Técnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944
(Incluídas as Operações da Fábrica em São Paulo)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Terrenos	171.520,00	Capital	1.500.000,00
Máquina e Acessórios	1.052.322,70	Fundo de Reserva Legal	72.961,90
Móveis & Utensílios	20.030,70	Fundo de Reserva Estatutário	291.847,40
Instalações	31.994,10	Fundo para Depre. Máquinas e Aces- sórios	126.514,40
		Funde para Indenização a Empregados	27.173,00
Disponível:			
Caixa	15.527,50	Exigível a Curto Prazo:	
Saldos em Bancos	20.108,90	Contas Correntes — Credores	363.422,30
		Contas a Pagar	265.491,90
Realizável a Curto Prazo:		Obrigações a Pagar	7.298,00
Contas Correntes — Devedores	1.309.815,70	Instituto A. P. Industriários	2.280,80
Mercadorias	217.534,00	Gratificações a Distribuir	45.000,00
Produtos Fabricados	78.912,30	Impostos a Pagar	56.466,20
Matérias Primas	506.396,20		
Produtos Químicos	123.026,00	De Resultado Pendente:	
Estampilhas V/Mercantis	2.657,80	Saldo da C/Lucros & Perdas à disposição da Assembléa Geral	796.310,00
		Dê Compensação:	
Realizável a Longo Prazo:		Caução da Diretoria	90.000,00
Depósitos & Cauções	4.950,00	Títulos em Cobrança	43.671,90
De Compensação:			
Ações Cauçionadas	90.000,00		
Bancos — C/Cobrança	43.671,90		
	3.688.467,80		3.688.467,80

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — Os Diretores: — *Raul Augusto Dias Gonçalves*. — *Jay me José de Carvalho Amorim*. — P.p. *Antonio Mendes Gomes* — *Raymundo Alvares Coelho*. — *Armando Vieira*, Contador — Reg. n.º 31.948.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Dividendo n.º 1	87.054,50	Saldo do exercício anterior	271.730,00
a Honorários da Diretoria	180.000,00	de Mercadorias	951.692,50
a Honorários do Conselho Fiscal	7.200,00	de Comissões	228.890,00
a Gratificação da Diretoria	54.346,00	de Juros	2.591,70
a Gratificação do Conselho Fiscal	3.000,00		
a Ordenados e Gratificações	21.000,00	de Produtos Fabricados	511.279,30
a Impostos	89.377,30	de Rendas Diversas	1.953,40
a Imposto V/Mercantis	89.530,90	de Descontos & Abatimentos	133,00
a Despesas Gerais	36.525,60		
a Móveis & Utensílios	2.225,60		
a Instalações	3.555,00		
a Contas Correntes	9.671,00		
	571.485,90		
a Despesas Gerais da Fábrica	83.020,30		
a Comissões — C/Fábrica	77.565,60		
a Aluguéis — C/Fábrica	13.500,00		
a Imposto V/Mercantis — C/Fábrica	27.939,20		
a Seguros — C/Fábrica	15.563,40		
a Impostos — C/Fábrica	7.814,50		
	225.403,00		
a Fundo Ind. Empregados	27.173,00		
a Fundo para Depreciação de Má- quinas	107.105,10		
a Fundo de Reserva Legal	53.552,60		
a Fundo de Reserva Estatutário	214.210,30		
	402.041,00		
Saldo	796.310,00		
	1.998.269,90		1.998.269,90

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — Os Diretores: — *Raul Augusto Dias Gonçalves*. — *Jay me José de Carvalho Amorim*. — P.p. *Antonio Mendes Gomes* — *Raymundo Alvares Coelho*. — *Armando Vieira*, Contador — Reg. n.º 31.948.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fabril Brasileira de Lonas, tendo examinado minuciosamente, todos os atos praticados pela Diretoria, contas, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos de escrituração,

relativos ao exercício de 1944 e achando tudo em perfeita ordem e de acordo com os dispositivos legais, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — *Jayme Augusto Ferreira*. — *Fortunato Soares Amorim*. — *Wagner Serpa Ebendinger*.
(N.º 6.751 — Cr\$ 485,60 — 25-4-15)

GALERIA CARIOCA DE MODAS SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "GALERIA CARIOCA DE MODAS S. A.", REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, compareceram à sede da Galeria Carioca de Modas S. A. acionistas representando a maioria do capital social de quatro mil ações depositadas na caixa da Sociedade, com três dias de antecedência, de acordo com a lei, assinando o livro de presença na seguinte ordem: Júlio de Siqueira Carvalho, José Torquato Praxedes Pessoa, Carlos Viriato Saboia, Dr. Evio Santos de Bustamante, Fernando Vieira Romeiro, José Carlos Saboia, Edgard de Alencar, Plácido Aderaldo Castello e Valter Bezerra de Sá. O Sr. Diretor-presidente declarou aberta a Assembléia Geral Ordinária declarando haver número legal para a Assembléia em primeira convocação — mais de 2/3 — tendo sido o aviso publicado no *Diário Oficial* dos dias 13, (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze) de março corrente, e, também, no "Jornal do Comércio", nos mesmos dias. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o acionista Dr. Evio Santos de Bustamante para secretariar os trabalhos, solicitando ao senhor Secretário procedesse à leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Pelo Sr. Secretário foram lidos os documentos acima aludidos, sendo do teor seguinte o parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal, tendo examinado com toda atenção o balanço, e a conta de lucros e perdas relativos ao ano social de 1944 e obtido da Diretoria os esclarecimentos necessários, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral, assim como a proposta da Diretoria, no sentido de não se fazer distribuição de dividendos nesse exercício." — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Plácido Aderaldo Castello. — Dr. Evio Santos de Bustamante. — Edgard de Alencar".

Postos em discussão os documentos acima, foram os mesmos aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que, de acordo com os estatutos, iria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Procedida a eleição, foram reeleitos os atuais membros e suplentes, havendo o Sr. Presidente proclamado os mesmos reeleitos e empossados. Por proposta da Diretoria, foram mantidos os mesmos honorários do Conselho Fiscal. Nada mais havendo na ordem do dia a tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse usar; não havendo nenhum acionista usado da mesma, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia, do que, para constar, mandei lavrar a presente ata pelo senhor Amador Lovisi, a qual vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — José Torquato Praxedes Pessoa, presidente. — Dr. Evio Santos de Bustamante, secretário. — Júlio de Siqueira Carvalho. — Carlos Viriato Saboia. — Fernando Vieira Romeiro. — José Carlos Saboia. — Edgard de Alencar. — Plácido Aderaldo Castello. — Valter Bezerra de Sá.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Galeria Carioca de Modas S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 885, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 23 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944; elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 19 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4.40).

(Proc. n.º 6.427-15).

(N.º 6.666—25.4-45—Cr\$ 143,30).

CONSTRUTORA ADEL SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se em Assembléia Geral, extraordinária, os Senhores acionistas da Construtora "Adel" Sociedade Anônima, em sua sede, à Rua Alvaro Alvim, trinta e três e trinta e sete, décimo andar, salas mil e vinte e três e mil e vinte e cinco, nesta Capital, atendendo ao edital de convocação publicado nos *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", desta capital, nos dias sete, nove e dez do mês corrente. Acusando o livro de presença número legal de acionistas portadores de duzentas e quinze (215) ações, o Senhor Presidente da Sociedade convidou para secretariar os trabalhos o Senhor Ernesto Barbosa Alheira. — Assim constituída a mesa, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura do aviso de convocação do teor seguinte: "Construtora 'Adel' Sociedade Anônima. Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia dezoito do corrente mês, às 16 horas, na sede social à Rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 10.º andar, salas 1.023-1.025, a fim de deli-

berarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — alteração dos estatutos modificando os arts. 10, 15 e 16; b) — interesses gerais e de relevância importância para a Sociedade. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. Raoul Lefevre, Diretor-Gerente — José Fernando Miranda Salgado, Diretor-Presidente". Finda a leitura, o senhor Presidente de acórdão com a ordem do dia, propôs a alteração da denominação dos cargos da atual Diretoria em que o Diretor-Presidente passaria a Diretor-Gerente, com as atribuições do cargo de Presidente e o Diretor-Gerente passava a Diretor Técnico com as atribuições do cargo de Gerente. Pelo a palavra o Senhor Raoul Lefevre que manifesta um ponto de vista contrário, declarando que não deseja continuar com cargo na Diretoria, propondo outras alterações que encontraram apoio geral. Em vista disso, o Senhor Presidente propõe a renúncia da Diretoria para facilitar a introdução nos Estatutos das novas disposições. Em face disso, procedeu-se à readaptação dos Estatutos, com as alterações sugeridas pelo Senhor Raoul Lefevre de vez que a Assembléia, por unanimidade, aceitou as propostas feitas. Terminados os trabalhos de readaptação o Senhor Secretário procedeu à leitura dos novos Estatutos que ficaram assim redigidos: — Estatutos da Construtora "Adel" Sociedade Anônima. Capítulo I. — Denominação, sede, fins e duração. Art. 1.º — Sob a denominação de Construtora "Adel" Sociedade Anônima, foi constituída a 14 de abril de 1944, uma Sociedade Anônima, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, e que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2.º — Constituirá objeto da Sociedade: a) — promover, projetar, contratar, executar, sub-empregar (no sentido bi-lateral) qualquer obra de construção, seja civil, hidráulica, portuária, ou industrial e construir para terceiros, qualquer obra sem considerar a sua finalidade, e, contratar construções com entidades federais, estaduais ou municipais, privadas ou particulares, a preços fixos, variáveis, unitários ou globais; b) — estudar, promover, experimentar e explorar todos os processos inerentes à construção, valorização de terras e terrenos. Art. 3.º — A Sociedade será por tempo indeterminado. Capítulo II. — Do Capital e das Ações. Art. 4.º — O capital social é de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), dividido em trezentas (300) ações ordinárias, nominativas no valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Artigo 5.º — As ações serão nominativas e poderão depois de integralizadas ser convertidas ao portador, a pedido do acionista à direção da Sociedade, o qual responderá por todas as despesas legais para este fim. Art. 6.º — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Artigo 7.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Art. 8.º — No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na proporção do número de ações, que possuírem. Capítulo III. Direção. Art. 9.º — A Sociedade será administrada por: um Diretor, acionista, e eleito trienalmente pela Assembléia Geral Ordinária podendo ser reeleito. Art. 10 — A Sociedade terá um superintendente Técnico, acionista ou não, eleito trienalmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleito, e ao qual compete a responsabilidade geral de todos os serviços técnicos da Sociedade, supervisionando-os sob todos os seus aspectos, podendo designar chefes de obras. Art. 11 — No caso de vaga do cargo de Superintendente Técnico o Substituto será indicado pelo Diretor "ad-referendum" do Conselho Fiscal, o qual permanecerá no cargo até a próxima Assembléia Geral Ordinária que elegerá então o substituto definitivo que exercerá as funções pelo tempo, que, faltava ao substituído. Art. 12 — O Diretor, antes de entrar no exercício de suas funções, caucionará a sua gestão com vinte ações da Sociedade. Art. 13 — A investidura do cargo, far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Art. 14 — No caso de vaga do cargo de Diretor o substituto será escolhido pelo Conselho Fiscal e exercerá as funções até a primeira Assembléia Geral Ordinária, que elegerá então, o novo Diretor, o qual permanecerá no cargo pelo tempo que faltava ao substituído. Art. 15 — Ao Diretor, além das atribuições e poderes que a lei e os Estatutos lhe conferem, compete: a) — representar a Sociedade ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele podendo delegar poderes constituindo mandatários; b) — superintender, orientar e dirigir os negócios da Sociedade; c) — presidir às Assembléias Gerais; d) — assinar todos os documentos que envolvam responsabilidade, obrigação ou interesse da Sociedade, inclusive os documentos relativos ao movimento bancário e comercial em geral. Art. 16 — Em impedimentos ou ausências temporárias de Diretor por período não superior a 90 dias, este indicará um acionista que o substituirá "ad-referendum" do Conselho Fiscal. Art. 17 — Fica vedado o uso da denominação social para qualquer transação, fiança, endosso ou outros fins que não sejam de interesse imediato e exclusivo da Sociedade ou de seu objetivo. Art. 18 — O Diretor poderá adquirir, vender ou alienar bens móveis ou imóveis e praticar outros atos que consultem os interesses da Sociedade independentemente de autorização da Assembléia Geral. Art. 19 — O Diretor fará constar as suas decisões do livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Art. 20 — A título de remuneração o Diretor e o Superintendente Técnico, receberão mensalmente, a quantia que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger, sem prejuízo das vantagens previstas no parágrafo único do artigo 25 destes Estatutos. Capítulo IV. Do Conselho Fiscal. Art. 21 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, (todos residentes no país) eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. § 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. § 2.º — O Conselho Fiscal terá remuneração que lhe for fixada pela Assembléia que o eleger, Capítulo V — Da Assembléia Geral. Art. 22 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e, ex-

traordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo único. — Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa como manda a lei, e dêles constará a ordem do dia ainda que sumariamente, e o dia, hora e local da reunião. Art. 23 — Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas no seu nome no livro competente, até três dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral, ou cujas ações, ao portador, tenham sido depositadas na sede da Sociedade igualmente até três dias antes da Assembléia. Artigo 24 — As Assembléias serão presididas pelo Diretor da Sociedade, que convidará para secretário um dos acionistas presentes. Art. 25 — O exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Levantado o balanço, com as observâncias das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão: a) 5% para a constituição da reserva legal; b) — a soma necessária para pagamento de um dividendo de 10% sobre o montante do capital Social. Parágrafo único. Do saldo líquido, deduzir-se-ão as seguintes gratificações: a) 10% para o Diretor; b) 10% para o Superintendente Técnico; c) 10% para os chefes de obras, a serem distribuídos proporcionalmente ao volume dos trabalhos executados; e o saldo restante, terá a aplicação que a Assembléia determinar. Art. 26 — As gratificações de que trata o parágrafo único do art. 25 só serão pagas quando o dividendo distribuído alcançar 10% sobre o capital Social. Art. 27 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais. Parágrafo único — Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleição dos liquidantes e do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. — Fim a leitura, o senhor Presidente franqueou a palavra aos acionistas submetendo os Estatutos à votação. Verificou-se a aprovação dos novos Estatutos por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente declara aberta a votação para os cargos de Diretor da Sociedade e Superintendente Técnico. Pede a palavra o senhor Raoul Lefevre para propor o nome do senhor José Fernando Miranda Saigado, para Diretor-único da Sociedade, pelo período que faltava à sua gestão de Diretor-presidente. Esta proposta foi unanimemente aprovada. O senhor Genival de Moura Rabelo pede a palavra e propõe o nome do senhor Raoul Lefevre para o cargo de Superintendente-técnico da Sociedade. Procedida a votação, por unanimidade, foi aprovada esta proposta. Prosseguindo nos trabalhos, o senhor Secretário declara, que de acordo com os Estatutos, compete à Assembléia Geral determinar os honorários do Diretor e do Superintendente-técnico. Pede a palavra o senhor Genival de Moura Rabelo para propor que continuem os mesmos honorários percebidos pelos ex-Diretores, de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) a cada um. Pede a palavra o senhor Raoul Lefevre discordando desta proposta e propõe que ao Diretor sejam pagos os honorários de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) mensais, de vez que, como Diretor único, certamente serão maiores os encargos e responsabilidades, sujeitando o seu cargo aos honorários de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensais, e desta forma a verba que a Sociedade destina a esse fim não é aumentada e a sua aplicação é mais justa. Postas em votação as propostas dos senhores Genival de Moura Rabelo e Raoul Lefevre, verificou-se ter sido aprovada a proposta do senhor Raoul Lefevre por unanimidade, de vez que, também o senhor Genival de Moura Rabelo concordou com a mesma. Ficando assim fixados os honorários de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) mensais para o Diretor e de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensais, para o Superintendente-técnico. O senhor Genival de Moura Rabelo pede a palavra para apresentar por escrito, uma proposta, que passou a ler em voz alta e clara, a qual pediu que, se aprovada, fosse transcrita com o seu teor integral. Fim a leitura e posta em votação, foi por unanimidade aprovada a proposta cujo teor é o seguinte: "Desejo cientificar à Assembléia da insólita atitude assumida pelos acionistas senhores doutores Sylvio de Mendonça Habibe e Mario Vieira de Mesquita, que, apesar de membros do Conselho Fiscal e portanto solidariamente responsáveis pelos destinos da Sociedade, deixaram de valer-se dos recursos que a lei das Sociedades Anônimas confere a aqueles membros para convocarem a Assembléia a fim de denunciarem possíveis erros da Diretoria, foram diretamente à Justiça e para maior gravidade, fizeram publicar num jornal, uma entrevista taxando a Sociedade como o objeto de uma "chantagem" epigrafando a entrevista com o escandaloso título — "Mais Uma Chantagem Sob o Rótulo de Sociedade Anônima". Como era natural todos os demais membros ficaram retratados e esperaram a Assembléia Geral Ordinária, que realizou-se no dia 4 do corrente mês, para então esclarecerem-se as graves acusações que publicamente eram feitas por dois acionistas e membros do Conselho Fiscal, envolvendo a Diretoria e a Sociedade. Houve a referida Assembléia onde nada ficou apurado contra a Diretoria onde todos os atos da mesma foram aprovados, sem restrições. Essa Assembléia aprovou a gestão passada onde o Conselho Fiscal no seu parecer louvava a feliz administração da Diretoria e pedia à Assembléia emitir igual parecer. Assim, constatou-se que aqueles senhores estavam agindo de má fé, e o estão ainda; prova-o a publicação que fizeram emitir no mesmo jornal das publicações anteriores, de que o Delegado de Defraudações havia mandado proceder a um exame nos livros da Sociedade, depois de ter sido aprovada a gestão da Diretoria e dêles próprios. Ora, não se compreende que esses senhores continuem a usar seus direitos de acionistas e como consequência, da confiança que nêles depositou a Assembléia que os elegeu para membros do Conselho Fiscal, quando prejuízos de ordem material e moral estão causando à Sociedade. Assim, de acordo com o artigo 85 da lei das Sociedades Anônimas (Decreto-lei n.º 2.627 de

26-9-40), combinado com a letra d) do parágrafo único do artigo 87, pede à Assembléia que sejam suspensos os direitos de acionistas dos senhores doutores Sylvio de Mendonça Habibe e Mario Vieira de Mesquita, até o pronunciamento da Justiça, e de acordo com o parágrafo único do art. 105 modificado pelo Decreto n.º 7.375 de 13-3-45, pede a sua destituição de membros do Conselho Fiscal. E se aqueles que ignoram os fatos, desejam saber a razão pela qual não fiz esta proposta na Assembléia anterior, mas digo que vontade tive, o muita, porém lastimei a impossibilidade por tratar-se de uma Assembléia Geral Ordinária e o assunto ser objeto de Assembléia Geral Extraordinária. Os presentes lembraram-se de certo, que na votação para estes senhores ocuparem posto no Conselho Fiscal, votei contra, assim como o Presidente da Sociedade e o acionista Sr. Ernesto Barbosa Alheira. E ao formular esta proposta, que reputo da mais alta importância para os destinos da Sociedade em cuja direção principal se encontra um homem esforçado e inteligente, peço que se aprovada, seja esta transcrita no livro de atas com o seu teor integral. Pede a palavra o senhor Ernesto Barbosa Alheira para referir-se à atitude do senhor Genival de Moura Rabelo que reputa do mais alto significado para os destinos da Sociedade de vez que, considera e pode provar que as declarações que aqueles senhores fizeram pela imprensa grande mal e prejuízos estão causando à Sociedade. E ao ao mesmo tempo aproveitando ainda as referências que o seu distinto colega senhor Genival de Moura Rabelo fez ao atual Diretor, pede à digna Assembléia inserir na Ata um voto de confiança ao Diretor da Sociedade. Esta proposta foi aclamada unanimemente pelos presentes. O senhor Diretor pede a palavra para agradecer comovido a prova de amizade e conforto com que todos os presentes o distinguiram. E prosseguindo, o senhor Diretor pede à Assembléia para determinar um prazo máximo para a integralização do Capital Social. Por proposta do senhor Ernesto Barbosa Alheira, ficou decidido que o Diretor determine a integralização geral, a seu critério de vez que os Estatutos fixavam o prazo máximo que esgotou-se em dezembro do ano findo, não havendo portanto necessidade de novos prazos, quando era obrigação de todos os acionistas terem pago dentro do estipulado no Estatuto. Em seguida, pergunta o senhor Diretor se alguém mais deseja falar. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, agradece a presença de todos, prometendo à Assembléia dentro de suas possibilidades, fazer jus a esta prova de confiança envidando o máximo de esforço no sentido de colocar a Sociedade em nível que a todos satisfaça, e declara encerrada a sessão, pedindo ao senhor Secretário que lavrasse a presente ata no livro competente a qual vai por si e todos os presentes assinada. — Ernesto Barbosa Alheira. — Dr. Orpheu Ferreira Fontão. — P. p. Ernesto Barbosa Alheira. — Da. Nalva Paiva — p.p. Ernesto Barbosa Alheira. — Raoul Lefevre. — Ivonne Lefevre — p.p. Raoul Lefevre. — Genival de Moura Rabelo. — Armando Corrêa Ayala. — Victor Meirelles. — José Segal. — Francisco de Sousa Magalhães. — Gomes, Montá & Cia. Ltda. — Adamôr Domingues da Silveira. — Carlos Augusto Guilherme Stum. — José Francisco Miranda Saigado.

(N.º 6.721 — 25-4-45 — Cr\$ 612,00).

COMPANHIA TEXTIL BRASIL INDUSTRIAL

ATA DA 86ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CIA. TEXTIL BRASIL INDUSTRIAL, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede da Cia. Têxtil Brasil Industrial, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 64-5.º, o Diretor-Presidente, Dr. Luiz Brandão de Moraes Sarmento, verificando acharem-se presentes treze (13) acionistas, representando, por si e por procuração, trinta e cinco mil duzentas e oitenta e oito (35.288) ações, com direito a igual número de votos, conforme constava do Livro de Presença, e assim havendo número legal declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e convidou os acionistas a indicarem um dentre eles para presidir os trabalhos da mesma. Foi indicado, por aclamação unânime, o Dr. Luiz Brandão de Moraes Sarmento que, assumindo a presidência da assembléia agradeceu a sua indicação e declarou aberta a sessão, convidando para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, o Dr. Godofredo Brandão Neves da Rocha e o Sr. Ciro Azambuja, que tomaram seus lugares, ficando assim constituída a mesa. O Presidente declarou que, de acordo com as convocações feitas na forma da lei, a presente assembléia tinha por fim conhecer e deliberar sobre o relatório, contas e demais atos da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo de mil novecentos e quarenta e quatro, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Em seguida, o Presidente determinou ao 1.º Secretário proceder à leitura do relatório e contas da Diretoria, sendo, por proposta do Sr. Flavio Novais, unanimemente aprovada, dispensada a leitura do mesmo, visto ser do conhecimento de todos os presentes, por já ter sido publicado pela imprensa. Em seguida, o Presidente deu a palavra ao Cle. Francisco Vicente Bulcão Viana, relator do parecer do Conselho Fiscal, para proceder à leitura do mesmo, do teor seguinte: "Srs. Acionistas. Antes de iniciar o parecer que, por força do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, ora apresenta, o Conselho Fiscal da Cia. Têxtil Brasil Industrial, cumpre o dever de reverenciar a memória do Dr. João Batista Queima do Monté, saudoso membro deste Conselho, que, por muitos anos, dedicou a maior atenção aos negócios da Companhia. A Assembléia

Geral consignando em ata o voto de pesar proposto pela Diretoria renderá uma justa homenagem a quem sempre zelou pelos interesses dos Srs. Acionistas. Observando prescrições legais, o Conselho Fiscal examinou as contas e balanços, relativos ao ano de 1944, verificando estar tudo escriturado em ordem e com exatidão. Os negócios da Companhia, durante o ano findo, continuaram em condições vantajosas, em face da acentuada procura de tecidos pelos mercados consumidores. Os edifícios da fábrica, maquinismos, represas, terras, vila operária e escolas, acham-se em perfeito estado de conservação. A Diretoria observou, como sempre, todas as leis trabalhistas, cuidando com especial desvelo dos interesses dos operários, principalmente na parte de saúde e instrução. A Companhia cumpriu rigorosamente todas as obrigações para com o fisco, cujos impostos excederam aos do ano anterior. Pelo exposto, o Conselho Fiscal opina pela aprovação das contas, balanços e demais atos da digna Diretoria, relativos ao ano findo de 1944, salientando o zelo e dedicação aos negócios da Companhia, corroborados pelos resultados apresentados. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Francisco Vicente Bulcão Viana*. — *Raimundo Martins Ferreira*. — *Flavio Novaes*". Pinda a leitura, o Presidente submeteu à discussão o relatório, contas e demais atos da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Nenhum acionista tendo usado da palavra, o Presidente declarou encerrada a discussão, e submetidos à votação, foram unanimemente aprovados, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, o relatório, contas e demais atos da Diretoria, referentes ao ano findo de mil novecentos e quarenta e quatro, não tendo votado os Diretores, para a aprovação do seu relatório e contas, nem os membros do Conselho Fiscal, para a aprovação do seu parecer. Em seguida, o Presidente declarou que, antes de passar à outra parte da ordem do dia, daria a palavra a qualquer acionista que quisesse fazer alguma proposta no interesse da Companhia e como nenhum a quisesse utilizar, o Presidente declarou que iria iniciar a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Assim, o Presidente convidou os acionistas a prepararem as suas cédulas e determinou ao 1.º Secretário proceder à chamada, de acordo com o Livro de Presença, o que foi feito. Procedida a votação e tendo votado treze (13) acionistas, o Presidente apurou o resultado seguinte: para membros do Conselho Fiscal, Cte. *Francisco Vicente Bulcão Viana*, Dr. *Raimundo Martins Ferreira* e Sr. *Flavio Novaes*, com trinta e cinco mil duzentos e oitenta e oito (35.288) votos, cada um e para suplentes, Dr. *Ruysdael da Fonseca Saraiva* e Srs. *Eduardo de Toledo Franco* e *Francisco Gonçalves Ferreira*, com trinta e cinco mil duzentos e oitenta e oito (35.288) votos, cada um. Terminada a apuração, o Presidente proclamou eleitos e declarou empossados como membros do Conselho Fiscal, o Cte. *Francisco Vicente Bulcão Viana*, o Dr. *Raimundo Martins Ferreira* e o Sr. *Flavio Novaes* e como suplentes, o Dr. *Ruysdael da Fonseca Saraiva* e os Srs. *Eduardo de Toledo Franco* e *Francisco Gonçalves Ferreira*, todos residentes no país. Em seguida, o Presidente declarou que, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal deveria ser fixada pela Assembléia que os elegeu e, assim, convidou os acionistas a se manifestarem a respeito. Pede a palavra o Dr. *Roberto Caminha Muniz* e propõe que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o ano de mil novecentos e quarenta e cinco, fosse a mesma do ano anterior, isto é, trezentos cruzeiros mensais, para cada um, o que foi unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os membros eleitos, do Conselho Fiscal e suplentes. Em seguida, o Presidente declarou que, estando esgotada a matéria da ordem do dia, ia encerrar a sessão, agradecendo o comparecimento dos acionistas e a sua cooperação para a boa ordem dos trabalhos da assembléia. Pedindo a palavra, o Sr. *Lucas Monteiro de Barros Roxo* propõe que fosse consignado na ata um voto de louvor à Mesa pela maneira correta como dirigiu os trabalhos, o que foi unanimemente aprovado. O Presidente agradeceu, em nome de seus companheiros e no seu próprio, esta manifestação de apreço da Assembléia e nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, mandando que fosse redigida a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada, sendo lavrada e por mim, 1.º Secretário, assinada, com os membros da Mesa e demais acionistas presentes, em número legal. — *Luiz Brandão de Moraes Sarmiento*, Presidente. — *Godofredo Brandão Neves da Rocha*, 1.º Secretário. — *Cyrol Azambuja*, 2.º Secretário. — *Antonio Botelho Junqueira*. — *Antonio de Andrade Botelho*, por si e por *Manoela Brandão de Andrade Botelho*. — *Francisco Vicente Bulcão Viana*. — *Cyrol Azambuja*, por *Dulce Rodriguez Azambuja* e *Sônia Rodriguez Azambuja*. — *Godofredo Brandão Neves da Rocha*, p. p. de *Angela Margarida Alves de Sousa de Moraes Sarmiento*, *Angela de Moraes Sarmiento Soares (Espólio)*, *Carmina Ferreira de Carvalho Soutello*, *Emília de Melo Vieira Mendes de Almeida*, *Heloisa Buarque de Holanda*, *Luiz Guedes de Moraes Sarmiento (Espólio)*, *Maria da Conceição Sousa de Moraes Sarmiento*, *Maria Luiza Moniz Gordilho*, *Paulie Duvivier*, *Raquel Ferreira de Soares* e *Rita de Cassia Sousa de Moraes Sarmiento*. — *Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho*. — *Ary Brandão Botelho*. — *Roberto Caminha Muniz* por sua mulher *Avany Maria Botelho Caminha Muniz* e p. p. de *Adeodato de Andrade Botelho Jr.*, *Ana de Andrade Botelho*, *Ana Maria Botelho Junqueira*, menor, *Antero Botelho Junqueira*, *Antônio Augusto Botelho Junqueira*, menor, *Antônio Augusto Soto Maior*, *Benjamin Martins Ferreira*, *Breno Augusto Botelho Junqueira*, menor, *Carlos Augusto Botelho Junqueira*, menor, *Carolina Moniz da Rocha*, *Emerenciana Botelho Reis*, *Emerenciana Elisa de Andrade Botelho*, *Fidelis Botelho Junqueira*, *Francisca de Andrade Botelho*, *Francisco Inácio Monteiro*

de *Andrade*, *Gabriel de Andrade Botelho*, *Gabriel Junqueira de Andrade*, *Iria de Andrade Botelho*, *Joaquim Duarte de Oliveira*, *José Junqueira de Andrade*, *Maria de Andrade Bastos*, *Maria Botelho Pires*, *Maria do Carmo Botelho Ferreira*, *Maria Lúzia Botelho Junqueira*, menor, *Miguel Madeira de Freitas*, *Olga de Andrade Botelho*, *Otilia Botelho Martins Wanderley*, *Paulo de Andrade Botelho*, *Sílvia de Andrade Bastos*, *Tomé Junqueira de Andrade*, *Vera Botelho Junqueira* e *Iara Brandão Botelho*. — *Flavio Novaes*. — *Cyrol Brandão Botelho* por si e p. p. de *Alaôr de Quadros Junqueira*, menor, *Antônio dos Reis Meireles*, *Cid de Quadros Junqueira*, menor, *Ligia de Quadros Junqueira*, menor, *Maria do Rosário de Quadros Junqueira*, menor, *Marina de Quadros Junqueira*, menor e *Raimundo Martins Ferreira*. — *Lucas Monteiro de Barros Roxo*. — *Eduardo de Toledo Franco* por si e p. p. de *Aurelina de Toledo Franco Soares*.

Confere com o original. — *Godofredo Brandão Neves da Rocha*, 1.º Secretário.

(N.º 6.726 — 25-4-45 — Cr\$ 387,60).

BANCO CENTRAL DO COMÉRCIO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO BANCO CENTRAL DO COMÉRCIO S. A.,
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco na sede do Banco Central do Comércio S. A., à Avenida Graça Aranha número trezentos e vinte e seis, nesta Capital, às quinze horas, estando reunidos acionistas representando mais de um quarto do capital social conforme se verifica do livro de presença, assumiu a presidência da assembléia o seu diretor-presidente *Alberto Woods Soares* na conformidade do artigo nono dos estatutos e declarou aberta a sessão. Em seguida, declara o Sr. Presidente que a presente assembléia ordinária de acordo com os editais publicados no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" dos dias vinte, vinte e um e vinte e dois do corrente mês deve deliberar sobre balanços, relatórios e contas da Diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, e pede a assembléia para indicar um dos acionistas presentes para presidir os seus trabalhos. É aclamado o acionista *Paulo Emílio Pereira da Silva* que, assumindo a presidência, convida para secretários da mesa os acionistas *Gastão Mariz de Figueiredo* e *João Henrique de Lucena*, ficando este último encarregado da lavratura da ata. O Sr. Presidente declara que os documentos de que trata o art. 99 e seu parágrafo do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, foram publicados e estiveram a disposição dos senhores acionistas na sede social por mais de trinta dias. O Sr. Presidente declara que vai mandar proceder a leitura dos referidos documentos. Terminada a leitura submete os mesmos a discussão da assembléia o como ninguém quisesse fazer uso da palavra são os mesmos submetidos a votação sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, o acionista *Luiz Cláudio de Castilho* pede a palavra e propõe a dispensa da transcrição dos aludidos documentos, na ata, por já haverem sido publicados e serem do conhecimento de todos. Posta em discussão a proposta e ninguém se manifestando em contrário é a mesma submetida a votação e aprovada. O Sr. Presidente declara que vai proceder a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Apurados os votos verificou-se terem sido eleitos por unanimidade os Srs.: *Isnar Dias de Figueiredo*, *Drault Ernanny de Melo e Silva* e *José Ferreira de Castro Chaves* para membros efetivos do Conselho Fiscal e os Srs.: *Lauro Barbosa Coelho*, *Avelino Otoni de Carvalho* e *Antônio Guimarães* para suplentes. O Sr. Presidente declara que a assembléia deve fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista *José Gonçalves Duarte* pede a palavra e propõe que seja fixada a mesma remuneração do exercício anterior, isto é, de duzentos cruzeiros por sessão para cada membro. Submetida a dita proposta a votação foi a mesma aprovada. O Sr. Presidente declara que vai suspender a sessão para lavratura da ata. Reaberta a sessão o Sr. Presidente manda proceder a leitura da ata que é posta em votação e unanimemente aprovada, sendo por mim, *João Henrique de Lucena*, como secretário, lavrada esta ata, que vai assinada pelos membros da mesa e os acionistas presentes. — *Paulo Emílio Pereira da Silva*, Presidente. — *Gastão Mariz de Figueiredo*, Secretário. — *João Henrique de Lucena*, Secretário. — *Alberto Pereira de Lucena*. — *Alfredo Bloomfield*. — *Luiz Cláudio de Castilho*. — *José Gonçalves Duarte*. — *José Frazão Milanez*. — *Alberto Woods Soares* — *A. F. Ribeiro*. Confere com o original transcrito do livro próprio. — *João Henrique de Lucena*, Secretário.

(N.º 6.681 — 25-4-45 — Cr\$ 122,40).

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1945

As 17 horas do dia 30 de março de 1945, na sede da Sociedade à Rua da Alfândega n.º 30, nesta cidade, compareceram os doze acionistas constantes do livro de presença, representando 20.360 ações. O Sr. Presidente da Sociedade, Dr. *Eduardo Colatino de Góis Trindade*, verificando a presença de número legal, declarou instalada a Assembléia e pediu que ela indicasse quem devia presidir seus trabalhos. Aclamado o Sr. *Bernardo de Oliveira Barbosa*, tomou assento a mesa, agradeceu a sua indicação e convidou para 1.º e 2.º secretários

rios, respectivamente os Srs. Drs. Eduardo de Vasconcelos Pederneiras e Fernando Pessoa de Queiroz, que procedeu a leitura dos seguintes editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 1, 2 e 3 de março do corrente ano.

"Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S.A."

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de março próximo, às 17 horas na sede do Banco, a fim de conhecerem o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao ano de 1944 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o atual exercício.

De conformidade com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos referente ao ano findo.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Eduardo Colatino de Góes Trindade*, Presidente. — *Mirsilo Gasparri e Vicente Silva*, Diretores.

Em seguida, o mesmo Dr. 2.º secretário procedeu a leitura do relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, publicado juntamente com os balanços em 30 de junho e 31 de dezembro de 1944, no *Diário Oficial* de 12 de março p.p. e no "Jornal do Comércio" de 9 do mesmo mês, no teor seguinte:

"Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S.A."

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo o disposto nos nossos Estatutos, vimos apresentar-vos um breve relato dos principais fatos ocorridos no nosso Banco, no decorrer do ano findo de 1944.

Os balanços fechados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1944, põem em relevo o crescente desenvolvimento do nosso estabelecimento. Não obstante, no segundo semestre do ano findo, resolvemos, como medida de prudência, restringir um pouco a nossa aplicação, o que realizamos com o máximo critério e sem quaisquer abalos.

Entretanto, pudemos, mesmo assim, distribuir no ano transato, o dividendo de 10% e ainda levar Cr\$ 490.000,00, para Fundo de Reserva; Cr\$ 223.600,00, para Fundo de Previsão e Cr\$ 14.000,00, para Fundo de Amortização. O Conselho Fiscal continuou a prestar-nos a sua habitual cooperação e por isso deixamos aqui consignados os nossos melhores agradecimentos, extensivos também aos nossos funcionários, pela sua prestimosa dedicação.

Deveis eleger, na conformidade dos nossos Estatutos, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício.

A Diretoria fica à vossa inteira disposição, para fornecer quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários. A Diretoria: *Eduardo Colatino de Góes Trindade* — *Vicente Silva* — *Mirsilo Gasparri*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S.A., tendo examinado as contas e o balanço relativo ao exercício de 1944, declara estarem exatas e em perfeita ordem, pelo que é de parecer que a assembléia de acionistas deve aprová-las.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*. — *Eduardo V. Pederneiras*. — *Fernando Pessoa de Queiroz*.

Terminadas essas leituras, o Sr. Presidente declara estarem em discussão o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Tendo a Assembléia em termos elogiosos, manifestado a desnecessidade de discutir tais documentos, o Sr. Presidente declarou que ia pô-los em votação, convidando a se levantarem os Srs. acionistas que os aprovassem. De pé toda a Assembléia, foram o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, aprovados por unanimidade.

Em seguida o Sr. Presidente convidou os Srs. acionistas a se munirem de cédulas para a eleição do Conselho Fiscal que deverá servir no corrente exercício.

Procedida a eleição e contadas as cédulas foi apurado que haviam sido eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. *Bernardo de Oliveira Barbosa*, Dr. *Eduardo de Vasconcelos Pederneiras* e Dr. *Fernando Pessoa de Queiroz* e suplentes os Srs. *Enéas Torreão Franco de Sá*, Dr. *João da Costa Ribeiro Junior* e *Fausto Capanema*, que imediatamente foram declarados empossados em seus cargos pelo Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou terminados os trabalhos da Assembléia e suspendeu-a para que fôsse terminada a lavratura da presente ata já em curso.

Reaberta a Assembléia às 17 1/2 horas, eu *Fernando Pessoa de Queiroz* segundo secretário, procedi a leitura da presente ata a qual lavrei e foi posta a discussão e consequente notações foi unanimemente aprovada e em seguida assinada por todos os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1945. Seguiam-se as assinaturas: — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*. — *Eduardo Vasconcelos Pederneiras*. — *Eduardo Colatino de Góes Trindade*. — *D. Isaura Colatino de Góes Trindade*. — *João da Costa Ribeiro Junior*. — *Pedro Celestino Telles Menezes*. — *Enéas Torreão Franco de Sá*. — *Antonio de Freitas Quintella*. — *Fausto Capanema*. — *Raymundo Pessoa de Siqueira Campos* e *Elpidio Veiga do Carvalho Pessanha*.

(Atesto que esta é a cópia fiel extraída do próprio original).

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Fernando Pessoa de Queiroz*, secretário

Reconhecida a firma no 11.º Ofício.

(N.º 6.766 — 25-4-45 — Cr\$ 183,60)

IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima, realizada em trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social à Avenida Rio Branco número nove, salas cento e um e cento e dois, nesta Capital, acionistas da Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima, que representavam mais de um quarto do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas a fôlhas quatorze verso e quinze do "Livro de Presença", com as declarações exigidas na lei, o Diretor e acionista Dr. Osvaldo Frias de Paula convidou os presentes para, nos termos dos estatutos, escolherem o Presidente desta Assembléia. Para tal foi aclamado o acionista Ruben da Mota Teixeira que, para Secretário, convidou o acionista Dr. François René Charnaux. Assim constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias dezesseis, dezessete e dezoito de março corrente e no "O Jornal" dos dias dezesseis, dezessete e dezoito também de março corrente, anúncio que é deste teor: "Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem, no dia 31 de março próximo futuro, às quatorze horas, em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital em Assembléia Geral Ordinária, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1944, discutirem e deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, deliberando sobre os seus honorários. Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Os Diretores (assinados) Osvaldo Frias de Paula — Jorge Frias de Paula — Roberto Frias de Paula". Declarou ainda o Presidente que tinham sido feitas no *Diário Oficial* dos dias quatorze, quinze e dezesseis de fevereiro próximo passado e no "Jornal do Comércio", dos dias onze, treze e quinze de fevereiro também próximo passado as publicações ordenadas pelo art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 1940 e no *Diário Oficial* e "O Jornal" de vinte e um do corrente as ordenadas pelo parágrafo único do mesmo artigo de lei, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Por determinação do Sr. Presidente, li, como Secretário, o relatório, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Finda a leitura, o Presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos unanimemente aprovados, tendo se absteido de votar os impedidos por lei. Foi submetida à discussão e logo após à votação a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo de Cr\$ 3,60 (cinco cruzeiros e sessenta centavos), por ação, sobre a qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. Esta proposta, foi, sem discussão, unanimemente aprovada, tendo se absteido de votar os impedidos por lei. Procedeu-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano. Colhidas as cédulas e apurados os votos, o Presidente proclamou o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal, efetivos: *Guilherme Catramby*, *Ezequiel Ferreira Coelho* e *Mário Petrucci*; suplentes, na seguinte ordem decrescente de votação: *Henri Bragard*, *Ruben da Mota Teixeira* e *João Willmann*, todos residentes no país. Por proposta do acionista *Osório César da Rosa*, foi unanimemente aprovado sejam fixados em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) mensais os honorários de cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício, globalmente pagos no fim de cada exercício social. Nada mais havendo a tratar e encerradas as fôlhas quatorze verso e quinze do "Livro de Presença", com as assinaturas do Presidente e a minha, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim Secretário, e, reaberta a sessão, foi esta mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias dactilografadas devidamente conferidas para os fins legais. — *Ruben da Mota Teixeira*. — *François René Charnaux*. — *Osvaldo Frias de Paula*. — *Ozório Cesar da Rosa*. — *João Rodrigues da Mota Teixeira*. — *José Augusto dos Santos*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Mário Petrucci*. — *Ezequiel Ferreira Coelho*. — *Guilherme Catramby*. — *Roberto Frias de Paula*. Declaro que a presente certidão confere com o original do livro próprio. — Imobiliária S. Francisco Xavier S.A. — *Roberto Frias de Paula*, Diretor.

(N.º 6.678—Dia 25-4-1945—Cr\$ 153,00).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER, REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos, em primeira convocação, às treze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número nove, salas cento e um e cento e dois, nesta Capital, acionistas da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, que representavam mais de um quarto do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas a fôlhas trinta e seis verso e trinta e sete do "Livro de Presença", com as declarações exigidas na lei, o Diretor doutor Osvaldo Frias de Paula, por haver número legal, indicou para presidir esta Assembléia o acionista Dona Rosaura Frias de Paula, o que

foi unanimemente aprovado, convidando esta, para Secretário da mesma Assembléia o acionista Dr. François René Charnaux. Constituída assim a mesa, a Presidente declarou instalada a Assembléia geral ordinária, a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada por anúncio publicado nos números do *Diário Oficial* dos dias dezesseis, dezessete e dezoito do corrente mês e do "O Jornal" dos dias dezesseis, dezessete e dezoito também do corrente mês, anúncio que é deste teor: "Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem, no dia 31 de março próximo futuro, às treze horas, em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital, em Assembléia Geral Ordinária a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1944, discutirem e deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, deliberando sobre os seus honorários. — Rio de Janeiro, 11 de março de 1945 — Os Diretores. — *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*". Declarou ainda a presidente que tinham sido feitas nos números do *Diário Oficial* dos dias quatorze, quinze e dezesseis de fevereiro próximo passado e nos números do "Jornal do Comércio" dos dias onze, treze e quinze também de fevereiro próximo passado as publicações exigidas pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940 e no *Diário Oficial* e "O Jornal" do dia vinte e um do corrente as exigidas pelo parágrafo único do dito artigo, sendo que a vinte e cinco do corrente foi publicada no "O Jornal" retificação à publicação do citado dia vinte e um, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Por determinação da Presidente, eu, Secretário, li em seguida o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Finda a leitura, a Presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos unanimemente aprovados, tendo se absteido de votar os impedidos por lei. A Presidente submeteu à discussão e logo após à votação a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo de Cr\$ 21,00 (vinte e um cruzeiros), por ação, sobre a qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. Esta proposta foi sem discussão unanimemente aprovada. Procedeu-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente ano. Colhidas as cédulas e apurados os votos, a Presidente proclamou o seguinte resultado: para o Conselho Fiscal, efetivos: Guilherme Catrambi, Mário Petrucci e Ezequiel Ferreira Coelho; para suplentes, na seguinte ordem decrescente de votação, Henri Bragard, Enéas Ribeiro de Castro e Manuel Mendes Campos, todos residentes no país. Por proposta da acionista Rosaura Frias de Paula, a Assembléia aprovou a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício, em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, cabendo a cada suplente a mesma remuneração quando em exercício, sendo a mesma paga globalmente no fim de cada exercício social. Nada mais havendo a tratar e, encerradas as folhas números trinta e seis verso e trinta e sete do "Livro de Presença" com as assinaturas da Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim Secretário, e, reaberta em seguida a sessão, foi esta mesma ata lida, posta em discussão e, pedindo a palavra o acionista Dr. Osvaldo Frias de Paula disse, que havia dois equívocos na redação da presente ata, um, no que se refere à proposta aprovada de distribuição do dividendo que foi de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por ações e não Cr\$ 21,00 (vinte e um cruzeiros) como consta erradamente na mesma ata, e o outro era a omissão do fato de se terem absteído de votar os impedidos por lei na aprovação da mesma proposta de distribuição de dividendo, por isso propunha que se retificasse a presente ata com as retificações ora pedidas. Esta proposta foi unanimemente aprovada, pelo que vai a presente ata ser assinada pelos acionistas presentes. Dêta tiro duas cópias dactilografadas devidamente conferidas para os fins legais. — *Rosaura Frias de Paula*. — *François René Charnaux*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Oswaldo Frias de Paula*. — *Ozorio Cezar da Rosa*. — *João Rodrigues da Motta Teixeira*. — *José Augusto dos Santos*. — *Ezequiel Ferreira Coelho*. — *Guilherme Catrambi*. — *Roberto Frias de Paula*. — Declaro que a presente certidão confere com o original do livro próprio.

Cia. Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier. — *Roberto Frias de Paula*.

(N.º 6.679 — 25-4-45 — Cr\$ 153,00)

CARLOS DA SILVA ARAUJO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), às quinze (15) horas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade, à Avenida Barão de Tefé n.º 7-3.º andar, em virtude da convocação da Diretoria, reuniram-se os Srs. Acionistas abaixo assinados, representando 2.336 ações, ou seja a quasi totalidade do capital social, conforme verificado pelo livro de presença pelo Sr. Diretor Presidente Dr. Carlos Benjamin da Silva Araujo que, declarando haver número legal, dá por instalada a Assembléia geral ordinária e pede aos presentes indicação de acionista para presidir seus trabalhos, tendo sido, por proposta do Sr. Domingos Ferreira da Costa aclamado o nome do Sr. Oscar Raywood Taves.

Assumindo a presidência, o Sr. Oscar Raywood Taves, após agradecer a escolha do seu nome para dirigir os trabalhos da Assembléia, convidou para desempenharem as funções de 1.º e 2.º secretários respectivamente os Srs. Acionistas Osvaldo Dias da Costa e Clarimundo Fernandes de Almeida, ficando desse modo constituída a mesa.

O Sr. Presidente declara que a Assembléia tinha por fim, de acordo com os termos da convocação que fôra regularmente publicada no *Diário Oficial* dos dias 12, 13 e 14 do mês de abril corrente e no "Jornal do Comércio" dos dias 12, 13 e 14 deste mesmo mês, tomar conhecimento do relatório da Diretoria e do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, discutir e votar e resolver a aprovação das contas apresentadas pela administração e o parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, eleger a diretoria que administrará a Sociedade no ano de 1945, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, como também, de acordo com o parágrafo único do artigo 10 dos Estatutos sociais, fixar os ordenados dos diretores, a remuneração do Conselho Fiscal e os dividendos a serem pagos. Outrossim, conforme a prescrição estatutária (art. 21), cabia-lhe determinar o destino a dar aos saldos de lucros do exercício.

A seguir, determinou o Sr. Presidente ao 2.º secretário que procedesse à leitura do relatório da Diretoria, do balanço e da respectiva demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal que, de acordo com as prescrições legais vigentes, já haviam sido publicados no *Diário Oficial* do dia 16 e no "Jornal do Comércio" do dia 14 deste mês de abril.

Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente declarou-os em discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, foram o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, submetidos de per si à aprovação da Assembléia, e unanimemente aprovados, com abstenção de votos apenas, dos Senhores Diretores e membros do Conselho Fiscal presentes.

Declarou então o Sr. Presidente que, de acordo com prescrição dos Estatutos sociais, em seu artigo 21, devia a Assembléia deliberar sobre a aplicação de dez (10) por cento dos lucros apurados no exercício e da percentagem não aplicada da verba estatutária destinada a auxiliares contratados.

Propôs então o Sr. Domingos Ferreira da Costa, fundamentando oralmente sua proposta, que a verba de dez por cento (10%) dos lucros apurados fosse dividida em duas parcelas iguais e atribuídas a dois dos fins admitidos nos Estatutos. Isto é, que a metade fosse distribuída como gratificação adicional à Diretoria e o restante transportado para o exercício seguinte e creditado à conta de lucros suspensos.

Aprovada essa proposta, o Sr. Júlio Silva Araujo Filho apresentou outra, também verbalmente fundamentada, para que o saldo da verba destinada a auxiliares contratados fosse igualmente creditado à conta de lucros suspensos. Também esta proposta teve a aprovação da Assembléia, unanimemente.

O Dr. Carlos Benjamin da Silva Araujo declarou, então, que a Diretoria não deliberara qual a percentagem que podia ser paga como dividendo das ações e que lhe parecia aconselhável não ser a verba totalmente paga, por motivos relativos às dificuldades e incertezas ainda presentes no momento atual, convindo, assim, que a Assembléia se manifestasse a respeito.

Debatido o assunto, foi unanimemente aprovada a proposta do Sr. João Dias da Costa, do seguinte teor: "Proponho o pagamento em silêncio, casado, residente à Rua Itabaiana n.º 118; e para Diretor de efetuá-lo em duas parcelas".

Declarou, então, o Sr. Presidente que se ia proceder à eleição da Diretoria para o exercício de 1945. Apurados os votos, verificou-se a reeleição de todos os diretores, todos domiciliados nesta Capital, a saber: Para Diretor Presidente, o Sr. Farmacêutico Dr. Carlos Benjamin da Silva Araujo, brasileiro, casado, residente à Rua Urandi n.º 25; para Diretor Gerente Comercial, o Sr. João Calixto Alexandre Kegel, polonês, (carteira de identidade n.º 30.701, do modelo 19 — permanente definitivo), casado, residente à Rua Osório de Almeida n.º 72-A 1.º andar; para Diretor Tesoureiro, o Sr. João Dias da Costa brasileiro, casado, residente à Avenida Portugal n.º 190-ap.º 21; para Diretor Industrial, o Sr. Farmacêutico Júlio Silva Araujo Filho, brasileiro, casado, residente à Rua Itabaiana n.º 118; e para Diretor de Propaganda, o Sr. Farmacêutico José Scheinkmann, brasileiro, casado, residente à Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 115-ap.º 26.

Teve, então, lugar, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, verificando-se o seguinte resultado: foram eleitos para membros efetivos os Srs. Frederico da Silva Ferreira, João Batista Rodrigues e Edgar Magalhães Pecego e, para suplentes, os Senhores Lufs Cândido de Araújo Pena, Evaristo Alves e Osvaldo Brandino Correia.

Solicitou o Sr. Presidente que a Assembléia se manifestasse sobre os ordenados a serem pagos à Diretoria e a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo o Sr. José Vidal proposto, com aprovação unânime, que fossem mantidos os mesmos ordenados dos diretores e a mesma remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, declarando empobosados os diretores e os membros do Conselho Fiscal eleitos, suspendeu os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e posta em discussão quando reaberta a sessão, foi unanimemente aprovada e vai subscrita por todos os acionistas presentes, e da qual, cópia autêntica pelo primeiro secretário

da mesa será extraída para as formalidades do arquivamento e publicação legais. — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Oswaldo Dias da Costa*, 1.º secretário; *Oscar Raywood Taves*; *Clarimundo Fernandes de Almeida*; *Carlos Benjamin da Silva Araújo*; *João Dias da Costa*; *Sebastião Duarte de Barros*; *Durval Ferreira da Cruz*; *José Scheinkmann*; *João Calisto Alexandre Kegel*; *Gumercindo da Costa Coelho*; *Domingos Ferreira da Costa*; *Johannes Thole*; *Armando Paiva*; *Julio Silva Araújo Filho*; *José Vidal* e *Arietes Pereira*.

Desta ata lavrada no livro respectivo a folhas 18-19 e 20 mandei dactilografar a presente cópia fiel que conferi e vai por mim assinada, por ter funcionado como secretário da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Oswaldo Dias da Costa*, 1.º secretário.

(N.º 6.677 — 25-4-45 — Cr\$ 248,90).

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S. A., REALIZADA EM 28-3-1945, EM 2.ª CONVOCAÇÃO

No dia 28 de março de 1945, às 16 horas, reunidos na sede social, à Rua Teófilo Otoni 72, nesta Capital, os acionistas abaixo assinados, representando número legal, conforme inscrição no Livro de Presença, o senhor Alípio Campos Teixeira de Oliveira, Diretor-Presidente do Banco, declara abertos os trabalhos, pedindo aos acionistas presentes que indicasse quem devesse presidir-lhes. Indicado pelo senhor Benjamin Silva e unânimemente aclamado pelos presentes, assume a presidência da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia o acionista senhor José Rodrigues da Costa, que convida para primeiro e segundo secretários os senhores Dr. Valler Peixoto e Carlos Rebelo Silva, respectivamente, assumindo todos os seus lugares a mesa. O senhor presidente da mesa manda então proceder à chamada e identificação dos acionistas presentes, verificando-se haver número legal. A seguir declara que se acham reunidos em segunda convocação para discussão e aprovação do Balanço, Relatório, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1944 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal que foram publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* de 15 e 16 de março corrente, respectivamente, e para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixação de seus honorários, tudo de acordo com os Editais de convocação publicados nos ditos jornais de 16, 17 e 20 do corrente, que manda ler em voz alta pelo primeiro secretário e que rezam o seguinte: "Banco Comercial de Descontos S. A. — Rua Teófilo Otoni, 72 — Rio de Janeiro — Assembleia Geral Ordinária. — Segunda Convocação — Em virtude de falta de número legal deixou de ser realizada a Assembleia Geral Ordinária convocada para 1.º do corrente, motivo pelo qual ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem no dia 28 do corrente, na sede social, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, do parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos; eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixação de seus honorários. De acordo com o artigo 17 dos Estatutos Sociais, as transferências de ações serão suspensas 5 dias antes da data marcada para a realização da Assembleia. Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. Pela Diretoria: *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Ilydio Soares Filho*, Diretor-Secretário". — Após a leitura dos Editais de convocação, declara o senhor presidente da mesa que os documentos mencionados nos mesmos se acham sobre a mesa da Assembleia à disposição dos senhores acionistas e que, para completo conhecimento de todos, ia mandar proceder à sua leitura, o que é feito pelo primeiro secretário. Examinados, os referidos documentos são submetidos à votação da Assembleia, que, após pequena interrupção para o cômputo dos votos, considera aprovados unânimemente o Relatório da Diretoria, Balanço, contas, demais documentos e o Parecer do Conselho Fiscal que recomendava a sua aprovação, deixando de votar os impedidos em lei. A seguir o senhor presidente da mesa declara que vai proceder à eleição dos acionistas que deverão compor o Conselho Fiscal do Banco para o exercício de 1945 e seus suplentes, o que é feito pelos presentes, tendo-se verificado, após o recolhimento e contagem das cédulas, que foram eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os seguintes acionistas: senhores José Monteiro de Rezende, Antônio Miguel Messina e José Gonçalves Portela, todos reeleitos; e para suplentes do mesmo Conselho os senhores José Carlos Pereira Pinto, José Rodrigues da Costa e Dr. Valler Peixoto, também reeleitos. Outrossim, a Assembleia, por proposta do acionista senhor Benjamin Silva, fixa em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais a remuneração devida a cada um dos membros do Conselho Fiscal do Banco em exercício efetivo do cargo. Para os efeitos legais, o senhor presidente da mesa faz consignar nesta ata, mediante comunicação à Assembleia, que a Diretoria do Banco é composta dos senhores Alípio Campos Teixeira de Oliveira, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à Rua Sá Ferreira, 202, e Ilydio Soares Filho, Diretor-Secretário, brasileiro, casado, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Justina Bulhões, 38, que foram eleitos

com mandato para cinco anos, na Assembleia de Constituição da Sociedade realizada em 20 de junho de 1942. Continuando, declara que foram aprovados o relatório, balanço, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício de 1944, o Parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos, eleitos os membros efetivos e suplentes do referido Conselho para o corrente exercício, fixados os seus honorários e feita a declaração exigida pelo parágrafo 6.º do artigo 116 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Nada mais havendo que discutir e aprovar, oferece a palavra aos acionistas presentes. Faz uso então da palavra o acionista senhor Benjamin Silva que pronhe seja consignado em ata o pesar da Assembleia pelo prematuro falecimento do acionista fundador do Banco, Dr. José Campos de Oliveira que, na sua vida de banqueiro, não regateou esforços e empenhou seu prestígio pessoal em favor dos interesses dos bancos em geral, o que é unânimemente aprovado. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o senhor presidente da mesa manda suspender a sessão por alguns momentos a fim de ser lavrada esta ata no livro próprio, por mim, segundo secretário desta Assembleia, Carlos Rebelo Silva, que dela tirei cópias dactilografadas para os efeitos legais. Reaberta a sessão, foi lida a ata a todos os presentes, em voz alta pelo primeiro secretário sendo conferidas as cópias pelos presentes. E, por estarem conformes, vão a ata e as cópias dactilografadas assinadas por mim, segundo secretário desta Assembleia, pela mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Carlos Rebelo Silva*. — *José Rodrigues da Costa*. — *Walter Peixoto*. — *Alínio Campos Teixeira de Oliveira*. — *Ilydio Soares Filho*. — *Ilydio Affonso Soares*. — *Carlos Rocha Filho*. — *Eunice Guida Rizzo*. — *Américo Sampaio de Figueiredo Dias*. — *Severino Campos de Oliveira*. — *Pedro Malta de Araújo*. — *Benjamin Silva*. — *Izocler Carvalho Rezende*. — *José Smith Braz*. — *Francisco Luiz Carneiro da Rocha*. — *Alberto Ferreira da Costa*. — *José Gonçalves Portela*. — *João Campos de Oliveira*. — *Aldo Campos de Oliveira*. — *Antonio Miguel Messina*. — *Nelson Silva*. — *Francisco Merigolo*. — *José Monteiro de Rezende*. — *José Ribeiro Monteiro da Silva*. — *Waldemar Pelajo*. — *Paulo Campos de Oliveira*. — *Benjamin Silva Filho*. — *Frederick Hermann Pfeiffer*. — *Sylla Ribeiro*. — *Abel de Almeida Ramos*. — *Themistocles Vivacqua*. — *Francisco José Duarte*. — *Christina Nunes Sumares*. — *Gil Moreira Filho*. — *Nathaniel Régio Macedo*. — *Carlos Kingston*. — *Fausto de Salles Pupo*. — *José Vivacqua Netto*. — *Daniel Vivacqua*.

(N.º 6.764 — 25-4-45 — Cr\$ 234,60).

IMOBILIÁRIA COMERCIAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1945

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na sede social, à Avenida Graça Aranha número quatrocentos e dezesseis, segundo andar, reunida em primeira convocação a totalidade dos acionistas, como demonstram os lançamentos das declarações exigidas pela lei no "Livro de Presença", o Diretor Presidente, doutor Edgard Raja Gabaglia, declarou iniciados os trabalhos, pedindo aos presentes a indicação de um Presidente para a assembleia, tendo sido designado o próprio doutor Edgard Raja Gabaglia que, agradecendo, convidou para Secretário o doutor Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. Constituída por essa forma a mesa, o Presidente pediu ao Secretário que procedesse à leitura dos documentos que ali se encontravam, o que foi feito na seguinte ordem: 1) Edital de convocação da assembleia, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta e um de março último, do seguinte teor: — "Imobiliária Comercial, S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convindam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia dez de abril, às quatorze horas e trinta minutos, na sede social, à Avenida Graça Aranha número quatrocentos e dezesseis, segundo andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) reforma de estatutos; b) aumento do capital social. Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e quarenta e cinco. Martinho Rodrigues Mourão, Diretor Gerente Tesoureiro". 2) Proposta da Diretoria, assim concebida: — "Imobiliária Comercial, S. A. — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A Diretoria da sociedade, tendo em vista o incremento dos negócios sociais, que importa em maior emprêgo de capital, propõe a elevação do capital social, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), realizando-se 10% (dez por cento) desse aumento, ou sejam Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) no ato da subscrição e o restante sujeito a chamadas da Diretoria. — Na forma da lei de sociedades por ações e artigo quinto dos estatutos sociais, os atuais acionistas gozarão da preferência na subscrição do capital a ser aumentado. — Em face desta proposta o artigo quarto dos estatutos passará a ter a seguinte redação: "Art. 4.º — O capital social será de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). — Parágrafo único — As cédulas e os certificados de ações serão assinados por dois Diretores, preenchidas as formalidades legais. — Esta é a proposta que submetemos à esclarecida apreciação de VV. SS. Rio de Janeiro, 27 de março de 1945 — Assinado) Edgard Raja Gabaglia, Diretor Presidente — Martinho Rodrigues Mourão, Diretor Gerente Tesoureiro. — 3) Parecer do Conselho Fiscal — Na qualidade de membros do Con-

selho Fiscal, examinamos a proposta-exposição formulada pela DD. Diretoria da Imobiliária Comercial, S. A., pela qual justifica o aumento de capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), já integralmente realizado, para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), moeda corrente brasileira. — Somos, assim, de parecer que a proposta dos senhores Diretores merece inteira aprovação. Rio de Janeiro, vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e cinco. Assinado) Francisco Antônio de Oliveira Toledo — Elysio Rodrigues Lima — José Cláudio da Costa Ribeiro. — Prosseguindo, disse o Presidente que os atuais acionistas, de acordo com o que dispõe a lei de sociedades por ações e o artigo quinto dos estatutos sociais teriam a preferência na subscrição do capital aumentado e que esse direito de preferência poderia ser exercido no prazo de trinta dias, mas estando os acionistas presentes em sua totalidade, solicitava aos mesmos que se pronunciassem com relação à subscrição do aumento de capital. Declararam, então, os acionistas que subscreveriam esse aumento na proporção de seu capital-ações, nos termos da proposta da Diretoria, isto é, integralizando-se no ato 10% (dez por cento) do aumento proposto. Disse, então, o Presidente que submetida à discussão e votação da assembléia os documentos que acabavam de ser lidos, de acordo com as justificativas apresentadas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho Fiscal. Amplamente discutido o assunto e posto em votação, foi unanimemente aprovado. Disse, então, o Presidente que ia suspender os trabalhos pelo espaço de tempo necessário para fazer o depósito da importância relativa ao aumento de capital, cuja integralização ficaria sujeita a chamadas da Diretoria e, também, para que fosse preparada a lista dos subscritores do aumento ora realizado. Reabertos os trabalhos, passou o Secretário, a pedido do Presidente, a ler o seguinte recibo: — “Banco Lowndes, S. A. — Cr\$ 900.000,00 — Recebemos da Imobiliária Comercial S. A., a importância supra de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), correspondente à 10% (dez por cento) s/Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) — valor do aumento do seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) — satisfazendo exigências legais. Para clareza, firmamos o presente recibo em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945 — Banco Lowndes S. A. (Viam-se duas assinaturas ilegíveis) — Selado com Cr\$ 20,4 (vinte cruzeiros e quarenta centavos)”. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrada a sessão, pedindo aos presentes que permanecessem no recinto até a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — Seguem-se as assinaturas: Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — Martinho Rodrigues Mourão. — Edgard Raja Gabaglia. — Antônio Rodrigues Mourão. — Manuel Luiz Ribeiro. — Mário Raja Gabaglia. — Francisco Antônio de Oliveira Toledo. — Fernando Antônio Raja Gabaglia. — Raphael Garcia Pardellas. — Archimedes de Lima Câmara. — José Cláudio da Costa Ribeiro. — Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Imobiliária Comercial S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 920, por despacho de 23 de abril de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de abril de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 25 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscreevo e assino. — Renato Adolpho Penna Barros.

(N.º 6.770 — 25-4-45 — Cr\$ 306,00).

IMOBILIÁRIA COMERCIAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1945

As quatorze horas do dia dez de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social, à Avenida Graça Aranha número quatrocentos e dezesseis, segundo andar, presentes acionistas, formando quorum legal, conforme se verifica das assinaturas de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidência o Doutor Edgar Raja Gabaglia que pediu aos acionistas presentes indicassem um Presidente para a Assembléia, tendo sido designado o próprio Doutor Edgar Raja Gabaglia que, agradecendo a indicação de seu nome, convidou para Secretário, o Doutor Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. Assim constituída a mesa, solicitou o Presidente ao Secretário que procedesse à leitura dos documentos que sobre ela se achavam, na forma seguinte: *Primeiro* — Aviso de que estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo noventa e nove do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta, aviso esse publicado no *Diário Oficial* de cinco, seis e sete de fevereiro último e no “Jornal do Comércio” de quatro, seis e sete do mesmo mês; *Segundo* — Aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* e no “Jornal do Comércio” dos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta de março próximo passado; *Tercero* — Relatório da Diretoria, balanço social e contas de lucros e perdas referentes ao ano encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no “Jornal do Comércio” de 5 de abril corrente. Submetidos à discussão e votação

da assembléia os documentos que acabavam de ser lidos e não havendo quem os impugnasse foram os mesmos aprovados, tendo se absteido de votar os senhores membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passou-se então à segunda parte dos trabalhos: a eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que terão de funcionar no ano social de mil novecentos e quarenta e quatro. Procedida a eleição com abstenção dos legalmente impedidos, verificou-se terem sido reeleitos os senhores Doutor Francisco Antônio de Oliveira Toledo, Doutor Elysio Rodrigues Lima e Doutor José Cláudio da Costa Ribeiro para membros do Conselho Fiscal e os senhores Doutor Pedro da Silva Tavares, Doutor Orlando Marques de Oliveira e Doutor Paulo Pantoja Leite, para suplentes, ficando todos desde logo empossados nos seus respectivos cargos. Em seguida pediu à palavra o acionista senhor Manuel Luis Ribeiro, que propôs fosse mantida em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) a remuneração para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, no corrente exercício, o que fosse fixado em cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00) a remuneração anual de cada Diretor, no mesmo exercício, tendo em vista o volume dos negócios sociais e a apreciável atividade desenvolvida pela Diretoria para levá-los a bom termo. Essa proposta, submetida à assembléia, foi aprovada por unanimidade de votos. E como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo espaço necessário para a lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por mim, Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia, servindo de Secretário, e por todos os acionistas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — Edgard Raja Gabaglia. — Manoel Luiz Ribeiro. — Martinho Rodrigues Mourão. — Fernando Antonio Raja Gabaglia. — Raphael Garcia Pardellas. — Atesto que esta é cópia extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia.

Reconheço a firma Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fernando de Azevedo Milanes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Imobiliária Comercial S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 922, por despacho de 23 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 10 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, bem como os da Diretoria, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 25 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — R. A. Penna Barros.

Selada com Cr\$ 440.

Processo n.º 6.744-45.

(N.º 6.771 — 25-4-45 — Cr\$ 244,80).

CAMCO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1945

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social da Cameco, Exportação e Importação, S. A., sita à Avenida Nilo Peçanha número vinte e seis, presentes acionistas em número legal, conforme se vê do Livro de Presença, abriu a sessão o Diretor-Presidente, senhor Sol Robert Gold, que solicitou aos acionistas presentes fosse indicado um presidente para os trabalhos, tendo sido indicado o próprio senhor Sol Robert Gold que, agradecendo, convidou para secretário o doutor William Monteiro de Barros. Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declarou que o secretário ia proceder à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesma e que foram publicados, na forma da lei, na seguinte ordem: a) Aviso a que se refere o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, aviso esse publicado no *Diário Oficial* e no “Jornal do Comércio” dos dias três, seis e sete de março próximo passado; b) Edital de convocação para a presente assembléia geral, publicada no *Diário Oficial* e no “Jornal do Comércio” dos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de março último, aviso esse concebido nos seguintes termos: “Cameco, Exportação e Importação, S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação. — Convidam-se os senhores acionistas da Sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, no dia 9 de abril futuro, às quinze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Sol Robert Gold, Diretor-Presidente”. c) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no “Jornal do Comércio” do

dia vinte e sete de março próximo passado e no *Diário Oficial* de vinte e oito do mesmo mês. Lidos que foram esses documentos, de cujos dizeres a assembleia teve pleno conhecimento, o presidente declarou que competia aos senhores acionistas deliberarem sobre o teor dos mesmos, tendo a assembleia, por unanimidade, com abstenção dos diretores presidente e secretário, aprovado todos os documentos acima mencionados. Em seguida, o senhor presidente declarou que a assembleia ia proceder à eleição dos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente e, procedida que foi essa eleição, o senhor presidente, coajudado pelo senhor secretário, apurou o seguinte resultado, em votação unânime: Diretor-Presidente, senhor Sol Robert Gold, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital à Rua Rainha Guilhermina número quarenta e Diretor-Secretário, Victor de Sampaio Brandt, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à Rua Fernando Mendes número quarenta e cinco, apartamento setecentos e um. Membros do Conselho Fiscal: Senhores George S. Benedict, Edward O. Peel e Glenbourne Whittaker. Suplentes: Senhores Norman Turner, Frank B. Fuller e Edward Tully. O senhor presidente, à vista da decisão da assembleia, declarou que os diretores ficavam desde logo empossados, uma vez que já tinham feito a devida caução a que se referem os estatutos sociais, pedindo, a seguir, aos senhores acionistas que deliberassem sobre a remuneração da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, ficando aprovada a remuneração percebida pelos diretores, que será, também, a do próximo exercício, sendo que o Conselho Fiscal receberá, anualmente, quinhentos cruzeiros. Em seguida, o senhor presidente declarou que, tendo sido deliberados todos os assuntos a que se referiu o edital de convocação, ia mandar proceder à lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Seguiam-se as assinaturas: — *William Monteiro de Barros*. — *Sol Robert Gold*. — *Alberto Torres Filho*, por si e como procurador de Isidor Bernard Catz. — *Leendert Johann Marinus Wezenaar*. — *Fernando Cicero Velloso*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

(N.º 6.774 — 25-4-45 — Cr\$ 285,60).

COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS NO MARANHÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CIA. GERAL DE MELHORAMENTOS NO MARANHÃO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos 31 dias do mês de março de 1945, reuniram-se às 11 horas na sede da Companhia, à Rua 1.º de março n.º 6, 10.º andar, 10 acionistas representando 7.038 ações, mais de dois terços do capital social, conforme o livro de Presença de Acionistas.

Foi aclamado para presidir os trabalhos da Assembleia o acionista Dr. Olavo P. da Fonseca Guimarães, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. José Piquet Carneiro e Sylvio Corrêa da Costa, que ocuparam os seus lugares, sob aprovação geral. Constituída a mesa, o Sr. Presidente convidou o 1.º Secretário a proceder à leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial*, Seção I, de 15, 22 e 29 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 15, 22 e 31 de março de 1945. Em seguida procedeu também à leitura do relatório balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, publicados no *Diário Oficial*, Seção I e "Jornal do Comércio", de 24 de março de 1945, transcrevendo-se nesta ata o teor do último documento lido, concebido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Cia. Geral de Melhoramentos no Maranhão, por seus membros abaixo-assinados, tendo examinado as contas e o balanço do ano de 1944, e estudado a proposta da Diretoria, referente à distribuição do dividendo de Cr\$ 20,00 por ação, é de parecer que tudo deve ser aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — *T. C. Tinoco*. — *Cesar de Mello e Cunha*. — *João Ignacio Filho*."

Terminada a leitura dos documentos supra, foram os mesmos postos em discussão, submetidos à votação e unânime e aprovados, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente disse que, de acordo com a votação ficam aprovados pela Assembleia Geral Ordinária o relatório, as contas, o balanço, a demonstração de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, e fixados em Cr\$ 20,00 por ação, o dividendo a distribuir relativo ao mesmo ano.

Passando-se à segunda parte da sessão, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, sendo eleitos para membros efetivos os Srs. Dr. Cesar de Melo e Cunha, Sr. Terceirino Coutinho Tinoco e Sr. João Inácio Filho; para suplentes: Sr. Raul Rocha Lisboa, Dr. Inácio Piquet Carneiro e Senhor Brás de Almeida Antas, todos brasileiros e residentes nesta Capital.

A seguir o acionista José Piquet Carneiro propôs que a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal fosse fixada em Cr\$ 50,00 por sessão a que comparecerem, sendo esta proposta unanimemente aprovada pela Assembleia.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente pediu aos Senhores acionistas que se conservassem no recinto, a fim de ser redigida a lavrada a presente ata no livro de Atas das Assembleias Gerais, a qual depois de lida e posta em discussão, foi unânime e aprovada e por todos assinada. E eu, José Piquet Carneiro, servindo de 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata que subscrevo. —

José Piquet Carneiro. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*. — *Sylvio Corrêa da Costa*. — *Eduardo de Toledo Franco*. — *R. O. de Castro Maya*. — *João de Campos*. — *Carlos Amelio de Figueiredo*. — *T. C. Tinoco*. — *João Ignacio Filho*. — *Brás de Almeida Antas*.

Confere com o original. — *José Piquet Carneiro*, 1.º Secretário.

(N.º 6.783 — 25-4-45 — Cr\$ 183,60)

S.A. REFINARIA MAGALHÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1945

Aos sete de abril de mil, novecentos e quarenta e cinco, na sede social, a rua Conselheiro Mayrink número trezentos e quatro, reuniram-se doze acionistas, representando três mil, novecentos e setenta e nove ações, conforme consta dos assentamentos no respectivo livro de presença. O presidente da Sociedade, Sr. Enso Perera de Magalhães, declarou que havendo número legal para a realização da assembleia, deve-se eleger ou aclamar o seu presidente, na forma dos estatutos. O acionista Rodrigo Ventura Magalhães propõe seja eleito o Sr. Afonso Soleuade, o que é unanimemente aprovado, e esse, aceitando a escolha, convida para secretário o acionista Joaquim de Abreu Cardoso, constituindo-se, assim, a mesa. O presidente da assembleia declara, então, que, verificada a presença de número legal de acionistas, considera aberta a assembleia geral ordinária convocada nos termos da lei e pede ao secretário proceça à leitura da comunicação feita por anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias dezessete, vinte e três e vinte e quatro de fevereiro último, do seguinte teor: "S. A. Refinaria Magalhães — Aclam-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo noventa e nove do Decreto-lei número dois mil, seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil, novecentos e quarenta. Rio de Janeiro, dezessete de fevereiro de mil, novecentos e quarenta e cinco. — A Diretoria. Feita essa leitura, pede o Presidente seja lida a convocação desta assembleia, publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e sete e vinte e nove de março findo e de dois de abril corrente, no teor seguinte: "S. A. Refinaria Magalhães — Assembleia Geral Ordinária — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia sete de abril, às quatorze horas, na sede social, para: a) Tomada das contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e do parecer do conselho fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração; c) Deliberação sobre despesa de representação da Diretoria. As ações deverão ser depositadas na sede social ou exibidas à própria Assembleia, na forma de nossos estatutos. Rio de Janeiro, vinte e quatro de março de mil, novecentos e quarenta e cinco. A Diretoria: *Elycio Magalhães*, Presidente. — *Joaquim de Abreu Cardoso*, Tesoureiro. — *Mário do Prado Lantás*, Gerente". Terminada essa leitura, faz o secretário, em seguida, a do relatório da Diretoria, do Balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, como se acham publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" do dia cinco de abril corrente, cujos exemplares estão sobre a mesa. O Presidente, a seguir, oferece a palavra aos acionistas para discussão daqueles documentos e, como nenhum se queira pronunciar, sujeita, então, ditos documentos à aprovação da Assembleia, aprovação que se verifica por unanimidade, alcançando três mil, novecentos e cinquenta e sete votos, ou seja a totalidade dos votos dos acionistas presentes, exclusão feita de dois diretores e do membro do Conselho Fiscal, que se absteram de tomar parte na votação. Em seguida o Presidente declara que se deve proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo período anual e pede que se organizem as cédulas e sejam colocadas na urna que está sobre a mesa para a necessária apuração da votação. Terminada esta, o Presidente proclama o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal — Dr. Demóstenes Madureira de Pinho, brasileiro, residente à Avenida Portugal número duzentos e cinquenta e oito, com três mil, novecentos e setenta e nove votos; José Mascarenhas Júnior, brasileiro, residente à rua Sá Ferreira número cento e dezessais, com três mil, novecentos e quatro votos; Helvécio de Castro, brasileiro, residente à travessa Frederico Pamplona número vinte e seis A, com três mil, novecentos e setenta e nove votos; para membros suplentes do Conselho Fiscal — Eóli Christoffer-son Arcos, brasileiro, residente à rua Evaristo da Veiga número quarenta e sete A, com três mil, novecentos e setenta e nove votos; Oscar de Luna Freire, brasileiro, residente à rua São Francisco Xavier número seiscentos e três A, casa cinco, com três mil, novecentos e setenta e nove votos e John Gregory Sobrinho, brasileiro, residente à rua Haddock Lobo número duzentos e vinte e sete, com três mil, novecentos e setenta e nove votos. O Presidente diz ainda que a Assembleia deve fixar a remuneração do Conselho Fiscal pelo exercício das funções, tendo o acionista Rodrigo Ventura Magalhães proposto que seja essa remuneração de mil e duzentos cruzeiros anuais para cada conselheiro em exercício, proposta que, posta em discussão e sujeita à aprovação, obtém unânime aceitação. A seguir, o mesmo acionista Rodrigo Ventura Magalhães, usando da palavra, pede a atenção dos demais acionistas para as despesas representativas a que estão obrigados os diretores de empresas, despesas que são do conhecimento geral; tecendo considerações a respeito, propõe, afinal, que, para atender em parte a esses encargos, conceda-se uma verba mensal de mil cruzeiros para cada um dos diretores gerente e tesoureiro

pelo Senhor Secretário receber da mesa um envelope, vai à cabine e de quinhentos cruzeiros para o diretor-presidente, quando em função, a contar do presente exercício. Submetida essa proposta a discussão foi finalmente aprovada pela unanimidade dos que tomaram parte na discussão e votação, alcançando três mil, novecentos e sessenta e dois votos. O Presidente declara, em seguida, que, nada mais havendo a tratar, suspende os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata. As dezesseis horas foram reiniciados os trabalhos com a leitura desta pelo secretário e, achada conforme, é pelos presentes assinada. — *Afonso Soledade.* — *Joaquim de Abreu Cardoso.* — *Heleodoro da Nova Monteiro.* — *S. A. Magalhães, Comércio e Indústria.* — *R. Magalhães, p.p. Carlos Aguiar Costa Pinto, p.p. Pedro Baccelar de Sá, p.p. Oscar Pereira de Magalhães.* — *S. A. Magalhães, Comércio e Indústria.* — *R. Magalhães.* — *Elysio Pereira de Magalhães.* — *José Mascarenhas Junior.* — *Arnaldo Pereira de Oliveira.* — *Rodrigo Ventura Magalhães.* — *Gastão Carlos Neves.*

(N.º 6.720 — 25-4-15 — Cr\$ 193,80)

CLÍNICA DE REPOUSO SÃO VICENTE S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de março de 1945, às 9 horas, à Rua Marquês de S. Vicente n.º 316, presente o número de acionistas apresentando a maioria do Capital Social, conforme consta do respectivo livro de presença, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da Sociedade Dr. João Borges Filho, o qual solicitou a indicação de um acionista para presidir os trabalhos. Foi aclamado para esse fim o Sr. João Ceciliano de Andrade, que por sua vez, convidou para Secretários os Srs. Dr. Rafael Borges Dutra e Dr. Ivan da Cunha Soares Londres. Em seguida o Presidente da Assembléia mandou o Senhor 1.º Secretário proceder a leitura do anúncio de convocação da presente reunião, publicada no "Jornal do Comércio" de 24, 27, 28, de fevereiro de 1945 e *Diário Oficial* de 24, 26, 27, do mesmo mês e ano, do balanço e parecer do Conselho Fiscal, publicado no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* de 24 de março do corrente ano. O Doutor João Borges Filho, Presidente da Sociedade, fez a leitura do seu relatório. O Presidente da Assembléia pôs em discussão o balanço e as contas do exercício de 1944, como também o parecer do Conselho Fiscal, os quais foram pelos Srs. Acionistas aprovados, pelo que conferiram plena, geral e raza quitação, a respectiva administração, pelos atos praticados no referido exercício. O Dr. João Borges Filho, chama atenção da Assembléia para o resultado financeiro verificado no balanço, que acusa um lucro líquido apurado, de Cr\$... 94.610,50, para o qual propõe que depois de deduzidos os 20% estabelecidos para o fundo de reserva, seja o saldo transferido para o exercício de 1945, deixando assim de distribuir dividendos, tendo em vista as despesas com a construção do novo edifício. Postos em discussão os assuntos em apreço, foram por todos os acionistas aprovados. Declara o Dr. João Borges Filho que a construção do novo edifício da Sociedade acha-se em pleno desenvolvimento, a cargo da firma M. P. Gonçalves & Cia., Ltda., obedecendo ao projeto e plantas aprovados pela Prefeitura do Distrito Federal. O Dr. Leonidas Garcia Rosa, disse que deseja salientar os resultados obtidos pela Sociedade e elogia a constante cooperação dos acionistas Profs. Genival Londres e Aluizio Marques. O Prof. Genival Londres em seu nome e no do prof. Aluizio Marques, depois de agradecer as referências que lhes foram feitas, deseja também salientar a ação e o esforço do Presidente da Sociedade, no preparo, desenvolvimento e fiscalização da construção do novo edifício da Clínica. O Presidente da Assembléia declara suspensos os trabalhos por 15 minutos, para de acordo com os estatutos os Senhores Acionistas se munirem das cédulas, para o fim de elegorem a Diretoria para o triênio de 1945 a 1947 e o Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945. Reabertos os trabalhos, feita a chamada e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: Para Diretor Presidente: Dr. João Borges Filho, Diretor Gerente: Marina Regadas Marques, Diretor Tesoureiro: Stella Garcia Londres, para o Conselho Fiscal, membros efetivos: Dr. Oscar Berardo Carneiro da Cunha, Dr. Ari Pinheiro de Oliveira Lima e o Sr. Aldo Moura, e para Suplentes: Dr. Carlos Guinle, Dr. Agostinho Leão Júnior e o Dr. Carlos da Rocha Faria. A seguir o Presidente da Assembléia proclamou os eleitos e empossados. Como ninguém mais solicitasse a palavra e nada mais houvesse a tratar, o Presidente da Assembléia, depois de agradecer aos presentes, a honra de sua indicação para presidir os trabalhos, os deu como encerrados, depois de lavrada a presente ata, que eu, Doutor Rafael Borges Dutra, como 1.º Secretário, lavrei e assino, com os demais membros da casa: Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Rafael Borges Dutra.* — *João Ceciliano de Andrade.* — *João Borges Filho.* — *Ivan da Cunha Soares Londres.* — *Genival Soares Londres.* — *Carlos Garcia Guimarães.* — *Leonidas Garcia Rosa.* — *Vitor de Campos Cortes.* — *Arminio Fraga.* — *Waldemiro Pires Ferreira.* — *Agostinho Leão Junior.* — *Ronan Rodrigues Borges.* — *Antonio Pinheiro de Uchou Cintra.* — *Ari Pinheiro de Oliveira Lima.* — *Rubem Carneiro Bomfim.* — *Aluizio Cavalcanti Marques.* — *João José de Figueiredo.* — *Agenor Guimarães Porto.* — *Oscar Berardo Carneiro da Cunha.* — *Darcy Monteiro.* — *Stella Garcia Londres e Marina Regadas Marques.*

(N.º 6.715 — 25-4-45 — Cr\$ 153,00).

BANCO DAS INDÚSTRIAS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1945

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 1945, às 16 horas, na sede social do Banco das Indústrias S. A., à Rua Sete de Setembro n.º 58, nesta capital, em assembléia geral ordinária, em primeira convocação, reuniram-se os senhores acionistas da sociedade, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta das assinaturas apostas no Livro de Presença, e, havendo número legal, por aclamação, escolheram para presidir a assembléia o acionista Senhor Gabriel Pereira, que, aceitando, convidou a mim, acionista, Aloisio Correia Neto, para Primeiro Secretário e, para Segundo, o acionista José Geraldo da Silva Passos, ficando, destarte, constituída a mesa. Com a palavra, o Sr. Presidente declarou que os anúncios a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, foram publicados nas edições do *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 26 27 e 29, e 26, 27 e 28 de janeiro de 1945, respectivamente; que os documentos a que se refere esse dispositivo legal tinham sido publicados nas edições dos dias 14 e 16 de abril de 1945, respectivamente, bem como que a assembléia fora devidamente convocada por editais publicados, também, naqueles jornais, nos dias 11, 12 e 13 deste mês, todos lidos, em voz alta, pelo Senhor Segundo Secretário. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu os mesmos documentos à discussão. Tomou a palavra o acionista Sr. Cesário Solliá, que, depois de os analisar detalhadamente, propôs que o balanço, a conta de lucros e perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal fossem aprovados, distribuindo-se, dos lucros verificados no último semestre, 9 % ao ano de dividendos aos senhores acionistas, sendo o saldo restante levado para o exercício seguinte. Ninguém mais querendo usar da palavra, o Senhor Presidente submeteu a proposta do acionista Sr. Cesário Solliá à votação, sendo a mesma unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em consequência, o Sr. Presidente declarou aprovados, sem restrições, os atos e o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal e a distribuição dos lucros, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944. Atendendo à ordem do dia, o Senhor Presidente pediu aos senhores acionistas para confeccionarem as cédulas, a fim de procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Recolhidas as cédulas, a mesa, que serviu de escrutinadora, verificou terem sido eleitos para membros efetivos: Dr. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Senador Dantas n.º 84, 5.º andar, nesta cidade; Otávio Ferreira Noval Júnior, brasileiro, do comércio, casado, residente à Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 300, apto. 702, nesta cidade; Fábio Faria Souto, brasileiro, desquitado, do comércio, residente à Rua Teneleiros número 291, nesta cidade; e, para suplentes: Severino Pereira da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Rio Branco n.º 130, 7.º andar, nesta cidade; Gabriel Pereira, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua General Polidoro n.º 152, nesta cidade; Otacilio Negrão de Lima, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua do Rosário n.º 102, nesta cidade. Em continuação, depois de declarar empossados os membros do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente disse aos acionistas que, na forma da Lei e dos estatutos, a esta assembléia competia fixar os vencimentos mensais da Diretoria e as remunerações dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Pediu a palavra o acionista Sr. Dr. Aloisio Correia Neto, e propôs que os vencimentos mensais fossem fixados em Cr\$ 4.000,00 para o Diretor-Presidente e Cr\$ 1.000,00 para cada um dos demais diretores, e, para cada um dos membros do Conselho Fiscal, em exercício, a remuneração de Cr\$ 100,00 por sessão a que comparecerem. Não havendo quem desejasse discutir a proposta, foi a mesma submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, congratulando-se com os presentes pela boa ordem dos trabalhos, suspendeu a sessão para a lavratura desta, a que eu, Aloisio Correia Neto, Primeiro Secretário, dilei e, depois de lida e aprovada, sem debates, assino, juntamente com os acionistas presentes e os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Aloisio Correia Netto.* — *Gabriel Pereira.* — *José Geraldo da Silva Passos.* — *Cesário Solliá.* — *Severino Pereira da Silva.* — *Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior.* — *Otacilio Negrão de Lima.* — *Oswaldo Costa.* — *Gervasio Seabra.* — *Mario d'Almeida.*

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio — *Aloisio Correia Netto*, Secretário.

Firma no Tabelião Mozart Lago — Rua da Quitanda, 85 — Rio.

(N.º 6.650 — 25-4-15 — Cr\$ 132,60)

COMPANHIA NACIONAL DE VIDROS E MOLDURAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às 10 horas, na sede social, à Rua do Senado ns. 178-80, presentes Acionistas representando a maioria do capital, conforme consta do livro de presença, assumiu a presidência o Sr. Raul Manuel Gonçalves Pedreira, que pediu à Assembléia a designação de um Acionista para presidir os trabalhos. Foi escolhido o Sr. Augusto Barros Costa, que agradeceu e convidou o Sr. Augusto Fernandes Costa Júnior, para Secretário. Constituída por esta forma a mesa, o Senhor Presidente falou sobre os fins da presente Assembléia, já conhe-

cidos dos Srs. Acionistas pelas publicações feitas no *Diário Oficial* dos dias 9, 10 e 12 do corrente, e no "Diário de Notícias" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, cuja leitura foi dispensada a pedido do Acionista Sr. Francisco D'Almeida. A seguir o Sr. Secretário procedeu à leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944. Como não houvesse quem sobre tais documentos quisesse falar, foram os mesmos submetidos à discussão e votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Em seguida procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, a qual obedeceu às formalidades legais, havendo sido eleitos membros efetivos os Srs. Paulo Kastrup, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Cândido Gaffrêe n.º 165; Joaquim Augusto Batista, português, casado, industrial, residente na Avenida Suburbana n.º 9.105; José Adorvino Barbosa, português, casado, industrial, residente na Rua do Riachuelo n.º 27, apt.º 13; e para suplentes, os Srs. Dermeval Pereira Sampaio, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua do Riachuelo n.º 5; Raul da Silva Almeida, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Almirante Cockrane n.º 288; Antônio João Pereira, português, casado, comerciante, residente na Rua Copacabana n.º 630. Em seguida foi fixada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) anuais, para cada membro efetivo. Prosseguindo-se, pediu a palavra o Acionista Sr. Dermeval Pereira Sampaio, que propôs e foi unanimemente aprovado, um voto de louvor à Diretoria, bem como, aos demais funcionários da Companhia, pelo zelo e dedicação que desempenharam suas funções, salientando também os esforços e assistência e dedicação do Sr. Augusto Barros Costa, a quem se deve em grande parte, o bom andamento dos negócios da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Presidente, declarada encerrada a sessão e eu, Augusto Fernandes Costa Júnior, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Senhor Presidente e demais Acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Augusto Fernandes Costa Junior*, Secretário. — *Augusto Barros Costa*, Presidente. — *José dos Santos*. — *Francisco D'Almeida*. — *Dermeval Pereira Sampaio*. — *Joaquim Augusto Batista*. — *Antonio Fernandes Costa e Raul Manoel Gonçalves Pedreira*.

Confere com o original. — *Augusto Fernandes Costa Junior*, Secretário.

(N.º 6.711 — 25-4-45 — Cr\$ 102,00)

COMPANHIA HOTÉIS PALACE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede da Companhia Hotéis Palace, à Avenida Rio Branco, número cento e oitenta e cinco, desta Capital, compareceram dez senhores acionistas representando nove mil quatrocentos e quarenta e oito (9.448) ações desta Empresa, conforme consta do livro de presença, para se reunirem em assembleia geral, de conformidade com o edital de convocação. O senhor doutor Octavio Guinle, verificando haver número suficiente de acionistas para a assembleia funcionar legalmente, pede aos presentes para elegerem o presidente dos trabalhos, tendo sido eleito por aclamação o mesmo senhor doutor Octavio Guinle, que agradece e convida o senhor doutor Alexandre Rodrigues dos Anjos para secretário. Começando os trabalhos, o senhor presidente pediu ao senhor secretário para ler a ata da assembleia anterior e a pôe em discussão, tendo sido aprovada. Disse o senhor presidente que, satisfazendo os preceitos do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e dois de setembro de mil novecentos e quarenta, pedia ao senhor secretário para ler o edital de convocação da presente assembleia e o aviso a que se refere o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, que são dos seguintes termos: "Companhia Hotéis Palace — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Hotéis Palace a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente mês, às 10 horas, em sua sede à Avenida Rio Branco n.º 185, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; discutir e deliberar sobre o balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1944; eleger a Diretoria para servir no período de 1945 a 1947 e o Conselho Fiscal para o exercício de 1945. — Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Octavio Guinle*, Diretor-Presidente. "Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 185, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *P. Castro Silva*, Diretor". Fina a leitura destes dois documentos, o senhor presidente pediu ao senhor secretário que também lesse os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas efetuados em trinta de junho e trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, publicados em seu devido tempo, bem assim o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" em vinte e quatro do corrente mês, mas, por proposta do senhor doutor Guilherme Guinle, a assembleia dispensou a leitura dos balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas e do relatório da Diretoria, em virtude de terem sido os mesmos amplamente divulgados pela imprensa local e ter cada acionista um exemplar desses documentos, limitando à leitura do parecer do Conselho Fiscal, para que conste desta ata, o qual é do teor seguinte: "Reunião do Conselho Fiscal da Companhia Hotéis Palace, realizada a 26 de fevereiro de 1945. — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Hotéis Palace, satisfazendo os preceitos legais, se reuniram em sua

sede à Avenida Rio Branco n.º 185, desta Capital, para procederem ao exame do balanço geral da Companhia apresentado pela Diretoria, correspondente ao exercício de 1944. Depois de detidamente examinados os inventários e todas as contas referentes ao aludido balanço, constataram a exatidão e legalidade dos mesmos, e, estar tudo escriturado pela boa forma de contabilidade, não tendo em tais condições, dúvidas em recomendar à aprovação, pelos senhores acionistas na próxima assembleia, do balanço e todas as contas encerradas em 31 de dezembro de 1944. E, para constar, mandaram lavrar a presente ata, que vai por todos assinada. — *João Gentil de Mello Araujo*. — *Cesar Rabello*. — *Armando da Costa Pereira*". Em seguida o senhor presidente pôe em discussão as deliberações das reuniões conjuntas da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizadas em cinco de julho de mil novecentos e quarenta e quatro e cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, a primeira para pagar o dividendo do primeiro semestre de mil novecentos e quarenta e quatro na primeira quinzena de julho de mil novecentos e quarenta e quatro, e a segunda para pagar o dividendo do segundo semestre do mesmo ano na primeira quinzena de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, tendo sido tais deliberações aprovadas pelos presentes. O senhor doutor Arnaldo Guinle fez uso da palavra, para dizer ser um dever dessa assembleia agradecer a boa orientação dada aos negócios da Companhia pelos seus dirigentes, para os quais propõe um voto de louvor pelos bons serviços prestados, e propõe finalmente a aprovação da ordem do dia. O senhor presidente continua a oferecer a palavra aos presentes, e, como dela ninguém mais se utilizasse, submeteu à votação a proposta do senhor doutor Arnaldo Guinle, tendo sido a mesma unanimemente aprovada; ficando, assim, aprovados todos os atos e contas do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, abstendo-se de votar os impedidos por lei. O senhor presidente dos trabalhos, que é também o presidente da Companhia, agradeceu aos acionistas presentes a confiança nele depositada e nos seus companheiros da Diretoria, pelo ato de aprovação do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, e deu como encerrada esta parte dos trabalhos mandando proceder a eleição da Diretoria para servir no período de trinta de março de mil novecentos e quarenta e cinco a trinta de março de mil novecentos e quarenta e oito; e do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Foram eleitos Diretores os senhores: Doutor Octavio Guinle, brasileiro, residente à Avenida Atlântica número quinhentos e oitenta e dois, desta Capital; Francisco Castro Silva, brasileiro, residente à Avenida Atlântica número trezentos e setenta e quatro, desta cidade; e Thomaz Oscar Pinto da Cunha (Barão de Saavedra), português, residente à Rua Paula Freitas número cento e quatro, desta Capital. Foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os acionistas Armando da Costa Pereira, brasileiro, residente à Rua Buarque de Macedo número quarenta e nove, desta Capital; João Gentil de Mello Araujo, brasileiro, residente à Rua Silveira Martins número cento e sessenta e três, desta cidade; e Cesar Rabello, brasileiro, residente à Rua Cosme Velho número cento e oitenta e cinco, desta Capital; e suplentes do mesmo Conselho os acionistas: Octavio Pedro dos Santos, brasileiro, residente à Rua Real Grandeza número duzentos e setenta e cinco, desta Capital; Antony Bernards Curtis, brasileiro naturalizado, residente à Estrada das Furnas número mil cento e um, desta cidade; e Raul Cunha Bueno, brasileiro, residente à Praia do Flamengo número duzentos e oitenta e quatro, apartamento número quinhentos e dois, desta Capital. Por proposta do acionista F. Castro Silva a assembleia fixou em seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), por semestre, a remuneração de cada um dos membros em exercício efetivo do Conselho Fiscal. Disse o senhor presidente que todos os assuntos da ordem do dia tinham sido resolvidos e que só lhe restava agradecer o comparecimento dos presentes e pedir aos mesmos que se conservassem no recinto por mais alguns instantes, até que se lavrasse a presente ata, como efetivamente foi lavrada, lida e posta em discussão, sendo aprovada e por todos assinada. E eu, Alexandre Rodrigues dos Anjos, servindo de secretário, lavrei de próprio punho a presente ata, que mandei dactilografar e conferi com o original e achei certa, a qual assino de acordo com os presentes. — *Alexandre Rodrigues dos Anjos*. — *Octavio Guinle*. — *F. Castro Silva*. — *João Gentil de Mello Araujo*. — *Barão de Saavedra*. — *Arnaldo Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Guilherme Guinle*. — *Cesar Rabello*. — *Francisco de Paula Machado*. — *Luiz de Lima Tavares*.

(N.º 6.712 — 25-4-45 — Cr\$ 255,00).

SINTÉSIA INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril de 1945, pelas 10 horas, na sede social da "Síntesia Indústria Química S. A." à rua Dr. Sá Freire n.º 94, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme assinatura no "Livro de Presença", acionistas representando 2.250 ações ordinárias ou seja a totalidade destas ações, a fim de deliberarem sobre os fins fixados na convocação cujos avisos saíram publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 14, 17 e 18 do corrente. O Sr. Jorge Somlanyi, diretor-comercial da sociedade declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e por aclamação dos presentes assumiu a presidência da assembleia o acionista Sr. José Geraldo Garcia de Souza que convidou os Srs. Osvaldo Ferreira e Helio Gomes Cruz como primeiro e segundo secretários respectivamente. Com a palavra o Sr. Presidente disse que, segundo os convites de convocação, devia ser deliberado o aumento do capital social e a reforma dos

estatutos sociais, acrescentando que se achava em mesa uma proposta sobre o aumento redigido nos seguintes termos e assinada pelos diretores da sociedade: "Proposta" de aumento de capital e alteração dos estatutos: Senhores Membros do Conselho Fiscal. Devido ao incremento dos negócios sociais intencionamos abrir uma filial na Capital do Estado de São Paulo, precisando para esse fim aumentar a disponibilidade da Companhia. Assim alvitramos um aumento de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a ser realizado imediatamente, mediante emissão de 1.500 (mil e quinhentas) novas ações ordinárias com o valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Pensamos convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre esta nossa proposta como também fazer outras pequenas modificações estatutárias. Submetemos-lhes pois, este nosso propósito a sua apreciação. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. (a) Jorge Somlanyi Viktor Petr Brumlik. A esta proposta o Conselho Fiscal da Companhia deu o seguinte parecer: "Parecer". Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da "Sintésia Indústria Química S. A." tendo em vista a proposta do aumento que lhes apresentou a diretoria social em data de hoje, são de parecer que estão plenamente justificados os motivos ali indicados, inclusive que diz respeito a outras pequenas modificações estatutárias. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. (a) Dreyfus Cattán, J. G. Garcia de Souza, Helio Gomes Cruz. Em face dos documentos que acabavam de ser lidos e da circunstância do primitivo capital estar inteiramente realizado, disse o presidente que apresentava dita proposta de aumento do capital de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) em dinheiro, à deliberação da Assembléia, cumprindo como se achava o disposto da Lei das sociedades anônimas no artigo 108 e seu parágrafo único, acrescentando mais que, propunha passasse os artigos 4.º e 5.º dos estatutos sociais a ter a seguinte redação: "Art. 4.º — O capital da sociedade primitivamente de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) passa a ser de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) em moeda nacional, sendo Cr\$ Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações preferenciais, conforme o artigo 6.º e Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações ordinárias: "Parágrafo único" Do aumento do capital subscrito são logo realizados (10%). O restante o será até 30 de junho de 1945. "Art. 5.º — O capital social é dividido em 6.000 (seis mil) ações no valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma sendo 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) ações preferenciais conforme o artigo 6.º e 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) ações ordinárias. Submetida, pois, a proposta à deliberação da assembléia, que, por unanimidade, aprovou-a integralmente. Então, pelo acionista Armando Soares, foi declarado que, estando presentes todos os acionistas da sociedade, propunha para execução do deliberado pela assembléia, o seguinte: a) que, respeitando o direito de preferência dos acionistas à subscrição das ações do aumento, na proporção do número que cada um deles possuísse, conforme prescreve o art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, fosse ali mesmo aberta a dita subscrição de aumento do capital da sociedade; b) que fossem realizados imediatamente os dez por cento em dinheiro das novas ações subscritas; c) que dita importância, de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) fosse recebida dos subscritores pelo presidente da Assembléia e, d) que após recebido dito valor, fosse a assembléia suspensa pelo tempo necessário ao depósito da citada quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em estabelecimento bancário, cumprindo-se, assim, o disposto no parágrafo único do art. 112 da Lei das Sociedades por ações. Submetida esta proposta à votação foi a mesma unanimemente aprovada, e, a seguir, posta em execução. Assim, exercido por todos os acionistas o direito de preferência, o aumento do capital social ficou assim subscrito conforme a lista de subscrição que se transcreve a seguir: "Lista de subscrição de ações de aumento de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) do capital de "Sintésia Indústria Química S. A." mediante emissão de 1.500 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma. — Acionistas — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Residência — Ações Ordinárias integralizadas que possui — Ações que subscrive — Valor que neste ato realiza — J. G. Garcia de Souza, brasileiro, casado, advogado, rua Don Pedrito, 86, 30 (trinta) 20 (vinte) Cr\$ 400,00, Osvaldo Ferreira, brasileiro, casado, contador, Avenida Mem de Sá, 247, 705 (setecentos e cinco) 470 (quatrocentos e setenta) Cr\$ 9.400,00, H. Gomes Cruz, brasileiro, solteiro, comércio, rua Francisco Muratori n.º 5, 15 (quinze) 10 (dez) Cr\$ 200,00, pp. Olga Deiml D. W. Rozsavolgyi, tchecoslovaca, viúva, doméstica, atualmente em Buenos Aires, 375 (trezentas e setenta e cinco) 250 (duzentos e cinquenta) Cr\$ 5.000,00, Dreyfus Cattán, brasileiro, casado, corretor de fundos públicos, Avenida Atlântica 82, 39 (trinta e nove) 26 (vinte e seis) Cr\$ 520,00, Viktor Petr Brumlik, tchecoslovaca, casado, industrial, rua 2 de Dezembro 26, 360 (trezentas e sessenta) 240 (duzentas e quarenta) Cr\$ 4.800,00, G. Somlanyi, húngaro, casado, comercial, Almirante Alexandrino, 381, 150 (cento e cinquenta) 100 (cem ações) Cr\$ 2.000,00, Melhoramentos Fluminenses S. A. George Aczél — H. Gomes Cruz, brasileira, Avenida Rio Branco, 134, 300 (trezentas) 200 (duzentas) Cr\$ 4.000,00, George Aczél, húngaro, solteiro, técnico industrial, Avenida Atlântica 358, 210 (duzentas e dez) 140 (cento e quarenta) Cr\$ 2.800,00, Maria Luiza Montenegro, brasileira, solteira, comércio, Avenida Copacabana, 252, 51 (cinquenta e uma) 34 (trinta e quatro), Cr\$ 680,00, Armando Soares, brasileira, solteiro, professor, Rua Barão de Ipanema, 62, 15 (quinze) 10 (dez) Cr\$ 200,00. Total 2.250, 1.500, Cr\$ 30.000,00. Recebida pelo presidente a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correspondente aos 10% do capital subscrito, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário ao depósito bancário de que trata a lei. Reaberta a sessão, o presidente apresentou à Assembléia o seguinte recibo: Banco Português do Brasil, Ban-

co Português do Brasil sociedade anônima, instituição de crédito nacional, fundada em 1918. Capital Cr\$ 20.000.000,00 Sede social Rio de Janeiro, Rua da Alfândega, 10 Caixa Postal 479 — Filiais: São Paulo, Caixa Postal, 663 — R. 15 de Novembro, 194 — Santos, Caixa Postal, 191 R. 15 de Novembro, 122 — Teleg. Rio e S. Paulo: Brasiluso. — Santos — Brasileiro — Na resposta é favor citar seção de Cr\$ 30.000,00. Recebemos de Sintésia Indústria Química S. A., de acordo com a legislação em vigor, a quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correspondente a 10% de 300.000,00, referente ao aumento do Capital. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945 (duas assinaturas ilegíveis) sobre estampilhas no valor de Cr\$ 20,00 e Cr\$ 0,40 de saúde e respectivo carimbo com os dizeres Banco Português do Brasil Sociedade Anônima. Rio de Janeiro — Em face destas providências foram então consideradas cumpridas as exigências legais a respeito do assunto e, conseqüentemente, aumentado o capital da Sintésia Indústria Química S. A. de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) sendo aprovada a nova redação dos artigos 4.º e 5.º dos estatutos sociais. A seguir, declarou o presidente que ia passar a segunda parte da ordem do dia, isto é, à reforma dos estatutos sociais. Com a palavra o acionista Jorge Somlanyi propôs em nome da diretoria as seguintes alterações estatutárias: Os artigos 9.º e 12 passarão a ter a seguinte redação: Art. 9.º — Cada diretor prestará uma caução de cinquenta ações ordinárias ou preferenciais como garantia do seu exercício no cargo. Art. 12 — A representação ativa e passiva da sociedade, e todos os seus atos de responsabilidade em Juízo ou fora deste, somente se pode operar de direito, com a presença de dois diretores ou de um deles e substituto do outro, nomeado na forma do artigo 88 ou de um diretor e de um procurador especialmente constituído pelos dois diretores da sociedade. Posta em discussão a proposta da Diretoria e como ninguém fizesse uso da palavra o Sr. Presidente deu por encerrada a discussão e submeteu a mesma a votação sendo aprovada unanimemente. Não havendo mais nada a tratar declarou o presidente que dava a palavra a quem mais dela quizesse usar. Não havendo quem desejasse fazê-lo, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que, depois de redigida, foi lida e achada conforme. Eu Helio Gomes Cruz, segundo secretário da mesa, lavrei a presente ata no livro próprio e a assino com o presidente da assembléia e demais acionistas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — J. G. Garcia de Souza. — Osvaldo Ferreira. — H. Gomes Cruz. — pp. Olga Deiml D. W. Rozsavolgyi. — Dreyfus Cattán — V. P. Brumlik. — G. Somlanyi. — Melhoramentos Fluminenses S. A. George Aczél H. Gomes Cruz — George Aczél — Maria Luiza Montenegro — Armando Soares. A presente cópia foi feita de acordo com a que se acha lavrada no livro de atas e por mim conferida, que achei conforme e a assino. — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — H. Gomes Cruz, 2.ª Secretária da Assembléia.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 1945, às 9 horas na sede social da "Sintésia Indústria Química S. A.", à Rua Dr. Sá Freire n.º 94, achando-se presentes acionistas representando a totalidade das ações ordinárias conforme assinaturas no "Livro de Presença", o Sr. Jorge Somlanyi, diretor-comercial da sociedade, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, segundo convocação feita no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 14, 17 e 18 do corrente, pedindo aos presentes a indicação de um acionista, para na forma dos estatutos presidir os trabalhos da Assembléia. Aclamado para esse fim o Sr. Dr. José Geraldo Garcia de Sousa, assumiu a presidência da mesa, convidando os Srs. Osvaldo Ferreira e Helio Gomes Cruz para primeiro e segundo secretários respectivamente. Em seguida pelo Sr. 1.º Secretário foram exibidos e lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" do dia 14 do corrente como também as publicações feitas nos mesmos órgãos de 20, 21 e 22 de fevereiro próximo passado, comunicando que se achavam à disposição dos acionistas, os documentos enumerados no art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 28 de setembro de 1940. Finda a leitura, declarou o Sr. Presidente da mesa aberta a discussão sobre os referidos documentos que foram aprovados unanimemente pela Assembléia, feitas as abstenções legais. O Sr. Viktor Petr Brumlik diretor-técnico da Companhia propôs então, em nome da diretoria, que da quantia de Cr\$ 125.890,00 à disposição da Assembléia seja distribuído um dividendo de Cr\$ 48,00 (ou seja 24%) por ação ordinária, perfazendo Cr\$ 108.000,00, e que o restante de Cr\$ 17.890,00 seja transferido para o próximo exercício. O Sr. Dreyfus Cattán informou a Assembléia que o Conselho Fiscal aprovava a proposta da Diretoria. Posto a mesma em discussão e como ninguém fizesse uso da palavra o Sr. Presidente deu por encerrada a discussão e submeteu a proposta a votação sendo aprovada unanimemente. Assim será pago na sede da Companhia desde já, um dividendo de Cr\$ 48,00 (ou 24%) sobre as ações ordinárias, deduzindo 8% de Imposto de Renda sobre os dividendos que cabem aos possuidores das ações ao portador. A convite do Sr. Presidente procederam-se então, as eleições sendo reeleitos para Diretor-comercial o Sr. Jorge Somlanyi e para Diretor-técnico o Sr. Viktor Petr Brumlik. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Dreyfus Cattán, casado, corretor de fundos públicos, Dr. José Geraldo Garcia de Sousa, casado, advogado e Helio Gomes Cruz, solteiro do comércio; e para suplentes os Senhores Armando Soares, solteiro, professor, Luis Endeon, casado do comércio e Otacílio Ferreira, casado do comércio, todos brasileiros e residentes nesta Capital. A proposta do acionista Sr. Osvaldo Fer-

reira, foi decidida pela Assembléa que os honorários do diretor-comercial e diretor-técnico serão de Cr\$ 3.500,00 e Cr\$ 2.500,00 mensais respectivamente, a começar em 1 de maio próximo vindouro e os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal, quando efetivos, serão de Cr\$ 250,00 para o corrente exercício. Absteram-se de votar os acionistas presentes interessados no assunto. Tendo sido esgotada a matéria de convocação e como ninguém mais quisesse usar da palavra o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, sem restrições, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — J. G. Garcia de Souza. — Oswaldo Ferreira. — H. Gomes Cruz. — P. P. Olga Deiml, Doutor W. Rózsavolgyi. — Dreyfus Cattun. — V. P. Brumlik. — G. Somlanyi. — Melhoramentos Fluminense S. A., George Aczél H. Gomes Cruz. — George Aczél. — Maria Luiza Montenegro. — Armando Soares. A presente cópia foi feita de acordo com a que se acha lavrada no livro de atas e por mim conferida, que achei conforme a assino. H. Gomes Cruz, 2.º Secretário da Assembléa. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945.

(N.º 6.759 — 25-4-45 — Cr\$ 550,80).

MELHORAMENTOS FLUMINENSE S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1945

Aos nove dias do mês de abril do ano de 1945, às 11 horas, na sede social da "Melhoramentos Fluminense, S. A.", à Avenida Rio Branco n.º 134, sala 406, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, conforme assinaturas no "Livro de Presença". Acionistas em número legal. Assumindo a presidência o Sr. Paulo David Garcia de Sousa, Diretor da Sociedade, por aclamação dos presentes, declarou instalada a presente Assembléa Geral Ordinária e convidou o Sr. Hélio Gomes Cruz para secretariar a reunião. Este, por determinação do Sr. Presidente leu os convites para esta Assembléa Geral Ordinária, publicados na forma da Lei nos exemplares do *Diário Oficial* e do "Jornal do Comércio" nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 1945, que comunicavam também, que se achavam à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos enumerados no art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Em seguida, pelo Sr. Secretário, foram exibidos e lidos os exemplares do *Diário Oficial* e do "Jornal do Comércio" do dia 4 do corrente, contendo o relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. Não havendo observações, os referidos documentos foram aprovados. O Sr. Presidente convidou então os Srs. Acionistas a procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente, salientando que por motivo de seus múltiplos afazeres não poderia aceitar sua reeleição para o cargo de Diretor. Com a palavra o Acionista George Aczél, pedia que ficasse consignado na ata o agradecimento de todos os Acionistas pela cooperação prestada à Sociedade desde o princípio pelo Sr. Paulo David Garcia de Sousa. Esta proposta teve completa aprovação da Assembléa. Procederam-se a seguir às eleições, sendo eleito por maioria de votos para Diretores os Srs. Dr. José Geraldo Garcia de Sousa, brasileiro, casado, advogado e Dr. George Aczél, húngaro, solteiro, técnico de açúcar; para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Dreyfus Cattun, casado, corretor de fundos públicos; Louis Edward Lynch, solteiro, do comércio; e Armando Soares, solteiro, professor; e como suplentes, Sr. Tibor Kessler, solteiro, engenheiro; Sra. Maria Luiza Montenegro, solteira, do comércio; e Sr. Luis Endson, casado, do comércio, todos brasileiros e residentes nesta Capital. A proposta do Acionista Sr. Oswaldo Ferreira, foi decidida pela Assembléa que os honorários da Diretoria, com referência aos exercícios de 1944 e 1945, serão fixados em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) anuais para cada um dos Diretores e que os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal, quando efetivos, serão de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para o corrente exercício. Absteram-se de votar os Acionistas presentes interessados no assunto. Tendo sido esgotada a matéria de convocação e como ninguém mais quisesse usar da palavra o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, sem restrições, vai assinada por todos os Acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — H. Gomes Cruz. — Paulo D. Garcia de Souza. — George Aczél. — J. G. Garcia de Souza. — Oswaldo Ferreira. — Maria Luiza Montenegro. — Armando Soares. — Dreyfus Cattun e L. E. Lynch. A presente cópia foi feita de acordo com a que se acha lavrada no livro de atas e por mim conferida, que achei conforme a assino. — Hélio Gomes Cruz, Secretário da Assembléa. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — H. Gomes Cruz.

(N.º 6.758 — 25-4-45 — Cr\$ 173,40)

SELEÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE MADEIRA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março de 1945, às quatorze horas, reunidos na sede da Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A., à Rua da Candelária n.º 9, 6.º andar, sala 603, no Rio de Janeiro, acionistas representando sete mil quinhentas e vinte ações das dez mil que compõem o Capital social, de conformidade com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", de acordo com a lei, assumindo a Presidência na forma dos estatutos o Diretor-Presidente, General Dr. Firmino Paim Filho, que, verifican-

do pelo livro de presença a existência de número legal, convidou para Secretário, o acionista Antônio Teixeira Riscado, e declarou que o objetivo da presente Assembléa era tomar conhecimento e deliberar sobre o Balanço, contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, assim como a eleição de Diretores e Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1945. Declarou ainda que pela ordem de convocação deveriam os senhores acionistas deliberarem sobre o Balanço, contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1944, pelo que mandou proceder à leitura dos documentos que foram publicados de acordo com a lei. Postos em votação, foram aprovados o Balanço, contas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria, relativos ao exercício de 1944. A seguir o Senhor Presidente solicitou aos senhores acionistas que procedessem a eleição dos Diretores, bem como dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, o que foi feito, tendo sido eleitos, para Diretor-Presidente, o General Dr. Firmino Paim Filho; para Diretor-Gerente, o Dr. Homero Prates, digo Dr. Homero Mena Barreto Prates da Silva; para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Drs. João Daudt de Oliveira, Desembargador Florêncio de Abreu e Silva e Antônio Melo Bittencourt; e para suplentes, os Dr. Heitor Nóbrega Beltrão, Clóvis Daudt Pinheiro e Hortêncio Lopes, tendo sido todos dados como empossados em seus respectivos cargos. Por proposta do acionista Senhor Almerindo de Azambuja Marques é a Diretoria autorizada a vender parte ou a totalidade dos imóveis pertencentes à Sociedade, situados em Santo André, Estado de São Paulo, e Londrina, Estado do Paraná, fixando preços e condições de pagamento podendo igualmente gravá-los em parte ou em sua totalidade sob a forma de garantia hipotecária, fazendo novação de hipoteca existente ou realizando novas hipotecas em garantia de operações de crédito, que julgar convenientes, estabelecendo o valor da operação e devidas condições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléa, e lida a presente ata, que achada conforme vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Firmino Paim Filho. — Homero Mena Barreto Prates da Silva. — Maximilia Paim. — Protasio Alves Paim. — Almerindo Marques. — Antônio Teixeira Riscado. — Francisco Malaguarneira La-Porta. — Esta é uma cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio, que vai devidamente assinada por mim, Antonio Teixeira Riscado, Secretário da referida Assembléa. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Homero Mena Barreto Prates da Silva.

(N.º 6.667 — 25-4-45 — Cr\$ 102,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1945

No dia 27 de março de 1945, na sede da Sociedade, à Rua Beneditinos ns. 1 a 7, reuniram-se os Srs. acionistas inscritos no livro de presença para atender à convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", de acordo com a lei. O Sr. Fausto Martins, Diretor-Presidente da Sociedade, tendo verificado a presença de número legal, isto é, mais de um quarto do capital social pediu aos Srs. acionistas que indicassem o Presidente para dirigir os trabalhos da assembléa. Foi aclamado para este fim o Sr. Dr. Rui Vacani, que, assumindo a Presidência, convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. Valler Sutton e Vasco Bebiano, respectivamente. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente mandou proceder a leitura do relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal, documentos estes relativos ao exercício de 1944. Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão os aludidos documentos, submetendo-os, a seguir, a votação. Feita a apuração verificou-se que foram aprovados por unanimidade de votos o relatório, balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, assim como o parecer do Conselho Fiscal, abstando-se de votar os interessados. Terminada a primeira parte dos trabalhos, o Sr. Presidente disse que ia ser procedida a eleição para membros da Diretoria para o triênio de 1945 a 1947 e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945. A fim de que os Srs. acionistas se munissem das cédulas, a sessão foi suspensa por dez minutos. Reaberta a sessão e procedida a eleição, verificou-se que foram eleitos por unanimidade de votos os seguintes: Para membros da Diretoria para o triênio de 1945 a 1947 — Para Diretor-Presidente, Fausto Bebiano Martins, brasileiro, residente nesta capital, à Rua Toneleros n.º 330; para Diretor-Gerente, Guilherme Bebiano Martins, brasileiro, residente nesta capital, à Rua Toneleros n.º 338; para Diretores, Cláudio Bernard Beeby, inglês, residente em São Paulo, à Rua Florêncio de Abreu n.º 470 e Bernardo Mascarenhas Barbosa, brasileiro, residente nesta capital, à Rua Visconde de Pirajá n.º 168; para Vice-Diretores, Milton Marques Melo, brasileiro, residente nesta capital, à Rua Engenheiro Adel n.º 15 e Milton Vitor Ashworth, inglês, residente em São Paulo, à Rua Florêncio de Abreu n.º 470; para sub-diretores, Adelfino Correia de Oliveira, brasileiro, residente nesta capital, à Rua Alberto Siqueira n.º 18 e James Thorp, inglês, residente em Recife, à Rua Bom Jesus n.º 220. Para membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945 — Conselho Fiscal: Dr. Leopoldo de Bulhões Filho; Edgar Péccego; Carlos Hue Júnior e, para suplentes, João Carlos Rosas; Inácio de Bulhões; Edwin J. L. Bennett. A seguir o Dr. Rui Vacani disse que, de acordo com a lei, a assembléa deveria fixar os honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. O Sr. Valler Sutton propôs que fossem fixados os mesmos honorários percebidos pelo Conselho em 1944. Tendo sido submetida a votação, a proposta do Sr. Valler Sutton foi aprovada. Assim, os membros efe-

tivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 perceberão os honorários de Cr\$ 3.600,00, isto é, Cr\$ 300,00, mensais, cada um. O Sr. Presidente disse que concederia a palavra a quem desejasse tratar de qualquer assunto do interesse da Sociedade. O Dr. Vasco Bebiano propôs que se fizesse um estudo sobre a alteração dos estatutos, a fim-de-que fossem aumentados os honorários da Diretoria, reajustando-os ao padrão de vida atual. A proposta do Dr. Vasco foi aceita unanimemente, ficando assentado que brevemente seria convocada uma assembléia extraordinária para esse fim. O Sr. Fausto Martins pediu a palavra para agradecer aos Srs. acionistas, não só em seu nome como dos compunheiros de Diretoria, a prova de confiança neles depositada, reelegendo-os para os cargos que vinham ocupando na administração da Sociedade. afirmou que empregariam todo esforço possível para se tornarem merecedores desta confiança. O Doutor Leopoldo de Bulhões Filho fez idêntico agradecimento aos Senhores acionistas, em seu nome e dos demais membros do Conselho Fiscal e suplentes eleitos para o exercício de 1945. O Diretor-Gerente, Sr. Guilherme Martins, fez uma exposição sobre o que foi realizado em 1944 e do que pretende a Diretoria levar a efeito durante o exercício que se inicia. Falou sobre as aquisições de terrenos em várias localidades onde pretende instalar filiais, futuramente, para poder atender com eficiência ao desenvolvimento industrial do país. Referiu-se às dificuldades que poderão advir após a guerra. Contudo, pensa que poderá vencer todos os obstáculos, para o que espera poder contar não só com a cooperação dos seus colegas de Diretoria como de todos funcionários da Sociedade. O Sr. Valter Sutton propôs que se mandasse consignar na ata um voto de louvor não só à Diretoria como aos funcionários da firma por tudo que têm feito pelo progresso da Empresa. A S.A. White Martins atualmente é uma organização que honra a indústria do país. O que tem sido realizado pela sua Diretoria, disse o Sr. Valter Sutton, já ultrapassou o cumprimento dos deveres comuns de qualquer administrador. Deve ser considerado um ato de elevado patriotismo. A proposta do Sr. Valter foi aprovada, por unanimidade. De acordo com o Conselho Fiscal, a Diretoria pagou aos Senhores acionistas, conjuntamente com os dividendos ns. 36 e 37, bonificações extra, à razão de Cr\$ 12,00 por ação. A assembléia resolveu ratificar esta deliberação, que foi aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Rui Vacani disse que ia suspender os trabalhos pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata. Antes, porém, desejava congratular-se com a Diretoria pela maneira acertada pela qual vem dirigindo os negócios da Sociedade. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente mandou proceder a leitura desta ata, que, submetida a discussão e a votos, foi aprovada unanimemente e vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. — *Ruy Vaccani*, Presidente. — *Walter Sutton*, 1.º secretário. — *Vasco Bebiano*, 2.º secretário. — *F. Bebiano Martins* por Dorothy Martins. — *F. Bebiano Martins*. — *Ademar Alves Bebianno*, pp. Angelina Freitas Bebianno, pp. Alda Bebianno Simões, pp. Aurea Bebianno Costa. — *Ademar Alves Bebianno*. — *Milton Marques Mello*. — *Adelino C. de Oliveira*. — *Hugo da Silva e Oliveira*, pp. Aristoteles F. Machado, pp. Oswaldo Maia Almeida Ramos, pp. Carlos Cordts Júnior, pp. João Brena, pp. Milton Victor Ashworth, pp. Manuel Amorim, pp. José Carlos Baginski, pp. Samuel de Oliveira, pp. Lauro Casado, pp. Cipriano Corrêa Oliveira Junior. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — *Leopoldo de Bulhões Filho*. — *Bernardo Mascarenhas Barbosa*. — pp. Afonso Alves Bebianno, pp. Vera Bebianno Barbosa, pp. Carmen Bebianno. — *Vasco Bebianno*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1945

Aos 27 de março de 1945, na sede da Sociedade, à Rua Beneditinos ns. 1 a 7, reuniram-se os Srs. acionistas constantes do livro de presença, representando mais de um quarto do capital social, para atender à convocação regularmente feita. A seguir, o Sr. Fausto Bebiano Martins, tendo verificado a presença de número legal, declarou aberta a sessão e pediu aos Srs. acionistas para indicarem um dos presentes para presidir os trabalhos. O Sr. Dr. Rui Vacani foi aclamado unanimemente para esse fim e convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. Walter Sutton e Vasco Bebiano. Passando-se ao assunto que deu motivo à reunião, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Guilherme Bebianno Martins, diretor-gerente da Sociedade, e este disse que, de acordo com a convocação publicada pela imprensa, a diretoria desejava dar conhecimento aos Srs. acionistas de uma proposta que foi recebida, por intermédio da nossa filial de Recife, para a venda de uma garage, adquirida do Sr. Severino Lima, em pagamento de uma dívida, garage aquela situada à Avenida Cruz Cabugá, em Recife, Estado de Pernambuco. O preço da proposta é de Cr\$ 400.000,00, correndo por conta do comprador as despesas de transferência e laudêmio. O Sr. Guilherme expôs aos Srs. acionistas as razões que levaram a diretoria a achar conveniente aceitar a referida proposta. Posta em discussão, a proposta foi unanimemente aprovada, ficando a diretoria autorizada a realizar a venda do referido imóvel pela importância de Cr\$ 400.000,00. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura da mesma, e, depois de submetida a discussão, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pela mesa e demais acionistas presentes. — *Ruy Vaccani*, Presidente. — *Walter Sutton*, 1.º Secretário. — *V. Bebianno*, 2.º Secretário. — *Ademar Alves Bebianno*, p.p. Aurea Bebianno Costa. — p.p. Alda Bebianno Simões. — p.p. Angelina Freitas Bebianno. — *Ademar Alves Bebianno*. — *F. Bebianno Martins*, por Dorothy Martins. — *F. Bebianno Martins*. — *Guilherme B. Martins*. —

Milton Marques Mello. — *Bernardo Mascarenhas Barbosa*. — *Adelino C. Oliveira*. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — p.p. Aristoteles F. Machado. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — p.p. Oswaldo Maia Almeida Ramos. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — p.p. Carlos Cordts Junior. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — p.p. João Brena. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — p.p. Milton Victor Ashworth. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — p.p. Manoel Amorim. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — p.p. José Carlos Bagiski. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — p.p. Samuel Oliveira. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — p.p. Lauro Casado. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — p.p. Cipriano Corrêa Oliveira Jor. — *Hugo da Silva e Oliveira*. — p.p. Afonso Alves Bebianno. — *V. Bebianno*. — p.p. Vera Bebianno Barbosa. — *V. Bebianno*. — p.p. Carmen Bebianno. — *V. Bebianno*.

(N.º 6.775 — 25-4-45 — Cr\$ 498,00).

(*) COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS EM 30 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas:

Comprindo o disposto nos estatutos da Companhia, vimos apresentar-vos o relatório da nossa administração durante o exercício que findou em 31 de dezembro de 1944.

Não obstante as dificuldades de ordem geral a que já nos temos referido em relatórios anteriores e que continuam afetando a indústria explorada pela Companhia, conseguimos manter a produção da fábrica na média mais elevada dos últimos exercícios.

Continuam no melhor estado de conservação as instalações da fábrica, como sejam edifícios, maquinismos, linhas férreas e material rodante, tendo sido feitos nas mesmas os reparos necessários. Mereceram, outrossim, os nossos melhores cuidados, os serviços de aterro das áreas exploradas pela extração de matéria prima para a nossa manufatura, bem como os de conservação dos terrenos já aterrados.

Cabe-nos manifestar os nossos agradecimentos aos digníssimos membros do Conselho Fiscal pelo prestimoso concurso que trouxeram à nossa administração. De acordo com a legislação vigente, terei que eleger nesta assembléia os componentes do mesmo Conselho e seus suplentes que funcionarão durante o ano de 1945.

Para prestar quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários, mantemo-nos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *F. de O. Passos*, Presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Ativo	
	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Terrenos e Edifícios	1.645.108,70	
Fornos, Maquinismos e Acessórios ..	775.818,10	
Instalação de Energia Elétrica	33.334,30	
Linhas e Material Ferroviário	61.462,90	
Móveis e Utensílios	25.512,80	
Diversas contas	6.439,00	2.517.675,80
Realizável:		
Materiais em "Stock"	72.620,10	
Almoxarifado, Combustível e Armazém	371.985,50	
Contas Correntes	403.137,40	
Diversas contas	58.441,00	906.181,00
Disponível:		
Caixa e Bancos		569.094,60
Contas de resultado pendente:		
Diversas contas		23.866,20
Contas de compensação:		
Valores caucionados	40.000,00	
Diversas Contas	7.500,00	47.500,00
		4.094.320,60
	Passivo	
	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	2.000.000,00	
Fundo de Reserva	353.304,00	
Fundo de Depreciação e Reparacões	250.000,00	
Fundo para Substituição de Instalações	99.778,80	
Fundo de Exaustão de Jazidas	99.778,80	
Renovação de Fornos e Máquinas ..	203.156,10	
Lucros e Perdas	224.514,88	3.230.532,58

Exigível:

Contas Correntes	262.607,60	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	7.267,60	
Caixa Beneficente dos Emp. e Oper. da C. M. C.	1.967,72	
Salários a Pagar	27.448,50	
Dividendos a Pagar	400.000,00	
Percentagens a Pagar	60.000,00	759.291,42

Contas de resultado pendente:

Diversas Contas	56.996,60	
---------------------------	-----------	--

Contas de compensação:

Cargos da Diretoria	40.000,00	
Diversas Contas	7.500,00	47.500,00
		4.094.320,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *F. de O. Passos*, Presidente. — *Alfredo Ludolf*, Diretor-técnico. — *André Rodrigues dos Santos*, Contador, Reg. n.º 32.197.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30

DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr\$.
a Impostos	62.775,40
a Honorários, Ordenados, Percentagens e Gratificações	165.327,80
a Prêmios de Seguro	11.413,30
a Despesas Gerais	9.046,80
a Despesas Diversas	28.945,70
a Fabricação — Saldo	186.493,40
a Renovação de Fornos e Máquinas	33.924,10
a Fundo para Substituição de Instalações	99.778,80
a Fundo de Exaustão de Jazidas	99.778,80
a Fundo de Reserva	28.273,70
a Dividendos	400.000,00
Saldo para novo Balanço	224.544,80
	1.350.272,68

Crédito

	Cr\$
Saldo do balanço anterior	137.314,58
de Materiais Vendidos	1.141.107,05
de Juros e Descontos	13.724,70
de Receitas Diversas	48.126,35
	1.350.272,68

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *F. de O. Passos*, Presidente. — *Alfredo Ludolf*, Diretor-técnico. — *André Rodrigues dos Santos*, Contador, Reg. n.º 32.197.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Materias de Construção, tendo examinado detalhadamente a escrituração, balanço e contas do ano social, findo em 31 de dezembro de 1944, encontraram tudo na mais perfeita ordem, propondo, portanto, à Assembleia Geral dos Srs. acionistas a aprovação das contas e atos da Diretoria, correspondente ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Carlos Ribeiro de Moura*. — *George Nye*. — *Rodolpho Vaccani*.

N. do S. Ph. — A presente publicação, por equívoco, deixou de figurar na edição de 26 de abril de 1945.

(N.º 6.606—24-4-45—Cr\$ 306,00).

CARVALHAL COMPANHIA TECIDOS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CARVALHAL COMPANHIA TECIDOS S. A.

As quatorze horas do dia dezessete do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 91, reuniram-se, em assembleia geral ordinária, todos os acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", com as declarações exigidas na lei. Na forma do artigo 14 dos Estatutos, assumiu a presidência da assembleia o presidente da Companhia, senhor Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage, o qual convidou para secretário o acionista Sr. Joaquim Severo de Sousa Guise. Ins-

talada, assim, a mesa, o Sr. Presidente determinou ao Secretário para proceder à leitura dos editais de convocação feitos nos jornais *Diário Oficial* nos dias 8, 9 e 10 de março de 1945 e "Jornal do Comércio" no dia 8 do mesmo mês, bem como do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que estavam respectivamente assim redigidos: "Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às quatorze horas do dia dezessete do mês em curso, em nossa sede social, à Rua da Alfândega n.º 91, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre a aprovação das contas relativas ao exercício próximo findo, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. — Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *A. F. C. da Silva Lage*, diretor-presidente. — *J. F. Bordalo*, diretor-gerente. — Relatório da Diretoria: Srs. acionistas — "Cumprindo disposições da Lei das Sociedades Anônimas e dos Estatutos Sociais, apresentamos-vos, para exame, o balanço geral, demonstração da conta de Lucros & Perdas e demais papéis e documentos, relativos ao exercício financeiro findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e, bem assim, o parecer do Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage*, presidente. — *Joaquim Fernandes Bordalo*, diretor-gerente". — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Carvalhal Companhia Tecidos S. A., nos termos da lei e dos Estatutos da mencionada Companhia, declaram que examinaram o balanço e os documentos relativos, correspondentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, tendo constatado a sua exatidão, regularidade e concordância, pelo que são de parecer que todas as contas e atos da Diretoria, devem ser aprovados pelos Srs. acionistas. — Rio de Janeiro, dez de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Evaristo Maria de Novais*. — *Frederico da Silva Ferreira*. — *Antonio Augusto de Almeida*. — Ultrapassada a leitura, declarou o Sr. Presidente que estavam em discussão o relatório e contas apresentados pela Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e acrescentou que do balanço geral e conta de lucros e perdas consta a parcela de cruzeiros oito milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 8.970.986,30), cuja distribuição a Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, propõe seja feita assim: Cr\$ 8.870.000,00 (oito milhões oitocentos e setenta mil cruzeiros) como dividendo aos Srs. acionistas e Cr\$ 986,30 (novecentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos) para permanecer na mesma conta de Lucros e Perdas. Propõe, ainda, a Diretoria, na mesma proposta, que seja levada a débito na conta de despesas gerais o valor correspondente ao imposto sobre a renda relativo a tais dividendos, na importância total de Cr\$ 709.600,00 (setecentos e nove mil e seiscentos cruzeiros) e que os dividendos referidos sejam creditados aos Srs. acionistas. Restando, ainda, para ser distribuída a parcela de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), o Sr. Presidente propôs que fosse ela distribuída aos membros da Diretoria e Sub-diretoria na seguinte proporção: Cr\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos cruzeiros) ao Sr. Diretor-presidente; Cr\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) ao Sr. Diretor-gerente; Cr\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros), ao Sr. Diretor-tesoureiro; Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), ao Sr. Diretor de Agências e Sucursais; Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), aos sub-diretores *Batista Santos Moreira*, *José Rodrigues Laranjeira*, *João Batista Costa*, *Joaquim Severo de Sousa Guise*, cada um; Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), ao Sub-diretor *Otávio Mesquita*; Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), ao sub-diretor *Alfredo Gonçalves*; Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), ao sub-diretor *Raul Euclides de Sousa*, e Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a cada um dos seguintes sub-diretores: *Rejato de Oliveira Ferreira*, *João Cardoso de Almeida* e *Manuel Rodrigues Machado*. Por unanimidade, abstendo-se de votar, na forma da lei, os membros da Diretoria, foram aprovados o relatório da Diretoria e contas do exercício financeiro findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, bem como as propostas para distribuição dos dividendos e remuneração variável da Diretoria. A seguir, o Sr. Presidente mandou proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Terminada a votação e feita a apuração, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, com os mesmos vencimentos do exercício anterior, para Conselheiros Fiscais: *Evaristo Maria de Novais*, *Frederico da Silva Ferreira* e *Antonio Augusto de Almeida*; para suplentes do Conselho Fiscal: *João Manuel Batista*, *Alberto da Silva Soares* e *José da Silva Leite*. Proclamado o resultado, foram os eleitos empossados em seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença e cooperação dos Srs. acionistas e suspendeu a sessão durante o tempo necessário para que fosse lavrada esta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, dela sendo tiradas as cópias necessárias para os efeitos legais. — Eu, *Joaquim Severo de Sousa Guise*, secretário, lavrei esta ata, que assino com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage*, *Joaquim Severo de Sousa Guise*, *Joaquim Fernandes Bordalo*, *Baptista dos Santos Moreira*, *José Rodrigues Laranjeira*, *João Baptista Costa*, *Otávio Mesquita*, *Alfredo Gonçalves*,

Manuel Rodrigues Machado, João Cardoso de Almeida, Renato de Oliveira Ferreira, Raul Euclides de Souza, Joana Carvalhal

Cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio n.º 1, fls. 4 (quatro) verso a 6 (seis).

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Aventino Fernandes Carvalhal da Silva Lage*, presidente. — *Joaquim Severo de Sousa Guise*, secretário.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Carvalhal Companhia Tecidos S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 872, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 17 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários e os da Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 18 de abril de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.135-45).

(N.º 6.756—25-4-45—Cr\$ 377,40).

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Brasil Cinematográfica arquivou nesta Divisão, sob o n.º 859, por despacho de 13 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 5 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de abril de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 2.896-45).

(N.º 6.718—25-4-45—Cr\$ 49,00).

SIGNODE BRASILEIRA DE EMBALAGENS, S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Signode Brasileira de Embalagens, S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 898, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 24 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 23 de abril de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.315-45).

(N.º 6.773—25-4-45—Cr\$ 50,0)

COMPANHIA DE SEGUROS "ARGOS FLUMINENSE"

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Seguros "Argos Fluminense" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 797, por despacho de 3 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 5 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu um Diretor e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de abril de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.515-45).

(N.º 6.750—25-4-45—Cr\$ 49,00).

S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA REBELLO LOURENÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a S. A. Comércio e Indústria Rebello Lourenço arquivou nesta Divisão, sob o n.º 870, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 27 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 18 de abril de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.179-45).

(N.º 6.752—25-4-45—Cr\$ 49,00).

DANCO NACIONAL IMOBILIÁRIO S.A.

JUNTA COMERCIAL — SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Nacional Imobiliário S. A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 23.814, por despacho da Junta em sessão de 20 de abril corrente, o documento da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, que determinou a retificação parcial da publicação dos seus atos constitutivos, inserta no *Diário Oficial da União*, de 17 de março p. findo, bem como a publicação que atendeu a essas exigências, e feita no *Diário Oficial da União*, de 14 de abril corrente, do que dou fé. — Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de abril de 1945. — Eu, *Nadir Silveira Sponza*, escriturária, a escrevi, conferi e assino. — *Nadir Silveira Sponza*. — Eu, *José Alves de Campos*, chefe, substituto, da Seção de Expediente e Correspondência, a subscrevo. — *José Alves de Campos*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 6.664—25-4-45—Cr\$ 51,00).

IBRAPE INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA IBRAPE INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS S/A, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas, reunidos em Assembleia Geral de constituição de sociedade anônima, todos os fundadores e subscritores do capital da Ibrape Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos S. A., nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da sociedade, representando o total do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença e no boletim de subscrição assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação, o Sr. Martinus Cornelis van Agt, que convidou para secretários os Srs. Leendert van Rhijn e Abelardo da Cunha.

O Sr. Presidente declarou iniciados os trabalhos e fez o histórico da fundação da sociedade, cujo principal objetivo é a expansão da indústria brasileira. Em seguida o Sr. Presidente submeteu aos Srs. Acionistas o projeto dos estatutos para discussão e aprovação, o boletim de subscrição e o recibo do depósito em dinheiro da totalidade do capital social.

O Sr. Secretário Abelardo da Cunha, de ordem do Sr. Presidente, procedeu à leitura do inteiro teor dos estatutos e do recibo de depósito, passado pelo Banco Holandês Unido S. A., desta praça, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu os estatutos à discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. Presidente submeteu-os à votação, tendo sido unanimemente aprovados, e assinada por todos cada uma de suas vias.

O Sr. Presidente declarou então legal e definitivamente constituída a Ibrape Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos S. A. Foi deliberado que a sede da sociedade se instalasse à Rua General Canabarro, setenta e sete a oitenta e cinco.

O Sr. Presidente declarou que, na forma dos estatutos sociais e da legislação em vigor, devia-se proceder à eleição da primeira diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes também a remuneração, a qual devia ser mínima visto a sociedade estar ainda em fase de organização material.

Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado, por unanimidade de votos: — Para Diretor-Presidente: Martinus Cornelis van Agt, que também se assina M. C. van Agt, holandês, casado, do comércio, residente à Rua Aníbal Mendonça, cinqüenta e cinco, com o ordenado mensal de dois mil cruzeiros; para Diretor-Secretário: Herbert Moses, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à Rua Almirante Tamandaré, quinze; para Diretores: Manuel Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à Rua Belfort Rôxo, cento e sessenta e um; Leendert van Rhijn, que também se assina L. van Rhijn, holandês, solteiro, do comércio, residente nesta cidade à Rua Redentor, trezentos e dezesseis; Ascendino da Cunha brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Miguel Pereira, vinte e oito, com o ordenado mensal de quinhentos cruzeiros, cada um; para membros do Conselho Fiscal: João Baylongue, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à Praia do Flamengo, cento e dezesseis; Helvécio Xavier Lopes, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à Avenida Atlântica, oitocentos e quarenta e seis, apartamento oitocentos e um; Gilberto de Ulihoa Canto, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Santa Alexandrina, quatrocentos e oitenta, nesta cidade, para membros efetivos com a remuneração mensal de duzentos e cinqüenta cruzeiros; e, para suplentes os Srs. Geraldo Fonseca, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade à Avenida dos Trapicheiros, seis; Ewaldo Saramago Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à Alameda São Boaventura, mil duzentos e vinte; e José Pereira Gomes Filho, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo, à Rua Doutor Rosa, trinta e seis.

Prestada a caução legal, foi a Diretoria devidamente empossada. O Sr. Presidente em seu nome e no dos demais Diretores agradeceu a confiança dos Srs. Acionistas e manifestou a sua certeza do sucesso da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia e lavrada a presente ata que foi lida e pelos presentes assinada. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — p. S. A. Philips do Brasil, *Abelardo da Cunha*. — *Martinus Cornelis Van Agt*. — *Herbert Moses*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Leendert Van Rhijn*. — *Ascendino da Cunha*. — *Abelardo da Cunha*.

Atesto ser esta uma cópia fiel do original. — *Abelardo da Cunha*, Secretário da Assembléia.

(Firma reconhecida no Tabelião Milanez).

Estatutos da Ibrape Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos S. A.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO, FINS E PRAZO DA SOCIEDADE

Art. 1.º — É constituída uma sociedade anônima de nacionalidade brasileira, sob a denominação social de Ibrape Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos, Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos, de acordo com a legislação da República dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 2.º — A sociedade terá por sede e foro a cidade do Rio de Janeiro, podendo ter filiais, sucursais, agências e representantes, em qualquer lugar do país e exterior.

Parágrafo único — A abertura e fechamento de filiais, agências ou sucursais e a nomeação de representantes ou correspondentes, são atos da competência da Diretoria.

Art. 3.º — A sociedade tem por fim a indústria e o comércio de produtos e aparelhos eletrônicos, elétricos e físicos e mgeral, bem como as demais atividades relacionadas com o objeto da sociedade, desde a instalação de oficinas, laboratórios e departamentos técnicos e científicos para o aperfeiçoamento da indústria, até a fabricação, importação e exportação de artigos similares e respectivas matérias primas.

Parágrafo único — A sociedade poderá ainda dedicar-se a outras atividades compatíveis com o seu objeto, pela indústria, comércio, importação, exportação, distribuição e representação de produtos e artigos conexos ou subsidiários.

Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

TÍTULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) dividido em 200 (duzentas ações de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, integralizadas, no ato da subscrição, ao portador, ou nominativas à opção do acionista.

Parágrafo único — O acionista poderá exercer o direito de apção aqui facultado por meio de simples carta dirigida à Diretoria da Sociedade, remetendo para as despesas da conversão, juntamente com os títulos que possuir, a importância correspondente a um por mil do

valor nominal das ações a converter de — ao portador em nominativas ou vice-versa.

Art. 6.º — O capital poderá ser sucessivamente aumentado por deliberação da assembléia geral.

Parágrafo único — No caso de aumento do capital os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações na proporção das ações que possuírem, e, uma vez satisfeitas as condições aprovadas pela assembléia geral.

Art. 7.º — Os certificados das ações e as cautelas deverão ser lavrados pelo Diretor-Presidente e por outro Diretor.

Art. 8.º — As ações serão indivisíveis.

TÍTULO III

DOS ACIONISTAS

Art. 9.º — Os acionistas são os possuidores das ações ao portador, emitidas pela Sociedade e, em se tratando de ações nominativas, aqueles que tiverem o seu nome inscrito no "Livro de Registro de Ações Nominativas".

Art. 10.º — Somente poderão votar nas assembléias os acionistas possuidores das ações ao portador que forem portadores das ações e que as exibirem ao Presidente da mesa ou que provarem por documento regular o seu depósito na sede da Sociedade, ou em estabelecimento bancário, designado nos anúncios da convocação; os titulares de ações nominativas exibirão, se exigido, documento hábil que prove sua identidade.

Art. 11.º — Os acionistas poderão ser representados na assembléia geral por procurador que prove também aquela qualidade. O instrumento do mandato, porém, deve ser depositado na sede da Sociedade até a véspera da assembléia geral. Não poderão ser procuradores de acionistas os Diretores e membros do Conselho Fiscal da Sociedade.

TÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 — A assembléia geral de acionistas que é o órgão legislativo e deliberativo da Sociedade, constitui-se e forma-se pela reunião de acionistas, de acordo com as determinações legais e o disposto nos presentes estatutos.

Art. 13 — As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º — A assembléia geral ordinária se reunirá cada ano, nos quatro primeiros meses seguinte, à terminação do ano social, para exame das contas da Diretoria, discussão do balanço, e parecer do Conselho Fiscal, deliberação sobre distribuição de dividendos e eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, para o exercício seguinte.

§ 2.º — A assembléia geral extraordinária se reunirá todas as vezes que for legal e regularmente convocada para deliberação sobre matéria que não seja da competência da assembléia geral ordinária.

Art. 14 — A convocação das assembléias gerais será feita com a antecedência necessária, observadas as disposições legais.

Art. 15 — A assembléia geral ordinária será aberta pelo Diretor-Presidente da Sociedade que presidirá a eleição da mesa da assembléia, a qual passará em seguida à presidência dos trabalhos; as assembléias gerais extraordinárias serão sempre presididas pelo Diretor-Presidente da Sociedade. Num caso ou noutro o presidente da assembléia escolherá dois secretários para compor a mesa dirigente dos trabalhos.

Art. 16 — As deliberações das assembléias gerais, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta do capital social representado pelos acionistas presentes, não se computando os votos em branco. Todas as deliberações da assembléia geral serão lançadas no "Livro de Atas das Assembléias Gerais", e assinadas por todos os acionistas presentes que assinarão também o "Livro de Presença de Acionistas".

Art. 17 — Cada ação dará direito a um voto.

TÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 18 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor-Presidente, um Diretor-Secretário e três Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por um ano, até a data da nova assembléia geral ordinária, empossada logo após prestada a caução a que se refere o art. 23 e podendo ser reeleitos.

§ 1.º — Das deliberações que forem tomadas pela Diretoria, será lavrada ata no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria". A Diretoria poderá deliberar desde que estejam presentes o Diretor-Presidente e dois Diretores e, se presentes estiverem quatro, no caso de empate prevalecerá o voto do Diretor-Presidente; as reuniões da Diretoria poderão comparecer os membros do Conselho Fiscal se convocados.

§ 2.º — No caso de vaga, ausência ou impedimento de qualquer Diretor, os demais Diretores reunir-se-ão e designarão o substituto.

Art. 19 — Ao Diretor-Presidente compete:

- a) a representação legal da Sociedade;
- b) a orientação e direção dos negócios e das finanças da sociedade, admissão e demissão de empregados, operários e chefes de departamentos da matriz e filiais, agentes e representantes no país e no exterior;
- c) a emissão e assinatura de cheques, saques, contratos, cambiais, procurações e quaisquer papéis da sociedade;
- d) a presidência das assembleias gerais extraordinárias, das reuniões da Diretoria e da eleição da mesa para dirigir os trabalhos da assembleia geral ordinária;
- e) a apresentação em cada assembleia geral ordinária das contas da sociedade sobre o movimento econômico e financeiro do exercício e relatório da Diretoria;
- f) a assinatura, com outro Diretor, das ações e certificados de ações da sociedade.

Art. 20 — Compete a cada um dos demais Diretores:

- a) dirigir os serviços da Sociedade;
- b) chefiar os departamentos da Sociedade que lhe forem designados em reunião da Diretoria.

Parágrafo único — Ao Diretor-Secretário compete, além dessas funções, assistir o Diretor-Presidente.

Art. 21 — Nos documentos referidos na letra c, do art. 19, e que não forem assinados pelo Diretor-Presidente, são indispensáveis para que produzam efeitos, duas assinaturas em conjunto de Diretores ou procuradores, estes designados pelo Diretor-Presidente e com os poderes devidamente especificados, no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo único — No endosso de cheques para depósito nos bancos, na emissão de duplicatas e respectivo endosso para cobrança, será suficiente a assinatura de um Diretor ou de um procurador com poderes expressos por instrumento regular.

Art. 22 — As atribuições e poderes da Diretoria não poderão ser outorgados a outro órgão, mas ao Diretor-Presidente é lícito constituir mandatários ou procuradores, em nome da sociedade.

Art. 23 — Será prestada a caução de 1 (uma) ação da sociedade para cada Diretor, em garantia de sua gestão.

Art. 24 — Os Diretores serão remunerados mediante ordenado fixo, estipulado na assembleia que os elegeu.

TÍTULO VI**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 25 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, acionistas ou não, e eleitos anualmente na assembleia geral ordinária.

Art. 26 — No caso de impedimento, ausência ou vaga dos efetivos, os suplentes serão convocados na ordem da maior votação alcançada, ou, havendo empate na votação, o mais idoso.

Art. 27 — As atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não poderão ser outorgados a outro órgão da Sociedade, mas os fiscais poderão escolher para assisti-los no exame dos livros do inventário, do balanço e das contas, perito-contador legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela assembleia geral.

Art. 28 — Dos exames que serão procedidos pelo Conselho Fiscal, no mínimo de 3 em 3 meses, será lavrada a ata no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

Art. 29 — Os membros efetivos e suplentes em exercício perceberão a remuneração mensal que lhes for fixada anualmente e pela assembleia que os elegeu.

TÍTULO VII**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 30 — O ano social compreenderá o período de 1 de maio a 30 de abril.

Art. 31 — Dos lucros líquidos apurados, far-se-á antes de qualquer outra a dedução de 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal até que atinja este, 20% (vinte por cento) do capital. Além dessa dedução, poderá ser reservada ainda uma percentagem dos lucros para a constituição de um fundo de reserva especial, conforme deliberação da assembleia. Estes fundos de reserva, conjuntamente, não poderão ultrapassar a cifra do capital social, hipótese em que a assembleia geral resolverá sobre a aplicação da parte excedente, de acordo com as disposições legais.

Art. 32 — A assembleia geral, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, resolverá a distribuição dos lucros e dividendos, determinando-lhes o respectivo montante.

TÍTULO VIII**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 33 — As operações sociais se iniciarão a 1 de maio deste ano de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — p. S. A. Philips do Brasil: — *Abelardo da Cunha*. — *Martinus Cornelis*. — *Van Agt* — *Herbert Moses*. — *Mancel Ferreira Guimarães*. — *Lieedert Van Rhijn*. — *Ascendino da Cunha*. — *Abelardo da Cunha*.

Atesto ser esta uma cópia fiel do original. — *Abelardo da Cunha*, Secretário da Assembleia.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**CERTIDÃO**

Certifico que a Ibrape Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 927, por despacho de 23 de abril de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral de constituição, realizada em 16 de abril de 1945, que aprovou os estatutos e os demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira Diretoria e Conselho Fiscal; b) Estatutos; c) Lista dos subscritores do capital; d) Recibo do depósito do capital social, efetuado no Banco Holandês Unido S. A.; e) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital; f) Uma procuração, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 24 de abril de 1945. — *Eu, Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — *Eu, Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Processo n.º 6.771-45.

Selada com Cr\$ 5,40.

(N.º 6.757 — 25-4-45 — Cr\$ 867,00).

IMOBILIÁRIA COMERCIAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1945

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha número quatrocentos e dezesseis, segundo andar, reunida em primeira convocação a totalidade dos acionistas, como demonstram os lançamentos das declarações exigidas pela lei no "Livro de Presença", o Diretor-Presidente, doutor Edgar Raja Gabaglia, declarou iniciados os trabalhos, pedindo aos presentes a indicação de um presidente para a assembleia, tendo sido designado o próprio doutor Edgar Raja Gabaglia que, aprazecendo, convidou para Secretário o doutor Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. Assim constituída a mesa, o Presidente declarou que o Secretário ia proceder à leitura dos documentos que sobre a mesa se achavam, sobre os quais iria a assembleia deliberar, o que foi feito, na seguinte ordem: a) Aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta e um de março último, do seguinte teor: "Imobiliária Comercial, S. A. — Assembleia geral extraordinária — Convocação — São convidados os senhores Acionistas a comparecerem no próximo dia dez de abril, às quinze horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha número quatrocentos e dezesseis, segundo andar, a fim de deliberarem sobre alterações dos estatutos da sociedade. Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Martinho Rodrigues Mourão*, Diretor-gerente-tesoureiro"; b) Proposta da Diretoria referente à modificação dos Estatutos Sociais, assim redigida: "Imobiliária Comercial, S. A. — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Atendendo a imperativo de ordem social e considerando o aumento de capital que acaba de ser sujeito à aprovação de V.V.SS., vimos apresentar a proposta de reforma dos estatutos, que importa na alteração do artigo segundo e artigo quarto dos estatutos sociais. — Em consequência dessa alteração e da que acaba de ser aprovada por assembleia geral extraordinária que votou o aumento de capital, os estatutos sociais passarão a ter a seguinte redação: "Estatutos da Imobiliária Comercial, S. A. — Capítulo I — Denominação, Sede, Fins e Duração — Art. 1.º — Fica constituída, sob a denominação de Imobiliária Comercial, S. A., uma sociedade anônima que terá a sua sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por estes estatutos e pela legislação em vigor. — Art. 2.º — A Sociedade terá por fim a execução de todas e quaisquer obras de construção, demolição e remoção por empreitada ou administração, gerir e administrar imóveis em geral, podendo exercer todas as atividades conexas, correlatas ou acessórias aos seus fins. — Art. 3.º — A duração da sociedade será de trinta (30) anos contados de vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e sete, podendo ser dissolvida ou prorrogada, conforme a resolução da respectiva assembleia geral. — Capítulo II — Do Capital Social e dos Acionistas — Art. 4.º — O capital social será de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). — § 1.º — As cautelas e os certificados de ações serão assinados por dois diretores, preenchidas as formalidades legais. § 2.º — As ações poderão ser nominativas ou ao portador, fazendo-se conversão das mesmas mediante termo lavrado no livro "Registro de Acionistas". — Art. 5.º — Em caso do aumento de capital social, os acionistas em proporção de seu capital-ações, terão preferência na aquisição das novas ações correspondentes ao aumento. — Art. 6.º — Cada ação dá direito a um voto ao seu proprietário ou representante. É, porém, a ação indivisível, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação. — Art. 7.º

— A transferência das ações será efetuada no respectivo livro de transferência, por termo assinado pelos dois diretores, pelo cedente e cessionário, quer pessoalmente, quer por procuradores devidamente investidos dos poderes especiais para esse fim. — Capítulo III — Da Administração — Art. 8.º — A administração será exercida por uma diretoria composta de dois acionistas eleitos pela assembleia geral ordinária, que exercerão o mandato durante cinco anos, podendo ser reeleitos, com as funções respectivamente, de Diretor-gerente-tesoureiro. Art. 9.º — Compete à diretoria: a) administrar os negócios da sociedade e controlar a contabilidade e balanços anuais; b) firmar todos os documentos, contratos em geral e aqueles pelos quais a sociedade adquira ou aliene direitos, adquira ou contraia obrigações, compre ou venda móveis e imóveis, ou grave a estes, firmar as respectivas escrituras, particulares ou públicas; c) firmar cheques, promissórias, duplicatas e letras de câmbio, tomar ou dar empréstimos do dinheiro sem ou com garantia real, fazer depósitos ou retirá-los, descontar títulos, receber e dar quitação e fazer, em geral, todas e quaisquer negociações bancárias não especialmente mencionadas; d) representar a sociedade perante os poderes públicos, ou outras autoridades e bem assim representá-las em juízo; e) transigir, conferir poderes gerais e especiais outorgando mandatos mercantis ou civis, inclusive os judiciais a advogados para a defesa dos direitos e interesses da sociedade; f) nomear e demitir os empregados; g) alienar, hipotecar, gravar ou empenhar bens sociais, bem como renunciar direitos. Parágrafo único. Todas as atribuições mencionadas nas letras do presente artigo, somente poderão ser exercidas conjuntamente pelos dois diretores, ou por um diretor e um procurador devidamente investido de poderes especiais para esse fim, pela diretoria. Art. 10 — Em caso de morte ou renúncia de qualquer membro da diretoria, o diretor remanescente delegará a um dos acionistas o exercício do cargo vago, até proceder-se a eleição de quem deva preenchê-lo, o que será feito na primeira assembleia geral ordinária, ou em uma assembleia geral extraordinária que fôr especialmente convocada, para esse fim, pelo diretor remanescente. — Art. 11 — Para exercer qualquer dos lugares de diretor, é preciso caucionar dez (10) ações da sociedade, as quais não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas pela assembleia geral as contas do período de sua gestão. — Art. 12 — As faculdades e atribuições que não houverem sido especialmente conferidas aos diretores serão exercidas pelo presidente. — Capítulo IV — do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária. § 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe outorga. § 2.º — Os seus membros terão a remuneração que fôr anualmente fixada pela assembleia que os eleger. — Capítulo V — Das Assembleias Gerais — Art. 14 — A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro de quatro meses após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único. Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, observando-se o disposto nos artigos oitenta e oito e cento e setenta e três do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta. — Art. 15 — As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão abertas pelo diretor presidente e presididas pelo acionista que para isso fôr eleito, o qual convidará um outro para secretário a fim de redigir a ata, que será assinada pelos acionistas presentes. — Capítulo VI — Do Exercício Social — Art. 16 — O ano social coincidirá com o ano civil. No fim de cada exercício, proceder-se-á ao balanço geral, com observância das prescrições legais. Dos lucros líquidos verificados, após as amortizações necessárias, serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal; b) a quantia necessária para a distribuição de um dividendo do mínimo de 6% (seis por cento) pelas ações. O saldo, se houver, ficará à disposição da assembleia geral, que poderá autorizar a distribuição de dividendo suplementar, o pagamento duma remuneração variável aos membros da diretoria, ou ordenar o seu transporte, no todo ou em parte, para o exercício seguinte. — Art. 17 — A assembleia geral fixará anualmente a remuneração dos membros da diretoria. — Art. 18 — Os dividendos não reclamados durante cinco anos, a partir da data do primeiro anúncio de pagamento prescreverão em favor da sociedade. — Art. 19 — É expressamente vedado e será nulo o ato de qualquer diretor ou funcionário da sociedade que a envolver em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objetivo social, tais como fianças, avais e quaisquer garantias a favor de terceiros. — Terminada a leitura desses documentos, o presidente declarou que os senhores acionistas poderiam fazer sobre a matéria as ponderações que lhes aprouvessem. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a proposta posta em votação e unânimemente aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão, solicitando aos presentes que aguardassem a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — Seguem-se as assinaturas: Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — Edgard Raja Gabaglia. — Martinho Rodrigues Mourão. — Fernando Antônio Raja Gabaglia. — Antonio Rodrigues Mourão. — Francisco Antonio de Oliveira Toledo. — Manoel Luiz Ribeiro. — Raphael Garcia Pardellas. — Archimedes de Lima Câmara. — José Claudio da Costa Ribeiro. — Mário Raja Gabaglia. — Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia.

LISTA DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES DO AUMENTO DE CAPITAL EM DINHEIRO DA IMOBILIÁRIA COMERCIAL S. A.

Nomes, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão e Residência	N.º de ações	Valor	Entrada 10%
Edgard Raja Gabaglia, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Praia do Flamengo n.º 332	5.328	5.328.000,00	532.800,00
Martinho Rodrigues Mourão, brasileiro, casado, engenheiro civil residente à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar ...	3.150	3.150.000,00	315.000,00
Fernando Antônio Raja Gabaglia, brasileiro, casado, professor, residente à Avenida Pasteur n.º 419	9	9.000,00	900,00
Antônio Rodrigues Mourão, brasileiro, solteiro, médico, residente à rua 24 de Maio n.º 11 ...	450	450.000,00	45.000,00
Francisco Antônio de Oliveira Toledo, brasileiro, casado, médico, residente à rua Goulart n.º 32, 6.º andar	9	9.000,00	900,00
Manuel Luiz Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Mayrink Veiga n.º 18-A.	9	9.000,00	900,00
Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia, brasileiro, casado, advogado, residente à Travessa Santa Leocádia n.º 11	9	9.000,00	900,00
Rafael Garcia Pardellas, brasileiro, casado, médico, residente à rua Senador Vergueiro n.º 116.	9	9.000,00	900,00
Arquimedes de Lima Câmara, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Barão de Lacerda n.º 67	9	9.000,00	900,00
José Cláudio da Costa Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente no Largo do Botafário n.º 32	9	9.000,00	900,00
Mário Raja Gabaglia, brasileiro, casado, médico, residente à Avenida Suburbana n.º 7.053	9	9.000,00	900,00
	9.000	9.000.000,00	900.000,00

Assinaturas: Edgard Raja Gabaglia. — Martinho Rodrigues Mourão. — Fernando Antonio Raja Gabaglia. — Antonio Rodrigues Mourão. — Francisco Antonio de Oliveira Toledo. — Manoel Luiz Ribeiro. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — Raphael Garcia Pardellas. — Archimedes de Lima Câmara. — José Claudio da Costa Ribeiro. — Mario Raja Gabaglia.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Processo n.º 6.745-45.

Certifico que a Imobiliária Comercial S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 921, por despacho de 23 de abril de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de abril de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de abril de 1945, que aprovou o aumento de seu capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, e a consequente reforma do art. 4.º dos seus estatutos; b) Lista dos subscritores do aumento do capital; c) Recibo do depósito das entradas dos senhores subscritores do aumento do capital, efetuadas no Banco Lowndes S.A.; d) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 25 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — Renato Adolpho Penna Barros.

Selada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 6.745-45.

(N.º 6.778 — 25-4-45 — Cr\$ 918,00)

PAUL J. CHRISTOPH COMPANY

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Distrito Federal e filiais em São Paulo, Belo Horizonte, Niterói
Campos e Pernambuco

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imóveis	1.196.564,50	
Móveis e utensílios	428.434,90	
Depósitos de garantia	1.093.860,40	
Cauções e depósitos	81.574,10	
Títulos da Dívida Pública	18.925,90	
Veículos	42.650,00	2.862.009,80
Disponível:		
Caixa e Bancos	1.740.821,30	
Obrigações de Guerra	502.987,70	2.243.809,00
Realizável:		
Contas correntes diversas	2.305.637,50	
Duplicatas a receber	12.333.403,30	
Estoque de mercadorias	17.528.653,90	
Ajuste de capital	2.000.000,00	34.167.694,70
		39.273.513,50

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1944. — P. J. Christoph Jr., presidente. — Otto K. Christoph, sub-tesoureiro. — Paulo de B. Gusmão, sub-secretário. — Bento Murta, reg. 34.459.

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Inexigível:		
Capital US\$ 250.000,00 a 12,00	3.000.000,00	
Capital e/aumento, dependendo de aprovação	2.000.000,00	
Fundo de contingências	4.498.801,10	
Fundo de reserva	5.000.000,00	
Reservas diversas	1.917.907,80	
Paul J. Christoph Co. — New York	539.622,60	16.956.331,50
Exigível:		
Saques e duplicatas a pagar	5.556.597,80	
Contas a pagar	508.544,20	
Comissões a pagar	209.734,80	
Contas correntes diversas	15.550.700,70	
Impostos a pagar	491.604,50	22.317.182,00
		39.273.513,50

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1944. — P. J. Christoph Jr., presidente. — Otto K. Christoph, sub-tesoureiro. — Paulo de B. Gusmão, sub-secretário. — Bento Murta, reg. 34.459.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Distrito Federal e filiais em São Paulo, Belo Horizonte, Niterói
Campos e Pernambuco

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Vendas			53.978.407,70
Custo das vendas	31.315.773,50		
Despesas com vendas	9.980.532,70		
Despesas do negociar	9.752.337,30		
Fundo de reserva	1.930.232,00		
Fundo de contingências	999.532,20	2.929.764,20	53.978.407,70

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1944. — P. J. Christoph Jr., presidente. — Otto K. Christoph, sub-tesoureiro. — Paulo de B. Gusmão, sub-secretário. — Bento Murta, reg. 34.459.

(N.º 6.776—25-4-45—Cr\$ 265,20).

PRODUTOS QUÍMICOS CIBA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 9-4-45

Aos nove dias do mês de abril de 1945, às 10 horas da manhã, na sede social à Avenida Venezuela, 110, presentes acionistas em número legal, conforme se verificou no livro de presença de acionistas, com as declarações exigidas pelo artigo 92 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, foi indicado para presidir aos trabalhos da Assembléia o acionista Dr. Henry Mezger que para Secretário convidou o Sr. Walter Muzzio. O senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, conforme os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias 28 de março, 3 e 4 de abril e no "Jornal do Comércio" das mesmas datas, e esclareceu que os documentos a que alude o artigo 99 do citado decreto haviam sido publicados no *Diário Oficial* do dia 29 de março e no "Jornal do Comércio" do dia 28 de março, e respectiva retificação no *Diário Oficial* do dia 5 de abril.

Em seguida, o Sr. Secretário procedeu à leitura dos mesmos documentos, que são o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente apreciou os diversos tópicos do relatório da Diretoria e do balanço geral e propôs que o saldo à disposição da Assembléia fôsse distribuído na forma sugerida no referido relatório, mencionando ainda que com a não distribuição de dividendos ordinários neste exercício, a Sociedade consolidada ainda mais a sua situação financeira, o que reverte, portanto, somente em favor dos próprios acionistas.

Seguidamente, o Sr. Presidente submete os documentos acima referidos e as propostas constantes do relatório da Diretoria à deliberação da Assembléia, tendo sido unanimemente aprovadas, com abstenção do voto dos impedidos por lei.

Baseando-se no parágrafo 1 do artigo 12 dos "Estatutos" sociais, cujo teor foi lido pelo Secretário, o Sr. Presidente manda que se proceda à eleição do membro do Conselho Consultivo cujo mandato havia terminado, por sorteio, que recaiu na pessoa do próprio presidente desta Assembléia, o Conselheiro Sr. Dr. Henry Mezger, pedindo o secretário aos presentes, que se munissem das respectivas cédulas para a votação. Feita a apuração, verificou-se que o Sr. Dr. Henry Mezger fôra reeleito por unanimidade de votos para outro período de 4 anos.

Em seguida, o Sr. Presidente convidou os Srs. Acionistas a elegerem a Diretoria, o Conselho Fiscal e Suplentes, tendo sido eleitos: Diretor Presidente, Dr. Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Epitácio Pessoa, 2.644; Diretor Vice-Presidente, Sr. Ivo Barroso, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua do Russell, 158; Diretores: Sr. Alphonse Brun, suíço, casado, do comércio, residente à rua Soares Cabral, 38 e Dr. Hans Kiefer, suíço, solteiro, do comércio, residente à rua Barão da Torre, 431 e Diretor Técnico, Sr. Gustavo Adolfo de Lima Torres, brasileiro, casado, farmacêutico, residente à rua Almirante Alexandrino, n.º 767, c/13. Para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes senhores: Artur Ciril Ciceri, Vernon Smith e Herbert Cane e para suplentes: Afonso Cardoso Gaspar, Joaquim Saldanha Marinho e Carlos Ipanema Moreira Filho, todos residentes nesta Capital.

Foram, em seguida, submetidos à aprovação os honorários dos diretores, propostos pelo Conselho Consultivo e constantes dos documentos lidos perante a Assembléia, os quais foram aprovados, tendo também sido atribuída aos membros do Conselho Fiscal a remuneração de Cr\$ 300,00 anuais, e a cada um dos membros do Conselho Consultivo, os honorários de Cr\$ 1.000,00 por ano, para o corrente exercício.

O Diretor-Presidente, Dr. Trajano de Miranda Valverde, aproveitou esta oportunidade para apresentar as boas-vindas ao nosso Conselheiro Dr. Henry Mezger que, depois de ausência de muitos anos do nosso país, se encontra outra vez entre nós, se bem que somente de passagem pelo Brasil.

Ao mesmo tempo, o referido diretor aludiu ao prazer de ter tido há poucos dias a visita do Conselheiro Sr. Lee J. Perrin, de Nova York, o qual nesta mesma data tomou o avião do regresso para os Estados Unidos, não podendo, portanto, assistir a esta Assembléia Geral.

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a seção, a fim de ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida, discutida e aprovada a ata pela Assembléia, que vai ser assinada por todos os acionistas presentes. Dela tiro quatro cópias autênticas, dactilografadas, para todos os efeitos legais. — Walter Muzzio. — P.p. da Anglo American Chemicals Ltd. e da Société pour L'Industrie Chimique à Bâle: Dr. Henry Mezger. — Dr. Trajano de Miranda Valverde. — Dr. Plínio Pinheiro Guimarães. — Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Ivo Barroso. — Dr. Hans Kiefer. — G. A. de Lima Torres. — Alphonse Brun.

A presente é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio. — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — Walter Muzzio.

(N.º 6.745 — 26-4-45 — Cr\$ 224,40).

CENTRO ESPÍRITA AMAI A DEUS

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 12-11-44, de duração indeterminada e o patrimônio social a se constituir, não respondendo seus membros, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins do C.E.A.D. o estudo teórico e prático do espiritismo codificado por Allan Kardec; a propaganda e observância de seus ensinamentos e de sua doutrina; a prática da caridade moral e material. A sua diretoria será composta de: Presidente (que a rep. em Juízo), Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. O cargo de Presidente é vitalício e ocupado pelo Sr. José Luiz Soares. O Centro só se dissolverá desde que o Presidente, o C. Fiscal ou qualquer doador, não o queira manter, caso em que o C. Fiscal e a Diretoria se reunirão, observado o que dispõe o artigo 47 e seu §. para ser dado destino ao patrimônio. Estes Estatutos são ref. por delib. do Presid. e C. Fiscal na forma do artigo 48. A diretoria consta dos Estatutos. — José Luiz Soares, Presidente.

(N.º 6.839 — 26-4-45 — Cr\$ 39,80).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA CABRAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1945

Às dezesseis horas do dia trinta de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da "Comércio e Indústria Cabral S. A.", à Avenida Rio Branco, número duzentos e setenta e sete, décimo quarto andar, sala número mil quatrocentos e oito, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Sociedade, convocada especialmente, de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Brasil", de 16, 17 e 18 do mesmo mês, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a renúncia apresentada pelo Diretor-Comercial, Sr. Oswaldo Soriano e sobre uma proposta para alteração dos Estatutos.

Verificado pelo Livro de Presença, o comparecimento de todos os senhores acionistas com exceção do Diretor-Comercial renunciante, Sr. Oswaldo Soriano, o Presidente da Sociedade Sr. Dr. Jorge Alkaim Cabral indicou o Sr. Tufic Neme para presidir os trabalhos, o que foi aprovado por unanimidade, ocupando este senhor o seu lugar à mesa e convidando os Srs. Pedro Dória Reis e Eurico Pereira Moutinho, respectivamente, para primeiro e segundo secretários, os quais tomaram igualmente seus lugares à Mesa.

Em seguida o Sr. 1.º Secretário leu duas cartas assinadas pelo Sr. Oswaldo Soriano e dirigidas ao Diretor-Presidente, Sr. Dr. Jorge Alkaim Cabral e Diretor-Gerente, Sr. Mario Ferreira Pontes em que apresentava a sua renúncia ao cargo de Diretor-Comercial para o qual fora eleito na Assembléia Geral de Constituição da Sociedade realizada em 15 de agosto de 1944, a qual foi aceita unanimemente pelos assistentes.

O Presidente da Mesa deu a palavra em seguida ao Diretor-Presidente da Sociedade, que a pediu para declarar que, tendo sido convocada esta Assembléia Extraordinária para o fim exclusivo de os senhores acionistas tomarem conhecimento da renúncia do Sr. Diretor-Comercial, o que já foi solucionado e para fazer uma alteração nos Estatutos, faltava resolver esta segunda finalidade e, de acordo com o art. 104 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, considerando que o número de dois Diretores é suficiente para a gestão da Sociedade, propunha que o art. 15 dos Estatutos fosse alterado, suprimindo-se o cargo de Diretor-Comercial, o qual passaria a ficar assim constituído:

"Art. 15. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois (2) membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor-Gerente, acionistas ou não, residentes no País, eleitos por um ano, até à data da nova Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos".

Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, passando assim a Sociedade a ser administrada por dois Diretores.

Em consequência da alteração do art. 15 declara mais o Diretor-Presidente que ficam também alterados os arts. 21, 22 e todos os outros artigos que se relacionam com estas alterações e que determinam as atribuições do Diretor-Gerente e do Diretor-Comercial, agora suprimido. Assim propõe que o art. 21 seja alterado, ficando assim constituído:

"Art. 21. O Diretor-Gerente é o responsável pela Tesouraria da Sociedade e Serviços Gerais de Contabilidade, Secretaria e Departamento de Comissões e Representações".

Ficando anulado o art. 22 cujas funções do Diretor-Comercial passam a ser exercidas pelo Diretor-Gerente, o Diretor-Presidente propõe mais a alteração do art. 23 que ficará assim constituído:

"Art. 23. Nas ausências e impedimentos do Diretor-Presidente, será ele substituído pelo Diretor-Gerente em todos os atos das suas atribuições e na direção geral da Sociedade".

Postas em votação estas duas últimas propostas foram elas igualmente aprovadas por unanimidade, pelos presentes.

O Sr. Presidente da Mesa dirige-se então aos senhores acionistas para o caso de pretender qualquer um deles tomar a palavra e como nenhum o queira fazer e nada mais, houvesse, a tratar, dá por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que foi lida e assinada por mim, Pedro Dória Reis, primeiro secretário, juntamente com os

senhores acionistas presentes, que também assinam duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas, para fins legais. — Tufic Neme, Presidente da Mesa. — Pedro Dória Reis, 1.º Secretário. — Eurico Pereira Moutinho, 2.º Secretário. — Jorge Alkaim Cabral, Diretor-Presidente. — Mario Ferreira Pontes, Diretor-Gerente. — Alfredo Moraes Sarmiento.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUINZE DE MARÇO DE 1945

Às dezesseis horas do dia quinze do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da "Comércio e Indústria Cabral S. A.", à Avenida Rio Branco, número duzentos e setenta e sete, décimo quarto andar, sala mil quatrocentos e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro o Presidente da Sociedade, Sr. Dr. Jorge Alkaim Cabral declara que, de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Brasil" dos dias 16, 17 e 18 de janeiro e 13, 14 e 15 de março do ano corrente e em obediência ao que determina o art. 13, § 1.º dos Estatutos, acham-se reunidos, conforme acusa o Livro de Presença, todos os senhores acionistas, à exceção do Sr. Oswaldo Soriano representando a quase totalidade do Capital Social; e já tendo sido publicados também no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 13, 14 e 15 de março do corrente ano os anúncios de que trata o art. 99.º do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e o Balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, pede a Assembléia funcionar legalmente pelo que pede aos senhores acionistas presentes que, de acordo com o art. 10º dos Estatutos, indiquem o nome daquele que deva presidir os trabalhos. Indicado por aclamação o nome do Sr. Tufic Neme para Presidente da Assembléia, este, ocupando seu lugar à Mesa, convida os senhores Pedro Dória Reis e Eurico Pereira Moutinho, respectivamente, para primeiro e segundo secretários, os quais tomam igualmente seus lugares à Mesa. Em seguida procede-se à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que o Sr. Presidente da Mesa submete à votação dos presentes, sendo todos unanimemente aprovados com abstenção de votos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Achando-se terminada a ordem dos trabalhos e ninguém desejando fazer uso da palavra, declara o Sr. Presidente que vai suspender a sessão e mandar lavrar a presente ata. Reaberta a sessão, eu, Pedro Dória Reis, 1.º secretário, li esta ata que submetida à apreciação da Assembléia, é unanimemente aprovada e vai assinada pela Mesa e acionistas presentes, que também assinam duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas, para os seus fins legais. — Tufic Neme, Presidente da Mesa. — Pedro Dória Reis, 1.º Secretário. — Eurico Pereira Moutinho, 2.º Secretário. — Jorge Alkaim Cabral, Diretor-Presidente. — Mario Ferreira Pontes, Diretor-Gerente. — Alfredo Moraes Sarmiento.

(N.º 6.665 — 25-4-45 — Cr\$ 220,30)

CARTEIRA DE CRÉDITO GARANTIDO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 1945, às 16, 1/2 horas, na sede social da Carteira de Crédito Garantido, S. A., situada no Bêco das Cancelas, n.º 17 — 1.º andar, teve lugar a Assembléia Geral Ordinária conforme anúncios de convocação feitos na forma da lei, à qual estiveram presentes os acionistas que assinaram o respectivo livro de presenças e representando a maioria das ações. Constituída a mesa sob a presidência do Sr. Galileu Belfort de Arantes, por deliberação unânime dos acionistas presentes, foi escolhido pelo Presidente o Sr. José Mauro Cerqueira para secretário. O Sr. Presidente manda que o Secretário proceda à leitura dos anúncios de convocação da presente Assembléia, dos quais constam os assuntos a serem tratados e que foram publicados nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 1945, no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", e cujo teor é o seguinte: "Carteira de Crédito Garantido, S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e ficam convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no Bêco das Cancelas, n.º 17, no dia 24 de março, próximo futuro, às 16,30 horas para: a) Discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Carteira de Crédito Garantido, S. A. (Casa Bancária) — Aquilino Pinto Leite, Diretor-Presidente. — José Mauro Cerqueira, Diretor-Gerente. A seguir, o Sr. Presidente manda que o Secretário proceda à leitura dos exemplares do *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", nos quais foram publicados digo do dia 13 de março de 1945, nos quais foram publicados o relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1944, conforme dispositivos legais. Finda a leitura, o Sr. Presidente franqueia a palavra para quem desejasse pronunciar-se sobre o que acabava de ser lido pelo Sr. Secretário, sem que houvesse, no entanto, alguém que se manifestasse a respeito, pelo que o Sr. Presidente submete à aprovação dos acionistas presentes o relatório, balanço, contas e demais atos da Diretoria, sendo tudo aprovado unanimemente, absten-

do-se de votar os acionistas Srs. Aquilino Pinto Leite e José Mauro Cerqueira, por exercerem os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Gerente, respectivamente. Em seguida o Sr. Presidente pede que a Assembléia proceda à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1945. Pede a palavra o acionista Sr. Dr. Lafayette Belfort Garcia, que depois de referir-se em termos elogiosos ao que tem sido a atuação dos Srs. Aquilino Pinto Leite e José Mauro Cerqueira à frente dos negócios da Casa Bancária, propõe que sejam reeleitos os atuais membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com os mesmos honorários percebidos no último exercício social. Posta em discussão a proposta formulada pelo Sr. Dr. Lafayette Belfort Garcia, foi a mesma aprovada e, por conseguinte reeleitos os Srs. Eugenio Luiz Caruso, brasileiro, casado, residente nesta capital; Alberto G. Mendonça, brasileiro, solteiro, residente nesta capital e Manuel Saavedra Filho, brasileiro, solteiro, residente nesta capital, como membros efetivos e os Srs. Dr. José Teixeira de Sá Campos, brasileiro, casado, residente nesta capital; Carlos Megia, colombiano, casado, residente nesta capital e José César de Góis, brasileiro, solteiro, residente em São Paulo, como suplente. A seguir o Sr. Presidente lembra que de acordo com a lei devem ser fixados os honorários dos diretores para o exercício de 1945, sendo pelo acionista Edson Luiz de Campos, proposto que continuassem os mesmos do ano passado. Posta em discussão foi a proposta aceita por unanimidade. E por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente dá por encerrada a presente Assembléia e pede aos Srs. acionistas que permaneçam no recinto, o tempo necessário para que o Sr. Secretário proceda à leitura da presente ata, a qual depois de lida em voz alta, é achada conforme. E eu, José Mauro Cerqueira, Secretário dadas, lavrei a presente ata que é por mim assinada e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — José Mauro Cerqueira. — Galileu Belfort de Arantes. — Edison Luiz de Campos. — Aquilino Pinto Leite. — Dr. Lafayette Belfort Garcia. — Antonio Olyntho Ribeiro. — Olyntho Belfort Ribeiro. — Candida Branca de Cerqueira Porto.

(N.º 6.796 — 26-4-45 — Cr\$ 201,00)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A. REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1944, DIGO, DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação às quinze horas, na sede social à Rua Buenos Aires número cinquenta e cinco, nesta cidade, os acionistas do Banco de Crédito Pessoal S. A. que representavam 91.389 ações comuns e 79.903 ações preferenciais, como se verifica de suas assinaturas a fls. 16 do "Livro de Presença" com as declarações exigidas no art. 92 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Diretor-Presidente Sr. Fernando de Melo Viana, convidou os senhores acionistas para escolherem o acionista que devia presidir a assembléia geral ordinária. Por aclamação, foi escolhido o acionista Sr. Dr. Guilherme Guinle que agradecendo a sua eleição, convidou para secretário o acionista Sr. Herculano Thomaz Lopes. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, a qual acrescentou, fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 2 de março, 5 de março e 9 de março, e no "Jornal do Comércio" de 2 de março, 6 de março e 9 de março do corrente ano, cuja leitura mandou proceder. Disse ainda o presidente que tinham sido feitas no *Diário Oficial* de 22 de março e no "Jornal do Comércio" de 13 de março deste ano, as publicações ordenadas pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, pelo que a assembléia poderia deliberar sobre a matéria. Determinou em seguida que o secretário procedesse à leitura do relatório, balanço, conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O presidente submeteu à discussão, e após a votação, a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo de 10% (dez por cento) ao ano, tanto para as ações comuns como para as ações preferenciais. A proposta foi, sem discussão unanimemente aprovada. O acionista Sr. João Francisco Coelho Lima, pede a palavra, solicitando ao presidente que mande proceder à leitura das atas das reuniões da Diretoria, para que a assembléia fique inteirada das várias deliberações administrativas já tomadas e a tomar. Feita a leitura pelo secretário, foram as respectivas atas submetidas pelo presidente à apreciação da assembléia, merecendo desta plena aprovação, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo. Colhidas as cédulas, em urnas separadas, e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: Presidente, o Sr. Fernando de Melo Viana, brasileiro, residente à Rua Júlio de Castilhos n.º 20; Vice-Presidente, o Sr. Aloísio Giuseppe Maria Russo, brasileiro, residente à Praia do Flamengo n.º 116, 5.º andar; Diretor-Gerente, o Sr. João Francisco Coelho Lima, brasileiro, residente à Rua Almirante Salgado n.º 34, e Diretores, os Srs.: Jorge Tavares Guerra, brasileiro, residente à Avenida Ipiranga n.º 716, Petrópolis, e Júlio Pinto Júnior, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 151. Para o Conselho Fiscal, como membros efetivos, os Srs.: Otávio Pedro dos Santos, Luiz Migliora e Lucien Wolff, e, suplentes, os Srs.: Edgard Soares de Pinho, Celso da Rocha Miranda, e Arnaldo Werneck Campello, todos

brasileiros e residentes nesta Capital. O presidente proclama-os eleitos e empossados, apresentando-lhes as congratulações da assembléia. Passa-se a tratar finalmente da eleição do Conselho Consultivo, apurando-se o seguinte resultado, depois de observadas as formalidades regimentais: Srs.: Guilherme Guinle, Alfred Maroz e João de Freitas Lima, que foram declarados pelo presidente, eleitos e empossados. Por proposta do Sr. Balbino França Ribeiro, a assembléia aprovou os honorários mensais de Cr\$ 1.000,00 (quatro mil cruzeiros) para cada um dos membros da Diretoria, e de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para cada membro efetivo, digo, para cada membro do Conselho Consultivo por sessão a que comparecerem. Para os senhores membros efetivos do Conselho Fiscal, aprovou a assembléia uma retribuição de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), também por sessão que comparecerem, observado o disposto no art. 9.º, § 2.º, dos Estatutos do Banco. Em seguida, o presidente pediu aos senhores acionistas presentes à assembléia que aguardassem a lavratura desta ata, e, reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada unanimemente. Tendo verificado, em tempo, a assembléia, com pesar, ser inelutável para o cargo de suplente do Conselho Fiscal, ex-vi do disposto no art. 126 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, o Sr. Celso da Rocha Miranda, pela incompatibilidade legal decorrente do seu grau de parentesco com o Diretor Sr. Jorge Tavares Guerra, passou a assembléia a proceder nova eleição para preenchimento do referido cargo. Colhidas as cédulas e apurados os votos, o presidente proclamou eleito e empossado para o mesmo, o Sr. Alcides Ribeiro Wright, brasileiro, residente nesta cidade. Lida e aprovada unanimemente, foi encerrada a sessão. E eu, Herculano Thomaz Lopes, Secretário, lavrei a presente ata, conferida e achada certa, que vai por mim assinada, bem como pelo presidente e demais acionistas. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Herculano Thomaz Lopes. — Guilherme Guinle. — Jorge Tavares Guerra. — Fernando de Melo Viana. — Aloísio G. M. Russo. — Julio Pinto Junior. — Balbino França Ribeiro. — Cordelia de Jesus. — João Vieira Pinto. — Arnaldo Werneck Campello. — Mario Drolhe da Costa. — Jorge Knoller Martins. — Domingos Netto de Vellasco. — Leon Wilff. — Emmanuel Bloch. — Lucien Wolff. — Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes. — Ary A. de Aragão. — Celso da Rocha Miranda. — Otávio P. dos Santos. — João Francisco Coelho Lima. — Abelardo Coimbra Bueno. — Lindolfo Otávio Xavier.

Confere com o original, inclusive as assinaturas. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Herculano Thomaz Lopes, Secretário.

(N.º 6.718 — 26-4-45 — Cr\$ 211,80).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE MOSSORÓ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

As 15 horas do dia 23 de abril de 1945, reunidos no esatório desta Companhia, à Rua da Alfândega n.º 81-A, 4.º andar, nesta Capital, sete Srs. acionistas, representando o total de 23.074 ações, como consta e se verifica do livro de "Presença dos Acionistas", o Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia assume, na forma estatutária, a presidência da assembléia e declara aberta a sessão, uma vez que os Srs. acionistas presentes compõem numero superior ao legalmente exigido para o funcionamento da assembléia. Convida para Secretário da mesa ao acionista e Diretor-Tesoureiro, Sr. Ernesto Esperidião Sabóia de Albuquerque.

Em seguida o Sr. Presidente da assembléia informa que, de acordo com os anúncios publicados na forma da lei, a presente assembléia tem por fim tomarem os Srs. acionistas conhecimento do Relatório, Balanço e conta de "Lucros e Perdas", apresentados pela Diretoria e referentes ao ano de 1944, bem como, do parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre esses documentos, que se acham, em original e em publicações, sobre a mesa; deverão também proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945, fixando a remuneração daqueles.

Pede então ao Secretário da mesa que procedesse à leitura dos documentos citados, o que foi feito, abrindo em seguida discussão sobre eles.

Como nenhum acionista quisesse usar da palavra, foram submetidos à votação o Relatório, Balanço e conta de "Lucros e Perdas" referentes ao ano de 1944, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, inclusive a proposta para a distribuição do dividendo de 10%, tendo sido tudo unanimemente aprovado, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria.

Passa então o Sr. Presidente aos demais assuntos constantes do edital de convocação da presente assembléia, pelo que pediu aos senhores acionistas que munam-se das necessárias cédulas para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Recolhidas as cédulas e feita a apuração, foi verificado o seguinte resultado: Para Membros do Conselho Fiscal — Dr. João Tomé de Sabóia e Silva, Agostinho de Castro Pôrto e Américo Pacheco de Carvalho, com 23.074 votos cada um, ou seja, por unanimidade.

Para suplentes do Conselho Fiscal — Antônio Ruas Cruz, Valler Vergniaud e Eugênio Medeiros de Sabóia e Silva, com 23.074 votos cada um, ou seja, unanimemente.

Em vista da apuração feita, o Sr. Presidente declara eleitos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, os Srs. Drs. João Tomé de Sabóia e Silva, Agostinho de Castro Pôrto e Américo Pacheco

de Carvalho, e para suplentes, os Srs. Antônio Ruas Cruz, Valter Vergniaud e Eugênio Medeiros de Sabóia e Silva.

Submete, a seguir, nos termos estatutários, à deliberação da assembleia a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal que tenha de ser eleito, a qual, por proposta do acionista Dr. José Figueira Sabóia de Albuquerque, aprovada por unanimidade, é mantida em Cr\$ 2.000,00 anuais, para cada membro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão e pede os Srs. acionistas presentes à assembleia que se conservem no recinto o tempo necessário para a lavratura da competente ata, a qual, uma vez lavrada, foi lida perante a assembleia e aprovada em todos os seus termos, pelo que, eu, Ernesto Esperidião Sabóia de Albuquerque, Secretário da mesa, a subscrevo e assino com mais uma via dactilografada, com os acionistas abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Ernesto Esperidião Sabóia de Albuquerque*, Secretário. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, Presidente. — *José Figueira Sabóia de Albuquerque*. — *Sabóia de Albuquerque & Cia.* — P.p. do Dr. Ernesto Vicente Sabóia de Albuquerque, *José Figueira Sabóia de Albuquerque*. — *Vicente Sabóia de Albuquerque Filho*. — *João da Silveira Reis*. — *José Lúiz Baptista*.

(N.º 6.728 — 26-4-45 — Cr\$ 132,60)

COMPANHIA DE ANILINAS, PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL TÉCNICO

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, realizada a 25 de abril de 1945

Aos 25 dias de abril de 1945, às 15 horas, em a sede da Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, à Rua da Alfândega n.º 100-102, sobrado, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, de conformidade com as convocações publicadas no *Diário Oficial* de 14, 14 e 16 deste mês, bem como no "Jornal do Comércio" de 14, 12 e 13, também do corrente mês de abril, os acionistas portadores da totalidade das ações da Companhia, em número de 900 (novecentos), conforme registro constante do livro próprio, cujas ações, juntamente com as certidões das 828 (oitocentas e vinte e oito) ações pertencentes ao espólio de Gerd John Jurgens e que se acham em custódia no Banco do Brasil, foram depositadas na Caixa da Companhia, na conformidade dos Estatutos.

Declarada aberta a Assembleia, pelo Sr. Diretor-Presidente, Doutor Júlio Veríssimo Sauerbronn Santos Filho, que também se assina Dr. Júlio Santos Filho, de conformidade com o disposto nos artigos 17, letra b) e 19, letra d) dos Estatutos em vigor, pediu a palavra o Dr. Vitor Bourhis Jurgens, para dar conhecimento aos Srs. Acionistas dos termos do Alvará de Autorização do Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Espinola Filho, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões desta Capital, dado e passado nesta cidade aos 24 (vinte e quatro) de abril de 1945, pelo qual se acha ele, Dr. Vitor Bourhis Jurgens, devidamente autorizado a comparecer e tomar parte na presente Assembleia, como inventariante do espólio dos bens deixados pelo finado Gerd John Jurgens que também se assinava John Jurgens, e votar em nome do espólio de conformidade com as disposições do referido alvará.

Terminada a leitura do referido Alvará de Autorização e depois de se haverem todos os Srs. Acionistas presentes declarado cientes dos

dizeres desse documento, o Sr. Presidente mandou que se procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 19 de abril corrente e no "Jornal do Comércio" de 16 e 17 também desta mês, de conformidade com o art. n.º 100, do Decreto-lei número 2 627, de 26-9-40.

Postos em discussão os mencionados Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, ninguém tendo pedido a palavra, foram aprovados, por unanimidade, excluídas as abstenções legais.

Por proposta do Sr. Dr. Vitor Jurgens, foram aprovados unanimemente os dividendos à razão de 12% (doze por cento) sobre o Capital nominal e a gratificação de 15% (quinze por cento) para os Empregados da Companhia, sobre os lucros do exercício de 1944, postos à disposição desta Assembleia e constantes da Conta de Lucros e Perdas, com ressalva de poder ser oportunamente aumentada a dita gratificação de mais 5% (cinco por cento).

Por proposta do Acionista, Sr. Dr. Fiel de Carvalho Fontes, foi o Dr. Vitor Jurgens eleito para o cargo de Diretor-Comercial, que já vinha exercendo interinamente.

Em seguida foram reeleitos para os cargos de Membros Efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Dr. Antônio Pádua de Chagas Freitas, Dr. Altino Moraes e Paulo Pedro dos Santos, e para Suplentes, os Srs. Verginaud Noronha, Manuel Augusto Barreiros e José Mendonça de Brito, sendo mantida a gratificação anual de Cr\$ 2.000,00 para os Srs. membros do Conselho Fiscal, por proposta do acionista Senhor Afonso de Santa Rosa.

Quando ao saldo dos lucros, depois de deduzidos os dividendos e a gratificação aos Empregados, por proposta do Acionista Sr. Hans Derzapf, foi deliberado que ficasse constando da Conta de Lucros e Perdas, até posterior resolução.

Finalmente, por proposta do Acionista Dr. Vitor Jurgens, ficou deliberado que a gratificação aos Diretores ficasse para ser votada oportunamente.

Pelo Sr. Presidente foi submetida à apreciação dos Srs. Acionistas a sugestão constante do Relatório da Diretoria, de ser convocada uma Assembleia Extraordinária para reforma dos Estatutos, tendo o Senhor Acionista Afonso de Santa Rosa proposto ficasse a Diretoria autorizada a convocar a Assembleia Extraordinária quando julgar oportuno, o que foi unanimemente aprovado.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos pelo Sr. Diretor-Presidente, às 16.30 horas e em seguida foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — *Julio Santos Filho*, Presidente. — *Linneu de Albuquerque Mello*, Secretário. — *Victor Bourhis Jurgens*, como inventariante do espólio de Gerd John Jurgens. — *Victor Jurgens*. — *Fiel de Carvalho Fontes*. — *H. Doerzapf*. — *Afonso de Santa Rosa*. — *Humberto Marmo*, p.p. *Fiel C. Fontes*. — *Altino Moraes*. — *Paulo P. Santos*. — *Matheus M. Noronha*. — *Antonio Padua de Chagas Freitas*.

A presente é cópia autêntica da ata constante de fls. 17 a 19 do livro próprio.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — *Linneu de Albuquerque Mello*.

(N.º 6.744—Dia 26-4-45—Cr\$ 265,20).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

**Editora Pan Americana S.A.
(EPASA)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 98 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos nossos Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 30 do corrente, em nossa sede social, à Rua México, 98, 6.º andar, salas 607-9, nesta, a fim de serem tomadas as contas da Diretoria, examinados e discutidos o Balanço, a conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, e proceder-se à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— *Manoel de Souza Sobrinho*. — *Cândido José (filho)*, Diretores.

(N.º 6.445 — Cr\$ 76,50 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

James S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1945, às quatorze horas, na sede social, à Rua Alcindo Guanabara, 26, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício findo, em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945.
— *James S. A.* — *Antonio Gomes Reginaldo*, Presidente.

(N.º 6.613 — Cr\$ 67,30 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Expresso D. C. Andrews-Roope S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 4 de maio p. futuro, às 10 horas da manhã na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 98, 1.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945.
— *George Henry Roope Wutillaumc*, Diretor Presidente-Gerente.

(N.º 6.772 — Cr\$ 70,40 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 25-4-45.)

Serrador Cinematográfica Sociedade**Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 3 de maio de 1945, às 10 horas, na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 15, 2.º andar, a fim de deliberar sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945.
— *Davida Raphael Serrador*, Presidente.
— *Francisco Manoel Serrador*, — *José Serrador*, Diretores.

(N.º 6.586 — Cr\$ 61,20 — Dias: 26, 27-4 e 28-4-45 — 23-4-45.)

Importadora Christovão Guimarães Sociedade Anônima**Aviso aos subscritores do capital**

São convidados os senhores subscritores do capital da Importadora Christovão Guimarães S. A., em organização, a se reunirem, em Assembléia preliminar de constituição para nomeação de peritos, no próximo dia 5 (cinco) de maio às 14 horas, à Rua Primeiro de Março n.º 119.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— *Christovão Guimarães*. — *Jacinto Bernardino Fraga*.

(N.º 6.708 — Cr\$ 55,10 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 25-4-45.)

Declaração

Declaro ter perdido a minha carteira modelo 19, de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— *Agostinho Alves de Amorim*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 6.684 — Cr\$ 30,60 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Declaração

Declaro, para fins de direito, que perdi a carteira n.º 1.654-D, Crea 3.376, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, 5.ª Região; assim como, também, perdi a carteira de identidade da Polícia do Distrito Federal, registro n.º 271.077.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945.
— *Lydio Irineu Ferrari*.
(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N.º 6.619 — Cr\$ 45,90 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 100.128.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— *Frederico Nunes da Silva*.

(Firma reconhecida no 22.º Ofício de Notas.)

(N.º 6.455 — Cr\$ 30,60 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Na forma da lei, são convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 28 de abril, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n.º 137, 8.º andar, sala 820, a fim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1944, e bem assim procederem à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Continuam à disposição dos Srs. Acionistas os livros e demais documentos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— *A Diretoria: Alvaro Alberto*, Diretor-Presidente. — *Octavio Ferreira Varga*, Diretor-Comercial. — *S. N. de Moura*, Diretor-Secretário.

(N.º 5.713 — Cr\$ 79,60 — Dias: 12, 18 e 27-4-45 — 11-4-45.)

ANÚNCIOS

Companhia Territorial Itaipu**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta companhia à Avenida Rio Branco, 277, 17.º andar, sala 1.703, nesta cidade, às 15 horas do dia 30 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, bem como procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— *Dr. Marino Machado de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Eloy S. de Azevedo Teixeira*, Diretor-Superintendente. — *Roberto Alves Peixoto*, Diretor-Tesoureiro. — *Romero Rothier Duarte*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.639 — Cr\$ 85,70 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Usina Santa Eugênia, S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 39, 2.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 28 de abril próximo futuro, para deliberar sobre: Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944.

Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Ficam, outrossim, avisados os senhores acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945.
— *Dr. Paulo Oliveira Botelho*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.498 — Cr\$ 91,80 — Dias: 26-3, 17 e 27-4-45 — 24-3-45.)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório central, à Rua da C.º 5, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, Presidente.

(N.º 6.710 — Cr\$ 36,70 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 25-4-45.)

Companhia Imobiliária Montemar**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria convida os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 6 de maio às 15 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 140, para deliberarem sobre o laudo dos peritos, relativo à avaliação do imóvel a ser incorporado no patrimônio da sociedade, em cumprimento à proposta aprovada na Assembléia Extraordinária do dia três de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945.
— *Cla. Imobiliária Montemar* — *Alfredo de Sequeira Jorge*, Diretor.

(N.º 6.719 — Cr\$ 61,20 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 25-4-45.)

Companhia Industrial Brasil Alumínio S.A.**(Em organização)**

São convidados os Srs. Acionistas Incorporadores desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Graça Aranha, 416, sala 717, às 16 horas do dia 4 de maio próximo a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre atos relativos à sua incorporação resultante da transformação da Sociedade Espiritosantense de Mineração Ltda.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— *Cla. Industrial Brasil Alumínio S. A.* — *Antonio Bento de Oliveira*, Diretor-Gerente. — *Geraldo Vianna*, Presidente.

(N.º 6.686 — Cr\$ 52,00 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Companhia Importadora de Relógios**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira convocação)**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 5 de maio próximo, às 10 horas, na sede da Companhia, à Rua Ouvidor, 157, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria que trata do aumento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— *Manoel Gomes Moreira*, Diretor.

(N.º 6.631 — Cr\$ 76,50 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Estaleiro Cruzeiro do Sul S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à Rua do México n.º 98, 10.º andar, sala 1.006, às 15 horas do dia 30 do corrente, a fim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1945.
— *Dr. João Mallet de Souza Aguiar*, Presidente. — *Dr. Luiz Carlos de Araujo Pereira*, Vice-Presidente.

(N.º 6.646 — Cr\$ 61,20 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Minas de Ferro S.A.**(Comp. Mineração, Com. Transp. Minérios)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à Rua México n.º 98, 10.º andar, salas 1.001 a 1.006, às 14 horas do dia 30 do corrente, a fim de deliberarem sobre o Relatório, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1944, bem como para eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945.
— *Dr. João Mallet de Souza Aguiar*, Presidente. — *Dr. Iberê de Vasconcelos Bernardes*, Diretor.

(N.º 6.647 — Cr\$ 61,20 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Fidúcia S.A.**Companhia Predial e Hipotecária****Terceira convocação**

Não tendo havido número legal na segunda convocação ficam os Srs. Acionistas convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 3 de maio de 1945, às 15 horas na sede social à Rua Teófilo Ottoni n.º 96, 4.º andar, a fim de deliberar sobre a liquidação e dissolução da sociedade e eleger o liquidante.

De acordo com os termos do art. 104 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 a Assembléia Geral Extraordinária instalar-se-á com qualquer número de votos. — *Paulo Zimmermann*. — *Paul Lemann*. — *Edmond Borel*.

(N.º 6.701 — Cr\$ 70,40 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Distilaria de óleos de Xisto S.A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Estão convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 108, 9.º andar, sala 905, às quatorze horas do próximo sábado, dia 28, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945.
— *Os diretores: Mario Cunha*. — *Edmir Pedernheiras Furquim*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 6.601 — Cr\$ 91,80 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Editora Diretrizes, S.A.

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 4 de maio próximo vindouro, em sua sede social, à Avenida Presidente Wilson número 198, 9.º andar, a fim de deliberarem sobre os atos de administração da Empresa até esta data, reforma dos Estatutos e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— *Samuel Weiner*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.697 — Cr\$ 52,00 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Declaração

Perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 12.485.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— A r.º de Marcelino do Couto, por ser analfabeto, *Alvaro Augusto de Faria Junior*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 6.589 — Cr\$ 32,60 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45).

Companhia Luz Steárica**Dividendo**

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, no escritório desta Companhia, à Rua Benedito Ottoni n.º 23, de 2 de maio vindouro em diante, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, o dividendo de 1944, à razão de Cr\$ 30,00 por ação.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945.
— Companhia Luz Steárica — *Armando Gomes de Oliveira*. — *Octavio Homem Martins*, Diretores.

(N.º 6.423 — Cr\$ 61,20 — Dias: 25, 26 e 30-4-45 — 23-4-45).

Construções Aeronáuticas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo se realizado a Assembleia convocada para o dia 31 de março próximo passado por falta de número, são novamente convidados os Srs. Acionistas de Construções Aeronáuticas S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 6.º andar, sala 636, nesta Capital, no dia 30 de abril próximo, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

b) eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para servir no corrente ano;

c) fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal;

d) outros assuntos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— Pela diretoria: *Francisco Pignatari*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.694 — Cr\$ 104,00 — Dias: 25, 26 e 30-4-45 — 24-4-45.)

Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 11 horas, na sede social, à Rua México n.º 168, 12.º pavimento, a fim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944 e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945.
Luiz Felix Toledo de Abreu, Diretor-Presidente.

(N.º 6.347 — Cr\$ 55,10 — Dias: 23, 25 e 27-4-45 — 23-4-45).

Banco Brasileiro Unido S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas do Banco Brasileiro Unido S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Rua Buenos Aires, 56, no dia 5 de maio próximo futuro, às 16 horas, para tomar conhecimento do seguinte:

a) resultado da subscrição do aumento de capital social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 20 de fevereiro de 1945, e demais atos relacionados com o dito aumento;

b) alteração do art. 5.º dos Estatutos, proposta pela Diretoria e devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal;

c) assuntos gerais, relacionados com os itens acima.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— Dr. *José de La Rocque Almeida*, Diretor-Presidente. — *Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima*, Diretor-Secretário. — *Hamilton Pereira de Souza*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.640 — Cr\$ 91,80 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Companhia Fiação e Tecidos Cometa**Dividendo**

Avísamos aos nossos acionistas que, a partir de 26 do corrente, pagaremos na sede de nossa Companhia, à Rua São Bento n.º 15, sobrado, nesta, o 54.º Dividendo, referente ao segundo semestre do ano de 1944, à razão de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), por ação.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945.
— Pela Companhia Fiação e Tecidos Cometa — *Pedro Montalvão Amado*, Diretor.

(N.º 6.645 — Cr\$ 55,10 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45).

Banco Mercantil do Rio de Janeiro Sociedade Anônima

Os Srs. acionistas são convidados a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária, em 30 do corrente, às 4 horas da tarde, na sede deste Banco, para discussão do relatório da Diretoria e contas do ano social findo, e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— *Agnor Barbosa*, Presidente. — *José Ribeiro Junior*, Diretor.

(N.º 5.980 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 23 e 27-4-45 — 16-4-45).

Companhia Nacional de Vidros e Molduras**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5 de maio de 1945 às 14 horas na sede social, à Rua do Senado n.º 180, nesta Capital a fim de conhecerem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos desta Companhia.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— *Augusto Barros Costa*, Diretor. — *José dos Santos*, Diretor.

(N.º 6.633 — Cr\$ 61,20 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia Lanificio Alto da Boavista**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua da Boa Vista n.º 39, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao exercício de 1944;

b) Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; fixação dos respectivos honorários;

d) Proposta de aumento de capital social;

e) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945.
— *José Gasparian*, Presidente. — *Joaquim Gervasio Cajueiro Costa*, Diretor.

(N.º 6.611 — Cr\$ 85,70 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45).

Companhia Territorial Santa Rosa (Em organização)**ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os Srs. subscritores do capital da Companhia Territorial Santa Rosa a se reunirem em Assembleia Geral, em sua sede provisória, à Avenida Beira Mar n.º 152, sala 203, no dia 7 de maio de 1945, às 16 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do laudo dos peritos nomeados para procederem à avaliação dos bens, discussão e aprovação dos estatutos, e de todos os demais atos relativos à completa constituição da Companhia, inclusive eleição de sua primeira diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— *José Joaquim de Araújo Regadas*. — *Henri Louis van der Has*. — *Rui Oliveira Santos*.

(N.º 6.768 — Cr\$ 85,70 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 25-4-45).

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente mês de abril, às 10 horas, na sede social, à Rua Figueira de Melo n.º 9, a fim de:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;

b) eleger o diretor vice-presidente;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para servir no corrente ano;

d) tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— *Antonio Rodrigues Barroso*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.698 — Cr\$ 85,50 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45).

Companhia Fôrça e Luz do Paraná**Pagamento de Dividendo**

Ficam os Srs. acionistas avisados de que, diariamente, a partir do dia 3 de maio de 1945 em diante, exceto aos sábados, será pago, no escritório desta Companhia, à Avenida Rio Branco número 137, 13.º andar, nesta Capital, ou no seu escritório à Avenida Getúlio Vargas n.º 1.221, em Curitiba, o 2.º (segundo) dividendo, à razão de Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros) por ação. Os titulares das ações ao portador deverão apresentar as respectivas cautelares, e sofrerão sobre o montante do dividendo o desconto relativo ao imposto de renda.

Ficam suspensas do dia 30 de abril ao dia 2 de maio de 1945 as transferências de ações nominativas e conversões ao portador.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— Pela diretoria: *Pedro Americo Werneck*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.690 — Cr\$ 91,80 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45).

Companhia das Águas Minerais Salutaris**Vigésima Primeira Assembleia Geral Ordinária**

São convidados os senhores acionistas da Companhia das Águas Minerais Salutaris, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 (quinze) de maio próximo, às treze horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n.º 20, sexto andar, a fim de tratarem da prestação de contas da Diretoria, aprovação do balanço encerrado em 30 (trinta) de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal e bem assim elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— Cia. das Águas Minerais Salutaris — *Cylio da Gama Cruz*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.769 — Cr\$ 85,70 — Dias: 26, 27 e 28-4-45 — 25-4-45).

Companhia Minéria e Agrícola

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Luís Guimarães n.º 65, os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Cia. Minéria e Agrícola — Matriz. — *Americo Ney*, Diretor-Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de maio próximo vindouro, às 14 horas, na sede social à Rua Luís Guimarães n.º 65, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, assim como eleger novo Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixarem os respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Cia Minéria e Agrícola — Matriz. — *Americo Ney*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.730 — Cr\$ 183,60 — Dias: 12, 20, 27-4-45, 7 e 15-5-45 — 12-4-45.)

Companhia Proprietária Brasileira Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 9 de maio do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 2.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício passado, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— Companhia Proprietária Brasileira S. A. — Pela diretoria: *José Simões e Souza*, Diretor.

(N.º 6.618 — Cr\$ 91,80 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 14-4-45).

Companhia Imobiliária Bangu**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Estão convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede (Avenida Rio Branco n.º 120, 8.º andar, salas 822-4-6), no dia 5 de maio p. f. às 10 horas, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: a) exame e aprovação do relatório, balanço de contas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1944; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945.
— Companhia Imobiliária Bangu — *Alvaro Coimbra Bueno*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.644 — Cr\$ 61,20 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45).

Construtora Renascença S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 5 de maio de 1945, às quatorze horas, na sede da Sociedade, à Rua Cândido Mendes n.º 145, com a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento sobre a proposta apresentada por acionistas sobre a venda de imóveis pertencentes à Sociedade e bem assim sobre operações de crédito e outros assuntos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945.
— *Americo Repetto*, Presidente. — *Derival Lisboa*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.365 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 27-4-45 e 2-5-45 — 23-4-45.)

Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Alcindo Guanabara números 17-21, 6.º andar, para deliberar sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e o balanço, referente ao exercício de 1944, e eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945.
— *Euvaldo Lodi*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.321 — Cr\$ 73,40 — Dias: 23, 24 e 27-4-45 — 19-4-45).

Imobiliária Xavier Filho S. A. (IXAFISA)

São convocados os Srs. Acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Rio Branco, 111, 1.º andar, salas 106 e 107, no dia 30 (trinta) de abril corrente, às 15 horas. Constarão da ordem do dia as seguintes matérias:

a) leitura e aprovação do relatório, balanço e atos da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944.

b) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— Pela diretoria: *Octavio Macedo de Andrade*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.590 — Cr\$ 81,60 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45.)

Industrial e Agrícola Parati S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os Srs. acionistas pelo presente convocados para a Assembléia Geral Extraordinária que, em 1.ª convocação, deverá realizar-se na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 26, 9.º andar, sala 313, nesta capital, às 14 horas do dia 7 de maio próximo, para resolver sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social para Cr\$ 3.000.000,00, com emissão de ações preferenciais no total de Cr\$ 1.350.000,00, conforme proposta da Diretoria;

b) aumento de um cargo de Diretor.
c) reforma dos estatutos sociais.

Outrossim, comunicamos aos Srs. acionistas que se acham na sede social — secretária — à sua inteira disposição, a proposta da Diretoria com todos os documentos que a instruem, e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— pela Indústria Agrícola Parati S. A. — **Waldemar Rocha**, Diretor-Superintendente. — **Eraldo da Silva Possolo**, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.786 — Cr\$ 112,20 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

A Praça

Israel Santos & Cia. Ltda., proprietários do estabelecimento industrial denominado Instituto BIOS, com sede à Avenida Rio Branco n.º 117, salas 223 a 225, laboratórios à Rua Otavio Carneiro 130, Niterói, comunicam a quem possa interessar que estão negociando a venda do referido estabelecimento com todos os bens que lhes pertencem e, para que nenhuma dúvida possa surgir, convidam a quem se julgar credor, ou prejudicado, apresentar seu título ou reclamação, dentro do prazo de oito dias a contar da presente publicação, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 3.º andar, sala 302, diariamente, das 10 às 12 horas, onde os abaixo assinados atenderão.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945.
— **Israel Santos & Cia. Ltda.**

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 6.829 — Cr\$ 58,10 — Dias: 27 e 28-4-45 — 26-4-45).

Edital

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que José Brunet Castro, estabelecido à Rua Acre n.º 13, comunicou ter extraviado os conhecimentos números 2.893, 2.929 e 2.926, do Porto do Rio Grande para o Rio de Janeiro, do navio "Jangadeiro" vgm, 66-volta, relativos a 127 sacos lentilhas, marca "J.B.C.", e 16 sacos com cebolas, marca "J.C.", 80 sacos com cebolas marca "M", e 300 sacos do mesmo produto, marca "R", respectivamente, embarcados por Butros Neder e consignados à Ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 19.754, datado de 18-3-1931, será a cargo entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— **Hellor Sario**, Superintendente comercial.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. Antonio Carlos Penafiel).

(N.º 6.823 — Cr\$ 91,80 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Declaração

Comunico à praça e a quem mais possa interessar que, em virtude de ter de me ausentar por algum tempo do Brasil, renunciei, espontaneamente, ao cargo de Diretor de Obras da Construtora Bogado & Oliveira, que vinha exercendo desde o início de suas atividades.

Pelas atenções e provas de confiança com que sempre fui distinguido por todos que comigo mantiveram relações comerciais, e especialmente com os Diretores de Bancos e fornecedores, quero expressar os meus penhorados agradecimentos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— **José Basilio da Oliveira**.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 6.805 — Cr\$ 79,60 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Sociedade Espiritosantense de Mineração Ltd.**(Em transformação)**

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Avenida Graça Aranha, 416, sala 717, nesta Capital, às 15 horas do dia 4 de maio próximo, a fim de ratificarem atos que interessam a sua transformação em Sociedade Anônima por ações.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1945.
— Sociedade Espiritosantense de Mineração Ltda. — **Antonio Bento de Oliveira**, Gerente.

(N.º 6.685 — Cr\$ 52,00 — Dias: 25, 26 e 27-4-45 — 24-4-45).

Metalúrgica "Archivex" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 5 de maio, às 11 horas, na sede social ao Campo de São Cristóvão n.º 424, sobrado, para o fim especial de retificar a autorização dada à Diretoria para emissão de um empréstimo de debêntures, objeto da ata de 5 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— **Nelson Martins do Amaral**, Diretor-Presidente. — **Walter Tavares da Costa**, Diretor-Comercial.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 6.802 — Cr\$ 91,80 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Companhia Proprietária Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de maio p. f., às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 333, 2.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas aos exercícios de 1943 e 1944 e elegerem os novos membros do Conselho Fiscal para o exercício do ano corrente.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— Companhia Proprietária Nacional — **Washington B. R. Pereira**, Presidente.

(N.º 6.737 — Cr\$ 91,80 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Construções**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de maio p. f., às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 333, 2.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas aos exercícios de 1943 e 1944 e elegerem os novos membros do Conselho Fiscal para o exercício do ano corrente.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— Companhia Brasileira de Construções — **Washington B. R. Pereira**, Diretor.

(N.º 6.809 — Cr\$ 82,60 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 3.ª série, científica se encontra na Escola de Medicina e Cirurgia.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— **Pedro Augusto Martins**.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 6.732 — Cr\$ 30,60 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Edifício Iluquí

Rua Aires Saldanha n.º 60

São convidados os Srs. co-proprietários para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, às 17,30 horas e em terceira convocação às 18,00 horas, no próximo dia 2 de maio de 1945, no escritório da firma Cernigoi & Cia. Ltda., no beco Manuel Carvalho n.º 16, 4.º andar, para deliberar sobre: 1) parecer da comissão encarregada de examinar a prestação de contas da administração anterior; 2) pedido de autorização feito pelo condômino Senhor Francisco Cernigoi, proprietário do apartamento 1.001, para colocar uma grade artística na varanda da fachada do Edifício; 3) assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— **Henrique de Novais Filho**, p. p. de Francisco Cernigoi, Síndico do Edifício.
(N.º 6.739 — Cr\$ 30,60 — 26-4-45).

Companhia Expresso Federal**Dividendo de 1944**

A partir de 2 de maio próximo pagar-se-á na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 87, das 14 às 16 horas, uma parte do dividendo acima, à razão de Cr\$ 30,00 por ação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— **H. F. Covington**, Presidente.

(N.º 6.734 — Cr\$ 61,20 — Dias: 27, 28 e 30-4-45 — 26-4-45).

Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima)**AVISO**

A Diretoria do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima) nos termos da Proposta de aumento de capital e parecer do Conselho Fiscal, objeto das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de 24 de abril corrente e cumprindo, ainda, determinações da mesma assembléia, avisa aos acionistas o seguinte:

1.º Foi deliberado o aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados), alterados os respectivos estatutos, devendo a subscrição iniciar-se no dia seguinte ao da primeira publicação do presente aviso no *Diário Oficial*.

2.º Fica assegurado aos atuais acionistas o direito de subscreverem, no prazo de trinta dias, contado, igualmente, do dia seguinte ao da primeira publicação do presente aviso no *Diário Oficial*, ações relativas ao dito aumento de capital, exercendo, se o quiserem, por este modo, o direito de preferência à esta subscrição, proporcionalmente às ações que já possuírem, nos termos do art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627.

3.º Terminado o dito prazo de trinta dias, caso o aumento autorizado não seja coberto pelos acionistas exercendo o direito de preferência que ali lhes é assegurado, será facultada a subscrição do remanescente a acionistas que o queiram fazer, dentro de três dias da data do encerramento daquele prazo, independentemente de qualquer novo aviso, regulando-se, então, a subscrição, proporcionalmente ao número de ações originárias e às subscritas pelos mesmos acionistas, no exercício do seu direito de preferência, próprio ou derivado de cessão.

4.º Dado que, ainda assim, o dito aumento de capital não seja coberto, será aberta subscrição pública pelo prazo que a Diretoria estabelecer.

5.º No ato da subscrição, o subscritor pagará 50 % (cinquenta por cento) do valor das ações que subscrever, que o Banco oportunamente depositará no Banco do Brasil S. A., devendo o restante, para completo do dito aumento, realizar-se, dentro do prazo legal, segundo as necessidades e o resolver a Diretoria, em chamadas não maiores de 10 % (dez por cento), mediando entre elas um prazo não menor de 30 (trinta) dias, ressalvado ao subscritor o direito de antecipar, em qualquer tempo, a integralização de suas ações.

6.º Coberto o aumento de capital, será imediata e extraordinariamente convocada a assembléia geral para que verifique a regularidade da subscrição e a aprove em definitivo, ratificando outrossim, as deliberações da assembléia anterior, procedendo-se a seguir o que se fizer preciso para a efetivação legal do dito aumento e sua definitiva aprovação pelos Poderes Públicos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.
— **Bartholomeu Anacleto do Nascimento**.
— **Osmar Radler de Aquino**. — **Manoel Mendes Baptista da Silva**, Diretores.

(N.º 6.826 — Cr\$ 306,00 — Dias: 27-4, 10 e 23-5-45 — 26-4-45).

Companhia Construtora Pederneiras Sociedade Anônima**Dividendos**

Ficam avisados os senhores acionistas que a partir do dia 27 de abril corrente, das 13 às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 5.º pavimento, serão pagos os dividendos do exercício de 1944, à razão de 12 %.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— **Eduardo V. Pederneiras**, Presidente.
(N.º 6.835 — Cr\$ 19,40 — 26-4-45).

Guia de Recolhimento

Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO : Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,60